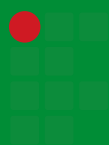


BOLETIM DE SERVIÇO

MAIO/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Enio Gomes da Silva

Campus Cacoal

Davys Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Marcos Aurélio Anequine Macedo

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná

Letícia Carvalho Pivetta

Campus Porto Velho Calama

Leonardo Pereira Leocádio

Campus Porto Velho Zona Norte

Ariadne Joseane Félix Quintela

Campus Avançado São Miguel do Guaporé

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ASCOM/IFRO



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020

ALTERAÇÃO DO EDITAL 04

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Estudando, toma pública a ALTERAÇÃO no cronograma do Edital N°05, de 21 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Permanência – PROAP destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1. O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADO EM CONFORMIDADE COM O NOVO CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA	LOCAL
Reabertura do Edital	04/05/2020	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e no Ambiente Virtual de aprendizagem: https://virtual.ifro.edu.br/vilhena/course/view.php?id=2202
Divulgação dos inscritos.	04/05/2020	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e no Ambiente Virtual de aprendizagem: https://virtual.ifro.edu.br/vilhena/course/view.php?id=2202
Impetrar Recurso contra o Edital de homologação de inscrições.	05/05/2020	Através do e-mail: caed.vilhena@ifro.edu.br
Divulgação final das inscrições	06/05/2020	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e no Ambiente Virtual de aprendizagem: https://virtual.ifro.edu.br/vilhena/course/view.php?id=2202
Contatos com os alunos/Responsáveis para solicitar documentos ausentes, dados bancários, sanar dúvidas e validação da inscrição no Suap.	07/05/2020 a 12/05/2020	Por telefone; e-mail e outros meios eletrônicos.
Divulgação do Resultado Preliminar	13/05/2020	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e no Ambiente

			Virtual de aprendizagem: https://virtual.ifro.edu.br/vilhena/course/view.php?id=2202
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar	14/05/2020		Através do e-mail: caed.vilhena@ifro.edu.br
Resultado Final após recurso e divulgação da lista dos alunos selecionados para receber o auxílio.	15/05/2020		No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/ediais/assistencia-estudantil e no Ambiente Virtual de aprendizagem: https://virtual.ifro.edu.br/vilhena/course/view.php?id=2202
Envio da lista de alunos para pagamento	Entre os dias 15/05/2020 a 22/05/2020		DPLAD.
A assinatura do termo de Compromisso	Da a ser definida quando voltar as aulas presenciais.		Na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED.

2. DA RESPONSABILIDADE DO ALUNO E DO SEUS RESPONSÁVEIS.

- 2.1. De acordo com o item 4.4 do edital 04, as informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do (a) estudante e/ou seu responsável, estando sujeitos ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro. Desta forma, a qualquer tempo podemos realizar as entrevistas e averiguar as documentações originais e/ou solicitar outros documentos comprobatórios da situação socioeconômica. E, se verificado má fé, o aluno que recebeu indevidamente sera desligado do programa e devolverá o valor recebido.
- 2.2. O recebimento do Auxílio Moradia fica condicionado se o aluno estiver no município sede do campus Vilhena. Caso o aluno tenha voltado para o município de origem e não esta arcando com aluguel em Vilhena o auxílio ficara suspenso até o retorno as aulas presenciais.
- 2.3. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremils on Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906977** e o código CRC **9E53E01A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020

PORTARIA Nº 108/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, o Professor EBTT - Filosofia, **Eulene da Silva Gonçalves**, **SLAPE: 2298112**, para exercer o cargo de Diretor de Ensino Substituto do Campus Porto Velho Zona Norte, código CD-04.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmit&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907111** e o código CRC **3F6F7B63**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a servidora **Francielely Costa de Araújo**, **SLAPE: 20785333**, do cargo de Diretora de Ensino Substituta do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmit&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907109** e o código CRC **BB6CFAD3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020

ALTERAÇÃO DE PORTARIA Nº 105/PVZN - CGAB/FFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.018984/2018-65
DOCUMENTO SEI Nº 0346458

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, a composição da comissão instituída pela **Portaria nº 105/PVZN - CGAB/FFRO, de 30 de abril de 20200**, ficando o Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao exercício de 2020, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte, com a seguinte composição:

Elizângela Aparecida Souza Santos, SIAPPE: 2322901;

Robson Cordeiro de Araujo, SIAPPE: 2298597;

Paulo Elias Pereira dos Santos, SIAPPE: 1866109;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretora) Geral**, em 04/05/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907071** e o código CRC **ADD019B2**.

Referência: Processo nº 23243.001145/2019-99

SEI nº 0907071

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 106/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 149/PVZN - CGAB/IFRO, de 31 de Agosto de 2018 (0334035);

Art. 2º NOMEAR, o Professor EBTT - Filosofia, **Eulene da Silva Gonçalves, SIAPE: 2298112**, para exercer o cargo de Diretor de Ensino Substituto do Campus Porto Zona Norte, código CD-04.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretora) Geral**, em 04/05/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906919** e o código CRC **0DA494A2**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DE PORTARIA Nº 96/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.018984/2018-65

DOCUMENTO SEI Nº 0346458

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a composição da comissão instituída pela Portaria nº 96/PVZN - CGAB/IFRO, de 15 de abril 2020, ficando o Colegiado da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Educação a Distância, referente ao 1º semestre de 2020, com a seguinte composição:

DOCENTES

Andressa Viana da Silva

Ariadne Joseane Félix Quintela

Anabela Aparecida Silva Barbosa

Jonimar da Silva Souza

Lady Day Pereira de Souza

Miguel Fabricio Zamberlan

Rafael Nink de Carvalho

Telma Fortes Medeiros

DISCENTE

Mariálva de Souza Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretora** Geral, em 04/05/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906869** e o código CRC **34DSFIAB**.

Referência: Processo nº 23243.003162/2020-02

SEI nº 0906869



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020

ALTERAÇÃO DE PORTARIA Nº 95/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.018984/2018-65

DOCUMENTO SEI Nº 0346458

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Rector, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR, a composição da comissão instituída pela **Portaria Nº 95/PVZN - CGAB/IFRO, de 15 de abril de 2020**, ficando o Colegiado da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, referente ao 1º semestre de 2020, com a seguinte composição:

DOCENTES

Adriana Zanki Cordenonsi

Aloir Pedruzzi Junior

Angelina Maria de Oliveira Licório

Artur Virgílio Simpson Martins

Anabela Aparecida Silva Barbosa
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar
João Batista Teixeira de Aguiar
Lady Day Pereira de Souza
Váldeson Amaro Lima

DISCENTE

Débora Araújo Batista

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretora** Geral, em 04/05/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906858** e o código CRC **6BB583B8**.

Referência: Processo nº 23243.003162/2020-02

SEI nº 0906858



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020

PORTARIA Nº 94/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para constituírem Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho do Centros de Tecnologia e Inovação - CTI do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE
Lorena de Souza Tavares Bressiani	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938915
Andreza Pereira Mendonça	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1682289
Andreia Mendonça dos Santos Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1648355
Clayton Ferraz Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1986393
Ellen Vieira Pacifico	Técnica em Secretariado	2209424
Lorena de Souza Tavares Bressiani	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938915
Luiz Américo da Silva do Vale	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1047594
Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157083

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELEECER o período de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos.

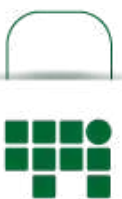
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmit&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906761** e o código CRC **4FFF97CE**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 11/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.000837/2020-53

DOCUMENTO SEI Nº 0906957

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 11/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A Direção Geral do Campus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a homologação do resultado final do **EDITAL Nº 11/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**, conforme o disposto a seguir:

O pagamento das taxas de bancada, bem como das bolsas está condicionado a disponibilidade e descentralização de recursos oriundos da Pró-reitoria de Extensão.

Quadro 1. Resultado Preliminar

MODALIDADE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
ATIVIDADES DE EXTENSÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CAPIM-CAPIAÇU: FORMAÇÃO E USO DE CAPINEIRAS	45,3	1º CLASSIFICADO
ATIVIDADES DE EXTENSÃO VOLTADAS AS TEMÁTICAS ARTÍSTICO-CULTURAL, ESPORTIVA OU AMBIENTAL	MOSTRA CIRCENSE E BADMINTON EM COLORADO DO OESTE E REGIÃO	40	1º CLASSIFICADO
	INCLUSÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE PRÁTICAS VOLTADAS AO CULTIVO AGROECOLÓGICO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA NO CONE SUL DE RONDÔNIA.	26,3	2º CLASSIFICADO
	COMPOSTAGEM COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	23,6	3º CLASSIFICADO

NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906957** e o código CRC **EBBD7471**.

Referência: Processo nº 23243.000837/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0906957

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020



PORTARIA Nº 93/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2020

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CSTADS do IFRO - *Campus* Ji-Paraná, .

Servidores	Mat. SIAPPE	Cargo	Função
Reinaldo Lima Pereira	2301059	P.E.B.T.T.	Representante do NDE

Albania Buarque de Souza	2301059	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Ana Quioveti do Nascimento	1814763	Pedagoga	Pedagoga
Andréia Mendonça dos Santos Lima	1648355	P.E.B.T.T.	Representante do NDE
Clayton Ferraz Andrade	1986393	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Danilo Pereira Escudero	1074986	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Davi Gaede Finsa	2045405	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Elen Vieira Pacifico	2209424	Técnica em Secretariado	Representante do DEPEX
Elias de Abreu Domingos da Silva	3000366	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Emi Silva de Oliveira	2291377	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Fernando Ferreira Pinheiro	1867411	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Gleison Guardia	2047260	P.E.B.T.T.	Representante do NDE
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1787155	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	P.E.B.T.T.	Representante do NDE
Jefferson Antonio dos Santos	2995931	P.E.B.T.T.	Representante do NDE
João Eujácio Teixeira Junior	2298760	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Jones Fernando Giaccon	1779734	P.E.B.T.T.	Representante Docente
José Lucas Brandão Montes	1777080	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Marco Aurelio de Jesus	2013260	P.E.B.T.T.	Representante do DEPEXP
Lediane Fani Felzke	1681201	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Regiani Leal Dalla Martha Couto	1832321	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	2157083	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Walter Ferreira Siqueira	1681121	P.E.B.T.T.	Representante do NDE

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos da comissão, e a data de 30 de junho de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904555** e o código CRC **A0AFA60A0**.



Referência: Processo nº 23243.006861/2020-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0904555

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 176/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, Professor EBTT, matrícula SIAPÉ 1287284, pela competência, prestação e valorosa contribuição junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 27/04/2020, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902026** e o código CRC **08EAD393**.

Referência: Processo nº 23243.007058/2020-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0902026



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/05/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003652/2020-09
DOCUMENTO SEI Nº 0904923

RESULTADO - EDITAL Nº 07/2020/JARU-CGAB/IFRO

O **DIRETOR-GERAL** do **Campus Jarú**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino do **Campus Jarú**, torna público o resultado da proposta submetida ao Edital nº 07/2020/JARU - CGAB/IFRO, de 17 de março de 2020, referente à seleção interna de projetos de ensino SEM concessão de auxílios a pesquisadores para o **Campus Jarú**, conforme quadro abaixo:

Nome do projeto	Nota final da avaliação	Resultado da análise	Participantes	Atribuição	Carga horária semanal	Período de realização
Ler e escrever para além do ENEM	97	Aprovado	Elisabete Ferraz Sanches	Coordenadora	8h	abril a novembro de 2020
			Érica Cayres Rodrigues	Colaboradoras	4h	
Leitura pós-colonial do livro "Terra Papagaill"	94	Aprovado	Juliana Freitas Budin Ferreira	Coordenadora	4h	abril a julho de 2020
			Érica Cayres Rodrigues	Coordenadora	4h	
			Elisabete Ferraz Sanches	Colaboradoras	4h	
			Juliana Freitas Budin Ferreira	Colaboradoras	4h	
			David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Colaboradores	2h	
			Gustavo Adolfo Suekow Barbosa			
			Maria Teresa Pinto de Sousa			

Robinson Luís Schoaba



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0904923** e o código CRC **9D1E5020**.

Referência: Processo nº 23243.003652/2020-09

SEI nº 0904923



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

PORTARIA Nº 832/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com filtro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006199/2020-84	ANA CRISTINA DE SOUZA FALCÃO	Reitoria	C-303	C-304	26/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburтинo Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907752** e o código CRC **SIFIRC66**.

Referência: Processo nº 23243.006199/2020-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907752

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 833/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com filero legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013958/2019-21	ADRIANI REBOUÇAS GOMES	Campus Porto Velho Calama	E-202	E-203	17/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburcino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907753** e o código CRC **2F5DA181**.

Referência: Processo nº 23243.013958/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907753

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



PORTARIA Nº 834/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLV E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com filero legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004405/2020-11	ROSELI APARECIDA MARTINS	Campus Colorado do Oeste	D-304	D-404	16/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburcino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907759** e o código CRC **0B8DC9C7**.



Referência: Processo nº 23243.004405/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907759

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



PORTARIA Nº 835/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVI:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com filero legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002965/2020-31	ROMUALDO SOUZA DE LIMA	Reitoria	E-304	E-404	18/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ubirlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907763** e o código CRC **F0E38FE7**.

Referência: Processo nº 23243.002965/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907763



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 836/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com filero legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.006380/2020-91	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	Assistente em Administração	Reitoria	15/4/2020	25%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburcino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907766** e o código CRC **80D1027E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 837/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com filtro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.006306/2020-74	ANA CRISTINA DE SOUZA FALCÃO	Auxiliar em Administração	Reitoria	7/4/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907771** e o código CRC **914478E6**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

PORTARIA Nº 838/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com filtro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.027073/2019-18	ROSIELE PINHO GONZAGA	Enfermeira	Campus Ji-Paraná	21/2/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907772** e o código CRC **98291ADB**.

Referência: Processo nº 23243.027073/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907772



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

PORFARIA Nº 840/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUIP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; e considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.000675/2019-10, R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente para recebimento e aceitação de Material Permanente da Área de Tecnologia da Informação, adquiridos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

Função na Comissão	Servidor	SIAPÉ
Presidente	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165
Suplente e Membro	DIEGO REIS MARQUES	2195563
Membro	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	2110513
Membro	MARCELO COELHO GARCIA	1110937

Art. 3º ESTABELECEER que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como competências:

- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelos contratados, em cumprimento aos contratos ou instrumento equivalente;
- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- Expedir Termo de Recebimento Provisório e de Recebimento Definitivo/Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 4º DETERMINAR que o recebimento dos bens deverá ser atestado por: no mínimo, 3 (três) membros, sendo 1 (um) membro da Unidade de Patrimônio e 1 (um) membro da área técnica.

Art. 5º DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 7º A Coordenação de Patrimônio e Almoxtarifado – CPALM será responsável pelo acionamento da Comissão e acompanhamento dos prazos de recebimento previstos legal ou contratualmente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtno Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907796** e o código CRC **B6DC4D3C**.

Referência: Processo nº 23243.000675/2019-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907796



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

PORTARIA Nº 839/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o disposto no Art. 15, § 8º, Art. 62, Art. 69, Art. 73 e, especialmente o inciso III do Art. 74 da Lei nº 8.666/1993, combinada com a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; e considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.000675/2019-10, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente para recebimento e aceitação de bens de consumo ou permanente adquiridos, cujo valor superior ao limite estabelecido no Art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, para a modalidade de convite, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

Função na Comissão	Servidor	SIAPÉ
Presidente	MARCELO COELHO GARCIA	111 0937

Suplente e Membro	NICLEIBER VIEIRA LORA CORTEZ	2312736
Membro	MAYCON DYMYS NERY TORRES	1192001

Art. 3º ESTABELECER que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como competências:

- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelos contratados, em cumprimento aos contratos ou instrumento equivalente;
- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- Expedir Termo de Recebimento Provisório e de Recebimento Definitivo/Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 4º DETERMINAR que o recebimento dos bens deverá ser atestado por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo 1 (um) membro da Unidade de Patrimônio e 1 (um) membro da área requisitante, onde o equipamento será instalado ou utilizado.

Art. 5º DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 7º A Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – CPALM será responsável pelo acionamento da Comissão e acompanhamento dos prazos de recebimento previstos legal ou contratualmente.

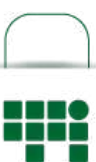
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburcino Leite, Rector**, em 05/05/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907783** e o código CRC **FF9A40F2**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

PORTARIA Nº 182/PVCAI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUNP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUNP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUNP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Memorando nº 38/2020/PVICAL - DAPE/PVICAL - DE/PVICAL (0905991), **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2020 do IFRO Campus Porto Velho Calama, definida por meio da Portaria Nº 1/PVICAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906702** e o código CRC **B08DD9B90**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 182/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

PROFESSOR(A)	Carga horária Semanal (Horas-aula)	TURMAS/DISCIPLINAS
Lais Helena Torgeski dos Santos	0	Observação: Encerramento de contrato
Marcos Sérgio Mengel	17	1º Quim M(Química 2 aul), 2º Quim M(Orient. Prática) Pesquisa 1 aul), 2º Quim M(Química 2 aul), 2º Quim V(Orient. Prática) Pesquisa 1 aul), 2º Quim M(Química 2 aul), 2º Quim V(Química 2 aul), 3º Quim M(Química Inorgânica II 1 aul), 3º Quim M(Físico Química II 1 aul), 3º Quim V(Físico Química II 1 aul), 2º Elet. M(Química 2 aul), 2º Elet. V(Química 2 aul), 2º Infó M (Química 2 aul)
Rauldenis Almeida Fonseca Santos	11	2º Quim M(Química Orgânica I 2 aul), 2º Quim V(Química Orgânica I 2 aul), 3º Quim M(Química Orgânica II 2 aul), 2º Inf V(Química 2 aul), 1º P Eng Civil (Química geral e experimental 2 aul)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

HOMOLOGAÇÃO 02 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPSP) TORNA PÚBLICO a **Homologação de Institucionalização de Projetos de pesquisa do IFRO - Campus Porto Velho Calama - 2ª Chamada**, modalidade prevista no Edital Nº 3/2020/PV/CAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 (0834721).

MODALIDADE	TÍTULO DA PROPOSTA	SOLICITANTE	PREVISÃO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL*	SITUAÇÃO
Projeto de Mestrado	Ekhan e Sodyp; o percurso escolar de estudantes coistas no IFRO Porto Velho.	Sirlei Soares dos Santos	31/08/2020	INSTITUCIONALIZADO De acordo com o item 2.2.2 do Edital nº 03/2020



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907266** e o código CRC **073BBD24**.

Referência: Processo nº 23243.002551/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907266

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 181/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUSP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUSP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º ATUALIZAR, considerando o Memorando nº 39/2020/PVICAL - DAPE/PVICAL - DE/PVICAL (0906005), a lotação dos docentes do Campus Porto Velho Calama para o ano de 2020/1 definida por meio da Portaria Nº 2/PVICAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme o quadro abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Adel Rayol de Oliveira e Silva	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Celso José Roberto Soares Junior	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Daniela Giovannini Manuel Pres	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Francivaldo Cardoso de Oliveira	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Marcia Letícia Gomes	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Rogério Grotti	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Rodrigo Moreira Martins	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Aguinaldo Pereira	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-----
Alberto Pêrsio Aves Ewerton	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-----
Eliângela Biba Gomes Pinho	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-----
Iza Reis Gomes Ortiz	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-----
Josiane Rodrigues da Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	COORDENADORA
Rafael Pitwak Machado Silva	Coordenação de Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----
Artur Vitorio Andrade Santos	Coordenação de Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	COORDENADOR
Franks Martins da Silva	Coordenação de Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----
Carlos Augusto Bauer Aquino	Coordenação de Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----
Fernando Gronioko Helena	Coordenação de Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----
Jaquelyne Macedo	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação	-----

Ortega	(CCENG)	
Jose Diogo Forte de Oliveira Luna	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	
Josicundo Pereira Galvão	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	
Rodrigo Ruiz Brasil	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	
Vítor Akira Uesugui Costa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	
Cleber Reis Stein	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	
Daniela Tassuya Silva Toda	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF), com exercício parcial na reitoria.	
Erick Antonio Souza de Castro	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	
Huailan Patrício Pacheco	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	COORDENADOR
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	
Márcia de Fátima Barbosa Côrrea	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	
Neusa Teresinha Rocha dos Santos	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	
Paulo Renda Anderson	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	
Raimundo José dos Santos Filho	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	
Sandra Monteiro Gomes	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	
Tarso Leandro Holanda Leite	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	
Vanderir Fernandes de Oliveira Júnior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	
Bruno Conceição Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Abaranda Thaise de Oliveira Araújo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
David Lopes Maciel	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Dândara Linhares Batista Barbosa	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Gedell Ferrazzo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Francisco Pereira Coelho Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	

Francisco Thammes Aragão Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Gracilene Nunes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Guilherme Silveira Simões	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Joilson Mendes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Kazuo Kadowaki	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	COORDENADOR
Lidia Bruna Teles Gonzaga	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Marcia Sayuri Endo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Sari Possari dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Saulo Gomes de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Silvana Letícia Testoni	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Telma Cristina Martins dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Ulian Nogueira Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	
Alessandro de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTEL)	
Artadne Dias de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTEL)	
Douglas Fortini Bianchin	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTEL)	
Elizabeth Cavalcante de Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTEL)	
Francisco José Fernandes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTEL)	
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTEL)	
Joab da Silva Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTEL)	
Josefa Fontenele Batista	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTEL)	
Marcia Sousa de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTEL)	
Marcos Aparecido Atlas Mateus	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTEL)	
Otaíson Pinto Pedrosa	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTEL)	

Raian Sander Freitas da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	
Ricardo Bussons da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	COORDENADOR
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	
Juliana Grasielle Cardoso de Pádua	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	
Judson Cascaes Matos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	
Sônia Maria Teixeira Machado	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	
Tayana Maria Tavares Marques	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	
Tatiana de Macedo Costa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	
Vítor Queiroz Cavalcante de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	
Augustim Montenegro de Cantai Junior	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Rogério Lima Barreto	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Camila Carolina Salgueiro Serão	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Diogo Ignácio Amorim	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Iranira Geminiano de Melo	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Laura Borges Nogueira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Marcos Neves Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Marlena Cavalcante Figueira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Miguel Gomes Costa	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Nazareno Joaquim de Santana Neto	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Ozenar Oliveira dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	COORDENADORA
Silas Jader Pereira Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	

Cledirilson Souza Martins	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)	COORDENADOR
Felipe Nogueira Matos	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)	-----
Paulo Sérgio Tonni	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)	-----
Silvio Luiz de Freitas	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)	-----
Aldo Brasil de Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Ruzel Oliveira Costa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Tais Tene Januszki de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Alecsandra Oliveira de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Amanda Feitosa Cidade	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Camilla Ellen Ferreira Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Cassio Alves Lus	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Claudijane do Carmo Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Edilson de Alcântara Correa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	COORDENADORA
Jaine Ferreira de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Jamile Mariano Macedo Tabora	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
José Faniir Apontes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Juarez Alves das Neves Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Luis Fernando Lira Souto	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Maranei Rohers Penha	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Marcos Sérgio Mengel	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Maria Odaise Silva dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Rauldenis Albreida Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----

Yásson Ferreira Cação	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Maria Galdizia Carvalho Assunção	Coordenação de Biblioteca (CIBB)	-----
Maria Helena Romancin	Coordenação de Biblioteca (CIBB)	-----
Cleyton Pereira dos Santos	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI)	COORDENADOR
Denise Bastos Pinheiro	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Allan Rodrigues Augusto	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Carlos Drummond do Nascimento Morais	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Fernando Dall'igna	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Jefferson Wilhelm Meyer Soares	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Marcelo Caires Luz	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Márcia Bay	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Maria Rita Berto de Oliveira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Mauro Guilherme Ferreira Bezerra	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Minelly Azevedo da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Paulo Roberto dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Sheyla Chediak	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Williams de Paula Pereira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Sidivan Alves do Nascimento	Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD)	DIRETOR - DPLAD
Sirlei Soares dos Santos	Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI)	-----
Kariston Dias Alves	Diretoria de Ensino (DE)	DIRETOR - DE
Augusto Barbosa Silva	Departamento de Extensão (DEPEX)	COORDENADOR
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Departamento de Extensão (DEPEX)	COORDENADORA
Momnik Yasmin Rodrigues do Vale	Departamento de Extensão (DEPEX)	CHEFE DE DEPARTAMENTO
Antônio dos Santos Junior	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), com exercício no PROFEPT	COORDENADOR

Devis Nascimento dos Santos	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)	COORDENADOR
Kaio Alexandre da Silva	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)	COORDENADOR
Xenia de Castro Barbosa	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)	CHEFE DE DEPARTAMENTO
Leonardo Pereira Leocádio	Direção-Geral (DG)	DIRETOR GERAL
Alexandre Santos de Oliveira	Exercício Provisório Reitoria	-----
Christiane Silvestrini de Moraes	Exercício Provisório Reitoria	-----
Grisselle Cavalcante Saldanha de Andrade	Exercício Provisório Reitoria	-----
Jackson Bezerra Nunes	Exercício Provisório Reitoria	-----
Márcio Rodrigues Miranda	Exercício Provisório Reitoria	-----
Valéria Costa de Oliveira	Exercício Provisório IFRS (Portaria nº 462/MEC, de 12/12/2018)	-----

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 04/05/2020, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906665** e o código CRC **96C3DE8B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 8/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.007369/2020-48

DOCUMENTO SEI Nº 0907335

PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PTT COVID-19

APOIO FINANCEIRO À PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Caccol, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, TORNA PÚBLICA a Chamada Interna para seleção de projetos de Inovação e Tecnologia, que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, especificamente com soluções inteligentes, ágeis e tecnológicas para mitigar os efeitos da mesma na região de Caccol.

1. OBJETO

- 1.1 Os projetos apoiados por este Edital deverão propor soluções inovadoras baseadas em Tecnologias da Informação e Comunicação de forma a mitigar os efeitos causados na sociedade decorrentes do isolamento preventivo à contaminação por COVID-19, podendo ser abordados os seguintes eixos:
 - 1.2 Enfrentamento das consequências e impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia, por exemplo dificuldade de acesso a alimentos, isolamento social, problemas emocionais, logística, educação online, comunicação, entre outros, baseadas em tecnologias sociais e em metodologias de gestão social
 - 1.3 Elaboração ou aprimoramento de instrumentos baseados em recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação que assegure a continuidade do sistema educacional.
 - 1.4 Desenvolvimento de soluções que possam dinamizar as atividades comerciais, e de prestação de serviços em especial o segmento alimentício, permitindo verificação dos preços e a logística de entregas. Promovendo a inclusão dos pequenos produtores rurais, micro empresários e trabalhadores autônomos.
 - 1.5 Produção de ferramentas tecnológicas capazes de promover a transparência e aproximar o poder público e população no que se refere às informações sobre o *status* e, ainda, formas de monitoramento da execução das normas estabelecidas para conter o avanço da pandemia.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Apoiar, mediante auxílio financeiro, projetos inovação tecnológica que visem o desenvolvimento de soluções para o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19.
- 2.2 Contribuir e estimular a pesquisa aplicada, em diálogo com a sociedade, levando em consideração a diversidade local e regional.
- 2.3 Contribuir para o desenvolvimento tecnológico que resultem em soluções ou produtos voltados ao enfrentamento das desigualdades sociais, colaborando para a educação de qualidade social.
- 2.4 Fornecer à sociedade soluções técnicas e tecnológicas de baixo custo, diante do cenário de saúde pública do país, contribuindo significativamente para o atendimento às comunidades mais carentes.
- 2.5 Fortalecer a imagem do Instituto Federal de Rondônia enquanto instituição referência em ciência e tecnologia perante a comunidade interna e externa, com ações de combate à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 O valor total deste Edital é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e será distribuído por meio de bolsas de incentivo a pesquisa com as previsões legais e orçamentárias dispostas na Resolução nº 23 CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015. Os valores das bolsas serão pagos conforme descrito no quadro abaixo:

Função	Valor da Bolsa	Quantidade de parcelas
Coordenador	R\$900,00	3 x R\$300,00
Aluno de nível superior	R\$1.200,00	3 x R\$400,00
Aluno de nível médio	R\$600,00	3 x R\$200,00

- 3.2 O valor total das bolsas pagas em cada projeto não poderá exceder a quantia de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), podendo ser compostas da seguinte forma:
- Um Coordenador e um Aluno de Nível Superior;
 - Um Coordenador e dois Alunos de Nível Médio.
- 3.3 O repasse da primeira parcela será realizado 30 dias após o início do projeto e as demais, nos meses subsequentes.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderão ser proponentes, com a função de coordenadores no respectivo projeto, os servidores do quadro permanente do IFRO (docentes e técnicos administrativos em educação) ou docentes temporários e substitutos, do *campus* Cacoal, desde que não possuam pendências de prestação de contas de outros projetos, ações ou atividades desenvolvidas no âmbito do IFRO.
- 2 No âmbito deste Edital, serão aceitos projetos de desenvolvimento tecnológico que impliquem na entrega de uma solução e/ou produto tecnológico, propostos por servidores e estudantes do IFRO, com o envolvimento de pessoas da comunidade externa.
- 3 Os projetos poderão contar com membros da comunidade interna e externa na condição de voluntários, para compor a equipe de execução, mas sem previsão de qualquer tipo de bolsa ou auxílio por meio deste Edital.
- 4 Os coordenadores deverão apresentar um produto ao final do projeto. Sendo obrigatório a apresentação de um protótipo (versão beta) conforme o prazo estabelecido no termo de compromisso.
- 5 As propostas deverão atender às diretrizes de inovação tecnológicas, respeitar os princípios da interdisciplinaridade, voltar-se para a capacidade de geração de produtos tecnologicamente inovadores que possam agregar na formação do estudante e nos ambientes das comunidades interna e externa.
- 6 Devem ser evitados os casos de suspeição, de modo que os proponentes e seus familiares (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) não poderão fazer parte da comissão de seleção dos projetos deste Edital.

5. SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1 A submissão dos projetos deverá ser feita pelo Coordenador (proponente) exclusivamente pelo envio do projeto ao e-mail nit.cacao@ifro.edu.br que deverá estar em formato PDF conforme modelo disponível no ANEXO I. O e-mail deverá informar o título EDITAL PIT COVID-19 + nome do proponente, até a data limite de inscrição.
- 2 Os projetos não deverão conter nenhuma informação que possa identificar os participantes, de forma a garantir a imparcialidade da avaliação a ser realizada pela comissão.
- 3 As informações dos participantes (ANEXO II) e o plano de trabalho (ANEXO III) deverão ser encaminhados por e-mail ao NIT após a aprovação dos projetos.
- 4 Os projetos submetidos deverão ser dimensionados em até 8 páginas (além dos anexos)
- 5 A seleção dos projetos atenderá aos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações:

Critérios		Pontuação de Referência
Executores	Existência de um coordenador e um estudante do ensino médio ou superior	Eliminatório
Público-Alvo	Indicação dos públicos que serão atendidos, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade ou Instituições Públicas a serem beneficiadas pelo projeto.	Eliminatório
Anexos	Enviados por e-mail	Eliminatório
Justificativa	Caracterização da problemática a ser enfrentada pelo projeto e a demonstração que a solução proposta possui viabilidade, alcance e importância e é efetiva e eficaz como resposta ao problema identificado e possui impactos sociais relevantes.	8
Objetivos	Objetivo geral e objetivos específicos: objetividade e relevância das soluções propostas ao enfrentamento a pandemia e as suas consequências.	8
Metas	Mensuração e viabilidade de alcance das metas	8
Redação	Organização do texto (clareza, objetividade, estrutura formal)	8
	Procedimentos de execução (passo a passo)	8
	Uso de tecnologia open-source e/ou tecnologias ágeis	10
Metodologia	Capacidade de replicabilidade e/ou escalabilidade	10
	Apresentação de métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades previstas no projeto; detalha as atividades a serem desenvolvidas, o local e o período de realização; indica parcerias com	10

	instituições públicas e/ou privadas, associações, cooperativas e afins, para o desenvolvimento do projeto.	
	Necessidade de baixa mobilidade da equipe executora, para o desenvolvimento e aplicação das soluções propostas no projeto.	10
	Indicação de parcerias com instituições públicas e/ou privadas, associações, cooperativas e afins, para o desenvolvimento do projeto.	10
Resultados esperados	Acompanhamento, avaliação e apresentação dos resultados do projeto para a comunidade interna e externa.	10
	TOTAL	100

5.6 A coordenação do projeto deve utilizar estratégias para viabilizar a execução das atividades de forma remota, mas caso haja a necessidade de utilização de locais públicos, laboratórios e/ou similares, o projeto deverá informar os locais de realização e adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas. Conforme estabelecido na Instrução Normativa 01/2020/REIT.

5.7 A coordenação deverá ainda apresentar medidas que amenizem a aglomeração de pessoas, exposição ao risco e os cuidados com a equipe de executora do projeto, com os participantes da ação e com as pessoas qualificadas como grupo de risco.

5.8 Caso haja a necessidade do projeto ser desenvolvido nas instalações do *campus*, caberá ao coordenador do projeto informar com antecedência à Direção Geral do *campus* e ao Departamento de Pesquisa, para que seja autorizada as entradas e saídas da equipe do projeto, bem como a verificação quanto a necessidade da realização dos serviços de limpeza, entre outros.

6. RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 Os resultados preliminares e finais dos projetos serão publicados conforme o cronograma (item 09).

6.2 Os candidatos poderão recorrer contra os resultados na fase de inscrição/pré-avaliação e de homologação dos resultados, no e-mail cacoal@ifro.edu.br, endereçado a Comissão Organizadora do Edital, de acordo com o Cronograma do item 9.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado no SEI com a publicação da homologação final.

7. LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As bolsas serão pagas aos participantes dos projetos em 3 parcelas, conforme o detalhamento orçamentário, e será liberada na data expressa no cronograma, condicionadamente ao cumprimento das determinações da Resolução 23/2015 do Conselho Superior do IFRO.

7.2 Compete ao Departamento de Pesquisa solicitar os respectivos pagamentos e, à Diretoria de Planejamento e Administração, realizar a execução financeira das solicitações recebidas.

7.3 As bolsas podem ser suspensas ou encerradas a qualquer tempo, conforme as necessidades do IFRO, em razão do descumprimento das obrigações pelos membros da equipe do projeto, de eventuais restrições orçamentárias ou determinações de ordem superior.

8. RELATÓRIO TÉCNICO

8.1 O relatório técnico deverá ser realizado pelo Coordenador do Projeto e encaminhado para o e-mail cacoal@ifro.edu.br, em até 30 dias após a finalização do projeto, em um documento único no formato PDF, conforme as seguintes etapas:

- registrar um item do relatório como **Caracterização dos Beneficiários** a quantidade de pessoas atendidas e a descrição do público-alvo;
- um item de **Metas/Atividades**, completar os quadros de execução e incluir o comprovante do alcance, na forma de notas, recibos, declarações, atestados, certificados, listas e outros tipos de documento, com extensão JPEG ou PNG, para espelhamento (demonstração automática) em relatório;
- um item **Conclusão**, demonstrar o alcance dos objetivos, os produtos gerados, uma análise das condições de execução e opcionalmente sugestões relativas ao projeto e ao tema.

9. CRONOGRAMA

9.1. As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS	MEIO/CANAL
Submissão de projetos	Até 15 de maio de 2020	E-mail
Homologação das inscrições	20 de maio de 2020	SEI
Interposição de recursos contra a homologação de inscrições	21 de maio	E-mail
Resultados dos recursos	22 de maio	SEI

Avaliação dos projetos		25 a 26 de maio de 2020	E-mail
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos		27 de maio de 2020	SEI
Ineoposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos		28 de maio de 2020	E-mail
Resultado dos recursos e homologação do resultado final		29 de maio de 2020	SEI e E-mail
Início da execução dos projetos	A partir da homologação do resultado final		Campi do IFRO
Prazo final para execução dos projetos		Até 31 de agosto de 2020	Locais de aplicação
Entrega do produto ou solução desenvolvida e do Relatório Final		Até 30 de setembro de 2020	E-mail

9.2 O prazo total de execução deste edital não deverá exceder o mês de outubro de 2020, a fim de garantir os trâmites necessários ao encerramento dos processos em tempo hábil e eventuais prestação de informações que se julgarem necessárias.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 As atividades desenvolvidas no projeto não serão acrescidas nas 40h já previstas na carga horária semanal. Desta forma a execução do mesmo deverá ser realizada em horário diferente do que o servidor exerce na instituição.
- 10.2 Os coordenadores deverão fazer a ampla divulgação dos seus projetos aprovados, participando de eventos institucionais e socializando os conhecimentos por meio da apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais).
- 10.3 É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no SEI e e-mail.
- 10.4 A submissão de projetos implicará a táctica aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5 Os resultados, produtos e soluções criadas a partir desse edital são propriedade intelectual do IFRO, reconhecidos os direitos autorais dos membros das equipes.
- 10.6 O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, apresentação dos resultados e prestação de contas.
- 10.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.
- 10.8 O pagamento dos recursos concedidos por este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFRO.
- 10.9 Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizados e os recursos solicitados em atendimento a este Edital, o valor não utilizado será aplicado no fomento de outras ações do IFRO.
- 10.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelos e-mails mit.cacoal@ifro.edu.br e despresp.cacoal@ifro.edu.br.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa do Campus Cacoal, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 05/05/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907335** e o código CRC **1EFA21C1**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 8/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

ANEXO I

PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PIT COVID-19

(TÍTULO DO PROJETO)

<Data>
<Local>

1. JUSTIFICATIVA

Item obrigatório. POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Item obrigatório. O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-lo. Descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

3. OBJETIVOS

Item obrigatório. O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, dentre outros)

3.1. **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral

4. METODOLOGIA

Item obrigatório. COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. CRONOGRAMA

Item obrigatório. QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Item obrigatório. Explícite quais os resultados esperados desta pesquisa.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**ONDE PESQUISEI?**

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO II**DADOS DOS PARTICIPANTES****Coordenador(a):****Telefone:**

Endereço no Lattes:

SIAPF:

E-mail:**Aluno(a):**

Telefone:

Endereço no Lattes:

CPF:

E-mail:

Aluno(a):

Telefone:

Endereço no Lattes:

CPF:

E-mail:

Aluno(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

CPF:

Voluntário:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

SIAPF:

CPF:

Referência: Processo nº 23243.007369/2020-48

SEI nº 0907335



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

RETIIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 7/2020/PVZN - CGAB/IFRO**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 7/2020/PVZN - CGAB/IFRO**

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção de Bolsistas, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas, e RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo de inscrições do EDITAL Nº 7/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de 23 de março de 2020, **SOMENTE** para a função **Equipe Multidisciplinar 6 (Desenvolvedor WEB)**, nos seguintes termos:

As inscrições estarão abertas a partir do dia 04 de maio de 2020 e até às 18h 00 min do dia **08 de maio de 2020**. A inscrição deverá ser efetuada através do seguinte formulário: <https://forms.gle/jvJHtUvZyYacW6>, preenchendo-se todos os dados solicitados. **Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá enviar os documentos para efetivar a inscrição em formato PDF, em um arquivo único, informando qual cargo pretende concorrer, para o e-mail: selecao Bolsista.pyhzonanorte@ifro.edu.br**

2. Da retificação do item **3 - DO CRONOGRAMA**, que passa a ter as seguintes datas de execução:

Período para inscrições.	27 à 30 de abril
Período para inscrições cargo Equipe Multidisciplinar 6 (Desenvolvedor WEB)	27 de abril à 08 de maio, às 18:00h,
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas.	11 de maio
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas.	13 de maio
Publicação do resultado dos recursos e das inscrições homologadas.	15 de maio
Publicação do resultado classificatório preliminar.	20 de maio
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar.	22 de maio
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo.	28 de maio

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907016** e o código CRC **B34E746F**.

Referência: Processo nº 23243.001761/2020-83

SEI nº 0907016

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 819/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com filero legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.004457/2020-98, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação do(a) servidor(a) **SIRLEI SOARES DOS SANTOS**, Professora EBT, Mat. STAPE nº 2115979, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de **04/05/2020 a 02/06/2020**, para elaboração de dissertação/tese do Mestrado em Educação Escolar, realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias para a apresentação do certificado/diploma, após a data de encerramento da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtno Leite, Reitor**, em 04/05/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906900** e o código CRC **3DE92069**.

Referência: Processo nº 23243.004457/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0906900



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020

EDITAL Nº 10/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.007371/2020-17

DOCUMENTO SEI Nº 0907264

APOIO FINANCEIRO À PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

A Direção-Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio dos Departamentos de Extensão, Pesquisa e da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, TORNA PÚBLICA a Chamada Interna para seleção de projetos de Pesquisa e/ou Extensão e/ou Ensino que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Virus – COVID-19.

1. OBJETO

- 1.2. Os projetos apoiados por este Edital deverão propor soluções para a prevenção e/ou enfrentamento da COVID-19, abordando questões como:
 - 1.2.1. Inovações para a organização dos serviços de saúde: desenvolvimento de tecnologias para a melhoria dos serviços de informação, acesso, acolhimento, assistência e gestão para o SUS.
 - 1.2.2. Inovação em equipamentos e dispositivos para tratamento e diagnóstico: desenvolvimento de dispositivos e equipamentos voltados para a saúde que se destinem a prevenção, diagnóstico (kit swab-coleta, kit de influenza, kit de H1N1, kit coronavírus), tratamento e recuperação.
 - 1.2.3. Produção de fármacos, antissépticos, desinfetantes e/ou esterilizantes: desenvolvimento de fármacos, obtidos por processos de síntese química, biológicos e extrativos; e/ou o desenvolvimento de agentes químicos que proporcionem antissepsia, desinfecção e preservação no combate e controle da contaminação pelo Corona vírus, visando atender às demandas do SUS e/ou comunidade.
 - 1.2.4. Produção de equipamentos/materiais de proteção e prevenção, que visem atender as demandas do SUS e/ou comunidade, como EPIs, luvas, máscaras, aventais, toucas, entre outros.
 - 1.2.5. Enfrentamento das consequências e impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia, por exemplo dificuldade de acesso a alimentos, isolamento social, problemas emocionais, logística, educação online, comunicação, entre outros.
 - 1.2.6. Soluções de empreendedorismo e inovação tecnológica para o enfrentamento da pandemia.
 - 1.2.7. Produção de materiais didáticos para conscientização.
 - 1.2.8. Projetos análogos que objetivem o enfrentamento da pandemia.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar, mediante auxílio financeiro, projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino que visem o desenvolvimento de soluções para o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19.
- 2.2. Contribuir e estimular a pesquisa aplicada e a extensão tecnológica, em diálogo com a sociedade, levando em consideração a diversidade local e regional.
- 2.3. Contribuir para a qualificação das ações de extensão realizadas no IFRO voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais, colaborando para a educação de qualidade social.
- 2.4. Fornecer à sociedade soluções técnicas e tecnológicas de baixo custo, diante do cenário de saúde pública do país, contribuindo significativamente para o atendimento às comunidades mais carentes.
- 2.5. Fortalecer a imagem do Instituto Federal de Rondônia enquanto instituição referência em ciência e tecnologia perante a comunidade interna e externa, com ações de combate à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. O valor total deste Edital é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na ação orçamentária 20RI para custeio de taxa de bancada.
- 3.2. Serão contemplados até 4 projetos, com recursos para taxa de bancada no valor de até R\$ 5.000,00 cada.
- 3.3. Os recursos deste edital serão destinados para despesas de custeio, através da ação de Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional (20RI).
- 3.4. A gestão dos recursos financeiros e orçamentários aplicados aos projetos selecionados será efetuada pelo coordenador do projeto, acompanhada e aprovada pelas Diretorias de Ensino e Administração, além dos Departamentos de Extensão, Pesquisa do *Campus*.
- 3.5. Poderá haver readequação dos recursos orçamentários, após deliberação dos coordenadores dos projetos com a Diretoria de Ensino e os Departamentos de Pesquisa e Extensão

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão ser proponentes, com a função de coordenadores no respectivo projeto, os servidores do quadro permanente do IFRO (docentes e técnicos administrativos em educação) ou docentes temporários e substitutos, do *Campus* Vilhena, desde que não possuam pendências de prestação de contas de outros projetos, ações ou atividades desenvolvidas no âmbito do IFRO.
- 4.2. No âmbito deste Edital, serão aceitos projetos de extensão cujas atividades sejam desenvolvidas por servidores e estudantes do IFRO, com o envolvimento de pessoas da comunidade externa.
- 4.3. Os projetos poderão contar com membros da comunidade externa na condição de voluntários, para compor a equipe de execução, mas sem previsão de qualquer tipo de bolsa ou auxílio por meio deste Edital.
- 4.4. Os projetos previstos neste Edital deverão contemplar apresentações ou outras formas de expressão de resultados junto à comunidade externa.
- 4.5. As propostas deverão atender às diretrizes de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, respeitar os princípios da interdisciplinaridade, voltar-se para a capacidade de geração de produtos de pesquisa e/ou extensão e provocar impactos positivos na formação do estudante e nos ambientes das comunidades interna e externa.

5. SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A submissão dos projetos deverá ser feita pelo Coordenador (proponente) exclusivamente pelo envio da proposta, salva em pdf, pelo e-mail institucional depex.vilhena@ifro.edu.br, identificando no título do e-mail: EDITAL COVID-19 VHA + nome do proponente, até a data limite de inscrição.

5.2. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente encaminhada e se encontra com o estado de "enviada".

5.3. Os projetos submetidos deverão ser dimensionados em até 10 páginas (além dos anexos) e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) **Dados do Projeto:** a identificação, incluindo-se, no campo "Observação", o nome, curso e CPF dos alunos que participaram como executores/colaboradores do projeto; a discriminação do projeto, contendo resumo, justificativa, fundamentação teórica, objetivos, metodologia, formas de acompanhamento e avaliação, resultados esperados e disseminação dos resultados;
- b) **Caracterização dos Beneficiários:** indicar o público-alvo, a quantidade e sua descrição;
- c) **Equipe:** adcionar os alunos envolvidos e servidores envolvidos, inclusive o coordenador;
- d) **Metas/Atividades:** descrever a meta, indicar a unidade de medida (mensurável, como curso, turma, metro, quilo, visita, assessoria, etc.), a quantidade, o período e o indicador qualitativo da meta, que consiste no impacto ou resultado que espera alcançar (aperfeiçoamentos, melhorias, desenvolvimento, integração e outros fatores de evolução traduzidos pelos objetivos do projeto);
- e) **Plano de Aplicação:** adcionar os itens de despesa a partir da tabela de custos do projeto;
- f) **Anexos:** adcionar o arquivo do Projeto completo e o Plano de Trabalho de cada colaborador, incluindo-se o dos colaboradores externos, se houver; no caso da existência de vários colaboradores com um mesmo perfil, como os colaboradores externos, pode ser elaborado um só Plano de Trabalho Conjunto.

5.4. A seleção dos projetos atenderá aos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações:

Título da proposta:		
Modalidades: () Ensino () Pesquisa () Extensão () Integrado		
Critérios		Pontuação de Referência
<i>Modalidade da Proposta</i>	<i>Apresenta uma proposta de pesquisa e/ou extensão</i>	<i>Eliminatório</i>
<i>Executores</i>	<i>Existência de um coordenador e pelo menos dois estudantes para cada servidor incluído na equipe do projeto</i>	<i>Eliminatório</i>
<i>Público-Alvo</i>	<i>Indicação dos públicos que serão atendidos, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade ou Instituições Públicas.</i>	
<i>Anexos</i>	<i>Envio do projeto completo e dos planos de trabalho por membro da equipe executora</i>	<i>Eliminatório</i>
<i>Justificativa</i>	<i>Viability, alcance e importância: Eficácia e eficácia da solução proposta para atendimento às comunidades, indivíduos e/ou instituições públicas.</i>	10
<i>Objetivos</i>	<i>Objetivo geral e objetivos específicos: objetividade e relevância das soluções propostas ao enfrentamento a pandemia e as suas consequências.</i>	10
<i>Metas</i>	<i>Mensuração e viabilidade de alcance das metas</i>	10
<i>Redação</i>	<i>Organização do texto (clareza, objetividade, estrutura formal)</i>	10
	<i>Procedimentos de execução (passo a passo)</i>	10
<i>Metodologia</i>	<i>Apresentação de métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades previstas no projeto; detalha as atividades a serem desenvolvidas, o local e o período de realização; indica parcerias com instituições públicas e/ou privadas, associações, cooperativas e afins, para o desenvolvimento do projeto.</i>	10
	<i>Necessidade de baixa mobilidade da equipe executora, para o desenvolvimento e aplicação das soluções propostas no projeto.</i>	10
	<i>Indicação de parcerias com instituições públicas e/ou privadas, associações, cooperativas e afins, para o desenvolvimento do projeto.</i>	10
<i>Recursos</i>	<i>Apresentação de planilha com previsão de itens de custeio/investimento em favor do desenvolvimento da proposta.</i>	10
<i>Resultados</i>	<i>Acompanhamento, avaliação e apresentação dos resultados do projeto para a comunidade interna e externa.</i>	10

esperados	
TOTAL	100

5.5. As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

5.6. A coordenação do projeto deve utilizar estratégias para viabilizar a execução das atividades de forma remota, mas caso haja a necessidade de utilização de locais públicos, laboratórios e/ou similares, o projeto deverá informar os locais de realização e adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas.

5.7. A coordenação deverá ainda apresentar medidas que amenizem a aglomeração de pessoas, exposição ao risco e os cuidados com a equipe de executora do projeto, com os participantes da ação e com as pessoas qualificadas como grupo de risco.

5.8. Caso haja a necessidade do projeto ser desenvolvido nas instalações do *Campus*, caberá ao coordenador do projeto informar com antecedência à Direção Geral do *Campus*, à Diretoria de Ensino e aos Departamentos de Pesquisa e/ou Extensão, para que seja autorizada as entradas e saídas da equipe do projeto, bem como a verificação quanto a necessidade da realização dos serviços de limpeza, entre outros.

5.9. Se o projeto envolver estudos com animas ou pessoas, este deverá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa do IFRO. As atividades do projeto poderão ser iniciadas somente após a aprovação do referido Comitê.

6 RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados preliminares e finais dos projetos serão publicados conforme o cronograma (item 09).

6.2. Os projetos poderão ser devolvidos, em qualquer fase, para adequação ao Edital, dentro do prazo previsto no cronograma.

6.3. Os candidatos poderão recorrer contra os resultados na fase de inscrição/pré-avaliação e de homologação dos resultados, no e-mail depex.vilhena@ifro.edu.br, endereçado a Comissão Organizadora do Edital, de acordo com o Cronograma do item 9.

6.4. O resultado dos recursos será divulgado no site do IFRO com a publicação da homologação final.

7 LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A taxa de bancada por projeto será paga exclusivamente ao respectivo coordenador, em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário, e será liberada na data expressa no cronograma, condicionadamente ao cumprimento das determinações da Resolução 23/2015 do Conselho Superior do IFRO.

7.2. Compete aos Departamentos de Extensão solicitar os respectivos pagamentos e à Diretoria de Planejamento e Administração, realizar a execução financeira das solicitações recebidas.

7.3. As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação da taxa de bancada ao beneficiário.

7.4. Se houver necessidade de alteração da planilha de custos do projeto, durante a execução, ela deve ser apresentada previamente em memorando ou e-mail ao Departamento de Extensão do *Campus*, para análise e decisão.

7.5. Os itens previstos para compra com a taxa de bancada devem ser adquiridos pelo índice de menor preço, com pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme o artigo 15 da Resolução 23/2015 do IFRO.

7.5.1. Os demonstrativos de menor preço de produtos e serviços aceitos são comprovantes de pesquisa com assinatura e carimbo das empresas, páginas de busca na internet com endereço e data de acesso ou relatório de consulta em sites com registros de atas de preços oficiais dos governos das três esferas, especialmente aqueles encontrados no Painel de Preços, do Ministério da Economia, disponível em <http://painelprecos.planejamento.gov.br>.

7.5.1.1. Para a pesquisa no Painel de Preços, clicar em "Analisar Preços de Materiais" ou "Analisar Preços de Produtos" (ao final da página de abertura do site eletrônico), escolher os filtros e avançar na análise, para então gerar o relatório da busca, que será utilizado como comprovante de pesquisa de preços.

7.6. Estão autorizadas para custeio as despesas de material de consumo e as de serviços de terceiros (pessoa jurídica ou física).

7.7. A definição de material de consumo tomada como referência é aquela constante da Portaria 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda, que assim classifica, no artigo 2º: "aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos";

7.8. Considera-se ainda material de consumo aquele que se integra a um componente maior, possui a durabilidade limitada nos termos do item anterior e não possui utilidade independente, como é o caso de teclados, mouses, placas de computador e outros, a serem analisados pelos setores competentes do IFRO.

7.9. É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos da taxa de bancada:

a) transcrever recursos de uma rubrica para outra;

b) computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;

c) transcrever a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição, previstos neste Edital;

- d) aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.
- 7.10 Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior quanto aos recursos da taxa de bancada e os materiais adquiridos, o coordenador deverá comunicar o fato, por escrito, à Unidade à qual esteja vinculado na execução do projeto para a formalização da ocorrência policial e outras medidas administrativas e legais cabíveis.

8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A prestação de contas deverá ser realizada pelo Coordenador do Projeto e submeterida para o Departamento de Extensão do *Campus* através do Sistema Eletrônico de Informações, em até 30 dias após a finalização do projeto, conforme as seguintes etapas:
- a) registrar um item do relatório como **Caracterização dos Beneficiários** a quantidade de pessoas atendidas e a descrição do público-alvo;
- b) um item de **Metas/Atividades**, completar os quadros de execução e incluir o comprovante do alcance, na forma de notas, recibos, declarações, atestados, certificados, listas e outros tipos de documento, com extensão JPEG, PNG ou PDF, para espelhamento (demonstração automática) em relatório;
- c) no corpo do texto do relatório de **Prestação de Contas**, o coordenador deve informar o gasto de cada item planejado, colocando a descrição do item, quantidade, valor unitário, tipo de documento (recibo ou nota fiscal), número do documento (no caso de nota fiscal) e a empresa ou profissional fornecedor do produto ou serviço, além das justificativas por alteração de compra (no campo observações) e a inserção, com extensão JPEG, PNG ou PDF da nota fiscal do item e das três cotações de preço ou extrato de pregão; (É preciso clicar em “salvar” após gerenciar o item)
- d) um item de **Anexos** do relatório de prestação de contas, inserir o relatório técnico ou artigo científico relativo aos resultados do projeto (em extensão DOC ou PDF);
- e) um item de **Fotos**, colcar ao menos três imagens da execução do projeto;
- f) um item de **Devolução de Recursos**, se for o caso, adicionando Guia de Recolhimento Geral da União (GRU) e comprovante de pagamento da Guia, se houver, todos em JPEG, PNG ou PDF;
- g) um item **Conclusão**, demonstrar o alcance dos objetivos, os produtos gerados (se houver), uma análise das condições de execução e opcionalmente sugestões relativas ao projeto e ao tema.
- 8.2 Após todos os preenchimentos regulares, a Comissão de Avaliação de prestação de contas do projeto, indicado pelo Departamento de Extensão, fará a avaliação, instrução, devolutivas e aprovação ou não da prestação de contas.
- 8.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
- 8.4 O beneficiário deverá manter em seu poder, por no mínimo cinco anos a partir do término da execução do projeto, os comprovantes originais das despesas realizadas, para atendimento a eventual fiscalização de órgãos de controle de contas da União, como a Auditoria do IFRO e o Tribunal de Contas da União (TCU).
- 8.5 O beneficiário cujas despesas descritas na prestação de contas não forem aprovadas será considerado inadimplente no IFRO e não poderá receber pagamento de mesma natureza ou para custeio de outras modalidades de apoio, sem prejuízo de medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.
- 8.6 Os comprovantes de despesa devem estar devidamente preenchidos em nome do receptor da taxa de bancada, exceto aqueles de ordem pessoal restrita, como bilhetes de passagens, que podem estar em nome de qualquer um dos componentes do projeto.

9 DO CRONOGRAMA

- 9.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Submissão de projetos	Até 08 de maio de 2020	E-mail
Homologação das inscrições	9 de maio de 2020	E-mail
Interposição de recursos contra a homologação de inscrições	9 a 11 de maio de 2020	E-mail
Resultados dos recursos	12 de maio de 2020	Site do IFRO
Avaliação dos projetos	12 de maio de 2020	E-mail
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	13 de maio de 2020	Site do IFRO
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	14 de maio de 2020	E-mail
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	15 de maio de 2020	Site do IFRO e E-mail

Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	Após o resultado final e conforme disponibilidade orçamentária	Conta bancária dos coordenadores
Início da execução dos projetos	Após a liberação da taxa de bancada	-
Prazo final para execução dos projetos	Até 30 de setembro de 2020	Locais de aplicação
Entrega do Relatório Final	Até 30 de outubro de 2020	SEI

9.2. O prazo total de execução deste edital não deverá exceder o mês de novembro de 2020, o que concerne a execução orçamentária e financeira, bem como a devolução de recursos seja feita até o mês de novembro, após esse prazo somente em casos excepcionais, cientes de que o recurso não poderá mais ser utilizado.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 Os coordenadores deverão fazer a ampla divulgação dos seus projetos aprovados, participando de eventos institucionais e socializando os conhecimentos por meio da apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais).
- 10.2 É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO.
- 10.3 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4 O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, apresentação dos resultados e prestação de contas.
- 10.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.
- 10.6 O pagamento dos recursos concedidos por este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFRO.
- 10.7 Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizados e os recursos solicitados em atendimento a este Edital, o valor não utilizado será aplicado no fomento de outras ações do IFRO.
- 10.8 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelos e-mails depex.vilhena@ifro.edu.br, depesp.vilhena@ifro.edu.br e de vilhena@ifro.edu.br.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Departamento de Extensão e Pesquisa e pela Diretoria de Ensino do *campus* Vilhena.



Documento assinado eletronicamente por **Arémilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907264** e o código CRC **BADD3F28**.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Estudando, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das inscrições referente ao Edital N° 5, de 21 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1. RESULTADO PRELIMINAR - CURSOS TÉCNICO INTEGRADOS

Classificação	Aluno	Matrícula
1º	Sibefany dos Santos Bavatti	2018105038029-1
2º	Jackeline da Silva Miranda	2017105038040-5
3º	Kelly Nayara Bentos dos Santos	2019105031016-9
4º	Taysa Mirelli Firmino Zanardi	2019105031024-0
5º	Rian Galileu Oliveira Bispo	2019105038044-2
6º	Adrian Kalky dos Santos Maciel	2019105030027-9
7º	Alexandra Fernandes Tuzes	2019105031051-7
8º	Pedro Henrique Jesus Gardino	2018105030035-2
9º	Gizeli Vitoria da Cruz	2018105038072-0
10º	Leticia Eduarda Cruz	2018105031033-1
11º	Marcos Vinícius Moraes de Mannam	2018105031065-0
12º	Luciano de Souza Mattos	2019105030020-1
13º	Diogo da Silva Fernandes	2019105030008-2
14º	Amanda Cabocreira Novaes	2020105038035-4
15º	Lucas Aparecido de Oliveira Evangelista	2018105031042-0
16º	Selheny Teixeira de Brito	2020105030018-0
17º	Cristiane Mendes Silva	2020105031011-9
18º	Kelcy Dias Valério	2020105038061-3
19º	Andressa Alves do Carmo	2020105038003-6
20º	Tamara Vieira Alkaná Sabarê	2020105030019-9
21º	Herrandes Coelho Braun	2018105038022-4
22º	Evelyn Kethlyn da Silva K eglér	2020105031069-0
23º	Tailia Nicolcy Modesto Batista	2018105031044-7
24º	Emanuelly Justantane Basseio	2019105030010-4
25º	Leonardo de Souza Matos	2019105030019-8
26º	Thayllon Gustavo Gonçalves	2020105030037-7
27º	Kalliany Samira Hotis de Pinho	2020105031052-6
28º	Sabrina Adrieley Torres Ozorio	2020105031043-7
29º	Laura Raquel de Bem Santos Carvalho	2019105030016-3
30º	Thawann de Jesus Alvarenga	2020105030020-2
31º	Kauá de Borba Dornrigues	2020105030012-1
32º	Kalliany Dourada da Silva	2018105038018-6
33º	Edward da Cunha Nunes Santos	2018105038038-0
34º	Thiago Souza de Oliveira	2019105031042-8
35º	Derik Carvalho de Oliveira	2017105030057-6
36º	Keke Oliveira da Silva	2020105031030-5
37º	Vanessa Oliveira da Silva	2019105031043-6

38º	Ingrid Rafaela Gonçalves de Oliveira	2019105031046-0
39º	Josue de Souza Rosa	2020105030010-5
40º	Lucas Matias Bresolin	2019105030071-6
41º	Thamires Figuera da Silva	2019105038024-8
42º	Guilherme Dias Rabelo	2019105030061-9
43º	Ara Kassi Lima Borges	2020105030029-6
44º	Emili Camille Sena Barros	2019105038008-6
45º	Patrícia Vitória Santos da Silva	2020105038062-1
46º	Charles Junior Pereira da Silva	2020105030051-2
47º	Islane Ferreira de Brito Oliveira	2017105038037-5
48º	Luan Henrique de Oliveira Santos	2018105030048-4
49º	Lucas Miguel Vellozo dos Santos	2018105030045-0
50º	Amanda Lopes Nascimento	2019105030028-7
51º	Thayane Isabele Ramos de Souza	2019105038080-9
52º	Víctor Gustavo Teixeira Ferreira	2019105030081-3
53º	José Adriano Ribeiro Filho	2020105038028-1
54º	Douglas Eduardo Simão	2018105030029-8
55º	Awana Vitória Marques Gonçalves	2019105038026-4
56º	Kately Nolasco Silva	2020105031028-3
57º	Lauanny Mendonça dos Santos	2019105030044-9
58º	Emily Thainá Vieira Silva	2020105031016-0
59º	Diego Machado Souza	2019105038066-3
60º	Diego Machado Souza	2018105030056-5
61º	Eduardo Rodrigo Vieira da Silva	2019105030033-3
62º	Luan Rafael Batista Ramos	2018105031029-3
63º	Fábio Kirnak Junior	2019105031032-0
64º	Aaron Stefano Panajão Rojas	2020105038059-1
65º	Rebecca Duarte Silva	2020105031041-0
66º	Emily Mariana Seguineli	2019105038076-0
67º	Leandro Valjão Bianor de Arruda	2019105030018-0
68º	Grethla Isabelle Miguel	2017105031044-0
69º	Jozenaldo Siqueira Junior	2017105030013-4
70º	Duany Isabelle Lopes de Oliveira	2019105030009-0
71º	Matheus Oliveira da Silva	2020105030034-2
72º	Amanda Sampaio Julio	2017105031027-0
73º	Emanuelly Sampaio Túlio	2019105030034-1
74º	Kannia Ludgerio Chaviri	2020105038030-3
75º	Pedro Lucas Batista de Araújo	2018105030010-7
76º	Weder Lucas Satil Bispo de Oliveira	2018105030058-1
77º	Emanuelly Vitória Marcelo Fagundes	2019105038007-8
78º	João Vítor Silva Santos	2018105030021-2
79º	Gustavo Zacarias Menegotto Santos	2019105030063-5
80º	Maria Alice Pereira de Alves	2020105030060-1
81º	Kharla Nunes da Silva Nicolielo	2018105038023-2
82º	Verônica Vitória Honorato de Carvalho	2018105038046-1
83º	João Vítor Oliveira dos Santos	2019105031013-4

84°	Radia Raina Fernando Lobato	2020105031038-0
85°	Mariana Prestes de Souza	2018105038012-7
86°	Carlos Daniel Oliveira dos Santos	2018105038052-6
87°	Herrick Bersch Magalhães	2020105030030-0
88°	Yasmin Gabrielly Peres Cruz	2018105031047-1
89°	Ara Cristina de Oliveira da Silva	2017105031003-2
90°	Marcos Coelho da Silva Junior	2019105030021-0
91°	Deivid Henrique de Araujo Oliveira	2020105031014-3
92°	Alejandro Calve de Camargo	2019105031074-6
93°	Kamila Eduarda dos Santos Oliveira	2020105031075-5
94°	Melissa Gabrielly Silva Pontes	2018105031083-8
95°	Pâmela Rodrigues Ribeiro	2019105030073-2
96°	Nathalia Duarte Silva	2018105038016-0
97°	Eduardo Lirio Vitorio de Oliveira	2020105038043-5
98°	Westlyne K ester da Silva	2020105031049-6
99°	Heloisa Hobold Barbosa	2019105031034-7
100°	Carlos Felipe Steinheuser	2018105031027-7
101°	Bruna Stefanny Rodrigues Araujo	2020105038050-8
102°	Larissa Ribeiro Amaral	2019105038053-1
103°	Eduarda Horácio Lopes	2018105030073-5
104°	Guilherme Castro da Silva	2018105031048-0
105°	Mathus Soares Cruz	2019105038041-8
106°	Marcos Marciel da Silva de Jesus	2018105030022-0
107°	Henrique Zorzi	2020105031066-6
108°	Rcardo Ferreira Vieira	2018105031049-8
109°	Kaylanny da Cunha Oliveira	2018105031008-0
110°	Sivro Huan Mathus Grein Cristo Ribeiro	2019105030052-0
111°	Nicole Souza Claudino	2019105031037-1
112°	Adilson Junior Portillo Barbosa	2020105030025-3
113°	Isabely/Debastiani Gomes	2018105038015-1
114°	Deizon da Silva Souza	2018105030005-0
115°	Maria Eduarda Wozniiski da Silva	2020105038036-2
116°	Gabriela da Silva Magalhães	2018105038011-9
117°	Alessandra Pinheiro da Luz	2018105038005-4
118°	Ara Beatriz de Oliveira	2020105030028-8
119°	Thiago Lattário Honorato Gomes	2020105038020-6
120°	Pedro Henrique Barcelos Menezes	2018105038051-8
121°	Luis Fernando Barbosa Chassot	2020105030033-4
122°	Sabrina Lopes da Cruz	2019105038063-9
123°	Higor Ryan Mantelli	2019105038032-9
124°	Bruno Vinícius da Silva Moraes	2019105030006-6
125°	Antônio Marcos Santos Dias	2018105038070-4
126°	Kelly Odete Pereira da Silva	2020105030013-0
127°	Gessy de Souza Lima	2018105038007-0
128°	Cindy Stefanny de Oliveira Bahia	2019105030007-4
129°	Jéssica Rodrigues Silva	2020105031024-0

130°	Gabriela Martins Espindula Ribeiro	2019105030013-9
131°	Karina Martinho Silveira	2018105038039-9
132°	Suelton Alves Santos	2019105030025-2
133°	Aneflia Alice Pires de Oliveira	2019105031054-1
134°	João Antonio Aparecido Scalco Mendes	2020105031025-9
135°	Ara Clara Scalco Mendes	2018105031062-5
136°	Maysa Gomes da Silva	2018105030080-8
137°	Armanda de Souza Fernandes	2017105030047-9
138°	Diogo Oliveira Silva	2019105031044-4
139°	Vitória Regina Dornelos Fachin	2019105038071-0
140°	Igor Fernandes Freitas	2020105030045-8
141°	Leicya Fernandes Freitas	2018105038017-8
142°	Guilherme da Silva Amorim	2020105038042-7
143°	Pablo Gabriel Smolak Apolinario	2019105031038-0
144°	Armanda Oliveira da Costa	2018105031039-0
145°	Eric Sampaio Deifeld	2019105031058-4
146°	Maria Eduarda Moreira Escarpantezi	2019105030022-8
147°	Kaio Vinícius Leal Ferreira	2019105038033-7
148°	Bruno Peixoto de Medeiros	2020105030005-9
149°	Bruna Severino Lopes	2018105031060-9
150°	Dawvison Pinheiro de Matos	2020105030040-7
151°	Luiz Henrique Portela Scheffer	2019105031019-3
152°	Bruno Fagner Vilela Svidenski	2018105030001-8
153°	Lucas Oliveira Caetano	2019105030075-9
154°	Joao Vítor Pereira Amorim	2020105030031-8
155°	Abdias Amorim Junior	2018105030003-4
156°	Elketon Gomes Cordeiro Leal	2018105030030-1
157°	Larissa Martins dos Santos	2018105038040-2
158°	David Henrique dos Santos	2019105038006-0
159°	Daniel Junior Jerônimo de Melo	2020105031012-7
160°	Sabrina Azevedo Correia	2020105038058-3
161°	Leonardo Ferreira dos Santos	2020105030032-6
162°	Gustavo Vinícius Duarte da Silva	2019105030037-6
163°	Larissa Miranda Fernandes Gadelha	2020105038072-9
164°	Ketelen Cristina Souza de Macedo	2019105038019-1
165°	Camille Vitória da Silva Lisboa	2019105038004-3
166°	Michele Alves Maturzen	2019105038061-2
167°	Bianca Sthefany Tozatto de Souza	2020105031056-9
168°	Rafael Benone Carvalho dos Santos	2018105030014-0
169°	Leticia Silva Menezes de Paula	2020105038045-1
170°	Karen Angélica Gois Okamoto	2018105031006-4
171°	Ara Karolína Estrelow Morais	2020105030002-4
172°	Tiago Oliveira Ferreira	2018105038055-0
173°	João Pedro Lima Lotfi	2020105030008-3
174°	Juan Pablo Gomes de Luna	2020105038063-0
175°	Nathalia Oliveira Schiavon	2018105038001-1

176º	Alenir Modesto Gomes	2019105030005-8
177º	Thais Batista da Silva	2020105031057-7
178º	Kalyane Victória de Oliveira	2018105030013-1
179º	Ronaldo Luiz Paiva	2018105030038-7
180º	Sarah Edcleya Dantas da Cruz	2020105030017-2
181º	Beatriz Lopes Alves	2019105038074-4
182º	Guilherme Felipe de Moraes Stahl	2019105030062-7
183º	Gustavo Henrique Akana	2020105031050-0
184º	Kauan Silva de Espíndula	2019105030043-0
185º	Luis Fernando Drapzniski	2019105038040-0
186º	André Pinto da Silva	2020105038065-6
187º	Matheus Lucas Batista	2020105031035-6
188º	Guilherme Pereira Ramos	2019105030082-1
189º	Lucas Fernandes da Silva	2019105031018-5
190º	José Gabriel Trevizam Massarelli	2020105030046-6
191º	Kennily Gabriele Coelho Rocha	2020105038032-0
192º	Taiane Gabrielle Picolotto Gonçalves	2018105038020-8
193º	Rafael Ferreira de Oliveira	2020105031040-2
194º	José Carniulus Silva dos Santos	2019105031064-9
195º	Mauricio Ryu Fujimoto	2017105031074-1
196º	Fernanda Gabriel Biedow do Nascimento	2019105031009-6
197º	Mateus Cerozini da Silva	2018105038010-0
198º	Ara Paula Campos Souza	2019105031002-9

1.1. Desclassificados

Aluno	Matrícula	Motivo da desclassificação
Talita de Oliveira Carniel	2019105038045-0	Não entregou documentação/Evadiu
Leonardo Abrão Nunes	2020105030014-8	Renda per capita superior a 1,5
Pedro Lucas Nicola Teixeira	2019105031022-3	Renda per capita superior a 1,5

2. RESULTADO PRELIMINAR: GRADUAÇÃO E SUBSEQUENTE (ADS, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E ELETROMECÂNICA SUBSEQUENTE)

Classificação	Aluno	Matrícula
1º	Adriano Brito Reis	2020105053004-6
2º	Katana Alves dos Santos	2020105027007-9
3º	Andréia Arruda	2017105027004-9
4º	Amanda Aparecida Lopes	2020105053024-0
5º	Gabriel Rosa Quirino	2020105053033-0
6º	Solange Ferreira da Silva	2015105027035-4
7º	Alessandra Pereira de Oliveira	2019105027019-1
8º	Thafliz de Souza Furtado	2019105027046-9
9º	Adriani Pereira de Lima Silva	2015105027001-0
10º	Wyllan Langa de Souza	2019105053030-4
11º	Amanda Santos Bastos	2020105053016-0
12º	Ruan Lucas de Souza Santos	2020105053031-3
13º	Rosineide Rego Pacheco	2019105027028-0
14º	Ana Claudia da Costa	2019105027020-5

15º	Elaine Cristina da Silva	2018105027008-9
16º	José Vitor dos Santos Silva	2018105027012-7
17º	Lucas Ludgerio Chavirú	2017105027023-5
18º	Vanderley Raimundo de Luna	2020105053035-6
19º	Ronaldo Pereira de Oliveira	2020105053029-1
20º	Livia Akes Souza	2020105027011-7
21º	Andréia Fernandes dos Santos	2020105027012-5
22º	Bruna Letícia Zolet dos Santos	2017105027005-7
23º	Weslen Ribeiro da Silva	2020105027016-8
24º	Laura Thamylys Costa Silva	2020105027015-0
25º	Franciele dos Anjos Souza	2017105027017-0
26º	Vera Lucia Wozinski	2018105027018-6
27º	Guilherme Regis Moraes	2019105053041-0
28º	Larissa Sabrina Schmitz Reis	2020105053032-1
29º	Ayson da Silva Prestes	2020105053001-1
30º	Willian Jhonis Antunes Melo	2020105027025-7
31º	Eduardo Duarte de Araújo	2020105053022-4
32º	Evellyn Karline Barcelos Menezes	2019105053034-7
33º	Sirlene Candido Vieira	2019105027029-9
34º	Carlos Daniel Gomes Sakino	2020105027027-3
35º	Tarlison Fernando Barros de Melo	2019105027016-7
36º	Nayra Emiliano Camargo	2020105027021-4
37º	Jandir Chaves de Almeida	2019105027007-8
38º	Marcos Henrique Lino de Pontes	2019105053042-8

3. RESULTADO PRELIMINAR: CURSOS INTEGRAL (ARQUITETURA).

Classificação	Aluno	Matrícula
1º	Andrezza de Souza Guimarães	2019105070033-1
2º	Lúcia Bello Silveira	2019105070024-2
3º	Karina Said Tavares Feioza	2017105070018-3
4º	Denilson Macurap Tupari	2019105070001-3
5º	Yêda Paola Marques de Souza	2019105070015-3
6º	Diana Carrila Langa de Souza	2020105070038-3
7º	Dayane Moreira Ramos	2017105070004-3
8º	Tálmir Sháfani Pereira Deiró	2018105070038-5
9º	Lorraine Cristina Telles Pinheiro	2017105070023-0
10º	Lorena Gonçalves Parbotti	2018105070010-5
11º	Mácdson Araújo Pohmann Rodrigues	2017105070025-6
12º	Franciela Ferreira de Souza Santos	2019105070003-0
13º	Juliana Santos da Silva	2018105070001-6
14º	Geovanna de Souza Nunes	2019105070020-0
15º	Natália Maria Tavares	2020105070003-0
16º	Eduardo Santos de Sousa	2017105070006-0
17º	Kêlfa Luz de Albuquerque	2019105070007-2
18º	Rosiane Alves da Silva	2018105070034-2
19º	Edlane Camargo da Silva	2017105070005-1

20º	Jaine Ferreira dos Santos	2019105070005-6
21º	Leandro Vieira Gamba	2019105070022-6
22º	Fabriceo Barbosa dos Anjos	2019105070041-2
23º	Luana Caroline Figueira dos Santos	2020105070009-0
24º	Ana Spole Santos Corrêa	2019105070017-0
25º	Francielli de Lima Coelho	2018105070048-2
26º	Djhorathan William Dêl Tavares	2020105070001-4
27º	Kêllin Kamilla Santos Lima	2017105070020-5
28º	Angela Cristina Ferreira da Silva	2019105070042-0
29º	Pedro Douglas Vieira Nunes	2017105070033-7
30º	Rafael Real Damascena	2019105070012-9
31º	Nicolly da Silva Nicóla	2018105070017-2
32º	Monique Eduarda Longo	2019105070009-9
33º	Maria Isabel Pereira Castro	2019105070037-4
34º	Henrique Miranda Fernandes Gadella	2017105070041-8
35º	Rayssa Forte Lopes	2018105070009-1
36º	Lucas Gabriel da Silva Aires	2019105070023-4
37º	Mauricio Gabriel de Aguiar Barbosa	2020105070037-5
38º	Cristiane Renata da Silva Pedra Menezes de Paula	2020105070006-5
39º	Jheysi Kelly Silva Fernandes	2018105070036-9
40º	Ana Thais de Souza Vargas	2020105070016-2
41º	Tainá Sousa Oliveira	2017105070037-0
42º	Mikéli Fernandes Cunha	2019105070043-9
43º	Víctor Mateus Beatto	2017105070039-6
44º	Scarlet da Costa	2019105070029-3
45º	Jenifer Laurinda dos Anjos Oliveira	2019105070006-4
46º	Rosa Blen da Silva Duarte	2019105070013-7
47º	Ruanna Blen da Silva	2018105070022-9
48º	Khellyn Soares Pio	2018105070021-0
49º	Fabio Rogis Santos Freitas	2020105070026-0
50º	Sammuel Castro Borges	2020105070007-3
51º	Petra de Oliveira Nogueira	2018105070007-5
52º	Amanda de Souza Viehna	2019105070036-6
53º	Maria Liandra Silva dos Santos	2019105070027-7
54º	Simone Chybiak Queiroz	2019105070030-7
55º	Vera Lúcia Muhl Gomes	2019105070032-3

Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ffi.ro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906985** e o código CRC **8FC0BED0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 05

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Estudando, torna pública a Retificação do Edital N°05, de 21 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Permanência – PROAP destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Onde se lê:

5.4. Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

Critério	Pré-requisito	Pontuação
1	Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita. (Ver no item 4.7)	50
2	Comprovar ter cursado integralmente e exclusivamente o ensino fundamental e/ou médio no sistema público de ensino.	10
3	Famílias que não possuem bens patrimoniais em que a soma destes ultrapassem o valor de R\$ 15.000,00 (Ex: Imóveis, propriedade urbana/rural, carro, moto, investimentos financeiros, jóias, dentre outros).	05
4	Laudo Médico comprovando que o candidato ou membro da família com alguma deficiência ou doença crônica comprovada por laudo médico.*	10
5	Família participante de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal com comprovação atualizada, tais como: Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.	15
	Comprovar residência BAIRROS: Barão do Melgaço I, II e III; Santos do Dumont II; Alto dos Parecis; Cidade Verde I, II e III; Jardim Eldorado; Centro; 5º BEC; Jardim Social; Jardim América;	05

6	Comprovar residência BAIRROS; Setor 19; Cristo Rei; Jardim Green Ville; Jardim Primavera; Jardim das Oliveiras; Bodanese; Bela Vista; Solar de Vilhena; Moyses de Freitas; Residencial Florença; Colah; Nova Esperança; Orleans;	10
	Comprovar residência BAIRROS e ou/ Localidade: Zona Rural; Assossepe; Setor 13; Setor 12; Vila Operária; Residencial União; Residencial Alvorada; Parque São Paulo; Tanredo Neves; Embraet; Cidade Nova; Ipanema; Santo Antônio; Setor Chacareiro.	15
7	Comprovar vulnerabilidades temporárias (Questões sociais e subjetivas a serem consideradas pela Comissão de acordo com o Decreto N° 6.307, de 14 de dezembro de 2007).	10
PONTUAÇÃO TOTAL		130

Leia-se:

5.4. Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

Critério	Pré-requisito	Pontuação
1	Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita. (Ver no item 4.7)	50
2	Comprovar ter cursado integralmente e exclusivamente o ensino fundamental e/ou médio no sistema público de ensino.	10
3	Famílias que não possuem bens patrimoniais em que a soma destes ultrapassem o valor de R\$ 15.000,00 (Ex. Imóveis, propriedade urbana/rural, carro, moto, investimentos financeiros, jóias, dentre outros).	05
4	Laudo Médico comprovando que o candidato ou membro da família com alguma deficiência ou doença crônica comprovada por laudo médico. *	10
5	Comprovar vulnerabilidades temporárias (Questões sociais e subjetivas a serem consideradas pela Comissão de acordo com o Decreto N° 6.307, de 14 de dezembro de 2007).	10
PONTUAÇÃO TOTAL		95



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906988** e o código CRC **06CD9DFC**.

Referência: Processo nº 23243.003401/2020-16

SEI nº 0906988



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 04

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições referente ao Edital Nº 4, de 21 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CURSOS TÉCNICO INTEGRADOS

Ord. Aluno	Matricula
1 Amanda Sampaio Julio	2017105031027-0
2 Andrei Richard Leonardi	2020105031003-8
3 Awara Vitória Marques Gonçalves	2019105038026-4
4 Bruna Michels Rezende	2019105038064-7
5 Carlos Eduardo da Silva Batista	2020105038029-0
6 Danielli Novas Pereira	2018105031061-7
7 Derivd Henrique de Araujo Oliveira	2020105031014-3
8 Diezon da Silva Souza	2018105030005-0
9 Douglas Eduardo Simão	2018105030029-8
10 Emanuely Sampaio Julio	2019105030034-1
11 Enailf Gabrili Lopes Neckel Pereira	2018105030079-4
12 Gabriela Martins Espindula Ribeiro	2019105030013-9
13 Gustavo Henrique Aikana	2020105031050-0
14 Fernandes Coelho Braun	2018105038022-4
15 Jefferson Moura Nogueira	2017105030012-6
16 José Camillus Silva dos Santos	2019105031064-9
17 Kaillyane Victória de Oliveira	2018105030013-1
18 Kamilya Ludgerio Chuviri	2020105038030-3

19	Kemilly Gabriele Coelho Rocha	2020105038032-0
20	Larissa Miranda Fernandes Gadelha	2020105038072-9
21	Leonardo Ferreira dos Santos	2020105030032-6
22	Luana dos Santos Conceição	2020105031033-0
23	Maria Eduarda Lemes de Carvalho	2019105038057-4
24	Martane Vitória da Silva Nascimento	2019105031066-5
25	Pedro Henrique Barcelos Menezes	2018105038051-8
26	Fayssa Mirrell Firmino Zanardi	2019105031024-0
27	Itago Oliveira Ferreira	2018105038055-0

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: GRADUAÇÕES

Ord.	Aluno	Matricula
1	Armanda de Souza Vuelna	2019105070036-6
2	Bianca Ferreira Serafin	2020105053026-7
3	Cibely Parrey Correia Silva	2019105070018-8
4	Dayane Moreira Ramos	2017105070004-3
5	Demilson Maucurap Tupari	2019105070001-3
6	Diana Carnila Langa de Souza	2020105070038-3
7	Eduardo Duarte de Araújo	2020105053022-4
8	Evelin Kamile Barcelos Menezes	2019105053034-7
9	Franciele Ferreira de Souza Santos	2019105070003-0
10	Franciele dos Anjos Souza	2017105027017-0
11	Gabriel Rosa Quirino	2020105053033-0
12	Geovanna de Souza Nunes	2019105070020-0
13	Henrique Miranda Fernandes Gadelha	2017105070041-8
14	Jaine Ferreira dos Santos	2019105070005-6
15	Kéllia Luz de Albuquerque	2019105070007-2
16	Larissa Dias Schultz	2019105070008-0
17	Lorraine Cristina Telles Pinheiro	2017105070023-0
18	Lucas Ludgerio Chaviri	2017105027023-5
19	Maria Lianira Silva dos Santos	2019105070027-7
20	Michely Barretos da Silva	2019105027010-8
21	Monique Eduarda Longo	2019105070009-9
22	Petra de Oliveira Nogueira	2018105070007-5
23	Rafael Real Damascena	2019105070012-9
24	Vera Lúcia Muhl Gomes	2019105070032-3
25	Willian Langa de Souza	2019105053030-4



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906982** e o código CRC **72ACDF5C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Estudando, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital N° 4, de 21 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Onde se lê:

Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

Critério	Pré-requisito	Pontuação
1	Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita. (Ver no item 4.7)	50
2	Comprovar ter cursado integralmente e exclusivamente o ensino fundamental e/ou médio no sistema público de ensino.	10
3	Famílias que não possuem bens patrimoniais em que a soma destes ultrapassem o valor de R\$ 15.000,00 (Ex: Imóveis, propriedade urbana/rural, carro, moto, investimentos financeiros, jóias, dentre outros).	05
4	Lauda Médico comprovando que o candidato ou membro da família com alguma deficiência ou doença crônica comprovada por laudo médico. *	10
5	Família participante de Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal com comprovação atualizada, tais como: Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.	15

6	Comprovar vulnerabilidades temporárias (Questões sociais e subjetivas a serem consideradas pela Comissão de acordo com o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007).	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos

Leia-se:

Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

Critério	Pré-requisito	Pontuação
1	Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita. (Ver no item 4.7)	50
2	Comprovar ter cursado integralmente e exclusivamente o ensino fundamental e/ou médio no sistema público de ensino.	10
3	Famílias que não possuam bens patrimoniais em que a soma destes ultrapassem o valor de R\$ 15.000,00 (Ex. Imóveis, propriedade urbana/rural, carro, moto, investimentos financeiros, jóias, dentre outros).	05
4	Laudo Médico comprovando que o candidato ou membro da família com alguma deficiência ou doença crônica comprovada por laudo médico. *	10
5	Comprovar vulnerabilidades temporárias (Questões sociais e subjetivas a serem consideradas pela Comissão de acordo com o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007).	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		85 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/05/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

6EB18E3.



Referência: Processo nº 23243.003397/2020-96

SEI nº 0906979



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2020

PORTARIA Nº 88/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - *Campus Jaru* conforme descrito na tabela abaixo:

Servidor(a)	Mat. Siape	Representação	Atribuição
Carlos Eduardo Santana Azevedo	2120296	Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno	Presidente Titular
-	-	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	Suplente Titular
Andraia Correia de Souza	2040474	Chefia de Gabinete	Suplente Titular
Brígida Helen Gomes Moura	1383506		Suplente
Mateus Gomes dos Santos	2359800	Diretoria de Planejamento e Administração	Suplente Titular
Carlos Eduardo Santana Azevedo	2120296		Titular
Márcia Cristina Florencio Fernandes Moret	2236907	Coordenação de Gestão de Pessoas	Titular Suplente
Marcela Regina Stein dos Santos	2390234		Suplente
Érica Cayres Rodrigues	1986309		Titular
Marcelo Moysés Corlaço	2355556	Diretoria de Ensino	Suplente Titular
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	1059191	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Titular Suplente
-	-		Suplente
Hilton Lopes Junior	2997150	Departamento de Extensão	Titular Suplente
Felipe Mathews Teles de Vasconcelos	2298304		Suplente
-	-	Coordenação de Comunicação e Eventos	Titular Suplente
-	-		Suplente

- Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.
- Art. 3º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909083** e o código CRC **E4512AA4**.

Referência: Processo nº 23243.000268/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909083

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 105/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro

de 2017,

CONSIDERANDO o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e a Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO, de 16 de março de 2020 (0871771) e demais portarias decorrentes, que regulamentam as atividades pedagógicas e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, todos os eventos previstos no Calendário Acadêmico 2020 (cursos Técnicos Integrados, Subsequente e da Graduação) no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Slemán de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912837** e o código CRC **D2FD1A9D**.

Referência: Processo nº 23243.007223/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0912837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2020

PORTARIA Nº 188/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos docentes do *Campus* Porto Velho Calama para o ano de 2020/1 definida por meio da Portaria Nº 2/PVICAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme o quadro abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Adel Rayol de Oliveira e Silva	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-
Celso José Roberto Soares Junior	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-
Daniela Giovanini Manuel Pires	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-
Francenildo Cardoso de Oliveira	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-
Márcia Letícia Gomes	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-
Rogério Grotti	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-
Rodrigo Moreira Martins	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-
Aguinaldo Pereira	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-
Alberto Pérsio Alves Ewerton	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-
Elisângela Biba Gomes Pinho	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-
Iza Reis Gomes Ortiz	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-
Josiane Rodrigues da Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	COORDENADORA DA CCSTADS

Rafael Pitwak Machado Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-
Artur Vítorio Andrade Santos	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	COORDENADOR DA CCENG
Franks Martins da Silva	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-
Carlos Augusto Bauer Aquino	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-
Fernando Gromlko Helena	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-
Jaquelyne Macedo Ortega	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-
Jose Diogo Forte de Oliveira Luna	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-
Josieudo Pereira Gaião	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-
Rodrigo Ruiz Brasil	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-
Vitor Akira Uesugui Costa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-
Clever Reis Stein	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-
Daniela Tissuya Silva Toda	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF), com exercício parcial na reitoria.	-
Erick Antonio Souza de Castro	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-
Hualan Patrício Pacheco	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	COORDENADOR DA CCLF
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-
Márcia de Fátima Barbosa Côrrea	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-
Neusa Teresinha Rocha	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-

dos Santos			
Paulo Renda Anderson	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)		
Raimundo José dos Santos Filho	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)		
Sandra Monteiro Gomes	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)		
Tarso Leandro Holanda Leite	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)		
Vlademir Fernandes de Oliveira Junior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)		
Bruno Conceição Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		
Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		
David Lopes Maciel	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		
Dândara Linhares Batista Barbosa	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		
Gedeli Ferrazzo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		
Francisco Pereira Coelho Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		
Francisco Thames Aragão Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		
Gracilene Nunes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		
Guilherme Silveira Simões	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		
Jolison Mendes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		

Kazuo Kadowaki	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		COORDENADOR DA CCTED
Lidia Bruna Teles Gonzaga	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		-----
Márcia Sayuri Endo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		-----
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		-----
Sari Possari dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		-----
Saulo Gomes de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		-----
Silvana Letícia Testoni	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		-----
Telma Cristina Martins dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		-----
Ulilan Nogueira Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)		-----
Alessandro de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		-----
Ariadne Dias de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		-----
Douglas Fortini Bianchin	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		-----
Elizabeth Cavalcante de Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		-----
Francisco José Fernandes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		-----
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		-----
Joab da Silva Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		-----
Joselia Fontenele	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		-----

Batista			
Marcia Sousa de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		
Marcos Aparecido Atiles Mateus	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		
Olakson Pinto Pedrosa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		
Raian Sander Freitas da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		
Ricardo Bussons da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	COORDENADOR DA CCTEL	
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		
Juliana Grasielle Cardoso de Pádua	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		
Judson Cascaes Matos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		
Sônia Maria Teixeira Machado	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		
Tayana Maria Tavares Marques	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		
Tatiana de Macedo Costa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)		
Augustin Montenegro de Cantai Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Rogério Lima Barreto	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Carmila Carolina Salgueiro Serrão	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Diogo Ignácio Amorim	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Iranira Geminiano de	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		

Melo			
Laura Borges Nogueira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Marcos Neves Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Marlena Cavalcante Figueira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Miguel Gomes Costa	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Nazazeno Joaquim de Santana Neto	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Ozemar Oliveira dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	COORDENADORA DA CCTI	
Silas Jader Pereira Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)		
Cledentilson Souza Martins	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)	COORDENADOR DA CCTEMSI	
Felipe Nogueira Matos	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)		
Paulo Sérgio Tomé	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)		
Silvio Luiz de Freitas	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)		
Aldo Brasil de Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)		
Ruzel Oliveira Costa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)		
Tais Tiene Iamazaki de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)		

Alessandra Oliveira de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Amanda Feitosa Cidade	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Cassio Alves Lus	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Claudijane do Carmo Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Edalson de Alcântara Correa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	COORDENADORA DA CCTQ
Jaine Ferreira de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Jamile Mariano Macedo Taborda	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
José Fannir Apontes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Juarez Alves das Neves Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Luis Fernando Lira Souto	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Maranezi Rohers Penha	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Marcos Sérgio Mengel	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Maria Odaise Silva dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Rauldenis Almeida Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-

Yagson Ferreira Cação	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-
Maria Galdizía Carvalho Assunção	Coordenação de Biblioteca (CBIB)	-
Maria Helena Romancin	Coordenação de Biblioteca (CBIB)	-
Cleyton Pereira dos Santos	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI)	COORDENADOR DA CGTI
Denise Bastos Pinheiro	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Allan Rodrigues Augusto	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Carlos Drummond do Nascimento Morais	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Fernando Dall'igna	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Jefferson Wilhelm Meyer Soares	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Marcelo Caires Luz	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Márcia Bay	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Maria Rita Berto de Oliveira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Mauro Guilherme Ferreira Bezerra	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Mineelly Azevedo da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Paulo Roberto dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Sheylla Chediak	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-
Williams de Paula Pereira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-

Sidivan Alves do Nascimento	Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD)	DIRETOR- DPLAD
Sirlei Soares dos Santos	Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI)	-----
Kariston Dias Alves	Diretoria de Ensino (DE)	DIRETOR - DE
Augusto Barbosa Silva	Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC)	COORDENADOR DA CIEEC
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Coordenação de Formação Inicial e Continuada (CFIC)	COORDENADORA DA CFIC
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Departamento de Extensão (DEPEX)	CHEFE DE DEPARTAMENTO
Antônio dos Santos Junior	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), com exercício no PROFEPT	COORDENADOR DO PROFEPT
Deivys Nascimento dos Santos	Coordenação de Pós-graduação (CPOSG)	COORDENADOR DA CPOSG
Kaio Alexandre da Silva	Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI)	COORDENADOR DA CPI
Xênia de Castro Barbosa	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)	CHEFE DE DEPARTAMENTO
Leonardo Pereira Leocadio	Direção-Geral (DG)	DIRETOR GERAL
Alexandre Santos de Oliveira	Exercício Provisório Reitoria	-----
Christiane Silvestrini de Moraes	Exercício Provisório Reitoria	-----
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	Exercício Provisório Reitoria	-----
Jackson Bezerra Nunes	Exercício Provisório Reitoria	-----
Márcio Rodrigues Miranda	Exercício Provisório Reitoria	-----
Valéria Costa de	Exercício Provisório IFRR (Portaria nº 462/MEC, de 12/12/2018)	-----

Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 08/05/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911619** e o código CRC **C081D0AB**.

Referência: Processo nº 23243.000081/2020-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911619

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 189/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.002876/2020-95, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Solenidades e Eventos para atender as demandas do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial da IN nº 05/2017, instituída por meio da PORTARIA Nº 75/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 (0849822).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pelo objeto do Art. 1º desta portaria, que passa a ser a seguinte:

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Tiago Lins de Lima (Presidente)	2680492	Analista de Tecnologia da Informação
Leila Cândido Reis	2308814	Assistente em Administração
Adryanne Valleska da Silva Parva	1866205	Assistente em Administração
Valmir Vítor Viana Farias	1906705	Programador Visual

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 4º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º A Comissão terá 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 6º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMPER-EquipPlan.

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912006** e o código CRC **C8482D4E**.

**PORTARIA Nº 904/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020**

O **REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e o constante dos autos do processo SEI nº 23243.006905/2020-98, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação do **serviço de manutenção das plataformas elevatórias**, visando atender às necessidades do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017.

	Nome do Servidor	SIAPPE	Cargo
Presidente	MATEUS GOMES DOS SANTOS	2359800	Professor EBTT
Membro	NICLEIBER VIEIRA LORA CORTEZ	2312736	Auxiliar em Administração

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º. A Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910139** e o código CRC **55669C5D**.

Referência: Processo nº 23243.006905/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910139

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 10/2020/VLH - CGAB/IFRO

A Direção-Geral do *campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio dos Departamentos de Extensão, Pesquisa e da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL N° 10/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020, que versa sobre a Chamada Interna para seleção de projetos de Pesquisa e/ou Extensão e/ou Ensino que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19.

Onde se lê:

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Submissão de projetos	Até 08 de maio de 2020	E-mail
Homologação das inscrições	9 de maio de 2020	E-mail
Interposição de recursos contra a homologação de inscrições	9 a 11 de maio de 2020	E-mail
Resultados dos recursos	12 de maio de 2020	Site do IFRO
Avaliação dos projetos	12 de maio de 2020	E-mail
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	13 de maio de 2020	Site do IFRO
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	14 de maio de 2020	E-mail
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	15 de maio de 2020	Site do IFRO e E-mail
Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	Após o resultado final e conforme disponibilidade orçamentária	Conta bancária dos coordenadores
Início da execução dos projetos	Após a liberação da taxa de bancada	-
Prazo final para execução dos projetos	Até 30 de setembro de 2020	Locais de aplicação

Entrega do Relatório Final	Até 30 de outubro de 2020	SEI
----------------------------	---------------------------	-----

Leia-se:

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Submissão de projetos	Até 10 de maio de 2020	E-mail
Homologação das inscrições	11 de maio de 2020	E-mail
Interposição de recursos contra a homologação de inscrições	12 de maio de 2020	E-mail
Resultados dos recursos	13 de maio de 2020	Site do IFRO
Avaliação dos projetos	14 de maio de 2020	E-mail
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	15 de maio de 2020	Site do IFRO
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	16 e 17 de maio de 2020	E-mail
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	18 de maio de 2020	Site do IFRO e E-mail
Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	Após o resultado final e conforme disponibilidade	Conta bancária dos coordenadores

	orçamentária	
Início da execução dos projetos	Após a liberação da taxa de bancada	-
Prazo final para execução dos projetos	Até 30 de setembro de 2020	Locais de aplicação
Entrega do Relatório Final	Até 30 de outubro de 2020	SEI



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911818** e o código CRC **FC56FC08**.

Referência: Processo nº 23243.007371/2020-17

SEI nº 0911818



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020

PORTARIA Nº 909/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006718/2020-12	ANDRELIZE SCHABO FERREIRA DE ASSIS	Reitoria	E-202	E-203	6/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911203** e o código CRC **318D6A3E**.

Referência: Processo nº 23243.006718/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911203

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.006655/2020-96
DOCUMENTO SEI Nº 0911304

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 01/2020/REIT-PROPESP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* CACOAL, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e a partir dos pareceres encaminhados pela Comissão Local de Pesquisa e Inovação (CLPI) (23243.007582/2020-50), torna público o RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SUBMETIDOS ao Edital nº 01/2020/REIT-PROPESP/IFRO, de 11 de fevereiro de 2020 (0833285), referente ao mês de abril.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL
001	Ensino Médio no Brasil: Um diagnóstico na perspectiva do Letramento em Leitura	94,5



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacoes/contrador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=987437,991359,990088,990489,988545,990295,989658,989762,989053,990385,990082,990...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0911304** e o código CRC **8D4A3AD7**.

Referência: Processo nº 23243.00655/2020-96

SEI nº 0911304

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 166/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Ofício-Circular nº 23/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC,

CONSIDERANDO a pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2) causador da doença Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 104, de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) voltadas a reduzir a propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO que em situações sensíveis o gestor público também possui o poder/dever de agir na proporção da situação.

RESOLVE:

ART. 1º - ESTABELEÇER que para acesso às dependências do *Campus*, fornecedores e toda a comunidade interna e externa, deverá obrigatoriamente usar máscara, desinfetar as mãos com álcool gel 70%, desinfetar as maçanetas dos veículos e pontos de contato com as mãos, com solução desinfetante disponibilizada na guarita.

ART. 2º - ESTABELEÇER que os usuários do refeitório devem higienizar as mãos com álcool 70%, manter a distância de pelo menos uma cadeira vazia entre as pessoas, evitar aglomerações durante o acesso ao refeitório e manter a distância de pelo menos 02 (dois) metros entre pessoas no momento do *self-service*.

ART. 3º - ESTABELECE que seja utilizada máscara para todo contato interpessoal entre servidores e comunidade externa e/ou fornecedores.

ART. 4º - Servidores e prestadores de serviços devem comunicar à Direção-Geral do *Campus* caso manifestem quaisquer sintomas relacionados ao COVID-19, para que sejam tomadas as medidas preventivas.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequime de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910620** e o código CRC **G6143CA9**.

Referência: Processo nº 23243.005176/2020-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910620



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020

PORTARIA Nº 111/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor;

Considerando, MEMORANDO Nº 21/2020/PVZN - CFIC/PVZN - DEPEX/PVZN(09111008), **RESOLVE** :

Art. 1º DISPENSAR a pedido a servidora, **ELIANA PAULA CALEGARI**, Mat. SIAPE nº 1065148, do encargo de Coordenadora de Formação Inicial e Continuada - CFI, do *Campus* Porto Velho Zona Norte .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 08/05/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911904** e o código CRC **AC02DBEE**.

Referência: Processo nº 23243.002124/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911904



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020

PORTARIA Nº 917/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214 e considerando o MEMORANDO Nº 85/2020/REIT - DADM (SEI nº 0899227), resolve:

Art. 1º DESIGNAR como Pregoeiros e da Equipe de Apoio da Retoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia os servidores abaixo relacionados:

Atribuição	Servidor	Mat. SIAPE	Cargo
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Hélio Souza de Oliveira	1651730	Administrador
Pregoeira e Equipe de Apoio	Higida de Souza Normando Oliveira	2164919	Auxiliar em Administração
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Marcelo Coelho Garcia	1110937	Eletricista
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Maycon Dymys Nery Torres	1192001	Administrador
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Patricia Camargo de Sousa	2118264	Assistente em Administração
Pregoeiro e Equipe de Apoio	Rogério Shockness da Silva	2118139	Administrador
Equipe de Apoio	Erlan Fonseca de Souza	1791214	Analista de Tecnologia da Informação
Equipe de Apoio	Nathalia Sobral Guedes da Silva	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Equipe de Apoio	Nicleber Vieira Lora Cortez	231273	Auxiliar em Administração

Art. 2º DEFINIR que o Pregoeiro, quando não atuando nessa função, poderá ocupar a função de Membro de Equipe de Apoio.

Art. 3º DECLARAR que os servidores ora designados pertencem ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 4º A designação terá **validade indeterminada**, nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911613** e o código CRC **29C53872**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020

PORTARIA Nº 97/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para constituírem Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho dos Centros de Tecnologia e Inovação - CTI do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Servidor	Cargo	Mat. Siape
Lorena de Souza Tavares Bressiani	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938915
Andreza Pereira Mendonça	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1682289
Andreia Mendonça dos Santos Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1648355
Clayton Ferraz Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1986393
Ellen Vieira Pacifico	Técnica em Secretariado	2209424
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155
Luiz Américo da Silva do Vale	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1047594
Marco Aurelio de Jesus	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2013260
Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157083

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 94/JIPA - CGAB/IFRO, de 04 de maio de 2020.

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 4º ESTABELECEER o período de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911643** e o código CRC **A7BB20E2**.

Referência: Processo nº 23243.005595/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911643



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020

PORTARIA Nº 912/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006658/2020-20	Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	Reitoria	E-304	E-404	27/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 08/05/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911334** e o código CRC **043D4646**.

Referência: Processo nº 23243.006658/2020-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911334



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020

PORTARIA Nº 913/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.007225/2020-91	FABRÍCIO ARAUJO DE SOUZA	Técnico de Laboratório	Campus Porto Velho Calama	30/4/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ffro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911336** e o código CRC **C329F6A2**.

Referência: Processo nº 23243.007225/2020-91 - <http://www.iffro.edu.br>

SEI nº 0911336

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 914/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006576/2020-85	MAGNO BAPTISTA AMORIM	Campus Colorado do Oeste	D-301	D-302	9/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 08/05/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911339** e o código CRC **DCC7F229**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020



PORTARIA Nº 915/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006741/2020-07	MARCIO MOREIRA COSTA	Campus Colorado do Oeste	D-101	D-102	14/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 08/05/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09111342** e o código CRC **54C62134**.

Referência: Processo nº 23243.006741/2020-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911342

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020



PORTARIA Nº 911/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007391/2020-98	LUCAS MARLON FREIRIA	Campus Cacoal	E-404	E-405	15/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburтино Leite, Reitor**, em 08/05/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911332** e o código CRC **32930403**.



Referência: Processo nº 23243.007391/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911332

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 916/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002496/2020-51	EDIVAN CARLOS DA CUNHA	Campus Ji-Paraná	D-302	D-303	18/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 08/05/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911343** e o código CRC **C5ED1B64**.

Referência: Processo nº 23243.002496/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911343



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020

CONVOCAÇÃO 6

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 8.745/93 e suas alterações, a Lei Nº 12.772/12, o Decreto nº 7.312/10, a Portaria Interministerial/MPOG/MEC Nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU em 13/06/2011, vem **CONVOCAR** o candidato **OZEIAS PEREIRA**, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO nº 02**, de 24 de Janeiro de 2020, realizado pelo Campus Cacoal, Homologação do Resultado Final publicada em 13 de fevereiro de 2020, para assinatura de contrato de professor substituto, correspondente à área de **QUÍMICA**, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Porto Velho Calama. O candidato deverá comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar de 08 de maio de 2020** à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama, sito à Av. Calama, nº 4985 – Bairro Flodoaldo Pontes, em Porto Velho/RO, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital Nº 02, de 24 de Janeiro de 2020. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 08/05/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911447** e o código CRC **A88CB365**.

Referência: Processo nº 23243.005022/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911447

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 70/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 57/2016/CONSUP, RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, a Professora Substituta, ROSANGELA SIMONE DE OLIVEIRA DEIRÓ, área Arquitetura, na Coordenação do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, **Director(a) Geral**, em 08/05/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911485** e o código CRC **5516FEE4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020

PORTARIA Nº 164/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 51 da [Lei nº 8.666/93](#) e o Art. 34 da [Lei nº 12.462/2011](#), R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Retórica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste, conforme servidores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome do servidor	SIAPÉ
Presidente	VANDERLEI KUIPERS	2102358
Membro da Comissão	FRANCIANY SCHNEBERGER DOS SANTOS ANDREATTA	2631293
Membro da Comissão	DAVID DIAS DOS SANTOS	1107394

§ 1º Compete à Comissão a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento da licitação, dentre outros previstos na legislação.

§ 2º A Comissão solicitará, quando entender necessário e em qualquer fase da licitação, a colaboração de técnicos dos órgãos para o cumprimento dos procedimentos licitatórios de que trata esta Portaria.

§ 3º O Presidente será substituído, em seus impedimentos eventuais, por outro membro integrante da Comissão, obedecendo à ordem de designação.

Art. 2º DETERMINAR que os membros da Comissão desempenharão estas atribuições sem prejuízos daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 3º DECLARAR que os servidores ora designados pertencem ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.



Documento assinado eletronicamente por **João Gouveia Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/05/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909559** e o código CRC **3B3DE421**.



Referência: Processo nº 23243.007508/2020-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909559

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020



PORTARIA Nº 163/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **HEDI CARLOS MININ**, Carteira de Habilitação nº 03121789634, categoria AB, a conduzir o veículo oficial Toyota Hilux Cabine Dupla, placa NIEF 2189 de propriedade da Instituição, no dia **06 de MAIO de 2020**, para atender a necessidade do *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909036** e o código CRC **8B1E060A**.

Referência: Processo nº 23243.021451/2019-41 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 0909036

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 162/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA**, Carteira de Habilitação nº 04268289952, categoria AB, a conduzir os veículos oficiais conforme Anexo I desta portaria, de propriedade da Instituição, para atender às necessidades do *Campus*.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 14, de 08 de fevereiro de 2017 e demais disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I da Portaria nº 162/COL - CGAB/IFRO, de 05 de maio de 2020.

VEÍCULO	PLACA
Toyota Hilux 4X4 CD - Ano 1995	NBB-7343
Toyota Hilux 4x2 CD	NEF-2189
AMAROK Cabine Dupla	NDM-8656
GM/Blazer DLX 2.8 4X4	NCK-9260
Toyota Hilux 4x4 CS	NDV-5175
Fiat Uno Mille Economy	ONH-6567
Saveiro 1.8	NBK-7868
Toyota Bandeirante	JFO 7924



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequime de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2020, às 03:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908606** e o código CRC **508AB6EF**.

Referência: Processo nº 23243.021451/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0908606

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 842/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o constante nos documentos MEMORANDO Nº 81/2020/COL - DOCENTES/COL - DAPE/COL - DE/COL (SEI nº 0856465) e DESPACHO 149/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0885584), resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **HEDI CARLOS MININ**, matrícula SIAPE nº 1811019, para desenvolver atividades de apoio a gestão na produção de novas funcionalidades, manutenção e monitoramento do aplicativo IFRO Mobile junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Reitoria.

Art. 2º Estabelecer a carga horária de até 08 (oito) horas semanais no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2020 para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908760** e o código CRC **893C560A**.

Referência: Processo nº 23243.008001/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0908760



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

PORTARIA Nº 841/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.001134/2020-42, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o exercício provisório, pelo período de 1 (um) ano, do servidor **EYANDRO SILVA DE SOUSA**, Sipe nº 1334237, Bibliotecário/Documentalista, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Porto Velho Calama, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908552** e o código CRC **5C8B346F**.

Referência: Processo nº 23243.001134/2020-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0908552

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 93/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor, **Clewerison Silva Faria**, Siape 2313409, como Coordenador de Contratos e Convênios - CCONV substituto - no período de 04/05/2020 a 08/05/2020, Código - FG 02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 05/05/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907089** e o código CRC **D9D455B5**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907089

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



PORTARIA Nº 68/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, os servidores abaixo listados, da Comissão de Gestão de Riscos do *Campus Vilhena*.

SERVIDOR(A)	SETOR	SIAPÉ	ATRIBUIÇÃO
Aparecido Portela da Silva	Contadoria	1453722	Presidente
Christiane Souza de Macedo Barbosa	Coordenação de Gestão de Pessoas	1895615	Suplente

Flavio de Almeida Andrade Lico	Departamento de Extensão	2421266	Titular
Eder Carlos Cardoso Diniz		1119925	Suplente

Art. 2º INCLUIR, os servidores abaixo relacionados na referida Comissão.

SERVIDOR	SETOR	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Juliano Fischer Naves	Departamento de Extensão	1986334	Titular
Alex Tavares de Almeida		1728919	Suplente

Art. 3º ATUALIZAR a Comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	SETOR	SETOR	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Samara Carvalho de Castro	Chefia de Gabinete		2334015	Presidente
Silvia Brandão Pereira	Chefia de Gabinete		1444472	Titular
Aneize Irene Appelt	Coordenação de Comunicação e Eventos		2044065	Titular
Ara Paula Schmidt Quadros	Coordenação de Gestão de Pessoas		1727815	Titular
Marcos Adriel Sanpauo Rost	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação		1911614	Titular
Andre Luiz Becker			1814058	Suplente
Rodrigo Alecio Stiz	Diretoria de Ensino		2007140	Titular
Marcos Pinheiro Matos			1019628	Suplente

Daniely Batista Alves Martines	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	1783378	Titular
Rodrigo Buss Back		2354969	Suplente
Juliano Fischer Neves		1986334	Titular
Alex Tavares de Almeida	Departamento de Extensão	1728919	Suplente
Elisandro de Moura Martins		2878582	Titular
Cesar Lucas dos Santos	Directoria de Planejamento e Administração	1796561	Suplente

Art. 4º ESTABELECEER, a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/05/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908166** e o código CRC **ADDA010F4**.



PORTARIA Nº 820/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002127/2016-81	EMI SILVA DE OLIVEIRA	Campus Jaru	Professora EBTT	9/3/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ubertando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/05/2020, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907688** e o código CRC **67C849E8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

**INSTITUTO FEDERAL**
Rondônia**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 821/RETT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.002973/2019-44	MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS	Campus Jaru	Tradutora e Intérprete de Linguagem Sinais – LIBRAS	23/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ubeirlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/05/2020, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907692** e o código CRC **94062140**.

Referência: Processo nº 23243.002973/2019-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907692

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 822/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.023188/2018-44	FAELEN TAÍS KOLLN	Campus Jaru	Professora EBTT	17/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907695** e o código CRC **C5B69A28**.



Referência: Processo nº 23243.023188/2018-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907695

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 823/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
100907210492.000015/2017-96	MATEUS GOMES DOS SANTOS	<i>Campus</i> Jaru	Professor EBTT	8/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Ubertando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907697** e o código CRC **28071CB2**.

Referência: Processo nº 100907210492.000015/2017-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907697

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 824/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal a servidora abaixo relacionada, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
100907210492.000025/2017-21	ALANNA MARA KOLLN	<i>Campus</i> Jaru	Professora EBTT	27/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907699** e o código CRC **C846B3E1**.

Referência: Processo nº 100907210492.000025/2017-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907699



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 736/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RE T I F I C A**:

Na Portaria nº 736/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0898022), de 21/4/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005444/2020-36	DENISE DE LIMA OLIVEIRA FERNANDES	Campus Ji-Paraná	E-102	E-103	30/3/2020

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com filero legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005444/2020-36	DENISE DE LIMA OLIVEIRA FERNANDES	Campus Ji-Paraná	E-202	E-203	30/3/2020

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 05/05/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907703** e o código CRC **AAAAA8358**.

Referência: Processo nº 23243.005444/2020-36

SEI nº 0907703

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 825/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003134/2020-87	SÉRGIO RODRIGUES ALVES	Campus Porto Velho Calama	E-303	E-304	22/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907713** e o código CRC **25087F0F**.

Referência: Processo nº 23243.003134/2020-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907713

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 826/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006884/2020-19	LEANDRO JÚNIOR PEREIRA	Campus Cacoal	E-404	E-405	8/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907718** e o código CRC **143CC239**.



PORTARIA Nº 827/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006812/2020-63	PRI SCILA TAVARES NECKEL	Campus Cacoal	E-202	E-203	11/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907721** e o código CRC **B6565223**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020


INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 828/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006495/2020-85	THAÍS SOBREIRA GOULART	Campus Guajará-Mirim	D-202	D-203	17/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907724** e o código CRC **32D75EFF**.

**INSTITUTO FEDERAL**
Rondônia**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

PORTARIA Nº 829/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com filero legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004544/2020-45	MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS	Campus Jaru	D-202	D-203	18/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907737** e o código CRC **EC992C89**.

Referência: Processo nº 23243.004544/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907737

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 830/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLUÇÃO:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006123/2020-59	CARLOS HENRIQUE LUSTOSA SILVA	Reitoria	E-404	E-405	4/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907742** e o código CRC **46144A6B**.

Referência: Processo nº 23243.006123/2020-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0907742

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020



PORTARIA Nº 831/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006528/2020-97	FRANCIRLEY COSTA DE ARAÚJO	Campus Porto Velho Zona Norte	E-404	E-405	16/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/05/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907748** e o código CRC **DCA17807**.



Referência: Processo nº 23243.006528/2020-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 090748



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 857/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 20 do Decreto nº 9.991/2019; e considerando ainda o que consta nos autos do Processo nº 23243.002011/2020-29, **R E S O L V E**:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de **8/4/2020**, a Licença para Capacitação da servidora **FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO**, Siape nº 1037079, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, concedida através da Portaria nº 614/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0885631), pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no período de **6/4/2020 a 4/7/2020**.

Art. 2º A servidora deverá comprovar a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909730** e o código CRC **739731DF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 877/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência, RESOLV E: V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.004843/2020-80	SANDRA SALES DE OLIVEIRA	Colorado do Oeste	III	24/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09099998** e o código CRC **D730049E**.



Referência: Processo nº 23243.004843/2020-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909998

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 880/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.006945/2020-30	SARAH FREIRE BEZERRA	Bibliotecária/Documentalista	Campus Colorado do Oeste	24/4/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910006** e o código CRC **09A9E453**.

Referência: Processo nº 23243.006945/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910006

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 881/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020815/2019-76	MARIA ROSA SANTOS SILVA	Campus Vilhena	D-309	D-409	24/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910011** e o código CRC **869FC131**.

Referência: Processo nº 23243.020815/2019-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910011

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 882/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006696/2020-82	THAÍS SOBREIRA GOULART	Campus Guajará-Mirim	D-203	D-303	30/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910014** e o código CRC **17E3ABE7**.

Referência: Processo nº 23243.006696/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910014

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 883/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.004639/2020-69	MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS	Campus Jaru	D-203	D-303	18/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910017** e o código CRC **536BF497**.



PORTARIA Nº 884/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.002486/2020-15, RESOLVU:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **SIRLEY LETTE FREITAS**, Siape nº 2186164, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Doutorado em Educação, ofertado pela Universidade Estadual Paulista *Júlio de Mesquita Filho* – UNESP/*Campus* de Marília, na cidade de Marília/SP, sendo destinada a carga horária de **71h12m mensais**, no período de **março/2020 a dezembro/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910026** e o código CRC **3BC82805**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 885/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.004147/2020-73, RESOLV E:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **DHEISI EBERT BOLSANELLO**, SIAPE nº 3003852, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Escolar; ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais, no período de março/2020 a julho/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 07/05/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910031** e o código CRC **B82DB0D1**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 886/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.005058/2020-44, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **JOSIRENE ZALESKI DE SIQUEIRA CARVALHO**, SIAPE nº 2357798, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado Profissional em Matemática, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais**, no período de **março/2020 a julho/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=988105,988394,988403,988410,988415,988419,988430,988435,988439,988442,988454,988...

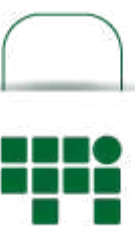


[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0910035** e o código CRC **4CF52330**.

Referência: Processo nº 23243.005058/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910035

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 887/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.002568/2020-60, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **JÉSSICA GOMES DOS SANTOS ASSENCIO**, Siapre nº 1396889, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática – REAMEC, ofertado pela Universidade Federal do Mato Grosso – UFMG, na cidade de Cuiabá/MT, sendo destinada uma carga horária de **78h40m mensais**, no período de **março/2020 a dezembro/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910038** e o código CRC **67BC9B28**.

Referência: Processo nº 23243.002568/2020-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910038

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 888/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVI**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.026401/2019-51	ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO	Assistente em Administração	Campus Jaru	23/4/2020	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

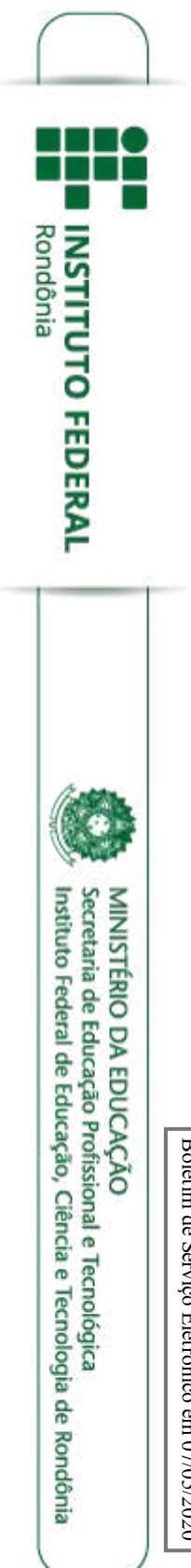


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910050** e o código CRC **642237C0**.

Referência: Processo nº 23243.026401/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910050

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 889/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.007108/2020-28	ALINE GOMES LOPES	Técnica em laboratório	Campus Cacoal	29/4/2020	75%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910054** e o código CRC **086F757A**.

Referência: Processo nº 23243.007108/2020-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910054

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 890/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.000200/2020-67	VALMAIRA DA CUNHA PAIZANTE	Assistente de Alunos	Campus Ariquemes	2/5/2020	25%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910057** e o código CRC **7083D12B**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 891/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006013/2020-97	DÉBORAH PEREIRA LINHARES DA SILVA	Campus Cacoal	D-406	D-407	18/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910059** e o código CRC **55B42E88**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

**INSTITUTO FEDERAL**
Rondônia**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 892/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007134/2020-56	ARIADNY MEDEIROS FERREIRA	Reitoria	E-202	E-203	9/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 07/05/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910060** e o código CRC **A41DF20C**.

Referência: Processo nº 23243.007134/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910060

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 893/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLV E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006670/2020-34	MÁRCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Reitoria	E-404	E-405	17/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburтино Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910062** e o código CRC **6B87DC53**.



Referência: Processo nº 23243.006670/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910062

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 894/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.006062/2020-20, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **ERLAINE CORRÊA DA SILVA**, Siape nº 2128318, Assistente de Alunos, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – PROFPEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Calama, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas**, no mês de **abril/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910063** e o código CRC **B25A1F00**.

Referência: Processo nº 23243.006062/2020-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910063

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 895/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência

23243.007364/2020-15	FRÉDI RODRIGUES RAMOS DA SILVA	Campus Porto Velho Calama	D-102	D-201	2/5/2020
----------------------	--------------------------------	---------------------------	-------	-------	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910066** e o código CRC **31734C90**.

Referência: Processo nº 23243.007364/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910066



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 896/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006620/2020-57	DÉBORA ARAÚJO BATISTA	Campus Porto Velho Zona Norte	E-304	E-404	15/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

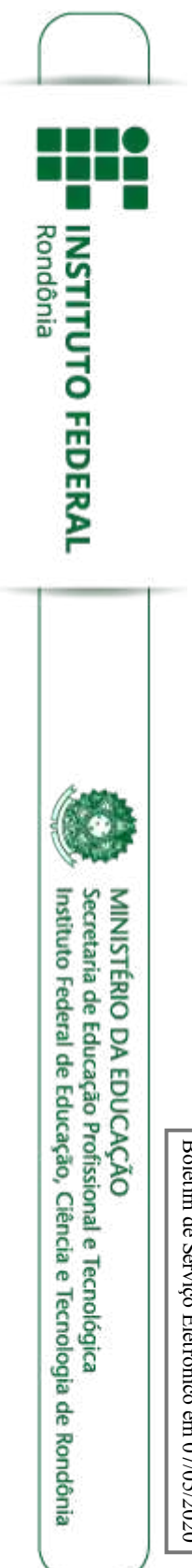


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910069** e o código CRC **7CD7F5E3**.

Referência: Processo nº 23243.006620/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910069

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 183/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.007116/2020-74, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento para Aquisição de Equipamentos para estruturação dos Laboratórios de ensino do curso de Engenharia Civil do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 04/2014.

	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
-			
Integrante Requirante	Celso José Roberto Soares Junior	2308647	Professor de EBTT
Integrante Técnico	Cleyton Pereira dos Santos	1037508	Professor de EBTT
Integrante Administrativo	Tiago Lins de Lima	2680492	Analista de Tecnologia de Informação

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 (IN 04/2014) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4. A Comissão terá 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 5º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual **COMPEN-EquipPlan**.

Art. 6º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908216** e o código CRC **221DB808**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 897/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002752/2020-18	LAURA AKEMI CÔRTEZ MASSUNARI	Campus Porto Velho Zona Norte	E-304	E-404	14/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910070** e o código CRC **37880DB6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 898/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006700/2020-11	RODRIGO SIMÕES SILVA	Campus Vilhena	D-102	D-301	17/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 07/05/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910071** e o código CRC **D14331B4**.

Referência: Processo nº 23243.006700/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910071

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 899/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006737/2020-31	CARLOS JOSÉ RIBEIRO	Campus Jaru	D-102	D-301	29/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910072** e o código CRC **AA748F9D**.



Referência: Processo nº 23243.006737/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910072

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 900/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001668/2020-79	FAELEN TAÍS KOLLN	Campus Jaru	D-102	D-301	17/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910073** e o código CRC **E279E5D9**.

Referência: Processo nº 23243.001668/2020-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910073



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 901/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência

23243.006763/2020-69	TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS	Campus Colorado do Oeste	D-102	D-301	4/4/2020
----------------------	------------------------------------	--------------------------	-------	-------	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910075** e o código CRC **C55A5447**.

Referência: Processo nº 23243.006763/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910075



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 902/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006770/2020-61	DANIELA TISSUYA SILVA TODA	Campus Porto Velho Calama	D-102	D-301	20/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910078** e o código CRC **86B7EACC**.

Referência: Processo nº 23243.006770/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910078

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 903/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com filcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006784/2020-84	DANILO PEREIRA ESCUDERO	Campus Ji-Paraná	D-102	D-201	4/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910092** e o código CRC **E1E69009**.

Referência: Processo nº 23243.006784/2020-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910092

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 869/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.002669/2020-31, R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **SILVILENE BRITO DE MELO**, Siape nº 3001370, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – PROFEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Calama, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais**, no período de **março/2020 a julho/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09099227** e o código CRC **BA9EA302**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 865/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.003924/2020-62, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a participação do servidor **MANOEL SAMPAIO SCHIAVI**, SIAPE nº 2354049, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – PROFPEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Calama, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **80 (oitenta) horas mensais, nos meses de abril/2020 e maio/2020, e de 50 (cinquenta) horas mensais, nos meses de março/2020 e de junho/2020 a dezembro/2020.**

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909891** e o código CRC **86AE6577**.



Referência: Processo nº 23243.003924/2020-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909891

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 874/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.004009/2020-94, R E S O L V E:

Art. AUTORIZAR a participação da servidora **NIRVANI SCHROEDER HENRIQUE**, Siape nº 2046748, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Doutorado em Agronomia, ofertado pela Universidade Estadual Paulista *Júlio de Mesquita Filho* – UNESP/*Campus* Ilha Solteira, localizada em Ilha Solteira/SP, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais**, no período de **março/2020 a junho/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria 255/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909947** e o código CRC **D12797E2**.

Referência: Processo nº 23243.004009/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909947

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 864/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.003764/2020-51, R E S O L V E:

Art. AUTORIZAR a participação do servidor **MICHEL OSMAR COSTA PAIVA**, Siape nº 1939283, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Villena, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas, ofertado pela Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES/Campus Lajeado, localizada em Lajeado/RS, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais**, no período de **abril/2020 a dezembro/2020**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria 255/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909885** e o código CRC **F959AEA7**.

Referência: Processo nº 23243.003764/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909885

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 863/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.002413/2020-23, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **MÁRCIA DE FÁTIMA BARBOSA CORRÊA**, SIAPE nº 1744932, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado em Educação, ofertado

pela Universidade Estadual Paulista *Júlio de Mesquita Filho* – UNESP/*Campus* de Marília, na cidade de Marília/SP, sendo destinada a carga horária de **72 (setenta e duas) horas mensais**, no período de **março/2020 a dezembro/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao=0, informando o código verificador **0909877** e o código CRC **1C9F93E6**.

Referência: Processo nº 23243.002413/2020-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909877



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 861/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.001828/2020-80, R E S O L V E:

Art. AUTORIZAR a participação do servidor **DANILO PEREIRA ESCUDEIRO**, Siape nº 1074986, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Mestrado em Ciência da Computação, ofertado pelo Instituto de Matemática e Estatística – IME da Universidade de São Paulo – USP, na cidade de São Paulo/SP, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais**, no período de **março/2020 a julho/2020**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909862** e o código CRC **7EFDDB8F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 862/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.002906/2020-63, RESOLUÇÃO:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **ANDRESSA LIMA DA SILVA**, Siape nº 2319909, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **72 (setenta e duas) horas mensais**, no período de **março/2020 a março/2021**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909866** e o código CRC **2DF83937**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 875/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.002415/2020-12, RESOLVU:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **PÂMELA SIQUEIRA OLIVEIRA DE JESUS**, SIAPE nº 1238077, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **40 (quarenta) horas mensais**, nos meses de **fevereiro/2020, março/2020 e maio/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09099994** e o código CRC **DF9A0D7F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 876/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.002813/2020-39, RESOLV E:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **JANELENE FREIRE DINIZ**, Siape nº 1298328, Técnica de Laboratório de Química, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **80 (oitenta) horas mensais**, no período de **fevereiro/2020 a dezembro/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 07/05/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909996** e o código CRC **E90EFC91**.

Referência: Processo nº 23243.002813/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909996

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 871/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.003011/2020-46, RESOLV E:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora **LIMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO**, Siape nº 1787155, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **40 (quarenta) horas mensais**, nos meses de **fevereiro/2020, março/2020 e maio/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 07/05/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=988474,988475,988476,988477,988479,988482,988497,988317,988274,988339,988268,988...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0909932** e o código CRC **D63E167A**.

Referência: Processo nº 23243.003011/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909932

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 878/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.005120/2020-06, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **CLEIDE APARECIDA DA SILVA**, Siape nº 0866523, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, no período de **12/5/2020 a 10/7/2020**, para participação no Curso de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de **180 (cento e oitenta) horas**; e no Curso de Redação Oficial, com carga horária de **60 (sessenta) horas**, perfazendo um total de **240 (duzentas e quarenta) horas**, ofertado pela Enfoque Capacitação.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do encerramento da Licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09099999** e o código CRC **C2B50495**.

Referência: Processo nº 23243.005120/2020-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 09099999

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 879/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos dos Processos nº 23243.008333/2019-48 e nº 23243.023342/2018-88, **R E S O L V E:**

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de **9/5/2020 a 9/5/2021**, o exercício provisório da servidora **EMI SILVA DE OLIVEIRA, Siape nº 2291377**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Jaru, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910005** e o código CRC **97E565AF**.

Referência: Processo nº 23243.008333/2019-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910005



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 843/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.020883/2019-35, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituir a comissão de acompanhamento do recebimento de serviços, objeto do Termo de Doação (SEI nº 0900322), firmado pela empresa **ENERGISA SOLUCOES S.A**, CNPJ nº 07.115.880/0001-90, para elaboração de projetos de eficiência energética:

	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
-			
Presidente	Giovani Ragini	3133112	ENGENHEIRO ELETRICISTA
Membro	Marcelo Coelho Garcia	1110937	ELETRICISTA

Membro

Nicleiber Vieira Lora Cortez

2312736

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO

servidores.

- Art. 2º** Determinar que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.
- Art. 3º** A comissão, ao final dos trabalhos, encaminhará relatório circunstanciado das atividades realizadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- Art. 4º** Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909173** e o código CRC **3E710ECF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 165/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 22 (0903859), RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 110/COL - CGAB/IFRO, de 04 de março de 2020.

ART. 2º - DESIGNAR os servidores MARCIA CRISTINA TESSER, LUCIANE APARECIDA NOVAIS, PAOLA TELES MAEDA, MELISSA VELANGA MOREIRA, LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA, HELIENE CLÉSSIA DA SILVA, JOÃO GOUVEIA COELHO, JULIANA NEGRELLO ROSSAROLA e GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela avaliação de desenhos e redações referente ao Projeto Lar Sem Medo da Promotoria de Justiça de Cerejeiras.

ART. 3º - A comissão terá o prazo de 27/04/2020 a 15/05/2020 para conclusão das atividades.

ART. 4º - ESTABELEÇER, para efeito de lançamento no RAD, carga horária de até 08 horas semanais. Desta forma, o registro junto a RAD deverá ser lançado como 02 horas/semana para mês de Abril e 04 horas/semana para mês de Maio.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910300** e o código CRC **57C581BD**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 5/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27/01/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.000320/2020-64

DOCUMENTO SEI Nº 0910207

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Edital nº 5/2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE, Cursos de Graduação.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1.DEFERIDOS:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos	Valor a Receber
1	4	Aline Souza Vegas	3º P. Eng. Florestal	70	R\$ 300,00
2	1	Ana Carolina de Moura Vieira	3ºP de Eng. Florestal	80	R\$ 300,00
3	6	Evelyn Cibeli Racki da Cruz	5º P. Eng. Florestal	60	R\$ 300,00
4	8	Igor Gonçalves de Oliveira	8º P. Lic. em Química	60	R\$ 300,00
5	7	Letícia Karen B. Santos	3º P. Eng. Florestal	60	R\$ 300,00
6	3	Luan Garcia Pereira Barros	5º P. Eng. Florestal	70	R\$ 300,00
7	5	Maria Selma Souza Tavares	1º P. ADS	70	R\$ 300,00

8	9	Pâmela Cardoso Silva	1º P. Eng. Florestal	60	R\$ 300,00
9	2	Taisa Soares da Silva	5º Eng. Florestal	80	R\$ 300,00

1.2 CADASTRO RESERVA:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos
1	22	Ana Claudia Salerno Dionisio	3º P. Eng. Florestal	30
2	11	Ana Paula Pastrez	1º P. Eng. Florestal	50
3	19	Andrêina da Gama Costa	1º P. Eng. Florestal	40
4	18	Denise Lopes do Nascimento	1º P. Eng. Florestal	40
5	14	Geniffer Lorrany Biazuti Xavier	3º P. Lic. em Química	50
6	16	Gilmara de Assis Nascimento	3º P. Lic. em Química	40
7	17	Gleicieli Lopes Ramirez	5º P. Eng. Florestal	40
8	13	Juliana Oliveira Brito	1º P. Lic. em Química	50
9	21	Milena Rodrigues Cortes	3º P. Lic. em Química	40
10	12	Natiele Lima Pereira	5º P. Eng. Florestal	50
11	20	Rafael da Silva Guimarães	3º P. Eng. Florestal	40
12	10	Victor Pedro Borges Silva	1º P. ADS	60
13	15	Zanielli Souza Miller	3º P. ADS	50

1.3 ALUNOS COM REQUERIMENTOS INDEFERIDOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INCONSISTÊNCIA OU INCONFORMIDADE DE INFORMAÇÕES:

Nº	Estudante	Turma/Curso
1	Crislane Justiniano Amaro	6º P. de Lic. em Química
2	Douglas de Paula	1º P. de ADS

3	Elizeu Ferreira da Silva Junior	1º P. Eng. Florestal
4	Raimundo de Oliveira Soares Neto	1ºP de Eng. Florestal
5	Rosilaine Vieira do Nascimento	1º P ADS
6	Samara Bento Sobrinho	1º P. Lic. em Química

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS:

Estudantes classificados (as) dentro do número de vagas deverão encaminhar o termo de compromisso (que consta no anexo) assinado, bem como os dados bancários via e-mail: caed.jipa@ifro.edu.br, no período de **08 a 15 de Maio de 2020**. Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato pelos telefones (69) 99904-7804 (Whatsapp) e (69) 99901-2997 (ligação).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910207** e o código CRC **53E1C0A3**.

ANEXOS -

ANEXO IV -EDITAL 5/2020/JIPA - CGAB/IFRO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ji-Paraná, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas do Programa de Auxílio a Permanência, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAAE, estando ciente de que os valores financeiros e/ou de serviços recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência ao Educando.

Ji-Paraná ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Referência: Processo nº 23243.000320/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910207

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 4/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27/01/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.000320/2020-64
DOCUMENTO SEI Nº 0910196

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Edital nº 4/2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Permanência – PROAP: Cursos de Graduação.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1.DEFERIDOS:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos	Valor a Receber
1	133	Alessandra Aguiar de Oliveira	2º P. ADS	30	R\$80.00
2	102	Adrielle Oliveira Coelho	1º P ADS	40	R\$100.00
3	37	Alécio Pablo Santos de Souza	3º P Eng. Florestal	60	R\$130.00
4	19	Alexandre da Silva Nazaro	1º P. Lic. Química	60	R\$200.00
5	29	Aline Pereira dos Santos	8º P. Lic. Química	60	R\$130.00
6	30	Alini Aritni Alves Saurin	3º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
7	31	Aliny Oliveira Brito	7º P. Lic. em Química	50	R\$100.00
8	16	Amanda Silva dos Reis	1ºP de Lic. em Química	60	R\$200.00
9	17	Ana Claudia Salerno Dionisio	3º P. Eng. Florestal	30	R\$80.00
10	18	Ana Cristine Venturine Ferreira	3º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00
11	19	Ana Paula dos Santos	1º ADS	50	R\$130.00

12	20	Ana Paula Pastrez	1º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00
13	21	Andréina da Gama Costa	1º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00
14	18	Andreina de Barros Satelles	3º P. Eng. Florestal	60	R\$200.00
15	19	Andressa Lemes Andrade	1º P. ADS	50	R\$130.00
16	20	Angela Maria Gomes Valério	6º P. ADS	50	R\$130.00
17	21	Caio José Peretra de Jesus	6º P. ADS	50	R\$130.00
18	17	Carlos Henrique Souza Costa	5º P. Engenharia Florestal	60	R\$200.00
19	18	Clayton Alves Aguiar	1º P. ADS	30	R\$80.00
20	19	Cleyton Batista Alvernaz	1º P. Eng. Florestal	30	R\$80.00
21	20	Danielle Karolaine dos Santos Lopes	3º P. Eng. Florestal	40	R\$80.00
22	21	Débora Clamerick da Costa	5º P. Eng. Florestas	40	R\$100.00
23	22	Denise Lopes do Nascimento	1º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00
24	23	Diunior Fernandes Campos	5º P Eng. Florestal	50	R\$130.00
25	6	Edegnária Costa da Silva	5º P.Eng. Florestal	70	R\$200.00
26	48	Edlaine Marques de Andrade Oliveira	5º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00
27	49	Edimara Antônio de Arruda	1º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
28	33	Edson José da Silva Delfino	3º P. Eng. Florestal	60	R\$130.00
29	34	Eduarda Alves Libório	3º P. ADS	40	R\$100.00
30	35	Eduardo Aquino Santos	7º P. Lic. Química	40	R\$100.00
31	36	Elaine da Silva	1º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
32	37	Eli Gabriel Coco Brisolla	5º P. ADS	50	R\$100.00
33	38	Eliane Pereira Gomes	5º P.Eng. Florestal	40	R\$80.00
34	35	Elsane Abadia Silva	3º P. Lic. em Química	60	R\$130.00
35	49	Eliton Roberto Neves Lacerda	1º P. ADS	50	R\$130.00
36	50	Emilly Thauane de Souza Santos	1º P Eng. Florestal	50	R\$100.00
37	51	Eric Augusto de Lima	1º P. Eng. Florestal	40	R\$80.00
38	52	Erika Lise Buffon da Silva	3º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00

39	3	Eunice Vicente Moreira	3º P Lic. Química	80	R\$200.00
40	4	Fabiana da Costa Valadares	5º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00
41	5	Fábio Henrique Budim Lopes	7º P. Lic. Química	50	R\$130.00
42	2	Francielly Rodrigues Bueno	6ºP Lic. em Química	80	R\$200.00
43	3	Francisco Rael Gomes da Silva	1º P. Lic. Química	30	R\$80.00
44	4	Gabriel Ribeiro da Silva	3ºP de Lic. em Química	40	R\$100.00
45	47	Gabriela de Souza Carrinatt	1ºP de Lic. em Química	50	R\$130.00
46	51	Gabryele Carolyne de Souza	1º ADS	50	R\$130.00
47	52	Geniffer Lorrany Biazuti Xavier	3º P Lic. em Química	50	R\$130.00
48	53	Geovane de Jeus Silva	7º P. Lic. Química	70	R\$200.00
49	54	Ghabriel Ghustavo Gregório da Silva	1º P. ADS	50	R\$130.00
50	55	Gilnara de Assis Nascimento	3º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
51	56	Gilvan Alves de Jesus	4º P. ADS	50	R\$100.00
52	57	Gleiceili Lopes Ramirez	5º P. Eng.Florestal	40	R\$100.00
53	39	Gracielly Silva Nascimento	7º P. Lic. Química	60	R\$130.00
54	40	Guilherme Martins dos Santos	3º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
55	41	Helberte Costa Arruda	4º P. ADS	40	R\$100.00
56	21	Héloa da Silva Alves	1º P. ADS	60	R\$200.00
57	10	Henrique da Rocha Veloso	5º P. Lic Química	70	R\$200.00
58	11	Ingrid Werica de Souza Rocha	3º P. Lic. Química	50	R\$100.00
59	12	Isabella Ribeiro Barbosa	3º P. Eng. Florestal	30	R\$80.00
60	13	Isael da Silva Araújo	3º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00
61	26	Jaine Souza Silva de Jesus	3º P. Eng. Florestal	60	R\$200.00
62	27	Jaqueline Rocha Veloso	7º P. Lic Química	70	R\$200.00
63	46	Jeanne Silva Saturnilho	7º p. lic. em Química	50	R\$130.00
64	47	Jésica da Silva Alves	1º P. Lic. em Química	70	R\$200.00
65	48	Jessualen Acysa do Santos Jesus	1ºP de Lic. em Química	50	R\$100.00

66	49	Joania Lorena Santos Silva	1º P ADS	50	R\$130.00
67	23	Jocelina Rosa de Almeida	Lic. em química 8P	60	R\$200.00
68	24	Josué da Silva Celestino	Lic. em Química	40	R\$100.00
69	13	Joyce Pazitto dos Santos	7º P. Lic. Química	60	R\$200.00
70	14	Juliana Oliveira Brito	1ºP Lic. em Química	50	R\$130.00
71	15	Kátia Silva de Jesus Dias	6º P. Lic. Química	50	R\$130.00
72	16	Laiara dos Santos Matos	3º P.Eng. Florestal	40	R\$100.00
73	17	Lais Kelen de Souza Batista	3º P. Eng. Florestal	50	R\$100.00
74	30	Leilany Brum Quirino	8ºP Lic. em Química	60	R\$130.00
75	32	Leonardo da Silva Frois	3º P. Lic. em Química	60	R\$130.00
76	33	Leticia Lorrane Lima	º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00
77	34	Leuzenir de Oliveira Farias	3º P Eng. Florestal	30	R\$80.00
78	35	Iviva Izabella Novais Silva	3º P. Lic. Química	40	R\$100.00
79	36	Luana Denise Finn	5º P. Eng. Florestal	30	R\$80.00
80	37	Luana Dias Cabral	4ºP de ADS	30	R\$80.00
81	38	Lucas Dias Cabral	4º P. ADS	30	R\$80.00
82	39	Lucas Rodrigues Racki	5º P ADS	40	R\$100.00
83	40	Luciana Francioi de Oliveira	6º P. Lic. Química	50	R\$130.00
84	41	Marcos Johnny Rodrigues Rocha	2º P ADS	30	R\$80.00
85	42	Marcos Vinicius Silva Andrade	7º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
86	43	Marcus Vinicius Lima dos Santos	3º P Eng. Florestal	50	R\$130.00
87	44	Maria Aparecida Ribeiro Paganini	4ºP de ADS	50	R\$130.00
88	50	Maria Clara da Costa Fernandes	5º P.Eng. Florestal	50	R\$130.00
89	51	Marinalva Moraes do Nascimento Soares	ADS	40	R\$100.00
90	38	Marta Betânia Ferreira Carvalho	5ºP de Eng. Florestal	60	R\$130.00
91	39	Matheus Lopes dos Santos	1º P ADS	40	R\$100.00
92	40	Megue da Silva Pereira	2º P. ADS	40	R\$100.00

93	41	Merlyn Fagundes Alves	3º P. Lic. em Química	50	R\$130.00
94	15	Miriam da Silva Oliveira	TCC ADS	60	R\$200.00
95	14	Mônica Moreira de Souza	3ºP Eng. Florestal	60	R\$200.00
96	25	Napoleão Silva de Almeida	3º P. ADS	60	R\$200.00
97	26	Nathálye Martins de Melo Barbosa	4º P. ADS	30	R\$80.00
98	27	Natiele Lima Pereira	5º P Eng. Florestal	50	R\$130.00
99	34	Natiely Abadia Silva	3º P. ADS	60	R\$130.00
100	11	Núbia Inês da Silva	ADS	70	R\$200.00
101	12	Odeneiva Godinho Machado	3º P. Lic. em Química	30	R\$80.00
102	13	Pablo Fiatkowski do Nascimento	1º P. ADS	50	R\$130.00
103	14	Pedro Henrique Santos de Oliveira	4º P. ADS	50	R\$130.00
104	4	Poliana Pereira da Silva Montes	6º P. ADS	70	R\$200.00
105	44	Quésia do Nascimento Machado	6º P. ADS	60	R\$130.00
106	45	Rafael Carvalho Rosina	6º P. ADS	50	R\$130.00
107	46	Rafael da Silva Guimarães	4º P. ADS	40	R\$100.00
108	47	Rafaela Gonçalves Pinheiro	3º P Lic. Química	30	R\$80.00
109	48	Rafaela Teodoro Campos	5º P. Eng. Floresatal	30	R\$80.00
110	40	Rafael Ewald Silva	4º P. ADS	60	R\$130.00
111	54	Raimundo de Oliveira Soares Neto	1ºP de Eng. Florestal	50	R\$130.00
112	42	Renan Gonzaga dos Santos	3º P. ADS	60	R\$130.00
113	43	Renata dos Santos Coelho	5º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
114	53	Rodrigo Carvalho da Silva	1º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00
115	54	Rone Barreto Lima	5º P. Lic. em Química	50	R\$100.00
116	12	Rosângela Lima de Oliveira da Sila	3ºP. Lic Química	70	R\$200.00
117	5	Roslaine Vieira do Nascimento	1º P ADS	70	R\$200.00
118	6	Ruan Vinícius Pereira Santos	1º P. Lic. Química	50	R\$130.00
119	43	Rutileia Neponuceno de Souza	3º P. Lic. em Química	60	R\$130.00

120	44	Sabrina Galdrino Alves	3ºP de Eng. Florestal	30	R\$80.00
121	1	Samara Bento Sobrinho	1º P Lic. em Química	80	R\$200.00
122	2	Sandra Cristina Bispo dos Santos	1ºP ADS	40	R\$100.00
123	3	Sara Cristina Côco Britsolla	5º P. ADS	50	R\$100.00
124	22	Silvana Rosa de Almeida	Lic. em Química 8ºP	60	R\$200.00
125	23	Simone Garcia da Silva Rosa	1º P. Lic. Química	50	R\$130.00
126	55	Solange Barbosa dos Santos Oliveira	3º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00
127	56	Suely Beraldo Zanard dos Santos	3º P Lic. em Química	50	R\$130.00
128	57	Taynara Bonfim Riquiere Lourenço	8º P. Lic. Química	40	R\$100.00
129	24	Thainara Farias Rodrigues	1º P. Química	60	R\$200.00
130	25	Vagner Muniz Monteiro	3º P. Lic. Química	40	R\$100.00
131	26	Valcineia Silva de Oliveira	1º P. Lic. em Química	50	R\$130.00
132	20	Vania Miranda de Souza	3º P. ADS	60	R\$200.00
133	28	Víctor da Silva Lima	7º P. Lic. em Química	60	R\$130.00
134	29	Víctor dos Santos Amaral	2º P. ADS	50	R\$130.00
135	30	Victor Hugo Sabino Alves	1º P. Lic. Química	50	R\$130.00
136	41	Víctor Pedro Borges Silva	1º P. ADS	60	R\$130.00
137	42	Vitória Rodrigues Leonardo	3º P. ADS	50	R\$100.00
138	31	Wanderson Pereira	Eng. Florestal	60	R\$130.00
139	32	Weslayne Kalline da Silva	1ºP. ADS	30	R\$80.00
140	33	wesley Yoshiki Meguro	3º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00
141	36	Wilian Souza Neinog	5º P Eng. Florestal	60	R\$130.00
142	37	Willian de Oliveira Machado	1º P Lic. em Química	40	R\$100.00
143	52	Willian Dias Lima	1º P. Lic. Química	50	R\$130.00
144	27	Ygor Fernando Teixeira Fonseca	5º P. Eng. Florestal	60	R\$200.00
145	28	Zanielli Souza Müller	3º P. ADS	50	R\$130.00

1.2 CADASTRO RESERVA:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos
1	157	Aline Souza Vegas	3º P. Eng. Florestal	70
2	154	Ana Carolina de Moura Vieira	3ºP de Eng. Florestal	80
3	148	Clarillys Damacena Rodrigues	3ºP de Lic. em Química	30
4	153	Daniilo Trombini	3º P. Eng. Florestal	10
5	150	Elizeu Ferreira da Silva Junior	1º P. Eng. Florestal	20
6	159	Evelyn Cibeli Racki da Cruz	5º P. Eng. Florestal	60
7	151	Franciely Rodrigues da Silva	3º P. Eng. Florestal	20
8	161	Igor Gonçalves de Oliveira	8º P. Lic. em Química	60
9	146	João Marcos Dutra Silva	1º P. Eng. Florestal	30
10	152	kássio Alexandre Gama	2º P. ADS	20
11	160	Leticia Karen B. Santos	3º P. Eng. Florestal	60
12	156	Luan Garcia Pereira Barros	5º P Eng. Florestal	70
13	158	Maria Selma Souza Tavares	1º P. ADS	70
14	162	Pâmela Cardoso Silva	1º P. Eng. Florestal	60
15	149	Paulo Sérgio de Freitas	1º ADS	20
16	155	Taísa Soares da Silva	5º Eng. Florestal	80
17	147	Tyson Makauly Merelles	1º P. ADS	30

1.3 ALUNOS COM REQUERIMENTOS INDEFERIDOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INCONSISTÊNCIA OU INCONFORMIDADE DE INFORMAÇÕES:

Nº	Estudante	Turma/Curso
1	Crislane Justiniano Amaro	6ºP de Lic. em Química
2	Daniela Oliveira Silva	2º P. ADS
3	Douglas de Paula	1ºP de ADS
4	Emília da Silva Montenegro Borges	2º P. ADS

5	Gabrielle Rodrigues Canciani	3º p Lic. em Química
6	Henrique Santos Gonzaga	1º P. Lic. Química
7	Leandro da Silva Lima	4º P. ADS
8	Madsom Ferreira Damaceno	1º P. Eng. Florestal
9	Náthaly de Jesus Vieira da Vitória	5º P. Eng. Florestal
10	Waldirene Melo Silva	1º p de Lic. em Química

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS:

Estudantes classificados (as) dentro do número de vagas deverão encaminhar o termo de compromisso (que segue no anexo) assinado, bem como os dados bancários via e-mail: caed.jipa@ifro.edu.br, no período de **08 a 15 de Maio de 2020**. Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato pelos telefones **(69) 99904-7804 (Whatsapp) e (69) 99901-2997 (ligação)**.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910196** e o código CRC **3450E5F5**.

ANEXOS

ANEXO IV-EDITAL Nº 4/2020/JIPA - CGAB/IFRO COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ji-Paraná, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas do Programa de Auxílio a Permanência, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAAE, estando ciente de que os valores financeiros e/ou de serviços recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência ao Educando.

Ji-Paraná _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 109/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria nº 542, de 18 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, horário especial para servidor estudante à servidora **Paula Daniele Batista**, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 1857784, tendo em vista a incompatibilidade comprovada entre o horário escolar e de trabalho, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º DEFINIR, que o horário de trabalho do servidor, no 1º semestre de 2020, será cumprido conforme quadro abaixo:

servidor (a)	SIAPE	Segunda-feira						Terça-feira						Quarta-feira						Quinta-feira						Sexta-feira						Sábado					
		1º Turno		---		07:30 às 9:30		07:30 às 13:30		07:30 às 9:30		---		07:00 às 13:00		1º Turno		18:30 às 22:30		19:30 às 22:30		18:30 às 22:30		18:30 às 22:30		---		15:30 às 21:30		14:00 às 17:00							
Paula Daniele Batista	1857784	Total 0/40		4h - 04/40		5h - 09/40		10h - 19/40		6h - 25/40		6h - 31/40		9h - 40/40																							

Art. 3º ESTABELEECER que a servidora deverá apresentar a cada final de semestre, o quadro de horário das disciplinas e o atestado de matrícula.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909121** e o código CRC **08245802**.

Referência: Processo nº 23243.001531/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909121



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020

PORTARIA Nº 859/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com filero legal no Art. 20 do Decreto nº 9.991/2019; e considerando ainda o que consta nos autos do Processo nº 23243.004023/2020-98, **R E S O L V E:**

Art. 1º INTERROMPER, a partir de **20/4/2020**, o afastamento da servidora **EDILENE DA SILVA PEREIRA**, Siape nº 1271334, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, para cursar Doutorado em Engenharia Agrícola, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, concedida através da Portaria nº 472/REIT-CGAB/IFRO (SEI nº 0865164), pelo prazo de **4 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias**, no período de **10/3/2020 a 30/7/2020**.

Art. 2º A servidora deverá comprovar a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909808** e o código CRC **0F7BC34B**.

Referência: Processo nº 23243.004023/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909808



PORTARIA Nº 870/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.004111/2020-90	MIGUEL GOMES COSTA	Campus Porto Velho Calama	Mestrado	16/4/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909928** e o código CRC **E4FB2BBD**.

Referência: Processo nº 23243.004111/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909928

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 868/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 44/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.004836/2020-88	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	Ji-Paraná	II	5/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909925** e o código CRC **6DDC2E32E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 867/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 45/2020/REIT - CPPD/REIT, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.000955/2020-61	ADEL RAYOL DE OLIVEIRA SILVA	Porto Velho Calama	II	6/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909920** e o código CRC **676CFC45**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020


INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 866/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 46/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.001635/2020-29	GILSON DIVINO ARAÚJO DA SILVA	Cacoal	III	27/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

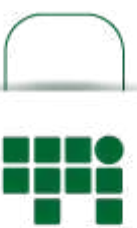
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909917** e o código CRC **18034EF8**.



Referência: Processo nº 23243.001635/2020-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909917

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 860/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 41/2020/REIT - CPPD/REIT, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.003960/2020-26	DANIELA GIOVANINI MANUEL PIRES	Porto Velho Calama	III	18/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909830** e o código CRC **046C69B5**.

Referência: Processo nº 23243.003960/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909830

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020



PORTARIA Nº 858/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLV E:**

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência

23243.005343/2020-65	ELAINE RODRIGUES NICHIO	Campus Vilhena	D-102	D-301	15/3/2020
----------------------	-------------------------	----------------	-------	-------	-----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909772** e o código CRC **0160BFF8**.

Referência: Processo nº 23243.005343/2020-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909772



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020

PORTARIA Nº 873/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 42/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.001448/2020-45	GEOVANIA DE SOUZA ANDRADE MACIEL	Ji-Paraná	III	14/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909942** e o código CRC **2CC79B80**.

Referência: Processo nº 23243.001448/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909942



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020

PORTARIA Nº 872/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os autos do processo nº 23243.003720/2020-21, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a participação da Professora EBT, JULIANE MARTINEZ GALIANO, Mat. SIAPE nº 2298765, lotado(a) no *Campus* Ariquemes em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de **Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT**, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, na cidade de Porto Velho - RO, sendo destinada a carga horária de 54h mensal nos meses de abril e maio de 2020 e 36h no mês de junho/2020.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria 255/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909940** e o código CRC **D798A5A3**.

Referência: Processo nº 23243.003720/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909940



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020

PORTARIA Nº 177/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor, GEORGE MADSON DIAS SANTOS, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1895214, pela competência, presteza e valerosa contribuição junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902059** e o código CRC **E636E952**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 185/PVCAI - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor, ANDRADE ARAÚJO SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2057094, pela competência, prestação e valorosa contribuição junto a Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909846** e o código CRC **D65F609D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020



PORTARIA Nº 184/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art.1º REVOGAR a Portaria Nº 552/PVICAL - CGAB/IFRO, de 02/09/2019.

Art. 2º DESIGNAR como Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio do *Campus* Porto Velho Calama, os seguintes servidores:

I – Pregoeiros:

- a) Tiago Lins de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPPE 2680492;
- b) Valéria Nazário Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPPE 2997217;
- c) Emerson de Araújo Alves, Assistente em Administração, Matrícula SIAPPE nº 2080947;
- d) Sílvio Luiz de Freitas, Professor EBBT, Matrícula SIAPPE nº 1823294;
- e) Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues, Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula SIAPPE 1047013.

II – Membros:

a) Franks Martins da Silva, Professor de EBTT, Matrícula SIAPE nº 1889489.

Art. 3º Definir que os pregões deverão ser realizados com um Pregoeiro e com, no mínimo, um e no máximo três Membros para a Equipe de Apoio.

Art. 4º Definir que o Pregoeiro, quando não atuando nessa função, poderá ocupar a função de Membro de Equipe de Apoio.

Art. 5º Definir que a composição da equipe para cada pregoão dar-se-á, preferencialmente, pelos servidores lotados na Coordenação de Compras e Licitações.

Art. 6º Declarar que os servidores ora designados pertencem ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909064** e o código CRC **667D7762**.

**EDITAL Nº 17/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020****PROCESSO SEI Nº 23243.007517/2020-24****DOCUMENTO SEI Nº 0909791****EDITAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO - *Campus* Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP torna pública a abertura de inscrições para concessão de auxílios financeiros à comunicação científica.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a comunicação científica das pesquisas desenvolvidas por servidores e estudantes de pós-graduação do IFRO - *Campus* Porto Velho Calama. A comunicação científica em revistas e livros qualificados é uma estratégia para projetar a produção dos pesquisadores, e para fortalecer e consolidar a pesquisa e a pós-graduação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes do orçamento do *Campus* Porto Velho Calama destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica: V20RLLP20PCN).

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, o qual poderá representar demanda de estudantes de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* e de servidores substitutos e temporários, desde que figure entre os autores do trabalho.

1.2 Não possuir pendências junto ao DEPESP.

- 1.3 Ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes até a data da submissão da proposta.
- 1.4 Ser um dos autores do artigo, capítulo ou livro a ser publicado/submetido.
- 1.5 Especificar no trabalho o IFRO Campus Porto Velho Calama, como sua Instituição de vínculo, e registrar nos Agradecimentos (quando houver), o apoio do DEPESP – Campus Porto Velho Calama.
- 1.6 Os artigos e capítulos de livros originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico e projeto editorial ao qual será submetido para publicação.
- 1.7 Este Edital não custeará despesas com inscrição e participação em eventos e nem a publicação de resumos, simples ou expandidos em anais de eventos.
- 1.8 O servidor poderá requerer auxílio para custeio de despesas referentes a:
 - a. Serviço de publicação de artigo científico, incluindo taxas de submissão, publicação e *grants*;
 - b. Serviço de publicação de capítulo de livro;
 - c. Serviço de publicação de livro eletrônico (ebook);
- 1.9 Cada servidor poderá realizar até duas solicitações de auxílio financeiro a este edital;

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades acima descritas: Serviço de publicação de artigo científico; Serviço de publicação de capítulo de livro; Serviço de publicação de livro eletrônico.
- 2.2 As inscrições deverão ser enviadas pelo proponente, via correio eletrônico em arquivos no formato PDF para o e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br No ‘campo’ assunto do e-mail deverá constar: NOME_SOBRENOME/Nº deste EDITAL – 2020.
- 2.3 Para a inscrição em cada uma das modalidades são requeridos os seguintes documentos:

2.3.1 Modalidade Serviço de publicação de artigo científico:

- 1- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- 2- Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo;

- 3- Comprovante de aceite do artigo (se houver);
- 4- Cópia do artigo completo a ser publicado, nas normas e formato exigido pela Revista (não serão aceitos resumos).

2.3.2 Modalidade Serviço de publicação de capítulo de livro:

- 1- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- 2- Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do capítulo;
- 3- Comprovante de aceite do capítulo;
- 4- Cópia do capítulo a ser publicado, nas normas e formato exigidos pelo projeto editorial do Livro/Editora e com as informações exigidas por este edital (vide item 1.5 e 1.6).

2.3.3 Modalidade Serviço de publicação de livro eletrônico (ebook):

- 1- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- 2- Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do livro eletrônico (ebook), o qual deverá ser embasado em três orçamentos/cotações a serem apresentados em anexo à solicitação, observando-se o menor preço;
- 3- Cópia do capítulo a ser publicado, nas normas e formato exigidos pelo projeto editorial do Livro/Editora e com as informações exigidas por este edital (vide item 1.5 e 1.6).

3. OBRIGAÇÕES

- 3.1 Os servidores contemplados com recursos deste edital deverão apresentar a prestação de contas do recurso recebido em até 60 dias após o recebimento do recurso.
- 3.2 A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail desp.porovelhocalama@ifro.edu.br em até 60 dias após o recebimento do recurso, e deverá ser composta por: (a) notas fiscais e recibos no CPF do próprio servidor, ou, alternativamente, o comprovante de envio/submissão do artigo científico à revista, do capítulo de livro ao organizador do livro, e do livro para editora.

3.3. Tão logo o trabalho seja publicado, o servidor deverá enviar ao e-mail do DEPESP uma cópia do trabalho ou *link* de acesso, sendo esta uma condição para a conclusão da prestação de contas.

3.4. A não apresentação do capítulo ou livro publicado em até 5 meses após o recebimento do recurso poderá ser fator de devolução do recurso, caso não haja justificativa para a demora.

3.5. A não apresentação do artigo publicado em até 20 meses após o recebimento do recurso poderá ser fator de devolução do recurso, caso não haja justificativa para a demora.

3.6. Caso o trabalho sofra recusa ou seja reprovado no processo avaliativo próprio da revista ou editora, esse fato deverá ser comunicado ao DEPESP, que orientará o servidor para realizar ajustes no trabalho e efetuar uma nova submissão.

4. RECURSOS

4.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO Campus Porto Velho Calama, rubrica: V20RLP20PCN, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de R\$ 10.000,00, podendo haver posterior suplementação desse valor caso haja disponibilidade financeira e creditícia.

4.2. As solicitações aprovadas serão contempladas com o valor solicitado.

4.3. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor contemplado com o recurso.

5. DO FLUXO PROCESSUAL

5.1. Este Edital receberá os pedidos de auxílios em fluxo contínuo, no limite do seu orçamento.

5.2. O DEPESP receberá as inscrições em seu e-mail e encaminhará à Comissão designada para o trabalho avaliativo.

5.3. As demandas recebidas serão avaliadas pela Comissão de Apoio à Publicação designada pelo DEPESP.

5.4. Serão publicadas no site do Campus, em fluxo contínuo, as propostas homologadas para receber auxílio.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 A Comissão designada conferirá a documentação e avaliará os trabalhos que apresentarem a documentação completa.
- 6.2 A Comissão priorizará o atendimento das demandas que:
 - 1- Forem resultantes de projetos de pesquisa aprovados em editais institucionais (Campus e Reitoria);
 - 2- Forem resultantes de projetos de pesquisa desenvolvidos na pós-graduação do Campus;
 - 3- No caso de artigos, serão priorizados os que propuserem a publicação em revista com o maior índice Qualis na área do proponente e que publicarem em periodicidade trimestral ou menor.
 - 4- No caso de capítulo e de livros serão priorizadas as propostas que contemplem a previsão de Qualis Livro, e editora universitária com conselho editorial e conselho científico próprio.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo proponente, das obrigações previstas neste Edital.
- 7.2 Casos omissos serão deliberados pela equipe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Porto Velho Calama.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 06/05/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909791** e o código CRC **D9C13163**.

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitante:

RG:	CPF:	Área de Formação:
------------	-------------	--------------------------

Vínculo: () Efetivo () Temporário () Substituto

Link do Currículo Lattes:

Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Requerio Auxílio Financeiro para publicar:

() Artigo Científico () Capítulo de livro () Livro eletrônico

Título:**Valor solicitado:****Revista para a qual pretende submeter o artigo científico:****Obra e editora para a qual pretende submeter o capítulo de livro:**

Declaração: Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das minhas obrigações relativas a este Edital, e me comprometo a entregar a prestação de contas e o trabalho publicado no prazo nele estabelecido.

Porto Velho, _____

assinatura

Referência: Processo nº 23243.007517/2020-24

SEI nº 0909791

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 10/2020/VLH - CGAB/IFRO

A Direção-Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio dos Departamentos de Extensão, Pesquisa e da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 10/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE

MAIO DE 2020, que versa sobre a Chamada Interna para seleção de projetos de Pesquisa e/ou Extensão e/ou Ensino que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19.

ONDE SE LÊ:

5.4 A seleção dos projetos atenderá aos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações:

Título da proposta:	
Modalidades: () Ensino () Pesquisa () Extensão () Integrado	
Critérios	Pontuação de Referência
<i>Modalidade da Proposta</i>	<i>Eliminatório</i>
<i>Executores</i>	<i>Eliminatório</i>
<i>Apresenta uma proposta de pesquisa e/ou extensão</i>	
<i>Existência de um coordenador e pelo menos dois estudantes para cada servidor incluído na equipe do projeto</i>	

LEIA-SE

5.4 A seleção dos projetos atenderá aos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações:

Título da proposta:
Modalidades: () Ensino () Pesquisa () Extensão () Integrado

Critérios			Pontuação de Referência
<i>Modalidade da Proposta</i>	<i>Apresenta uma proposta de pesquisa e/ou extensão</i>		<i>Eliminatório</i>
<i>Executores</i>	<i>Existência de um coordenador e um estudante no projeto.</i>		<i>Eliminatório</i>



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909765** e o código CRC **7EB0A9B3**.

Referência: Processo nº 23243.007371/2020-17

SEI nº 0909765



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020

PORTARIA Nº 94/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/FFRO, RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR, os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para orientar os Acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas em seus Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), referente ao ano letivo de 2020, conforme o anexo desta.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura e publicação.

ACADÊMICO(A)	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
JÉSSICA BEATRIZ SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA	ERICA SOUZA ANGELIM SCHOABA – 1314391
JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	GISELE RENATA DE CASTRO – 1780765
NAATE SILVEIRA FERNANDES	IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA – 187043
PAULO RUCKER DO NASCIMENTO	
REBECA CRISTINE RODRIGUES	JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO – 3062270
RUTHY ROSA DA SILVA	
JEFERSON SOUZA DA COSTA	
KENEDY PROCÓPIO DA SILVA RAMOS	LUDMILA DE FREITAS – 1017853
LUANA JAGUSZEWSKI	
SAMUEL NUNES DA CRUZ	

	LUCIANO DOS REIS VENTUROSO – 1885742
LARA CRISTINA SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA MÔNICA KREBS BLAN	MÁRCIA MENDES DE LIMA – 1933412
TANARA SILVA PAIVA	MARINA SANTANA DOS SANTOS – 2222039
DILMA EGERT	
EDINÉIA CHAVES PIMENTA SCARAMUSSA MARCELO VIEIRA GALDINO	NATHAN LIMA DA SILVEIRA – 24166159
ALICE BOBIKA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS DEVANIR MASORANA CAMPOS JÉSSICA SARAIVA SOARES JULIO CEZAR FERREIRA DE QUEIROZ KARYNE FRANCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA KATYA LILIA CARNEIRO MARIA ROSIVANE GONÇALVES PATRÍCIA DE SOUZA CORRÊA RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO	NILTON ALVES DA SILVA – 2107647

DAIANE REMEDIS SARAIVA	
IRACI CÓRIA DA SILVA MENDES	MÁRCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA – 1303077
RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA	
LETÍCIA BORGES	OSVINO SCHMIDT
SILVANA ALVES DA SILVA PASSOS	VANESSA MILANI LABADESSA – 1884569



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909683** e o código CRC **4E77313F**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909683

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 12/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002589/2020-85

DOCUMENTO SEI Nº 0908658

1. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O IFRO *Campus* Vilhena torna público a abertura de processo administrativo 23243.002589/2020-85 para aplicação de penalidades de Advertência, Multa e Suspensão Temporária, à empresa **NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.761.205/0001-31, decorrente de falhas na execução da Nota de Empenho 2019NIE800289 e 2019NIE800290 Processo SEI nº 23243.024539/2018-34 (Processo de contratação). Assim, fica a empresa NOTIFICADA para, querendo, **apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** no endereço Rodovia BR 174, km 03, nº 4334, Zona Urbana - CEP 76.982-270, na cidade de Vilhena/RO, tendo vista franqueada aos autos.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908658** e o código CRC **2B7E7699**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2020

PORTARIA Nº 168/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 269, de 01 de abril de 2019.

ART. 2º - DESIGNAR o Assistente em Administração, **CELI DIVINO**, Matrícula SIAPE nº 1952331, Coordenador Substituto da Coordenação de Gestão de Contratos deste *Campus*, código FG-03.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequime de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 08/05/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911335** e o código CRC **34998D34**.



PORTARIA Nº 186/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.007116/2020-74, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 183/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE MAIO DE 2020 (0908216).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento para Aquisição de Equipamentos para estruturação dos Laboratórios de ensino do curso de Engenharia Civil do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 01/2019.

	Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
-			
Integrante Requisitante	Celso José Roberto Soares Junior	2308647	Professor de EBTT
Integrante Técnico	Cleyton Pereira dos Santos	1037508	Professor de EBTT
Integrante Administrativo	Tiago Lins de Lima	2680492	Analista de Tecnologia de Informação

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2019 (IN 01/2019) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 4º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º A Comissão terá 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 6º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual **COMPER-EquipPlan**.

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910928** e o código CRC **D4D37337**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 69/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais, considerando os processos nº 23243.002600/2020-15, nº 23243.002494/2020-61, nº 23243.000869/2020-59 e 23243.003515/2020-66,

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR, a Assistente em Administração, ANA PAULA SCHMIDT QUADROS, Matrícula SIAPE nº. 1727815, a Assistente em Administração, SILVIA BRANDAO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº. 1444472 a Assistente em Administração, MARIA DE ARAUJO DAL MORO, Matrícula SIAPE nº. 1866651, e a Técnica em Assuntos Educacionais, ANTONIA FERREIRA DE SOUZA, SIAPE nº. 1957961 para em Comissão e sob a presidência da primeira, elaborar os documentos e critérios necessários para o processo seletivo para contratação de Professor Substituto para a área de Língua Portuguesa, Química, História, Mecânica e Língua Estrangeira - Espanhol acompanhando todas as etapas da referida seleção.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, **Diretor(a) Geral**, em 07/05/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911051** e o código CRC **AC91A700**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

NOTA TÉCNICA Nº 2/2020/REIT - PROAD/REIT

Ementa: Recomendações sobre **contratos de obras e serviços de engenharia** em função do enfrentamento ao COVID-19^[1].

1. RELATÓRIO INICIAL

1.1. Trata a presente Nota Técnica de complementação às recomendações emitidas por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/REIT - PROAD (SEI nº 0875151), relativamente aos contratos de obras e serviços de engenharia, em razão das atualizações normativas que tratam das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus, em especial:

- I - Decreto nº 10.282/2020, que define os serviços públicos e as atividades essenciais (SEI nº 0876926);
- II - Medida Provisória 926/2020, que altera a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento ao coronavírus (SEI nº 0876919);
- III - Medida Provisória 927/2020, que dispõe sobre medidas trabalhistas para enfrentamento ao coronavírus (SEI nº 0876941);
- IV - Portaria MEC nº 534/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (SEI nº 0876949);
- V - Decreto Estadual (RO) 24.887/2020 (SEI nº 0876960).

1.2. É o breve relato.

2. ANÁLISE

2.1. Relativamente ao que foi disciplinado anteriormente, há necessidade de definição sobre a essencialidade ou não das obras no âmbito do IFRO. Consoante ao Decreto nº 10.282/2020, que define os serviços públicos e as atividades essenciais, resta a definição como essenciais, em relação às obras, apenas o monitoramento de construções e barragens que possam acarretar riscos à segurança.

- 2.2. Em que pese o Decreto Estadual não ter incluído a construção civil como atividade essencial, também não a determinou no rol de exceções à proibição de funcionamento.
- 2.3. Neste contexto, as obras atualmente em curso no âmbito do IFRO, não se enquadram no dispositivo normativo federal, com efeito, não são essenciais. Contudo, ao considerar as características dos serviços de elaboração de projetos (serviços de engenharia), entende-se que estes poderão ser executados de forma não presencial ou quaisquer das outras modalidades previstas na legislação trabalhista que não interfira na segurança dos trabalhadores das contratadas.

3. DAS ORIENTAÇÕES AOS CAMPI E REITORIA

- 3.1. Deverá a Diretoria de Administração (DADM), na Reitoria, e as Diretorias de Planejamento e Administração (DPLAD), nos *campi*, viabilizar a **suspensão dos contratos** de execução de serviços de engenharia, exceto os de elaboração de projetos, que se efetuará em ato motivado, conforme Anexo A - MINUTA DE TERMO ADITIVO (PARALISAÇÃO) (0878870) da autoridade máxima da unidade contratante, conforme modelo anexo.
 - 3.1.1. O prazo da suspensão dos contratos será dinâmico, ou seja, até que a situação de calamidade pública se regularize, estando vinculado ao Decreto do Governo do Estado de Rondônia, ato que proibiu toda e qualquer atividade não essencial e demais normativos federais aplicáveis ao caso.
 - 3.1.2. Fica, por consequência, suspensa a medição da obra no período de interrupção do contrato, podendo ser realizada medição referente, somente, ao período desde a última medição realizada até a data de paralisação dos serviços. As demais medições seguirão o fluxo estabelecido em contrato quando houver o retorno das atividades a ser formalizado em Termo Aditivo para reinício dos serviços.
 - 3.1.3. A Administração deve providenciar o Termo Aditivo contratual para restabelecer o prazo de execução do objeto, bem como a alteração da vigência do contrato, o qual deverá manter a mesma diferença temporal do prazo de conclusão do objeto correspondente ao período de suspensão, conforme Anexo B - MINUTA DE TERMO ADITIVO (REINÍCIO DAS OBRAS) (0878878).
 - 3.1.4. Os atos de paralisação e de retomada das obras devem ser formalizados e publicados no Diário Oficial da União.
 - 3.1.5. Deverá, ainda, ser observado por cada Gestor de Contratos, a vigência contratual, de forma que esta não seja exaurida durante a paralisação dos serviços e suspensão dos contratos.

4. CONCLUSÃO

- 4.1. Ante ao exposto, entende-se pela suspensão das obras e serviços de engenharia, exceto os serviços elaboração de projetos, no âmbito do IFRO, até que a situação de calamidade pública se regularize.

À consideração superior:

(assinado eletronicamente)

Jéssica Cristina Pereira Santos
Pró-Reitora de Administração

[1] Também chamado de novo coronavírus (SARS-CoV2), é um agente relacionado a infecções respiratórias, que podem apresentar-se com um quadro semelhante às demais síndromes gripais. A transmissão ocorre através da sua entrada no trato respiratório pelo contato com gotículas de secreções de pessoas infectadas (tosse ou espirro ou, de forma indireta, em superfícies contaminadas), levando as partículas ao nariz ou à boca através das mãos.

DESPACHO DA AUTORIDADE MÁXIMA IFRO

Ciente e de acordo com as orientações, estando suspensas todas as obras e serviços de engenharia, exceto os serviços elaboração de projetos, no âmbito do IFRO, até que a situação de calamidade pública se regularize.

Encaminhe-se aos *campi* para cumprimento.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Uberlando Tiburtino Leite

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 25/03/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/03/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0878114** e o código CRC **E6E71D61**.

Referência: Processo nº 23243.005588/2020-92

SEI nº 0878114

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 905/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.002032/2020-44, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria por Invalidez Permanente, decorrente de moléstia profissional, ao Professor EBTT **PAULO ALENCAR DE ARAÚJO**, Mat. SIAPÉ nº 1540402, Classe D, Padrão 403, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, com filcro legal no Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. Amparada do pelo Art. 3º da EC 103/2019, sendo os proventos calculados com base no Art. 1º da Lei nº 10887/04, comprovado por Laudo Médico Pericial nº 0.139.788/2019 de 02/08/2019 e Laudo Médico Pericial nº 0.200.425/2019, de 23/10/2019.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 07/05/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910240** e o código CRC **5E174ADD**.



Referência: Processo nº 23243.002032/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910240

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 167/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e considerando o Memorando 66 (0910325, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **EDUARDO NORBERTO DE AQUINO, RUDINER VEZ DE OLIVEIRA E JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA** (reitoria) para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do Contrato 08/2020, Pregão Eletrônico 24/2019, firmado entre o IFRO Campus Colorado do Oeste e a empresa **IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.085.188/0001-34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, necessários, para reformas e adequações do Instituto Federal de Rondônia Campus Colorado do Oeste.

ART. 2º - DETERMINAR que as funções de Fiscal sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

ART. 3º - ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910817** e o código CRC **E4648A50**.

Referência: Processo nº 23243.023100/2019-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910817



PORTARIA Nº 110/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 4/2020/REIT - DGP/REIT (0894615),

R E S O L V E:

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Art. 1º ALTERAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia do *campus* Porto Velho Zona Norte, conforme relação abaixo:

DIREÇÃO GERAL			
Sector	Servidor	Função	Cargo
Direção Geral (DG)	Ariadne Joseane Felix Quintela	Diretora Geral CD-2	Professora EBTT - Ensino presencial e a distância - Ciências humanas e biológicas
Chefia de Gabinete (CGAB)	Adriana Pacheco Faria	-	Secretária Executiva
Coordenação de Comunicação (CCOM)	Guilherme Freitas Barros e Silva	Coordenador (Sem Retribuição)	Programador Visual
	Ícaro Alexander Costa**	-	Diretor de Artes Cênicas
Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP)	Maria Jailane Pereira da Silva	Coordenadora FG-1	Assistente em Administração
	Kelly Ramalho Rodrigues Machado	-	Auxiliar Administrativo
	Paula Daniele Batista	-	Assistente em Administração
Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI)	Breno Araujo dos Santos	Coordenador FG-2	Técnico em Tecnologia da Informação
	Gabriel Penha Bidá*	-	Técnico em Tecnologia da Informação

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Sector	Servidor	Função	Cargo
Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD)	Josuel dos Santos	Diretor CD-4	Contador
Coordenação de Serviços Gerais (CSG)	Miralba Uchoa de Carvalho	Coordenadora FG-2	Professora EBTT - Contabilidade
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM)	Rangel de Brito Gomez	-	Assistente em Administração
Coordenação de Contratos e	Jana Aparecida Pereira Lopes	-	Assistente em Administração

Convênios (CCONV)			
Coordenação de Finanças (COFIN)	Débora Araujo Batista	Coordenadora FG-1	Administradora
	Higida de Souza Normando Oliveira**	-	Auxiliar Administrativo
Contadoria	Paulo Elias Pereira dos Santos	Coordenador S/Retribuição	Técnico em Contabilidade

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

Sector	Servidor	Função	Cargo
Departamento de Produção de Educação a Distância (DEPEAD)	Celso Victor Rigotti Coelho	Chefe de Departamento CD-4	Analista de Tecnologia da Informação
	Laura Akemi Côrtes Massunari	-	Revisor de Textos
	Flávio Campos	Coordenador FG-2	Técnico Audiovisual
Coordenação de Produção e Geração Audiovisual (CPGA)	Hanns Myller dos Santos Pereira	-	Técnico Audiovisual
	Carlos Alexandre do Carmo Pereira	Coordenador FG-2	Diagramador
Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA)	Carlos Alexandre do Carmo Pereira	Coordenador FG-2	Diagramador
Coordenação de Material e Design Instrucional (CMDI)	Ferranda Falleros Wirth Chabub	Coordenadora FG-2	Programador Visual
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO			
Sector	Servidor	Função	Cargo
Departamento de Extensão (DEPEX)	Jeferson Cardoso da Silva*	-	Técnico em Assuntos Educacionais
	Kênia Silva Martins Freitas	-	Professora EBTT - Música
Coordenação de Formação Inicial e Continuada (CFIC)	Eliana Paula Calegari	Coordenadora (Sem Retribuição)	Professora EBTT - Desenhos Técnicos e de Produtos
	Geliane Dornelles de Moraes	Coordenadora FG-2	Assistente em Administração

Incubadora	Artur Virgílio Simpson Martins	Coordenador (Sem Retribuição)	Professora EBTT - Administração
-------------------	--------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

DEPARTAMENTO DE PESQUISA INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO

Sector	Servidor	Função	Cargo
Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)	Jessica Holanda Renda	Chefe de Departamento FG-1	Auxiliar Administrativo
	Aloir Pedruzzi Junior**	-	Professor EBTT - Contabilidade
	Lady Day Pereira de Souza	Coordenadora de Pós- Graduação em Planejamento Estratégico na Gestão Publica	Professora EBTT - Ciências Sociais Aplicadas/ Administração
	Mariava de Souza Silva	Coordenadora de Pós- Graduação MBA em Gestão de Cooperativas	Professora EBTT - Direito
	Patricia Feiçosa Basso Miranda *	Coordenadora de Pós-Graduação (Sem Retribuição)	Professor EBTT - Matemática
Carlos Adriano Siqueira Picanço	Coordenador de NIT e de Curso de Pós- Graduação em Gestão de Educação a Distância (Sem Retribuição)	Técnico em Assuntos Educacionais	
Jonimar da Silva Souza		Professor EBTT - Matemática	
Rogério Pereira dos Santos		Professor EBTT - Informática	

		(Sem Retribuição)	
--	--	-------------------	--

DIRETORIA DE ENSINO

Sector	Servidor	Função	Cargo
Diretoria de Ensino (DE)	Valdeson Amaro Lima	Diretor CD-4	Professor EBTT - Administração
	Euliene da Silva Gonçalves	Coordenador FG-2	Professor EBTT - Filosofia
	Lidiane Cristina Jucá Gadelha Jardim	-	Assistente de Aluno
	Joelma Costa Holanda dos Santos	-	Pedagoga/Orientação
	Cleidilene Luíza dos Santos	-	Enfermeira
	Fernanda Ruschel Cremonese Colen	-	Assistente Social
Coordenação de Assistência ao Educando (CAED)	Ilma Paula Carvalho da Silva	-	Assistente de Aluno
	Jacson Melo de Carvalho	-	Psicólogo
	Tamires Gomes de Assis Gonçalves	Coordenadora do Núcleo de Apoio de Pessoas com Necessidades Especiais	Tradutora Interpretre de Linguagem de Sinais - Libras
	Vivian Schmitt Moraes	Coordenadora FG-2	Assistente em Administração
	Paulo Sérgio Passos de Araújo	-	Auxiliar em Administração
Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)	Oreane Carvalho Crespo Calixto	-	Assistente em Administração
	Maiela Aranda Johnson	-	Assistente em Administração
	Ivonice Pereira Escorça	-	Assistente em Administração
	Marlene Fouz da Silva	Coordenadora (Sem Retribuição)	Bibliotecária/Documentalista
Coordenação de Biblioteca (CBIB)	Gleice Quele da Costa Farias	-	Auxiliar de Biblioteca
	Célia Reis Sales*	-	Bibliotecária/Documentalista
	Pedro Paulo Almeida Martins	-	Bibliotecário/Documentalista
	Spencer Bruno Gomes Lopes	-	Auxiliar de Biblioteca
	Alberto Meireles Oliveira de Almeida	-	Técnico em Laboratório/Finanças

Álvaro Aurélio dos Santos Botane	-	Assistente em Administração
Anderson Rodrigues de A tarde	-	Técnico em Laboratório/Informática
Francirley Costa de Araújo	-	Pedagoga/Supervisão
Regina Santos Oliveira Campos	-	Pedagoga/Supervisão
Vanessa Araújo de Oliveira	-	Técnica em Assuntos Educacionais
Adriana Zanki Cordenons	Coordenadora de Curso Técnico em Cooperativismo - FCC	Professora EBTT - Comunicação de Mídias Audiovisual
Alan Jhone Carvalho de Araújo*	-	Professor EBBT - Informática
Alberto Bruno de Oliveira Viana	-	Professor EBTT - Administração
Ana Cláudia Dias Ribeiro*	-	Professora EBTT - Língua Portuguesa
Anabela Aparecida Silva Barbosa	-	Professora EBTT - Pedagogia
Andreia dos Santos Oliveira	-	Professora EBTT - Língua Portuguesa
Angelina Maria de Oliveira Licório	Coordenadora de CST em Gestão Comercial (FCC)	Professora EBTT - Administração
Caren Stela Máximo Batista	Coordenadora de Curso Técnico em Finanças - (FCC)	Professora EBTT - Administração
Carlo Filipe Evangelista Rainundo	-	Professor EBTT - Economia
Cássia Luciana de Melo Lima	-	Professora EBTT - Direito
Danieli Vacari de Brum***	-	Professora EBTT - Matemática/Estatística
Dauster Souza Pereira*	-	Professor EBTT - Informática
Denise Ton Tússi	-	Professora EBTT - Economia
Esionmar Andrade Silva Filho	-	Professor EBTT - Direito
Fernanda Amaral Figueiredo*	-	Professora EBTT - Contabilidade
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Coordenador de Curso Técnico	Professor EBTT - Administração

**DEPARTAMENTO DE APOIO
AO ENSINO
(DAPE)**

	em Administração - (FCC)	
Higor Cordeiro de Souza*	-	Professor EBTT - Administração Pública
Jhordano Malacarne Bravim	-	Professor EBTT - Informática
João Batista Teixeira de Aguiar	-	Professor EBTT - Economia
Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez	Coordenadora de Curso Técnico em Computação Gráfica (FCC)	Professora EBTT - Desenho Técnico
Jorge Washington de Amorim Junior	Coordenador de CST em Gestão Pública (FCC)	Professor EBTT - Administração
Juliana Braz da Costa	-	Professora EBTT - Informática
Leiva Custódio Pereira**	-	Professora EBTT - Ciências Sociais Aplicada
Maray Del Carmem Silva Rodrigues	Coordenadora de Curso Técnico em Recursos Humanos (FCC)	
	Coordenadora de Curso de Pós- Graduação MBA em Gestão de Instituições Públicas	Professora EBTT - Administração
Marcos Aurélio Borchardt	-	Professor EBTT - Administração
Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Coordenação de Curso Técnico em Informática para Internet -	Professora EBTT - Informática

	(FCC)	
Mariela Mizota Tamada	-	Professora EBTT - Informática
Miguel Fabricio Zamberlan**	-	Professor EBTT- Informática
Rafael Nink de Carvalho	-	Professora EBTT - Ciências Exatas e da Terra /Matemática
Ronilson de Oliveira**	-	Professor EBTT - Administração
Rwrsilany Silva	-	Professora EBTT - Contabilidade
Samuel dos Santos Junio*	-	Professor EBTT - Administração
Saulo Souza de Macedo	-	Professora EBTT - Informática
Silmar Antonio Buchner de Oliveira	Coordenador de CST em Redes de Computadores (FCC)	Professora EBTT - Informática
Telma Fortes Medeiros	-	Professora EBTT - Pedagogia
Tiago Lopes de Aguiar	-	Professora EBTT - Informática
Willis José Rodrigues	-	Professor EBTT - Administração
Andressa Viana da Silva	-	Professora Substituta - Língua Portuguesa
Alecsandro Marian da Silva	-	Professor Substituto - Administração

(*) Servidores em afastamento.

(**) Servidores Cedidos.

(***) Servidores em Lotação Provisória.

Art. 2º DEFINIR que o horário de trabalho dos servidores deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços com a escala nominal dos servidores, constando dia e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados.

Art. 3º ORIENTAR que havendo alteração da Lotação dos servidores que compõem a equipe de trabalho deverá ser solicitada alteração da Portaria.

Art. 4º REVOGAM-SE as Portarias anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 07/05/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

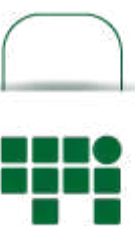


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910725** e o código CRC **86ACD371**.

Referência: Processo nº 23243.017616/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910725

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 844/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.002579/2020-40, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **EDIMILSON LOPES DE MEIRA**, Siape nº 2042214, Assistente Social, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, no período de **11/5/2020 a 8/8/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias**, para elaboração de dissertação/tese do Mestrado em Assessoria em Administração, ofertado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP, localizada na cidade de Porto/Portugal.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação do certificado/diploma, após a data de encerramento da licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909479** e o código CRC **653E97DC**.

Referência: Processo nº 23243.002579/2020-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909479

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 845/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006230/2019-43	ANABELA APARECIDA SILVA	Campus Porto Velho Zona	D-301	D-302	31/10/2019

BARBOSA

Norte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909623** e o código CRC **8EB34B77**.

Referência: Processo nº 23243.006230/2019-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909623

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 846/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002401/2020-07	ROBINSON LUÍS SCHOABA	Campus Jaru	D-101	D-102	1/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909632** e o código CRC **596590F4**.

Referência: Processo nº 23243.002401/2020-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909632



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 847/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005618/2020-61	AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA	Campus Vilhena	D-301	D-302	10/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909639** e o código CRC **93D4B31F**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 848/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005280/2020-47	MIGUEL FABRICIO ZAMBERLAN	Campus Porto Velho Zona Norte	D-302	D-303	1/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

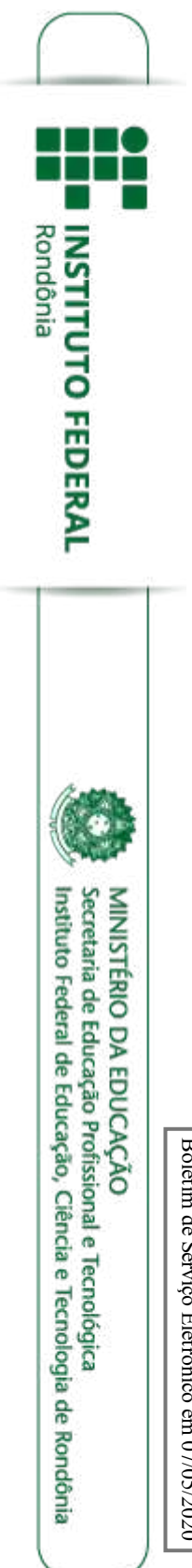


Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909644** e o código CRC **97BFDE9E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 849/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002891/2020-33	DILMA FARIAS DE ARAÚJO	Campus Ariquemes	D-101	D-102	14/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 06/05/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909649** e o código CRC **0AF1932A**.

Referência: Processo nº 23243.002891/2020-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909649

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



PORTARIA Nº 850/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLV E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006360/2020-10	VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS	Campus Ariquezes	D-201	D-301	6/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909655** e o código CRC **6210CB74**.



Referência: Processo nº 23243.006360/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909655

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 851/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006076/2020-43	JOILSON MENDES ARRUDA	Campus Porto Velho Calama	D-102	D-301	31/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909661** e o código CRC **510EC73B**.

Referência: Processo nº 23243.006076/2020-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909661



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 852/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência

23243.006019/2020-64

DENY ARDAIA DA SILVA

Campus Cacoal

D-102

D-201

30/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909666** e o código CRC **F6049AA3**.

Referência: Processo nº 23243.006019/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909666



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020

PORTARIA Nº 853/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005958/2020-91	LAFFERT GOMES FERREIRA DA SILVA	Campus Porto Velho Calama	D-102	D-301	29/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909674** e o código CRC **8F67E848**.

Referência: Processo nº 23243.005958/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909674

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 854/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com filcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005639/2020-86	EDUARDO EGÍDIO VICENSI DELIZA	<i>Campus</i> Vilhena	D-102	D-201	3/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909681** e o código CRC **DEA8365A**.

Referência: Processo nº 23243.005639/2020-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909681

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 855/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003691/2020-06	LORENA DE SOUZA TAVARES	Campus Ji-Paraná	D-304	D-401	25/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909710** e o código CRC **675003B6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020


INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 856/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com filcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010167/2017-88	DANILLO PEREIRA ESCUDERO	Campus Ji-Paraná	Professor EBTT	13/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 06/05/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909720** e o código CRC **4ED527E7**.

Referência: Processo nº 23243.010167/2017-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0909720



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020

PORTARIA Nº 935/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 49/2020/REIT - CPPD. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.001503/2020-05	REGINA CÉLIA GONÇALVES MORÃO	VILHENA	III	29/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913709** e o código CRC **644AE173**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por da Portaria nº 173, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até 30 de junho de 2020 o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela condução do Processo Eleitoral para escolha de membros do Conselho Escolar do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte., instituída por meio da **PORTARIA Nº 71/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE MARÇO DE 2020** (0875498).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificador **0914074** e o código CRC **4B3545A0**.



Referência: Processo nº 23243.005653/2020-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0914074

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 90/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pelo planejamento e organização das aulas pós-pandemia do IFRO-*Campus Jaru*.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPÉ	ATRIBUIÇÃO
Érica Cayres Rodrigues	Professor(a) EBTT	1986309	Presidente
Renato Delmonico	Professor(a) EBTT	2682107	Membro
Alan Cândido da Silva	Professor(a) EBTT	1269366	Membro
Camila Budim Lopes	Técnica em Laboratório	1228814	Membro

Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro
Hendy Barbosa Santos	Professor(a) EBTT	1944448	Membro
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Professor(a) EBTT	3082687	Membro
Marcelo Moysés Coriaço	Professor(a) EBTT	2355556	Membro
Marília Assis dos Santos	Professor(a) EBTT	1068789	Membro
Matusalem Aliares da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	3726640	Membro
Rute Witter Franco	Professor(a) EBTT	3002172	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 03 (três) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas no mês de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09133338** e o código CRC **FA159265**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 918/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.003207/2020-31	WESLEY JHONNES RAMOS ROLIM	CAMPUS GUAJARÁ MIRIM	MESTRADO	03/05/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911724** e o código CRC **714530F3**.



Referência: Processo nº 23243.003207/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911724

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 919/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006097/2020-69	ELIANA PAULA CALEGARI	CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	D-102	D-301	01/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911732** e o código CRC **CFB79A89**.

Referência: Processo nº 23243.006097/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911732



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020

PORTARIA Nº 920/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência

23243.006538/2020-22	Danielle Alexandrino de Andrade	Campus Guajará-Mirim	D-102	D-301	29/04/2020
----------------------	---------------------------------	----------------------	-------	-------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911891** e o código CRC **ACB08B1C**.

Referência: Processo nº 23243.006538/2020-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911891

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



PORTARIA Nº 921/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com filcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000916/2020-64	ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	Campus Ji-Paraná	D-304	D-404	19/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 11/05/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911896** e o código CRC **DBBD47DF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020

**PORTARIA Nº 922/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020**

RESOLV E: **O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007232/2020-93	ROGÉRIO SHOCKNESS DA SILVA	Reitoria	E-404	E-405	30/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911901** e o código CRC **32EFF250C**.

Referência: Processo nº 23243.007232/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911901

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



PORTARIA Nº 91/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pelo planejamento e orientações quanto à realização da avaliação diagnóstica e atividades de nivelamento pós-pandemia do IFRO-*Campus Jaru*.

SERVIDOR (A)	CARGO	SHAPE	ATRIBUIÇÃO
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Presidente
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora Interpretre de Linguagem de Sinais - Libras	2390234	Membro
Layna Marcelina da Silva Marins	Psicóloga	1372560	Membro

Yandressa Vitor de Lara Assis

Assistente de Aluna

2043837

Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913342** e o código CRC **7DEF00C1F**.

Referência: Processo nº 23243.007641/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0913342

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



PORTARIA Nº 92/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pelo planejamento e execução do acolhimento de alunos e servidores pós-pandemia - no IFRO *Campus Jaru*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPPE	Atribuição
Layna Marcelina da Silva Marins	Psicóloga	1372560	Presidente
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora Intérprete de Língua de Sinais- Libras	2390234	Membro
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araújo	Assistente em Administração	2995924	Membro
Marcia Cristina Florência Fernandes Moret	Tradutora Intérprete de Língua de Sinais- Libras	2236907	Membro
Vandressa Vitor de Lara Assis	Assistente de Aluno	2043837	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913349** e o código CRC **4617376E**.

Referência: Processo nº 23243.007640/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0913349

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 187/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/REIT DAP/REIT DGP/REIT (0821215) e MEMORANDO-CIRCULAR Nº 4/2020/REIT - DGP/REIT (0894615) **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 171/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2020 (0895230).

Art. 2º LOTAR os servidores do quadro Técnico-Administrativo do *Campus* Porto Velho Calama, nos seguintes setores:

SETOR	SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
Chefia de Gabinete (CGAB)	EMERSON DE ARAÚJO ALVES	CHEFE DE GABINETE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	ANA ANGÉLICA DE LIMA SOUZA	-----	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
	ADRIANI REBOUÇAS GOMES	COORDENADORA	ADMINISTRADORA
Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP)	SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	ELIANE REGINA ACÁCIO DOS SANTOS	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	RENAN GUILHERME LEBRE RAMOS	-----	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI)	MATHEUS MAGALHÃES PAULINO CRUZ	-----	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
			TÉCNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS

Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI)	SÉRGIO RODRIGUES ALVES	COORDENADOR	
Coordenação de Contratos e Convênios (CCONV)	VALMOR CRUZ DOS SANTOS	COORDENADOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	GLICIA MARIA DIAS DE FREITAS (Afastada para Mestrado).	-----	ADMINISTRADORA
	HEDHYELMA ALVES DE OLIVEIRA	-----	CONTADORA
Coordenação de Finanças (COFIN)	BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO	COORDENADOR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	GUSTAVO MELAZI GIRARDI	-----	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
	ARI SAMPAIO SILVA JÚNIOR	COORDENADOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Serviços Gerais (CSG)	ISRAEL DA SILVA BARROS	-----	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
	ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM)	JUCÉLIO LUIZ DA SILVA	COORDENADOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras e	TIAGO LINS DE LIMA	COORDENADOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Licitações (CCL)				
	VALÉRIA NAZÁRIO SANTOS	-----		ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES	-----		TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA
	SARA PASSOS DE LIMA	CHEFE DE DEPARTAMENTO		TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
	FERNANDA DIAS DA SILVA	-----		TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
	DARLENE MARY CAMPOS	-----		TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
	SONIA MARIA PARACAMPOS DE SÁ DIAS	-----		TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	ALECSANDRO DE GOES GUEDES	-----		ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA	-----		PEDAGOGA
	DENISE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	-----		AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
	SUZANA ROCHA DE SOUZA AZEVEDO	-----		PEDAGOGA
	CLAUDETE MARQUES DAS NEVES (com exercício provisório na Reitoria)	-----		TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), com exercício na Assessoria Especial	DOMINGOS PERPÉTUO ALVES SOARES	COORDENADOR		PEDAGOGO/SUPERVISOR
		-----		ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

	ISANGELA DE SOUZA DUARTE		
Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE), com exercício nos laboratórios	ÁLISSON RIAN DE FRANÇA (Laboratório/Informática)	-----	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA
	ALINE SANTIAGO (Laboratório/Química - Lotação a partir de 25/10/2019)	-----	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA
	NILTON FAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO * (Afastado para Mestrado)	-----	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA
	DOUGLAS CASTRO CASSEANO FURTADO (Laboratório/Eletrônica)	-----	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ELETRÔNICA
	EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS (Laboratório/Eletrônica)	-----	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ELETRÔNICA
	IRAQUITAN JOSÉ DOS NASCIMENTO SIMÕES (Laboratório/Edificações)	-----	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES
	ANDERSON LUIZ ESTEVES(Laboratório/Edificações)	-----	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES
	WANDERSON BARBOSA DOS SANTOS (Laboratório/Informática)	-----	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/INFORMÁTICA
FABRÍCIO ARAÚJO DE SOUZA (Laboratório/Física)	-----	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA	

	SAMUEL LAMARÃO ALVES (Laboratório/Física)	-----	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA
	RAILANE INÁCIO LIRA DOS SANTOS (Laboratório/Química)	-----	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA
	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	COORDENADOR	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	AGENOR FACUNDO RENDA FILHO	-----	SERVIDOR EX-TERRITÓRIO
	NATANAE L DA SILVA MORAES	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)	FERNANDO CAMPELO MONTEIRO	-----	SERVIDOR EX-TERRITÓRIO
	JOSIAS MÁXIMO	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	-----	SERVIDOR EX-TERRITÓRIO
	LUCIANA SEMEÃO DA SILVA	-----	ASSISTENTE DE ALUNOS
	EVANDRO SILVA DE SOUSA	COORDENADOR	BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA
Coordenação de Biblioteca (CBIB)	ROSENI SANTOS RODRIGUES	-----	BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA
	NATANAE L LIMA REIS	-----	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
	MIRIÃ SANTANA VEIGA	-----	BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	-----	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
	VALDERONE ANTONIO DE BRITO FILHO	-----	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE)	DAVID MOURÃO LOPES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ASSISTENTE DE ALUNOS
	INGRID SUELEN SOARES DE CARVALHO	-----	PEDAGOGA/ORIENTADORA
	JUNIOR CEZAR DA SILVA	-----	ASSISTENTE SOCIAL
	LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO	-----	ASSISTENTE DE ALUNOS
	MÁRIO LAÉLIO ALVES SILVA	-----	ASSISTENTE DE ALUNOS
	THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	-----	ENFERMEIRO
	NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA	-----	INTERPRETE DE LIBRAS
	SIMONE CAMPOS PINHEIRO	-----	ASSISTENTE DE ALUNOS
	VIVIANE MARTINS GARCIA BRITO	-----	ASSISTENTE DE ALUNOS
	ELAINE MÁRCIA SOUZA ROSA	-----	ASSISTENTE DE ALUNOS
LIVIA CATARINA MATOSO DOS SANTOS TELLES	-----	PEDAGOGA	
			PSICÓLOGA

	MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA (lotação provisória na Reitoria)	-----	
Departamento de Extensão (DEPEX)	LEILA CÂNDIDO REIS	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	ANDRADE ARAÚJO SILVA	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Comunicação e Eventos (CCOM)	VALMIR VITOR VIANA FARIAS	-----	PROGRAMADOR VISUAL
	SUAN COUTO DE ALMEIDA	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	AGENOR AUGUSTO MACEDO PRADO DE MELO	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)	MIRIAN PENHA FRANCO	-----	SERVIDOR EX-TERRITÓRIO
	LEONARDO FELIZARDO FERREIRA	-----	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), com exercício na Coordenação do Curso de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Educação Profissional (ProffPT)	CLEUDSON DA SILVA VIEIRA	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
	Exercício Provisório(IFBA)	-----	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º DEFINIR que o horário de trabalho dos servidores técnicos-administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados.

Art. 4º ORIENTAR que havendo alteração da lotação dos servidores que compõem a equipe de trabalho do setor. Nos casos em que couber, deverá ser solicitada a alteração da portaria que autoriza a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnicos-administrativos e portaria de lotação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2020, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911614** e o código CRC **A98698ED**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 190/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR os servidores relacionados abaixo da Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Açaicultor do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 146/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE MARÇO DE 2020:

- a) Alexandre Santos de Oliveira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1287284;
- b) Rodrigo Moreira Martins, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1891179.

Art. 2º INCLUIR a servidora **Ligia Silveria Vieira da Silva**, Professora de EBTT, Matrícula SIAPE 2313855, na Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso FIC de Açaicultor do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 146/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Art. 3º ATUALIZAR a presente comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Marcos Aparecido Atiles Mateus	Professor (a) EBTT	1781287	8h/semanais

Domingos Perpétuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisor	1817876	4h/semanais
Ligia Siveria Vieira da Silva	Professor (a) EBTT	2313855	4h/semanais

Art. 4º DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 24/03 a 26/06/2020.

Art. 5º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação ficará responsável pela atualização dos servidores designados no Art. 3º a unidade virtual (PVCAL-COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 11/05/2020, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912613** e o código CRC **618E44C8**.



PORTARIA Nº 925/RET - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007065/2020-81	JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS	Reitoria	E-404	E-405	29/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913230** e o código CRC **5DF969EB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DE PORTARIA Nº 38/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão instituída pela **Portaria nº 38/PVZN - CGAB/IFRO, de 19 de fevereiro de 2020**, ficando o Colegiado do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Cooperativas, referente ao 1º semestre de 2020, com a seguinte composição:

COORDENADORA DO CURSO

Mariálva de Souza Silva

DOCENTES

Adriana Zanki Cordenonsi

Aloir Pedruzzi Junior

Angelina Maria de Oliveira Licório

Artur Virgílio Simpson Martins

Eulene da Silva Gonçalves

Jhordano Malacarne Bravim

Jonimar da Silva Souza

João Batista Teixeira de Aguiar

Maray Del Carmen Silva Rodrigues

Tiago Lopes de Aguiar

DISCENTE

João Bosco Peixoto de Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912895** e o código CRC **B8B800F8**.

Referência: Processo nº 23243.003162/2020-02

SEI nº 0912895



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 924/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006151/2020-76	HERISSON FERREIRA DOS SANTOS	Campus Ariquemes	D-102	D-301	1/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913210** e o código CRC **3AB8C40E**.



PORTARIA Nº 923/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na a prestação do serviço de **elaboração de Cadeira de Valor**, visando atender às necessidades do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017.

	Nome do Servidor	SIAPF	Cargo
-			
Presidente	ROGÉRIO SHOCKNESS DA SILVA	2118139	Administrador
Membro	PATRÍCIA FERREIRA DA COSTA	2345647	Administradora
Membro	HÍGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA	2164919	Auxiliar em Administração

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º A Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912563** e o código CRC **F7924D74**.

Referência: Processo nº 23243.000037/2020-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0912563



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2020

PORTARIA Nº 910/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Memorando nº 47/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0903804) e o Despacho nº 177/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0907101), **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **1/5/2020**, a servidora **SARA PASSOS DE LIMA**, Siape nº 1678394, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino – DAPE, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/05/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911226** e o código CRC **5876075D**.

Referência: Processo nº 23243.004240/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0911226



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.001761/2020-83
DOCUMENTO SEI Nº 0913022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL Nº 7/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, e por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção de Bolsistas, torna pública a Relação de Candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1 (EQUIPE PEDAGÓGICA)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Ana Paula Oliveira Xavier	DEFERIDA
Cassia Leite Serejo	DEFERIDA
Chéslana Oliveira da Silva	DEFERIDA
Danielle D'Ávila da Costa Lopes	DEFERIDA
Deivid da Silva Barros	DEFERIDA
Fabiana Bezerra Neves dos Santos	DEFERIDA
Francirley Costa de Araújo	DEFERIDA
Glauciane Borges e Silva	DEFERIDA
Guacyara Barbosa Gorayeb	DEFERIDA
Ilma Paula Carvalho da Silva	DEFERIDA
Karla Andrea Cândido da Silva	DEFERIDA
Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	DEFERIDA
Maria Isabel Machado Leite	DEFERIDA
Simone Souza Lima	DEFERIDA
Tainá Angélica dos Santos Rocha Costa	DEFERIDA
Vanessa Araújo de Oliveira	DEFERIDA
Magda Regina Dias Farias	DEFERIDA

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Altairno Ferreira de Sousa	INDEFERIDA	Descumprimento do item 2.3 "d" do Edital: Ausência de comprovante de residência.
Maria Eline Santana Brasil	INDEFERIDA	Descumprimento do item 2.3 e 2.4 do Edital: Não foi localizada documentação no e-mail.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2 (INTÉRPRETE DE LIBRAS)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Jeisse Álvares da Costa	DEFERIDA
Nathali Ferranda Machado Silva	DEFERIDA
Nilceia Jesus de Souza	DEFERIDA
Tamires Gomes de Assis Gonçalves	DEFERIDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 3 (PSICOPEDAGOGO)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Aderlene da Silva Costa	DEFERIDA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 4 (REVISOR DE TEXTO)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Claudimar Paes de Almeida	DEFERIDO
Elisandra Freitas Nascimento	DEFERIDO
Leticia Ferreira das Neves	DEFERIDO
Maria Ingrid Silva Soares	DEFERIDO
Míria Cordeiro de Araújo	DEFERIDO
Roziane da Silva Jordão	DEFERIDO
Virginia Amaral	DEFERIDO

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Évelin Carine Rodrigues	INDEFERIDO	Descumprimento do item 2.3 "a, b, c, d" do Edital: Ausência de RG, CPF, Certidão de

Ferreira

Quitação da Justiça Eleitoral e Comprovante de residência.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 5 (ILUSTRADOR/DIAGRAMADOR)**CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Alexandre Lúcio Fernandes	DEFERIDO
Carlos Alexandre do Carmo Pereira	DEFERIDO
Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez	DEFERIDO
Marcia Regina de Souza Camanho	DEFERIDO

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 6 (DESENVOLVEDOR WEB)**CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Jodelison de Lima Dias	DEFERIDO

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Anderson Rodrigues de Ataíde	INDEFERIDO	Descumprimento do item 2.3 "c" do Edital: Ausência de Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.
Halvan Chaves Machado	INDEFERIDO	Descumprimento do item 2.3 e 2.4 do Edital: Não foi localizada documentação no e-mail.

APOIO FINANCEIRO**CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Hígida de Souza Normando Oliveira	DEFERIDO
Rosilene Pires dos Santos da Silva	DEFERIDO

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Débora Mendes Taveira Chaves	INDEFERIDO	Descumprimento do item 2.3 "c, d" do Edital: Ausência de Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral e Comprovante de residência.

APOIO ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Bruno Menezes Almeida	DEFERIDO
Caren Stela Máximo Batista	DEFERIDO
Cleonice Cabral Costa	DEFERIDO
Débora Araújo Batista	DEFERIDO
Eva Nascimento dos Passos	DEFERIDO
Irã Reis Gomes	DEFERIDO
Irenilce Ramos Pimenta	DEFERIDO
Ivonete da Silva Cardoso Vieira	DEFERIDO
Juliana Rodrigues Neves	DEFERIDO
Luana Paula de Morais Passos de Araújo	DEFERIDO
Marcelo Coelho Garcia	DEFERIDO
Milena Cristiane Lina da Silva	DEFERIDO
Paula da Costa Sicsu	DEFERIDO
Paulo Elias Pereira dos Santos	DEFERIDO
Paulo Sérgio Passos de Araújo	DEFERIDO
Quele Regina Gomes Noé	DEFERIDO
Renato Nunes Vieira	DEFERIDO
Wésley Silva Rodrigues	DEFERIDO

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Fabio Moura Souza	INDEFERIDO	Descumprimento do item 2.3 "c" do Edital: Ausência de Certidão de Quitação da Justiça

		Eleitoral.
Ivonce Pereira Escorça	INDEFERIDO	Descumprimento do item 2.3 "c" do Edital: Ausência de Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.
Janeher Mary Akves de Souza Izel	INDEFERIDO	Descumprimento do item 2.3 "e" do Edital: Ausência de Certificado de Conclusão de Curso (apresentou apenas o verso) e Descumprimento do item 2.4 "b" Ser residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO.
Mirla da Costa Gomes	INDEFERIDO	Descumprimento do item 2.3 "e" do Edital: Ausência de Certificado de Conclusão de Curso.
Regina Messias de Sá Araújo	INDEFERIDO	Descumprimento do item 2.3 "a, b, c, d" do Edital: Ausência de RG, CPF, Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral e Comprovante de residência.
Sônia Haruko Ito	INDEFERIDO	Descumprimento do item 2.3 "c" do Edital: Ausência de Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.
Valéria Ramos Carvalho	INDEFERIDO	Descumprimento do item 2.3 "a, b, c, d" do Edital: Ausência de RG, CPF, Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral e Comprovante de residência.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913022** e o código CRC **388CF234**.

Referência: Processo nº 23243.001761/2020-83

SEI nº 0913022

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 104/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento da Concessão de Espaço Físico para Exploração de Serviços de Cantina Escolar, considerando o Planejamento Estratégico no âmbito do IFRO - *Campus Guajará-Mirim*.

SERVIDOR(A)	REPRESENTAÇÃO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Thais Sobreira Goulart	Coordenação de Serviços Gerais	2390237	Presidente
Wanderson Ribeiro de Oliveira	Chefia de Gabinete da Direção Geral	2316135	Membro
Everton Luiz Candido Luiz	Docente	1119477	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Coordenação de Assistência ao Educando	3082870	Membro

Art 2º REVOGAR a Portaria Nº 23/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE JANEIRO DE 2020 (Documento Sei nº 0811808).

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e outras que vierem a ser determinadas pela Diretoria de Planejamento e Administração, afetas ao objeto desta designação, em especial: elaboração de Estudo Técnico Preliminar; análise e elaboração de Mapa de Riscos e elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico.

Art. 4º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

trabalhos.

Art. 5º ESTABELECE que a Comissão acima designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de designação, para a realização dos

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/05/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910956** e o código CRC **7F28DAB2**.

Referência: Processo nº 23243.016049/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0910956



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/05/2020

PORTARIA Nº 105/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a designação de equipe para planejamento da contratação de serviços manutenção predial, sob demanda, para atender as unidades do IFRO que menciona.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS DE GUJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.004983/2020-58

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para sob a presidência do primeiro, constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em **serviço de manutenção predial**, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017.

	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo
Presidente	Thais Sobreira Goulart	2390237	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Membro	Luciana Bandeira de Souza	1046129	GESTORA PÚBLICA
Membro	Paulo Gustavo Batista Teixeira	3131282	ENGENHEIRO CIVIL
Membro	Ismaelson Costa de Moura	1790763	ADMINISTRADOR

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e outras que vierem a ser determinadas pela direção geral do campus, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/05/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iffro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910974** e o código CRC **6936352A**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020

ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 542/REIT CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, considerando o art. 10 do Regimento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar, **TORNA PÚBLICO a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO Edital N° 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO**

Art. 33 O Cronograma do Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	PROCEDIMENTO
20/03/2020	Nomeação da Comissão Local
17/04/2020	Publicação do Edital
20/04/2020 a 24/04/2020	Recurso ao Edital
04/05/2020 a 17/05/2020	Período de Inscrição
19/05/2020	Divulgação da lista preliminar de Inscritos
20/05/2020	Prazo para Recurso
22/05/2020	Resposta aos recursos e homologação dos inscritos

23/05/2020 a 28/05/2020	Período de Divulgação de Candidatura
29/05/2020	Divulgação da Lista de Eleitores Aptos
30/05/2020 a 31/05/2020	Recurso à Lista de Eleitores
02/06/2020	Resposta aos recursos contra lista de eleitores
03/06/2020	Eleição
04/06/2020	Apuração e Divulgação do Resultado
05 a 07/06/2020	Prazo para Recurso
09/06/2020	Resposta aos recursos e homologação do Resultado Final

As demais cláusulas seguem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, Diretor(a) Geral, em 12/05/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914547** e o código CRC **21445C85**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



PORTARIA Nº 94/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO os autos do processo 23243.006810/2020-74, referente a adesão dos *campi* aos cursos Fic Assistente Administrativo e Auxiliar de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO o aceite do *Campus Jaru* através do MEMORANDO Nº 29/2020/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU 0902383,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial Assistente Administrativo no formato EaD no IFRO *Campus Jaru*.

Art. 2º **AUTORIZAR** o funcionamento do referido curso a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914628** e o código CRC **CEC5EAB2**.



Anexo: PPC - Curso de Formação Inicial Assistente Administrativo SEI 0913888.

Referência: Processo nº 23243.007702/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0914628

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 71/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o Memorando nº 11/2020/VLH - COOCADS/VLH - COOC/VLH - DAPE/VLH - DEVLH (SEI nº. 0912799),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, constituir a Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

-	SIAPE	Nome do servidor	Cargo
Presidente	2304730	Marco Antônio Augusto de Andrade	Professor
Membro	1509096	Edilberto Fernandes Stryczyk	Professor
Membro	3799942	Gilberto Pereira da Silva	Professor
Membro	2421266	Flavio de Almeida Andrade Lico	Professor

Membro	1986334	Juliano Fischer Naves	Professor
Membro	2043479	Roberto Simplicio Guimaraes	Professor
Membro	1866724	Rosa Maria da Silva Goncalves	Professora
Membro	1814133	Valeria Arenhardt	Professora

Art. 2°. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3°. Definir até 2 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos.

Art. 4°. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, **Diretor(a) Geral**, em 11/05/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912941** e o código CRC **BD2BADF0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 95/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO os autos do processo 23243.006810/2020-74, referente a adesão dos *campi* aos cursos Fic Assistente Administrativo e Auxiliar de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO o aceite do *Campus Jaru* através do MEMORANDO Nº 29/2020/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU 0902383,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial Assistente em Recursos Humanos no formato EaD no IFRO *Campus Jaru*.

Art. 2º **AUTORIZAR** o funcionamento do referido curso a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914737** e o código CRC **B7D2FC90**.

Anexo: PPC - Curso de Formação Inicial Assistente em Recursos Humanos SEI 0913892.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 939/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a Sra. **ELIONORA MONTEIRO TELES**, CPF/MF nº 421.***.972-87, Bolsista, pelo desempenho e atuação destacada na função de Tutora junto a Diretoria de Educação a Distância – DEaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no período de **17/1/2019 a 23/3/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite**, Reitor, em 11/05/2020, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913782** e o código CRC **07EB1ACT**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



PORTARIA Nº 937/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º ELOGIAR a Sra. **ANA MARIA ROCHA**, CPF/MF nº 249.***.502-53, Bolsista, pelo desempenho e atuação destacada na função de Apoio Administrativo junto a Diretoria de Educação a Distância – DEaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no período de **17/1/2019 a 23/3/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913775** e o código CRC **00A5D0B5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 933/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020402/2019-91	SÉRGIO NUNES DE JESUS	Campus Cacoal	D-401	D-402	11/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913700** e o código CRC **BAD38330**.



Referência: Processo nº 23243.020402/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0913700

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 932/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020447/2019-66	SHELLY BRAUM	Campus Caccoal	D-301	D-302	12/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913696** e o código CRC **7251213B**.

Referência: Processo nº 23243.020447/2019-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0913696

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



PORTARIA Nº 931/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
----------	------	--------------------	----	------	----------

23243.020362/2019-88

MESSIAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA

Campus Cacoal

D-101

D-102

14/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913692** e o código CRC **AD774334**.

Referência: Processo nº 23243.020362/2019-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0913692



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 799/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, considerando o Despacho nº 744/2020/REIT - CSCA (SEI nº 0908106), **RETIFICA**:

Na Portaria nº 799/REIT - CGAB/IFRO, de 29/4/2020, DOU nº 83, de 4/5/2020, Seção 2, pág. 26,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de **1/5/2020**, o servidor **THIAGO ALVES DE OLIVEIRA**, Siape nº 3132314, Técnico em Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Registros Acadêmicos – CRA, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA**, Siape nº 3132314, Técnico em Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Registros Acadêmicos – CRA, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburтино Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913629** e o código CRC **68168D71**.

Referência: Processo nº 23243.006808/2020-03

SEI nº 0913629

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



PORTARIA Nº 930/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Memorando nº 50/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0905072) e o Despacho nº 180/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0908575), **R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VALMOR CRUZ DOS SANTOS**, SIAPE nº 2045470, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Contratos e Convênios – CCONV, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite**, Reitor, em 11/05/2020, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913615** e o código CRC **9158F7F6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 929/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Memorando nº 49/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0905022) e o Despacho nº 179/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0908546), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES**, SIAPE nº 1047013, Tecnóloga em Gestão Pública, da Função Gratificada de Coordenadora de Contratos e Convênios – CCONV, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite**, Reitor, em 11/05/2020, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913603** e o código CRC **7F2E3BE2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 928/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 25/2020/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI nº 0894349) e o Despacho nº 163/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0896860),
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANGÉLICA RIBEIRO ARAÚJO LEONÍDIO**, Siape nº 1059191, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Jarú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913582** e o código CRC **3BD95C54**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020

**PORTARIA Nº 927/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Memorando nº 52/2020/PV/CAL - CGAB/PV/CAL - DG/PV/CAL (SEI nº 0910301), o Despacho nº 188/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0912202), e a Portaria nº 841/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0913572), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **5/5/2020**, o servidor **EVANDRO SILVA DE SOUSA**, SIAPE nº 1334237, Bibliotecário/Documentalista, da Função Gratificada de Coordenador de Biblioteca – CIB, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913570** e o código CRC **220F950A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020

**PORTARIA Nº 926/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Memorando nº 46/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0903799) e o Despacho nº 178/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0907116), **R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR a servidora **DARLENE MARY CAMPOS**, Siape nº 2325264, Técnica em Assuntos Educacionais, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino – DAPE, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

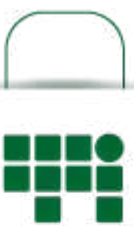
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913534** e o código CRC **A7C37B42**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020

PORTARIA Nº 191/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão responsável pela organização, no âmbito do IFRO Porto Velho Calama, da **VI Feira de estágio, emprego e oportunidades**, que acontecerá no dia 21 de outubro de 2020:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga-Horária/Semanal
Augusto Barbosa Silva (Presidente)	Professor EBTT	2405223	4 h
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Professora EBTT	1423302	2 h
Ligia Silveira Vieira da Silva	Professora EBTT	2313855	2 h
Vahnir Vítor Viana Farias	Programador Visual	1906705	2 h
	Professor EBTT		

Alberto Persio Alves Ewerton		2190040	2 h
Jaime Ferreira de Oliveira	Professora EBTT	3151946	2 h

Art. 2º DEFINIR que a Comissão, designada no ART. 1º desta Portaria, desenvolverá seus trabalhos no período de 12/05/2020 a 30/11/2020, incluindo certificação e prestação de contas do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914175** e o código CRC **7FEDC544**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020

**PORTARIA Nº 93/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

- Art. 1º **DESIGNAR** a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Alana Mara Kolhn, Mat. SIAPE 2378295, para prestar Apoio a Gestão, na Coordenação de Educação a Distância do IFRO, *Campus Jaru*.
- Art. 2º **ESTABELECE**R o período de maio a junho de 2020 para realização dos trabalhos
- Art. 3º **ESTABELECE**R a carga horária de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914029** e o código CRC **994B2CDF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 5/2020/JIPA - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Retificação do Resultado Final do Edital nº 5/2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE, Cursos de Graduação.

ONDE SE LÊ:

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1.DEFERIDOS:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos	Valor a Receber
----	---------------	-----------	-------------	-----------------	-----------------

1	4	Aline Souza Vegas	3º P. Eng. Florestal	70	R\$ 300,00
2	1	Ana Carolina de Moura Vieira	3ºP de Eng. Florestal	80	R\$ 300,00
3	6	Evelyn Cibeli Racki da Cruz	5º P. Eng. Florestal	60	R\$ 300,00
4	8	Igor Gonçalves de Oliveira	8º P. Lic. em Química	60	R\$ 300,00
5	7	Leticia Karen B. Santos	3º P. Eng. Florestal	60	R\$ 300,00
6	3	Luan Garcia Pereira Barros	5º P. Eng. Florestal	70	R\$ 300,00
7	5	Maria Selma Souza Tavares	1º P. ADS	70	R\$ 300,00
8	9	Pâmela Cardoso Silva	1º P. Eng. Florestal	60	R\$ 300,00
9	2	Taisa Soares da Silva	5º Eng. Florestal	80	R\$ 300,00

1.2 CADASTRO RESERVA:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos
1	22	Ana Claudia Salerno Dionisio	3º P. Eng. Florestal	30
2	11	Ana Paula Pastrez	1º P. Eng. Florestal	50
3	19	Andréina da Gama Costa	1º P. Eng. Florestal	40
4	18	Denise Lopes do Nascimento	1º P.Eng. Florestal	40
5	14	Geniffer Lorrany Biazuti Xavier	3º P. Lic. em Química	50
6	16	Gilmara de Assis Nascimento	3º P. Lic. em Química	40
7	17	Gleicieli Lopes Ramirez	5º P. Eng. Florestal	40
8	13	Juliana Oliveira Brito	1ºP Lic. em Química	50
9	21	Milena Rodrigues Cortes	3º P. Lic. em Química	40
10	12	Natiele Lima Pereira	5º P Eng. Florestal	50
11	20	Rafael da Silva Guimarães	3º P. Eng. Florestal	40

12	10	Víctor Pedro Borges Silva	1º P. ADS	60
13	15	Zanielli Souza Müller	3º P. ADS	50

1.3 ALUNOS COM REQUERIMENTOS INDEFERIDOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INCONSISTÊNCIA OU INCONFORMIDADE DE INFORMAÇÕES:

Nº	Estudante	Turma/Curso
1	Crislane Justiniano Amaro	6ºP de Lic. em Química
2	Douglas de Paula	1ºP de ADS
3	Elizeu Ferreira da Silva Junior	1º P. Eng. Florestal
4	Raimundo de Oliveira Soares Neto	1ºP de Eng. Florestal
5	Rosilaine Vieira do Nascimento	1º P ADS
6	Samara Bento Sobrinho	1º P. Lic. em Química

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS:

Estudantes classificados (as) dentro do número de vagas deverão encaminhar o termo de compromisso (que consta no anexo) assinado, bem como os dados bancários via e-mail: caed.jipa@ifro.edu.br, no período de **08 a 15 de Maio de 2020**. Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato pelos telefones (69) 99904-7804 (Whatsapp) e (69) 99901-2997 (ligação).

LEIA SE:

1. RESULTADO FINAL

1.1. DEFERIDOS:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos	Valor a Receber
1	3	Aline Souza Vegas	3º P. Eng. Florestal	70	R\$ 300,00
2	1	Ana Carolina de Moura Vieira	3º P. de Eng. Florestal	80	R\$ 300,00
3	5	Evelyn Cibeli Raeki da Cruz	5º P. Eng. Florestal	60	R\$ 300,00
4	7	Igor Gonçalves de Oliveira	8º P. Lic. em Química	60	R\$ 300,00
5	6	Letícia Karen B. Santos	3º P. Eng. Florestal	60	R\$ 300,00
6	2	Luan Garcia Pereira Barros	5º P. Eng. Florestal	70	R\$ 300,00
7	4	Maria Selma Souza Tavares	1º P. ADS	70	R\$ 300,00
8	8	Pâmela Cardoso Silva	1º P. Eng. Florestal	60	R\$ 300,00
9	9	Ygor Fernando Teixeira Fonseca	5º P. Eng. Florestal	60	R\$ 300,00

1.2 CADASTRO RESERVA:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos
1	24	Ana Claudia Salerno Dionisio	3º P. Eng. Florestal	30
2	12	Ana Paula Pastrez	1º P. Eng. Florestal	50
3	21	Andréina da Gama Costa	1º P. Eng. Florestal	40
4	15	Denise Lopes do Nascimento	1º P. Eng. Florestal	50
5	16	Geniffer Lorrany Biazuti Xavier	3º P. Lic. em Química	50
6	19	Gilmara de Assis Nascimento	3º P. Lic. em Química	40
7	20	Gleiceili Lopes Ramirez	5º P. Eng. Florestal	40

8	14	Juliana Oliveira Brito	1º P. Lic. em Química	50
9	18	Lais Kelen de Souza Batista	3º P. Eng. Florestal	50
10	23	Milena Rodrigues Cortes	3º P. Lic. em Química	40
11	13	Natiele Lima Pereira	5º P. Eng. Florestal	50
12	22	Rafael da Silva Guimarães	3º P. Eng. Florestal	40
13	11	Victor Pedro Borges Silva	1º P. ADS	60
14	10	Wanderson Pereira	Eng. Florestal	60
15	17	Zanielli Souza Müller	3º P. ADS	50

1.3 ALUNOS COM REQUERIMENTOS INDEFERIDOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INCONSISTÊNCIA OU INCONFORMIDADE DE INFORMAÇÕES:

Nº	Estudante	Turma/Curso
1	Crislane Justiano Amaro	6º P de Lic. em Química
2	Douglas de Paula	1º P de ADS
3	Elizeu Ferreira da Silva Junior	1º P. Eng. Florestal
4	Raimundo de Oliveira Soares Neto	1º P de Eng. Florestal
5	Rosilaine Vieira do Nascimento	1º P ADS
6	Samara Bento Sobrinho	1º P. Lic. em Química
7	Taisa Soares da Silva	5º Eng. Florestal

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS:

Estudantes classificados (as) dentro do número de vagas deverão encaminhar o termo de compromisso (que consta no anexo) assinado, bem como os dados bancários via e-mail: recursos.caed.jipa@ifro.edu.br, no período de **08 a 15 de Maio de 2020**. Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato pelos telefones (69) 99904-7804 (Whatsapp) e (69) 99901-2997 (ligação).

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914246** e o código CRC **30FEE0AF7**.

ANEXOS AO Minuta de Edital N° Retificação do Resultado Final do Edital 5/2020/2020/JIPA - CAED/IFRO

ANEXO IV -EDITAL 5/2020/JIPA - CGAB/IFRO

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ji-Paraná, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas do Programa de Auxílio a Permanência, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAAE, estando ciente de que os valores financeiros e/ou de serviços recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra- as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência ao Educando.

Ji-Paraná ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Referência: Processo nº 23243.000320/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0914246

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 4/2020/JIPA - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Retificação do Resultado Final do Edital nº 4/2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Permanência – PROAP: Cursos de Graduação.

ONDE SE LÊ:

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. DEFERIDOS:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos	Valor a Receber
1	133	Alessandra Aguiar de Oliveira	2º P. ADS	30	R\$80.00
2	102	Adrielle Oliveira Coelho	1º P ADS	40	R\$100.00
3	37	Alécio Pablo Santos de Souza	3º P Eng. Florestal	60	R\$130.00
4	19	Alexandre da Silva Nazaro	1º P. Lic. Química	60	R\$200.00
5	29	Aline Pereira dos Santos	8º P. Lic. Química	60	R\$130.00
6	30	Aline Arini Alves Saurin	3º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
7	31	Aliny Oliveira Brijo	7º P. Lic. em Química	50	R\$100.00
8	16	Amanda Silva dos Reis	1ºº de Lic. em Química	60	R\$200.00
9	17	Ana Claudia Salerno Dionisio	3º P. Eng. Florestal	30	R\$80.00
10	18	Ana Cristine Venturine Ferreira	3º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00
11	19	Ana Paula dos Santos	1º ADS	50	R\$130.00
12	20	Ana Paula Pastrez	1º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00
13	21	Andréina da Gama Costa	1º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00
14	18	Andreina de Barros Satteltes	3º P. Eng. Florestal	60	R\$200.00
15	19	Andressa Lemes Andrade	1º P. ADS	50	R\$130.00
16	20	Angela Maria Gomes Valério	6º P. ADS	50	R\$130.00
17	21	Caio José Pereltra de Jesus	6º P. ADS	50	R\$130.00
18	17	Carlos Henrique Souza Costa	5º P. Engenharia Florestal	60	R\$200.00
19	18	Clayton Alves Aguiar	1º P. ADS	30	R\$80.00
20	19	Cleyton Batista Alvernaz	1º P. Eng. Florestal	30	R\$80.00
21	20	Danielle Karolaine dos Santos Lopes	3º P. Eng. Florestal	40	R\$80.00
22	21	Débora Clamerick da Costa	5º P. Eng. Florestas	40	R\$100.00
23	22	Denise Lopes do Nascimento	1º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00
24	23	Diunior Fernandes Campos	5º P Eng. Florestal	50	R\$130.00
25	6	Edegmária Costa da Silva	5º P.Eng. Florestal	70	R\$200.00
26	48	Edlaine Marques de Andrade Oliveira	5º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00

27	49	Edimara Antônio de Arruda	1º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
28	33	Edson José da Silva Delfino	3º P. Eng. Florestal	60	R\$130.00
29	34	Eduarda Alves Libório	3º P. ADS	40	R\$100.00
30	35	Eduardo Aquino Santos	7º P. Lic. Química	40	R\$100.00
31	36	Elaine da Silva	1º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
32	37	Eli Gabriel Cocco Brisolla	5º P. ADS	50	R\$100.00
33	38	Eliane Pereira Gomes	5º P.Eng. Florestal	40	R\$80.00
34	35	Elisane Abadia Silva	3º P. Lic. em Química	60	R\$130.00
35	49	Eliton Roberto Neves Lacerda	1º P. ADS	50	R\$130.00
36	50	Emylly Thauane de Souza Santos	1º P Eng. Florestal	50	R\$100.00
37	51	Eric Augusto de Lima	1º P. Eng. Florestal	40	R\$80.00
38	52	Erika Lise Buffon da Silva	3º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00
39	3	Eunice Vicente Moreira	3º P Lic. Química	80	R\$200.00
40	4	Fabiana da Costa Valadares	5º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00
41	5	Fábio Henrique Budim Lopes	7º P. Lic. Química	50	R\$130.00
42	2	Francielly Rodrigues Bueno	6ºP Lic. em Química	80	R\$200.00
43	3	Francisco Rael Gomes da Silva	1º P. Lic. Química	30	R\$80.00
44	4	Gabriel Ribeiro da Silva	3ºP de Lic. em Química	40	R\$100.00
45	47	Gabriela de Souza Carminatti	1ºP de Lic. em Química	50	R\$130.00
46	51	Gabryele Carolyne de Souza	1º ADS	50	R\$130.00
47	52	Geniffer Lorrany Biazuti Xavier	3º P Lic. em Química	50	R\$130.00
48	53	Geovane de Jeus Silva	7º P. Lic. Química	70	R\$200.00
49	54	Ghabriel Ghustavo Gregório da Silva	1º P. ADS	50	R\$130.00
50	55	Gilmara de Assis Nascimento	3º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
51	56	Gilvan Alves de Jesus	4º P. ADS	50	R\$100.00
52	57	Gleicieli Lopes Ramirez	5º P. Eng.Florestal	40	R\$100.00
53	39	Gracielly Silva Nascimento	7º P. Lic. Química	60	R\$130.00
54	40	Guilherme Martins dos Santos	3º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
55	41	Helberte Costa Arruda	4º P. ADS	40	R\$100.00
56	21	Héloa da Silva Alves	1º P. ADS	60	R\$200.00

57	10	Henrique da Rocha Velôso	5º P. Lic Química	70	R\$200.00
58	11	Ingrid Werica de Souza Rocha	3º P. Lic. Química	50	R\$100.00
59	12	Isabella Ribeiro Barbosa	3º P. Eng. Florestal	30	R\$80.00
60	13	Isael da Silva Araujo	3º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00
61	26	Jaine Souza Silva de Jesus	3º P. Eng. Florestal	60	R\$200.00
62	27	Jaqueline Rocha Veloso	7º P. Lic Química	70	R\$200.00
63	46	Jeanne Silva Saturnilho	7º p. lic. em Química	50	R\$130.00
64	47	Jésica da Silva Alves	1º P. Lic. em Química	70	R\$200.00
65	48	Jessualen Acysa do Santos Jesus	1º P de Lic. em Química	50	R\$100.00
66	49	Joania Lorena Santos Silva	1º P ADS	50	R\$130.00
67	23	Jocelina Rosa de Almeida	Lic. em química 8P	60	R\$200.00
68	24	Josué da Silva Celestino	Lic. em Química	40	R\$100.00
69	13	Joyce Pazitto dos Santos	7º P. Lic. Química	60	R\$200.00
70	14	Juliana Oliveira Brito	1º P Lic. em Química	50	R\$130.00
71	15	Kátia Silva de Jesus Dias	6º P. Lic. Química	50	R\$130.00
72	16	Laiara dos Santos Matos	3º P.Eng. Florestal	40	R\$100.00
73	17	Lais Kelen de Souza Batista	3º P. Eng. Florestal	50	R\$100.00
74	30	Leiliany Brum Quirino	8º P Lic. em Química	60	R\$130.00
75	32	Leonardo da Silva Frois	3º P. Lic. em Química	60	R\$130.00
76	33	Leticia Lorrane Lima	º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00
77	34	Leuzenir de Oliveira Farias	3º P Eng. Florestal	30	R\$80.00
78	35	Ilyia Izabella Novais Silva	3º P. Lic. Química	40	R\$100.00
79	36	Luana Denise Fim	5º P. Eng. Florestal	30	R\$80.00
80	37	Luana Dias Cabral	4º P de ADS	30	R\$80.00
81	38	Lucas Dias Cabral	4º P. ADS	30	R\$80.00
82	39	Lucas Rodrigues Racki	5º P ADS	40	R\$100.00
83	40	Luciana Francioli de Oliveira	6º P. Lic. Química	50	R\$130.00
84	41	Marcos Johnny Rodrigues Rocha	2º P ADS	30	R\$80.00
85	42	Marcos Vinicius Silva Andrade	7º P. Lic. em Química	40	R\$100.00

86	43	Marcus Vinícius Lima dos Santos	3º P Eng. Florestal	50	R\$130.00
87	44	Maria Aparecida Ribeiro Paganini	4ºP de ADS	50	R\$130.00
88	50	Maria Clara da Costa Fernandes	5º P.Eng. Florestal	50	R\$130.00
89	51	Marinalva Moraes do Nascimento Soares	ADS	40	R\$100.00
90	38	Marta Betânia Ferreira Carvalho	5ºP de Eng. Florestal	60	R\$130.00
91	39	Mateus Lopes dos Santos	1º P ADS	40	R\$100.00
92	40	Megue da Silva Pereira	2º P. ADS	40	R\$100.00
93	41	Merlyn Fagundes Alves	3º P. Lic. em Química	50	R\$130.00
94	15	Miriam da Silva Oliveira	TCC ADS	60	R\$200.00
95	14	Mônica Moreira de Souza	3ºP Eng. Florestal	60	R\$200.00
96	25	Napoleão Silva de Almeida	3º P. ADS	60	R\$200.00
97	26	Nathálye Martins de Melo Barbosa	4º P. ADS	30	R\$80.00
98	27	Natiele Lima Pereira	5º P Eng. Florestal	50	R\$130.00
99	34	Nateiy Abadia Silva	3º P. ADS	60	R\$130.00
100	11	Núbia Inês da Silva	ADS	70	R\$200.00
101	12	Odeneyra Godinho Machado	3º P. Lic. em Química	30	R\$80.00
102	13	Pablo Fiatkowski do Nascimento	1º P. ADS	50	R\$130.00
103	14	Pedro Henrique Santos de Oliveira	4º P. ADS	50	R\$130.00
104	4	Poliana Pereira da Silva Montes	6º P. ADS	70	R\$200.00
105	44	Quésia do Nascimento Machado	6º P. ADS	60	R\$130.00
106	45	Rafael Carvalho Rosina	6º P. ADS	50	R\$130.00
107	46	Rafael da Silva Guimarães	4º P. ADS	40	R\$100.00
108	47	Rafaela Gonçalves Pinheiro	3º P Lic. Química	30	R\$80.00
109	48	Rafaela Teodoro Campos	5º P. Eng. Florestal	30	R\$80.00
110	40	Rafal Ewald Silva	4º P. ADS	60	R\$130.00
111	54	Raimundo de Oliveira Soares Neto	1ºP de Eng. Florestal	50	R\$130.00
112	42	Renan Gonzaga dos Santos	3º P. ADS	60	R\$130.00
113	43	Renata dos Santos Coelho	5º P. Lic. em Química	40	R\$100.00
114	53	Rodrigo Carvalho da Silva	1º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00
115	54	Rone Barreto Lima	5º P. Lic. em Química	50	R\$100.00

116	12	Rosângela Lima de Oliveira da Sila	3ºP. Lic Química	70	R\$200.00
117	5	Rosilaine Vieira do Nascimento	1º P ADS	70	R\$200.00
118	6	Ruan Vinicius Pereira Santos	1º P. Lic. Química	50	R\$130.00
119	43	Rutlêia Neponuceno de Souza	3º P. Lic. em Química	60	R\$130.00
120	44	Sabrina Galdino Alves	3ºP de Eng. Florestal	30	R\$80.00
121	1	Samara Bento Sobrinho	1º P Lic. em Química	80	R\$200.00
122	2	Sandra Cristina Bispo dos Santos	1ºP ADS	40	R\$100.00
123	3	Sara Cristina Côco Brisolla	5º P. ADS	50	R\$100.00
124	22	Silvana Rosa de Almeida	Lic. em Química 8ºP	60	R\$200.00
125	23	Simone Garcia da Silva Rosa	1º P. Lic. Química	50	R\$130.00
126	55	Solange Barbosa dos Santos Oliveira	3º P. Eng. Florestal	50	R\$130.00
127	56	Suely Beraldo Zanard dos Santos	3º P Lic. em Química	50	R\$130.00
128	57	Taynara Bonfim Riquiere Lourenço	8º P. Lic. Química	40	R\$100.00
129	24	Thainara Farias Rodrigues	1º P. Química	60	R\$200.00
130	25	Vagner Muniz Monteiro	3º P. Lic. Química	40	R\$100.00
131	26	Valcineia Silva de Oliveira	1º P. Lic. em Química	50	R\$130.00
132	20	Vania Miranda de Souza	3º P. ADS	60	R\$200.00
133	28	Victor da Silva Lima	7º P. Lic. em Química	60	R\$130.00
134	29	Victor dos Santos Amaral	2º P. ADS	50	R\$130.00
135	30	Victor Hugo Sabino Alves	1º P. Lic. Química	50	R\$130.00
136	41	Victor Pedro Borges Silva	1º P. ADS	60	R\$130.00
137	42	Vitória Rodrigues Leonardo	3º P. ADS	50	R\$100.00
138	31	Wanderson Pereira	Eng. Florestal	60	R\$130.00
139	32	Weslayne Kalline da Silva	1ºP.ADS	30	R\$80.00
140	33	wesley Yoshiki Meguro	3º P. Eng. Florestal	40	R\$100.00
141	36	Willian Souza Neimog	5º P Eng. Florestal	60	R\$130.00
142	37	Willian de Oliveira Machado	1º P Lic. em Química	40	R\$100.00
143	52	Willian Dias Lima	1º P. Lic. Química	50	R\$130.00
144	27	Ygor Fernando Teixeira Fonseca	5º P. Eng. Florestal	60	R\$200.00

145

28

Zanielli Souza Müller

3º P. ADS

50

R\$130.00

1.2 CADASTRO RESERVA:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos
1	157	Aline Souza Vegas	3º P. Eng. Florestal	70
2	154	Ana Carolina de Moura Vieira	3ºP de Eng. Florestal	80
3	148	Clarilys Damacena Rodrigues	3ºP de Lic. em Química	30
4	153	Danilo Trombini	3º P. Eng. Florestal	10
5	150	Elzeu Ferreira da Silva Junior	1º P. Eng. Florestal	20
6	159	Evelyn Cibeli Racki da Cruz	5º P. Eng. Florestal	60
7	151	Francieley Rodrigues da Silva	3º P. Eng. Florestal	20
8	161	Igor Gonçalves de Oliveira	8º P. Lic. em Química	60
9	146	João Marcos Dutra Silva	1º P. Eng. Florestal	30
10	152	kássio Alexandre Gama	2º P. ADS	20
11	160	Leticia Karen B. Santos	3º P. Eng. Florestal	60
12	156	Luan Garcia Pereira Barros	5º P Eng. Florestal	70
13	158	Maria Selma Souza Tavares	1º P. ADS	70
14	162	Pâmela Cardoso Silva	1º P. Eng. Florestal	60
15	149	Paulo Sérgio de Freitas	1º ADS	20
16	155	Taisa Soares da Silva	5º Eng. Florestal	80
17	147	Tyson Makauly Mereles	1º P. ADS	30

1.3 ALUNOS COM REQUERIMENTOS INDEFERIDOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INCONSISTÊNCIA OU INCONFORMIDADE DE INFORMAÇÕES:

Nº	Estudante	Turma/Curso
1	Crislane Justiniano Amaro	6ºP de Lic. em Química
2	Danila Oliveira Silva	2º P. ADS
3	Douglas de Paula	1ºP de ADS
4	Emília da Silva Montenegro Borges	2º P. ADS
5	Gabrielle Rodrigues Canciani	3º p Lic. em Química
6	Henrique Santos Gonzaga	1º P. Lic. Química
7	Leandro da Silva Lima	4º P. ADS
8	Madsom Ferreira Damaceno	1º P. Eng. Florestal
9	Náthaly de Jesus Vieira da Vitória	5º P. Eng. Florestal
10	Waldirene Melo Silva	1ºP de Lic. em Química

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS:

Estudantes classificados (as) dentro do número de vagas deverão encaminhar o termo de compromisso (que segue no anexo) assinado, bem como os dados bancários via e-mail: caed.jpipa@ifro.edu.br, no período de **08 a 15 de Maio de 2020**. Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato pelos telefones (69) 99904-7804 (Whatsapp) e (69) 99901-2997 (ligação).

LEIA-SE

1. RESULTADO FINAL:

1.1.DEFERIDOS:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos	Valor a Receber
1	133	Alessandra Aguiar de Oliveira	2º P. ADS	30	R\$ 80,00
2	102	Adriele Oliveira Coelho	1º P. ADS	40	R\$100,00
3	36	Alecio Pablo Santos de Souza	3º P. Eng. Florestal	60	R\$130,00
4	19	Alexandre da Silva Nazaro	1º P. Lic. Química	60	R\$200,00
5	28	Aline Pereira dos Santos	8º P. Lic. Química	60	R\$130,00
6	109	Alni Arini Alves Saurin	3º P. Lic. em Química	40	R\$100,00
7	89	Alyne Oliveira Brito	7º P. Lic. em Química	50	R\$100,00
8	16	Amanda Silva dos Reis	1º P. de Lic. em Química	60	R\$200,00
9	140	Ana Claudia Salerno Dionisio	3º P. Eng. Florestal	30	R\$ 80,00
10	60	Ana Cristine Venturine Ferreira	3º P. Eng. Florestal	50	R\$130,00
11	66	Ana Paula dos Santos	1º ADS	50	R\$130,00
12	56	Ana Paula Pastrez	1º P. Eng. Florestal	50	R\$130,00
13	118	Andréina da Gama Costa	1º P. Eng. Florestal	40	R\$100,00
14	18	Andreina de Barros Satelles	3º P. Eng. Florestal	60	R\$200,00
15	57	Andressa Lemes Andrade	1º P. ADS	50	R\$130,00
16	58	Angela Maria Gomes Valério	6º P. ADS	50	R\$130,00
17	61	Caio José Perelra de Jesus	6º P. ADS	50	R\$130,00
18	17	Carlos Henrique Souza Costa	5º P. Engenharia Florestal	60	R\$200,00
19	138	Clayton Alves Aguiar	1º P. ADS	30	R\$ 80,00
20	137	Cleyton Batista Alvernaz	1º P. Eng. Florestal	30	R\$ 80,00
21	44	Crislane Justiniano Amaro	6º P. de Lic. em Química	50	R\$130,00
22	127	Danielle Karolaine dos Santos Lopes	3º P. Eng. Florestal	40	R\$ 80,00
23	122	Débora Clamerick da Costa	5º P. Eng. Florestas	40	R\$100,00
24	106	Denise Lopes do Nascimento	1º P. Eng. Florestal	40	R\$100,00
25	77	Diunior Fernandes Campos	5º P. Eng. Florestal	50	R\$130,00
26	6	Edegnária Costa da Silva	5º P. Enge. Florestal	70	R\$200,00
27	48	Edlaine Marques de Andrade Oliveira	5º P. Eng. Florestal	50	R\$130,00
28	101	Edimara Antônio de Arruda	1º P. Lic. em Química	40	R\$100,00
29	32	Edson José da Silva Delfino	3º P. Eng. Florestal	60	R\$130,00
30	98	Eduarda Alves Lbório	3º P. ADS	40	R\$100,00
31	94	Eduardo Aquino Santos	7º P. Lic. Química	40	R\$100,00
32	114	Elaine da Silva	1º P. Lic. em Química	40	R\$100,00
33	86	Eli Gabriel Coco Brisolla	5º P. ADS	50	R\$100,00

34	128	Eliane Pereira Gomes	5º P.Eng. Florestal	40	R\$ 80,00
35	34	Elisane Abadia Silva	3º P. Lic. em Química	60	R\$130,00
36	49	Eilton Roberto Neves Lacerda	1º P. ADS	50	R\$130,00
37	93	Emilly Thauane de Souza Santos	1º P.Eng. Florestal	50	R\$100,00
38	126	Eric Augusto de Lima	1º P. Eng. Florestal	40	R\$ 80,00
39	100	Erika Lise Buffon da Silva	3º P. Eng. Florestal	40	R\$100,00
40	3	Eunice Vicente Moreira	3º P Lic. Química	80	R\$200,00
41	73	Fabiana da Costa Valadares	5º P. Eng. Florestal	50	R\$130,00
42	59	Fábio Henrique Budim Lopes	7º P. Lic. Química	50	R\$130,00
43	2	Francielly Rodrigues Bueno	6ºP Lic. em Química	80	R\$200,00
44	139	Francisco Rael Gomes da Silva	1º P. Lic. Química	30	R\$ 80,00
45	116	Gabriel Ribeiro da Silva	3ºP de Lic. em Química	40	R\$100,00
46	47	Gabriela de Souza Carminatt	1ºP de Lic. em Química	50	R\$130,00
47	51	Gabryele Carolyne de Souza	1º ADS	50	R\$130,00
48	74	Geniffer Lorrany Biazuti Xavier	3º P Lic. em Química	50	R\$130,00
49	7	Geovane de Jeus Silva	7º P. Lic. Química	70	R\$200,00
50	69	Ghahriel Ghustavo Gregório da Silva	1º P. ADS	50	R\$130,00
51	97	Gilmara de Assis Nascimento	3º P. Lic. em Química	40	R\$100,00
52	85	Gilvan Alves de Jesus	4º P. ADS	50	R\$100,00
53	99	Gleiceili Lopes Ramirez	5º P. Eng.Florestal	40	R\$100,00
54	38	Gracielly Silva Nascimento	7º P. Lic. Química	60	R\$130,00
55	121	Guilherme Martins dos Santos	3º P. Lic. em Química	40	R\$100,00
56	117	Helberte Costa Arruda	4º P. ADS	40	R\$100,00
57	21	Héloa da Silva Alves	1º P. ADS	60	R\$200,00
58	10	Henrique da Rocha Veloso	5º P. Lic Química	70	R\$200,00
59	91	Ingrid Werica de Souza Rocha	3º P. Lic. Química	50	R\$100,00
60	135	Isabella Ribeiro Barbosa	3º P. Eng. Florestal	30	R\$ 80,00
61	108	Isael da Silva Araujo	3º P. Eng. Florestal	40	R\$100,00
62	26	Jaine Souza Silva de Jesus	3º P. Eng. Florestal	60	R\$200,00
63	9	Jaqueline Rocha Veloso	7º P. Lic Química	70	R\$200,00
64	46	Jeanne Silva Saturnillo	7º p. lic. em Química	50	R\$130,00
65	8	Jésica da Silva Alves	1º P. Lic. em Química	70	R\$200,00
66	90	Jessualen Acysa do Santos Jesus	1ºP de Lic. em Química	50	R\$100,00
67	71	Joanã Lorena Santos Silva	1º P ADS	50	R\$130,00
68	23	Jocelina Rosa de Almeida	Lic. em química 8P	60	R\$200,00

69	120	Josué da Silva Celestino	Lic. em Química	40	R\$100,00
70	13	Joyce Pazito dos Santos	7º P. Lic. Química	60	R\$200,00
71	67	Juliana Oliveira Brito	1º P. Lic. em Química	50	R\$130,00
72	83	Kátia Silva de Jesus Dias	6º P. Lic. Química	50	R\$130,00
73	95	Laiara dos Santos Matos	3º P.Eng. Florestal	40	R\$100,00
74	92	Lais Kelen de Souza Batista	3º P. Eng. Florestal	50	R\$100,00
75	29	Leiliany Brum Quirino	8º P. Lic. em Química	60	R\$130,00
76	31	Leonardo da Silva Frois	3º P. Lic. em Química	60	R\$130,00
77	96	Leticia Lorrane Lima	º P. Eng. Florestal	40	R\$100,00
78	144	Leuzenir de Oliveira Farias	3º P Eng, Florestal	30	R\$ 80,00
79	124	Lívia Izabella Novais Silva	3º P. Lic. Química	40	R\$100,00
80	136	Luana Denise Finn	5º P. Eng. Florestal	30	R\$ 80,00
81	131	Luana Dias Cabral	4º P de ADS	30	R\$ 80,00
82	132	Lucas Dias Cabral	4º P. ADS	30	R\$ 80,00
83	123	Lucas Rodrigues Racki	5º P ADS	40	R\$100,00
84	79	Luciana Francioli de Oliveira	6º P. Lic. Química	50	R\$130,00
85	134	Marcos Johnny Rodrigues Rocha	2º P ADS	30	R\$ 80,00
86	104	Marcos Vinicius Silva Andrade	7º P. Lic. em Química	40	R\$100,00
87	70	Marcus Vinicius Lima dos Santos	3º P Eng. Florestal	50	R\$130,00
88	80	Maria Aparecida Ribeiro Paganini	4º P de ADS	50	R\$130,00
89	50	Maria Clara da Costa Fernandes	5º P.Eng. Florestal	50	R\$130,00
90	125	Marinalva Moraes do Nascimento Soares	ADS	40	R\$100,00
91	37	Marta Betânia Ferreira Carvalho	5º P de Eng. Florestal	60	R\$130,00
92	113	Mateus Lopes dos Santos	1º P ADS	40	R\$100,00
93	110	Megue da Silva Pereira	2º P. ADS	40	R\$100,00
94	76	Meryln Fagundes Alves	3º P. Lic. em Química	50	R\$130,00
95	15	Miriam da Silva Oliveira	TCC ADS	60	R\$200,00
96	14	Mônica Moreira de Souza	3º P Eng. Florestal	60	R\$200,00
97	25	Napoleão Silva de Almeida	3º P. ADS	60	R\$200,00
98	142	Nathálye Martins de Melo Barbosa	4º P. ADS	30	R\$ 80,00
99	65	Natiele Lima Pereira	5º P Eng. Florestal	50	R\$130,00
100	33	Nateiy Abadia Silva	3º P. ADS	60	R\$130,00
101	11	Núbia Inês da Silva	ADS	70	R\$200,00
102	143	Odeneiva Godinho Machado	3º P. Lic. em Química	30	R\$ 80,00
103	78	Pablo Fiałkowski do Nascimento	1º P. ADS	50	R\$130,00

104	64	Pedro Henrique Santos de Oliveira	4º P. ADS	50	R\$130,00
105	4	Poliana Pereira da Silva Montes	6º P. ADS	70	R\$200,00
106	43	Quésia do Nascimento Machado	6º P. ADS	60	R\$130,00
107	45	Rafael Carvalho Rosina	6º P. ADS	50	R\$130,00
108	119	Rafael da Silva Guimaraes	4º P. ADS	40	R\$100,00
109	129	Rafaela Gonçalves Pinheiro	3º P Lic. Química	30	R\$ 80,00
110	141	Rafaela Teodoro Campos	5º P. Eng. Florestal	30	R\$ 80,00
111	39	Rafal Evald Silva	4º P. ADS	60	R\$130,00
112	54	Raimundo de Oliveira Soares Neto	1ºP de Eng. Florestal	50	R\$130,00
113	41	Renan Gonzaga dos Santos	3º P. ADS	60	R\$130,00
114	105	Renata dos Santos Coelho	5º P. Lic. em Química	40	R\$100,00
115	53	Rodrigo Carvalho da Silva	1º P. Eng. Florestal	50	R\$130,00
116	84	Rone Barreto Lima	5º P. Lic. em Química	50	R\$100,00
117	12	Rosângela Lima de Oliveira da Sila	3ºP. Lic Química	70	R\$200,00
118	5	Roslaine Vieira do Nascimento	1º P ADS	70	R\$200,00
119	68	Ruan Vinicius Pereira Santos	1º P. Lic. Química	50	R\$130,00
120	42	Rutiléia Nepoucenno de Souza	3º P. Lic. em Química	60	R\$130,00
121	130	Sabrina Galdino Alves	3ºP de Eng. Florestal	30	R\$ 80,00
122	1	Samara Bento Sobrinho	1º P Lic. em Química	80	R\$200,00
123	111	Sandra Cristina Bispo dos Santos	1ºP ADS	40	R\$100,00
124	87	Sara Cristina Côco Brisolla	5º P. ADS	50	R\$100,00
125	22	Silvana Rosa de Almeida	Lic. em Química 8ºP	60	R\$200,00
126	75	Simone Garcia da Silva Rosa	1º P. Lic. Química	50	R\$130,00
127	55	Solange Barbosa dos Santos Oliveira	3º P. Eng. Florestal	50	R\$130,00
128	63	Sueily Beraldo Zanard dos Santos	3º P Lic. em Química	50	R\$130,00
129	103	Taynara Bonfim Riquiere Lourenço	8º P. Lic. Química	40	R\$100,00
130	24	Thainara Farias Rodrigues	1º P. Química	60	R\$200,00
131	107	Vagner Muniz Monteiro	3º P. Lic. Química	40	R\$100,00
132	81	Valcineia Silva de Oliveira	1º P. Lic. em Química	50	R\$130,00
133	20	Vania Miranda de Souza	3º P. ADS	60	R\$200,00
134	27	Víctor da Silva Lima	7º P. Lic. em Química	60	R\$200,00
135	72	Víctor dos Santos Amaral	2º P. ADS	50	R\$130,00
136	62	Víctor Hugo Sabino Alves	1º P. Lic. Química	50	R\$130,00
137	40	Víctor Pedro Borges Silva	1º P. ADS	60	R\$130,00
138	88	Vítorã Rodrigues Leonardo	3º P. ADS	50	R\$100,00

139	30	Wanderson Pereira	Eng. Florestal	60	R\$130,00
140	145	Weslayne Kalline da Silva	1º P. ADS	30	R\$ 80,00
141	112	Wesley Yoshiki Meguro	3º P. Eng. Florestal	40	R\$100,00
142	35	Willian Souza Neinog	5º P Eng. Florestal	60	R\$130,00
143	115	Willian de Oliveira Machado	1º P Lic. em Química	40	R\$100,00
144	52	Willian Dias Lima	1º P. Lic. Química	50	R\$130,00
145	82	Zanielli Souza Müller	3º P. ADS	50	R\$130,00

1.2 CADASTRO RESERVA:

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos
1	155	Aline Souza Vagas	3º P. Eng. Florestal	70
2	153	Ana Carolina de Moura Vieira	3º P de Eng. Florestal	80
3	154	Clarilys Damacena Rodrigues	3º P de Lic. em Química	30
4	155	Daniilo Trombini	3º P. Eng. Florestal	10
5	156	Elizeu Ferreira da Silva Junior	1º P. Eng. Florestal	20
6	157	Evelyn Cibeli Racki da Cruz	5º P. Eng. Florestal	60
7	158	Francieily Rodrigues da Silva	3º P. Eng. Florestal	20
8	159	Igor Gonçalves de Oliveira	8º P. Lic. em Química	60
9	146	João Marcos Dutra Silva	1º P. Eng. Florestal	30
10	147	kássio Alexandre Gama	2º P. ADS	20
11	158	Leticia Karen B. Santos	3º P. Eng. Florestal	60
12	154	Luan Garcia Pereira Barros	5º P Eng. Florestal	70
13	156	Maria Selma Souza Tavares	1º P. ADS	70
14	160	Pâmela Cardoso Silva	1º P. Eng. Florestal	60
15	161	Paulo Sérgio de Freitas	1º ADS	20
16	162	Tyson Makauy Mereles	1º P. ADS	30
17	161	Ygor Fernando Teixeira Fonseca	5º P. Eng. Florestal	60

1.3 ALUNOS COM REQUERIMENTOS INDEFERIDOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INCONSISTÊNCIA OU INCONFORMIDADE DE INFORMAÇÕES:

Nº	Estudante	Turma/Curso
1	Danilo Oliveira Silva	2º P. ADS
2	Douglas de Paula	1ºP de ADS
3	Emília da Silva Montenegro Borges	2º P. ADS
4	Gabrielle Rodrigues Canciani	3º p Lic. em Química
5	Henrique Santos Gonzaga	1º P. Lic. Química
6	Leandro da Silva Lima	4º P. ADS
7	Madsom Ferreira Damaceno	1º P. Eng. Florestal
8	Náthaly de Jesus Vieira da Vitória	5º P. Eng. Florestal
9	Taisa Soares da Silva	5º Eng. Florestal
11	Waldirene Melo Silva	1ºP de Lic. em Química

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DE DADOS BANCÁRIOS:

Estudantes classificados (as) dentro do número de vagas deverão encaminhar o termo de compromisso (que segue no anexo) assinado, bem como os dados bancários via e-mail: recursos.caed.jipa@ifro.edu.br, no período de **08 a 15 de Maio de 2020**. Para esclarecimentos de dúvidas, entre em contato pelos **telefones (69) 99904-7804 (Whatsapp) e (69) 99901-2997 (ligação)**.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914222** e o código CRC **25CECA6F**.



ANEXO AO Minuta de Edital N° Retificação do Resultado Final do Edital 4/2020/2020/JIPA - CAED/IFRO

ANEXO IV -EDITAL N° 4/2020/JIPA - CGAB/IFRO

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ji-Paraná, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas do Programa de Auxílio a Permanência, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, estando ciente de que os valores financeiros e/ou de serviços recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra- as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência ao Educando.

Ji-Paraná _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Referência: Processo nº 23243.000320/2020-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0914222



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020

PORTARIA Nº 934/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007376/2020-40	GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA XAVIER DE MESQUITA	Reitoria	E-404	E-405	05/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/05/2020, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913706** e o código CRC **6BAACB9D**.

Referência: Processo nº 23243.007376/2020-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0913706



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020

PORTARIA Nº 173/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores conforme Anexo I desta Portaria, como responsáveis pelos Laboratórios vinculados ao Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - ESTABELEÇER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 04 (quatro) horas semanais.

ART. 3º - REVOGAR as disposições contrárias a esta Portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 173/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

LABORATÓRIO	DOCENTE
ANATOMIA ANIMAL	Flavio Henrique Bravin Caldera Larissa Ferraz Bedor Jardim Fragton de Mattos Negrão
BIOLOGIA	Odair Antonio Barbizan Samuel de Carvalho Andrade
BIOTECNOLOGIA	Fabiano Ganra de Sousa

LABORATÓRIO	DOCENTE
BROMATOLOGIA	Rafael Henrique Pereira Dos Reis Tálio Otávio Jardim D'almeida Lins
ENTOMOLOGIA	Aline Fonseca Nascimento
FÍSICA	Vicente Ferrer Trajano Bezerra
FISIOLOGIA VEGETAL	Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda
FITOPATOLOGIA	Jessica Danila Krugel Nunes
INFORMÁTICA	Hedi Carlos Minin Wesley Michel Silva Bolsoni
MATEMÁTICA	Luiz Claudio da Silva
MICROBIOLOGIA	Gernanna Wilk Reis de Almeida
QUÍMICA	Charles Emerick Medeiros Dutra
SEMENTES	Ernando Balbinot
SOLOS	Stella Cristiani Gonçalves Matoso



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916708** e o código CRC **C7A48674**.

Referência: Processo nº 23243.016157/2017-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916708

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 910/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RE T I F I C A**:

Na Portaria nº 910/REIT - CGAB/IFRO, de 7/5/2020, DOU nº 90, de 13/5/2020, Seção 2, pág. 26,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **1/5/2020**, a servidora **SARA PASSOS DE LIMA**, Sipe nº 1678394, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino – DAPE, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

LEIA-SE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de **1/5/2020**, a servidora **SARA PASSOS DE LIMA**, Sipe nº 1678394, Técnica em Assuntos Educacionais, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino – DAPE, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915615** e o código CRC **FD4EDB77**.

Referência: Processo nº 23243.004240/2020-88

SEI nº 0915615



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020

PORTARIA Nº 195/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Memorando nº 16/2020/PVICAL - COMTEMP - AAPE/PVICAL - DG/PVICAL - **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Ensino - “INTEGRAÇÃO DISCIPLINAR A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS NO CURSO TECNÓLOGO ADS”, cujo objetivo é Desenvolver nos discentes o interesse nas questões científicas que concernem o cotidiano estudantil através da redação acadêmica vistas pela integração das disciplinas de inglês instrumental e análise e projetos de sistema., que será desenvolvido no período de 13/05/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo como responsáveis pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria, sob a Coordenação do(a) primeiro(a):

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	CH/semanal
			1041488	8h

1	Aguinaldo Pereira	Prof. EBTT		
2	Kaio Alexandre da Silva	Prof. EBTT	2323696	4h

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Director-Geral do *Campus* Porto Velho Galama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915535** e o código CRC **00D2312B**.



Referência: Processo nº 23243.002418/2020-56 - <http://www.fro.edu.br>

SEI nº 0915535

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 09/2020/PVZN - CGAB/FFRO

A Direção Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação toma pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL** para Seleção de Professores Mediadores para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	POLO/CAMPUS	DATA DE NASCIMENTO
Jucely Martins dos Santos Menezes	Governador Jorge Teixeira	12/11/1972
Celedir Peizino Lima	Alto Alegre dos Parecis	04/08/1983
Josiane Souza Brasil	Itapuaí do Oeste	24/05/1982
Osvalda Marcelino Costa	Pimenta Bueno	01/10/1972
Cesar Ferreira Gomes Junior	Nova Mamoré	26/08/1994
Leliane Lopes da Silva	Campo Novo de Rondônia	16/12/1988
Ivonete da Silva Cardoso Vieira	Candeias do Jamari	03/04/1984
Maria José Soares Falcão	Espigão do Oeste	13/03/1971
Florismar Barroso Rodrigues	Nova Mamoré	18/09/1972
Patrícia Pereira Costa	Corumbiara	29/08/1993
Romny Kleber Araújo de Caldas	Olho D'água	19/01/1988
Roger dos Santos Lima	Itapuaí do Oeste	06/12/1989
Daniella Posse	Alto Alegre dos Parecis	05/01/1994
Sirlei de Martelli de Souza	Ministro Andreazza	17/12/1965
Pedro Nascimento Buzelli	Ministro Andreazza	15/07/1988

Néri Joana Gorczak Aparecido	São Francisco do Guaporé	17/04/1973
Rute Ferreira dos Santos Gabriel	São Francisco do Guaporé	26/06/1971
João Ricardo Lima Brito	Presidente Médici	03/09/1991
Lisiane Oliveira e Lima Luiz	Candeias do Jamari	18/10/1982
Cristiani Andre da Silva	Governador Jorge Teixeira	-
Zeni Pinto Antunes	Governador Jorge Teixeira	05/05/1975
Rozeli de Souza Barcelos	Presidente Médici	11/12/1979
Durcelene Aparecida da Silva	Vilhena	06/12/1978
Everson Vagner de Lucena Santos	Olho D'água	16/06/1984
Alexandre Magno Calisto Pinto	Cerejeiras	07/09/1993
Maria Antonia Diógenes Silva Fontinelle	Governador Jorge Teixeira	31/01/1972
Raurimar Sousa Muniz	Candeias do Jamari	19/07/1978
Alberto Mereles O. de Almeida	Candeias do Jamari	07/02/1995
Ráize Araujo Cruz	Candeias do Jamari	25/05/1989
Gabriel Pereira Galindo	Cacaulândia	29/04/1984
Giovane Canilo da Silva	Mirante da Serra	20/06/1989
Robson Vieira Garbent	Nova União	28/12/1989
Sandra Pires Venâncio	Governador Jorge Teixeira	06/03/1977
Elizete Bispo de Almeida	Buritis - RO	02/03/1976
Patricia dos Santos Lima	Candeias do Jamari	27/05/1983
Edson Luiz dos Santos Filho	Alto Alegre dos Parecis	07/07/1992

	Lina Marcia Clara Moret	Governador Jorge Teixeira		22/02/1984
	Elaine Model Behenck de Carvalho	Alta Floresta D'Oeste		22/11/1972
	Maria Ribeiro Pimentel	Vale do Paraíso		18/06/1965
	Mércia Jesus de Sá Fonseca	Candeias do Jamari		09/03/1977
	Valquiani Vagner Soares	Ministro Andreazza		27/02/1996
	Daniel de Oliveira Nogueira	Nova Brasilândia		04/05/1979
	Jesus Rodrigues da Penha	Cerejeiras		10/06/1976
	Celia Ferrer dos Santos	Candeias do Jamari		15/11/1962
	Clebson Carlos de Oliveira	Ministro Andreazza		14/11/1989
	Maciel Alves Gois	Cerejeiras		16/03/1986
	Caren Stela Máximo Batista	Itapuá do Oeste		03/11/1982
	Rosângela de Souza Moraes	Presidente Médici		05/09/1978
	Ruth Chinaide Maximo	Buritis - RO		01/11/1991
	Adão Adriano Teixeira dos Santos	Pimenta Bueno		06/03/1988
	Francisco Allan Alberto dos Santos	Candeias do Jamari		27/12/1980
	Rogério da Silva de Aguiar Sato	Corumbiara		13/03/1986
	Sara Godinho Ferreira	Candeias do Jamari		09/06/1969
	Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	Extrema		23/04/1978
	Renan Vieira Arcanjo	Ministro Andreazza		05/04/1987
	Zenilda Ferrari de Oliveira	Extrema		02/06/1975
	Acilene Prado de Ataíde	Ministro Andreazza		18/12/1990
	Edileuza Silva Souza	Cacaulândia		29/01/1984

Marco Antonio Oliveira Rodrigues	Mirante da Serra	11/07/1993
Franciele Sabrina Techer	Alta Floresta DOeste	20/09/1991
Bruno Menezes Almeida	Candeias do Jamari	29/08/1989
Valeria Silva Souza	Pimenta Bueno	17/09/1993
Jonas Marquiole	Candeias do Jamari	19/04/1985
Marlene Eliete Pereira	São Francisco do Guaporé	11/12/1972
Juliane Lima Araujo	São Felipe DOeste	12/06/1986
Miguelias Neves Coelho	São Felipe DOeste	12/09/1987
Marileia Aparecida Toledo Juliani	Cerejeiras	12/10/1972
Alexandre Gonçalves de Moraes	Santa Luzia do Oeste	26/04/1977
Aelcimon Carvalho Alves	Buritis - RO	04/09/1964
Carlos Adriano Siqueira Picango	Candeias do Jamari	04/04/1985
Andreia Fernanda Féba	São Francisco do Guaporé	29/07/1992
Rocilia Ribeiro da Silva	Pimenta Bueno	18/01/1967
Francisley Carvalho Leite	Candeias do Jamari	14/10/1978
Jaqueli Cristina de Oliveira	Alta Floresta DOeste	03/12/1990
Danielle de Freitas Ferreira	Ouro Preto do Oeste	10/10/1989
Vanília Silva Jardim	São Francisco do Guaporé	31/07/1994
Lucinar Vieira do Nascimento	Presidente Médici	29/09/1966
Erica Haese	Vilhena	01/12/1986
Ana Luiza Souza Ribeiro	Alta Floresta DOeste	02/07/1986

Fabio Prado de Almeida	SEI/FRRO - 0916708 - Portaria	25/08/1988
Gabriel Pereira de Melo	Candeias do Jamari	28/03/1989
Rosilaine Marafon	Vale do Paraíso	23/11/1983
João Batista Alves de Jesus	Governador Jorge Teixeira	24/03/1986
Rafael da Silva Moreira	Candeias do Jamari	12/01/1986
Arizai Ribeiro de Queiroz Guedes	Vale do Paraíso	29/07/1987
Agmar Aparecido Felix Chaves	Ministro Andreazza	07/12/1988
Marizete Albino Marta	Candeias do Jamari	17/07/1972
Sérgio da Silva Amóêdo	Campo Novo de Rondônia	22/04/1980
Gislaine Raquel Nogueira	Chupinguaia	04/02/1978
Luciene Bernardo Santos Kochmanski	Itapua do Oeste	25/08/1972
Josiane Cassia de Almeida	Alto Alegre dos Parecis	13/06/1992
Rosângela dos Santos Silva	Nova Brasilândia	27/09/1988
Maria de Lourdes de Sá Livramento	Ministro Andreazza	01/12/1978
Fabiola dos Santos Pereira de Jesus	Candeias do Jamari	05/08/1981
Dinalva Barbosa da Silva	Vilhena	30/03/1986
Marta de Almeida dos Reis	Candeias do Jamari	03/08/1975
Rosângela Aparecida da Silva	Cerejeiras	18/01/1968
Simonica Rafael da Silva	Ministro Andreazza	03/05/1987
Maria Aparecida Soares Pereira	Santa Luzia do Oeste	09/11/1973
Sandra Papadopulos	Candeias do Jamari	31/03/1972
Guilherme da Silva Pereira	Ministro Andreazza	26/09/1987

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	POLO/CAMPUS	MOTIVO
Altamiro Ferreira de Sousa	Buritis	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Iolanda Pereira de Menezes	Extrema	Não atendeu ao subitem 4.1 do Edital
Rodrigo da Silva Souza	Ministro Andreazza	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Eliete Pereira Serafim	Mirante da Serra	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Rozangela Maria Costa Borges	Candeias do Jamari	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Valdete Souza Portugal	-	Não atendeu a alínea "e" do subitem 3.3 do Edital
Geilza Garcia Lopes Felix	Pimenta Bueno	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Atos Martins de Oliveira	Vale do Paraíso	Não atendeu a alínea "e" do subitem 3.3 do Edital
Raiane Legora Bozi	Ministro Andreazza	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Cristiani Andre da Silva	Governador Jorge Teixeira	Não atendeu as alíneas "a" e "b" do subitem 3.3 do Edital
Paula Adriana Soares Telo	Nova Brasília	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Charlene Alves Miranda	Vale do Paraíso	Não atendeu ao subitem 4.1 do Edital



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretora(a) Geral**, em 13/05/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915714** e o código CRC **9C34D540**.

Referência: Processo nº 23243.006290/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0915714



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2020

PORTARIA Nº 113/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores e seus orientandos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu Master in Business Administration* (MBA) em Gestão de Cooperativas, conforme Anexo Único.

Art. 2º ESTABELECER que os orientadores listados no Quadro 1 são regidos pela Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019 (RAD), não fazendo jus as bolsas estipuladas pelo Termo de Convênio nº 1/2019 (0715397) e Plano de Trabalho 01/2019 (0715430).

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de até 01 hora semanal para os orientadores listados no Quadro 1, conforme Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019 (RAD), que torna sem efeito a Resolução 16/2019/CONSUP, e dispõe da alteração dos Anexos I e II do RAD - Regulamento de Atividades Docentes do IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aprovados pela Resolução nº 39/CONSUP/IFRO/2018.

Art. 4º ESTABELECEr que os orientadores listados no Quadro 2 são bolsistas regidos pelo Termo de Convênio nº 1/2019 (0715397) e Plano de Trabalho 01/2019 (0715430), não havendo computo de carga horaria para fins de registro no RAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914436** e o código CRC **1277ADAs**.

ANEXO ÚNICO

Portaria Nº 113/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE maio DE 2020

QUADRO 1: Lista dos orientandos e orientadores regidos pela Resolução nº 16/CONSUP/IFRO/2019 (RAD)

Orientador(a)	Orientando(a)
Aloir Pedruzzi Junior	Felipe Oleias Vieira de Souza
Angelina Maria de Oliveira Licório	Alisson Delano de M. Costa
Carlo Filipe Evangelista Raimundo	Éverson Antonio Bazzi Ribeiro
Fernanda Amaral Figueiredo	Elizete Gonçalves Barbosa
Jonimar da Silva Souza	Antonio de Almeida Sobrinho
Lady Day Pereira de Souza	Alessandra Cristiane Ayres
Marcos Aurélio Borchadt	Laine Cândido dos Reis
	Carlos Adriano S. Picango
	João Bosco Peixoto de Almeida

QUADRO 2: Lista dos orientandos e orientadores regidos pelo Convênio nº 1/2019 (Bolsista)

Orientador (a)	Orientando(a)
Adriana Zanki Cordenonsi	Jânio Nunes F. Gonçalves Nery das Dores Albuquerque Berenice Gomes Bernardo
Aloir Pedruzzi Junior	Célia Berkembrock Edy Pollo Santos H. Moscoso
Angelina Maria de Oliveira Licório	Jocié Luiz Camelo Joseli Berkembrock Fabio Valiati
Artur Virgílio Simpson Martins	Vânia da Costa Ferreira Pollyanne Farias Lima Clariana Gonçalves B. Mascarenhas
Eulene da Silva Gonçalves	Isadora Macieira dos Santos Dheiny Mieke dos S. Machado Cássia Lane de B. Carneio
Jhordano Malacarne Bravin	Simone Kaefer Cassio Almeida Contrado Braga Arlaine de Lima Bezerra
João Batista Teixeira de Aguiar	Suzana Oliveira da Silva Leonete Bezerra de Lima Sinara Kaefer
Joninar da Silva Souza	Sumaia de Souza Yonezaw Nemésio Soares Ferreira Juliana da Silva Oliveira
Maray del Carmen Silva Rodrigues	Rocio Chacchi Ruiz Maria Gilmara Araújo Amanso
Tiago Lopes de Aguiar	Aihete Mario do Nascimento Flávia Luísa O. R. Mateus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2020

PORTARIA Nº 171/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS DE COLORADO DO OESTE**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Técnico em Agropecuária, **ANDERSON BRAUN DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2308535, para compor a Comissão de Gestão de Riscos, como Titular da Chefia de Gabinete.

Art. 2º DESIGNAR o Técnico em Laboratório de Informática, **IZAEL CARLOS DE JESUS**, matrícula SIAPE 2164819, para compor a Comissão de Gestão de Riscos, como Titular da Coordenação de Comunicação e Eventos.

Art. 3º DESIGNAR o Técnico em Tecnologia da Informação, **DHONATAN MATEUS MARQUES CAVALCANTE**, matrícula SIAPE 3133479, para compor a Comissão de Gestão de Riscos, como Titular da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação.

Art. 4º ATUALIZAR a Comissão, que passar a ser composta pelos seguintes servidores:

Servidor(a)	Representação	Mat. SIAPE	Atribuição
Leandro Dias da Silva	Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno	1446386	Presidente
Celi Divino	Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno	1952331	Suplente
Anderson Braun dos Santos	Chefia de Gabinete	2308535	Titular
Cláudia Silva da Rocha	Chefia de Gabinete	1446361	Suplente
Izael Carlos de Jesus	Coordenação de Comunicação e Eventos	2164819	Titular
-	Coordenação de Comunicação e Eventos	-	Suplente
Patricia de Brijo Xavier	Coordenação de Gestão de Pessoas	2238237	Titular
Walkiria Mathias Romão	Coordenação de Gestão de Pessoas	1119553	Suplente
Dhonian Mathews Marques Cavalcante	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	3133479	Titular

Claudemir Werle	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	1107371	Suplente
Gisely Storch do Nascimento Santos	Diretoria de Ensino	2240464	Titular
Maria Aparecida Costa Oliveira	Diretoria de Ensino	2231686	Suplente
Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2033282	Titular
Patrícia Cândida Menezes	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2046061	Suplente
Willian Mota	Departamento de Extensão	2049761	Titular
Dannaris Suelen Nascimento	Departamento de Extensão	1143723	Suplente
Eduardo Norberto de Aquino	Diretoria de Planejamento e Administração	1791878	Titular
Solange Weyh da Silva	Diretoria de Planejamento e Administração	2166245	Suplente

Art. 5º ESTABELECER, a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 6º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iffro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915555** e o código CRC **38E508DF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 943/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Memorando nº 53/2020/PVICAL - CGAB/PVICAL - DG/PVICAL (SEI nº 0910338) e o Despacho nº 190/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0914146), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSENI SANTOS RODRIGUES**, SIAPE nº 1822292, Bibliotecária/Documentalista, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Biblioteca – CBIB, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/05/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914356** e o código CRC **7828E139**.

Referência: Processo nº 23243.007561/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0914356

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 170/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR a servidora **ROGÉRIA ARAÚJO SILVA DA ROSA**, assistente em administração, SIAPE 1523051 no Departamento de Extensão deste *Campus*, a partir de 11/05/2020.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 13/05/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915500** e o código CRC **D76E23E5**.

Referência: Processo nº 23243.006722/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0915500



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2020

PORTARIA Nº 103/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** o membro abaixo relacionado da Comissão de Avaliação de Desempenho para aquisição da estabilidade e permanência dos servidores no serviço público do Instituto Federal de Rondônia no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, instituída pela Portaria nº 94, de 31/03/2019.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	1805729	Presidente

Art. 2º **DETERMINAR** que a referida comissão terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Gina Roca Paredes	Assistente em Administração	1866881	Presidente
Ismaelton Costa de Moura	Administrador	1790763	Membro
José Jarlison dos Santos	Técnico de Laboratório de Informática	2244540	Membro
Ana Queúla Taveira Barroso	Auxiliar em Administração	2254196	Membro Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/05/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0906543** e o código CRC **74EDAEB9**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2020

PORTARIA Nº 194/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 1/2020/PVICAL - COMTEMP - EQUIPEPLAN/PVICAL - CGAB/PVICAL - DG/PVICAL, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração de Termos de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos para aquisição de Equipamentos para Estruturação dos Laboratórios de Ensino do curso de Engenharia Civil do IFRO Campus Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 01/2019.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão com capacidade técnica específica, designada no Art 1º desta Portaria:

- a) David Lopes Maciel, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2921747;
- b) Alamanda Thaise de Oliveira Araújo, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 3097209;
- c) Anderson Luiz Esteves, Técnico de laboratório/Edificações, Matrícula SIAPE 2306790;
- d) Frédi Rodrigues Ramos da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2389159.

Art. 3º DETERMINAR que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão designada deverão ser validados pelos membros da Equipe de Planejamento, instituída por meio da Portaria Nº 183/PVICAL - CGAB/IFRO, de 05 de maio de 2020 (0910928).

Art. 4º A Comissão terá 20 (vinte) dias úteis para conclusão dos trabalhos, com carga horária de 5 h/semanais.

Art. 5º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual **COMPEN-EquipPlan**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915142** e o código CRC **255412DE**.

Referência: Processo nº 23243.007116/2020-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0915142



PORTARIA Nº 169/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 69 (0915016), RESOLVE:

ART. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº 133/COL - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2020 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915033** e o código CRC **0E7F2A79**.

Referência: Processo nº 23243.005194/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0915033



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/05/2020

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 04/2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Estudando, torna pública **RESULTADO PRELIMINAR** das inscrições referente ao Edital N° 4, de 21 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1. RESULTADOS PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - CURSOS TÉCNICO INTEGRADOS

1.1. Classificados

Ord.	Aluno	Matrícula	Pontuação Dos Questionários	Pontuação Por Prioridade	Pontuação RPC	Pontuação Total
1º	Hernandes Coelho Braun	2018105038022-4	15	0	40	55
2º	Amanda Sampaio Julio	2017105031027-0	25	0	20	45
3º	Emanuelly Sampaio Julio	2019105030034-1	25	0	20	45
4º	Awana Vitória Marques Gonçalves	2019105038026-4	10	0	30	40
5º	Jefferson Moura Nogueira	2017105030012-6	10	0	30	40
6º	Deivid Henrique de Araujo Oliveira	2020105031014-3	10	0	30	40

7º	Dieizon da Silva Souza	2018105030005-0	20	0	20	40
8º	Bruna Michels Rezende	2019105038064-7	15	0	20	35
9º	Pedro Henrique Barcelos Menezes	2018105038051-8	15	0	20	35
10º	Gabriela Martins Espíndula Ribeiro	2019105030013-9	25	0	10	35
11º	Kamila Ludgerio Chuvirú	2020105038030-3	10	0	20	30
12º	Leonardo Ferreira dos Santos	2020105030032-6	10	0	20	30
13º	Larissa Miranda Fernandes Gadelha	2020105038072-9	10	0	20	30
14º	Tiago Oliveira Ferreira	2018105038055-0	10	0	20	30
15º	Kemilly Gabriele Coelho Rocha	2020105038032-0	10	0	10	20
16º	José Camilus Silva dos Santos	2019105031064-9	15	0	0	15

1.2. Desclassificados

Ord.	Aluno	Matricula	Motivo
1	Enilli Gabrieli Lopes Neckel Pereira	2018105030079-4	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
2	Taysa Mirelli Firmino Zanardi	2019105031024-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
3	Carlos Eduardo da Silva Batista	2020105038029-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
4	Andrei Richard Leonardi	2020105031003-8	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
5	Luana dos Santos Conceição	2020105031033-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
6	Douglas Eduardo Simão	2018105030029-8	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
7	Gustavo Henrique Aikana	2020105031050-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
8	Mariane Vitória da Silva Nascimento	2019105031066-5	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
9	Danieli Novaes Pereira	2018105031061-7	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
10	Kallyane Victória de Oliveira	2018105030013-1	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
11	Maria Eduarda Lemes de Carvalho	2019105038057-4	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.

2. RESULTADOS PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES: GRADUAÇÕES

2.1. Classificados

Ord.	Aluno	Matricula	Pontuação Dos Questionários	Pontuação Por Prioridade	Pontuação RPC	Pontuação Total
1º	Denilson Macurap Tipari	2019105070001-3	15	0	40	55
2º	Diana Camila Langa de Souza	2020105070038-3	20	0	30	50
3º	Witilan Langa de Souza	2019105053030-4	20	0	30	50
4º	Dayane Moreira Ramos	2017105070004-3	15	0	30	45
5º	Bianca Ferreira Serafim	2020105053026-7	15	0	30	45
6º	Francielela Ferreira de Souza Santos	2019105070003-0	10	0	30	40
7º	Geovanna de Souza Nunes	2019105070020-0	10	0	30	40
8º	Kátia Luz de Albuquerque	2019105070007-2	20	0	20	40
9º	Monique Eduarda Longo	2019105070009-9	15	0	20	35

10º	Evelim Kamile Barcelos Menezes	2019105053034-7	15	0	20	35
11º	Rafael Real Damascena	2019105070012-9	10	0	20	30
12º	Henrique Miranda Fernandes Gadella	2017105070041-8	10	0	20	30
13º	Jaine Ferreira dos Santos	2019105070005-6	10	0	20	30
14º	Lucas Ludgerio Chuvirí	2017105027023-5	10	0	20	30
15º	Franciele dos Anjos Souza	2017105027017-0	10	0	20	30
16º	Amanda de Souza Vuelma	2019105070036-6	15	0	0	15
17º	Pietra de Oliveira Nogueira	2018105070007-5	10	0	0	10
18º	Maria Liandra Silva dos Santos	2019105070027-7	10	0	0	10

2.2. Desclassificados

Ord.	Aluno	Matricula	Motivo
1	Lorraine Cristina Telles Pinheiro	2017105070023-0	Aluna desistiu
2	Larissa Dias Schultz	2019105070008-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
3	Chibelly Patricy Correia Silva	2019105070018-8	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
4	Vera Lúcia Muhl Gomes	2019105070032-3	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
5	Gabriel Rosa Quirino	2020105053033-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
6	Eduardo Duarte de Araújo	2020105053022-4	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
7	Michely Barretos da Silva	2019105027010-8	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915217** e o código CRC **781FAF9C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/GJM - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo (SEI 23243.002369/2020-51), em especial do Projeto Pedagógico do Curso de **Informática Básica** (SEI 0843524), apresentado para oferta no Campus Guajará-Mirim, em atendimento ao Projeto “Empoderamento da Mulher”, o Edital nº 5/2020 - Seleção de Colaboradores (SEI 0912848)

RESOLVE:

Art. 1º - Juntar informações complementares ao PPC do referido curso **Informática Básica:**

Matriz Curricular e carga horária:

	DISCIPLINAS	Carga-horária [Relógio]
	Direitos da Mulher	10
Eixo Básico	Empreendedorismo nas redes sociais	34
	Tópicos Especiais	8
Eixo profissionalizante	História e a Mulher na Informática	8
	Introdução à Informática	12
	Windows, aplicativos e utilitários	16

Noções Básicas do Pacote Office	40
Internet	16
Redes Sociais	16

Art. 2º - Registrar que os recursos financeiros para a realização do curso supracitado são oriundos de Bancada Parlamentar e não do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/05/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913353** e o código CRC **80E08D57**.



PORTARIA Nº 108/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2020

AO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO do campus Guajará-Mirim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia no ano letivo de 2020, de acordo com a tabela que segue:

Habilitação	Acadêmico (a)	Orientador (a)
Química	Ana Cláudia Perez Dantas	Elza Paula Silva Rocha - SIAPÉ 2954427
	Dayanne Barroso de Medeiros	
	Frank de Aguiar Cavalcante	Tainá Cunha de Aguiar - SIAPÉ 3068690
	Jordaine Hortlene Meireles de Abreu	
	Jéssica Guaqueroba Nunes	Wesden de Almeida Borges - SIAPÉ 3074906
	Suelen Patrícia Lima de Oliveira	
Biologia	Rai da Silva Lopes	Elaine Oliveira Costa de Carvalho - SIAPÉ 2728368
	Jocimara Menacho Maia	
	Maira Sandra de Souza Barros	Vanessa Golin - SIAPÉ 3083247

Habitação	Acadêmico (a)	Orientador (a)
	Maria Giuliany Assunção de Souza	Quézia Cristina de Lima Santos - SIAPPE 1220578
	Maria Leonila Fernandes Silva	Valéria Ferreira de Aguiar - SIAPPE 1246993

Art. 2º Estabelecer carga horária semanal de uma (1) hora para orientação de cada acadêmico (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/05/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iffro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915102** e o código CRC **A0DD229CB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (QUARTA) EDITAL 06/2020

EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Quarta Homologação Preliminar de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **QUARTA HOMOLOGAÇÃO** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Quarta homologação preliminar de inscrições de propostas.

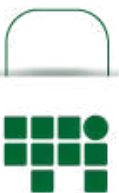
Proposta	Proponente	Tradução (R\$)	Publicação R\$	Situação
E06-05	Nélio Ranieli Ferreira de Paula	680,00	-	Deferida



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 13/05/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914969** e o código CRC **4EA986CF**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.007374/2020-51

DOCUMENTO SEI Nº 0914713

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal, por meio do Departamento de Extensão, torna público a abertura de Edital Interno para seleção de propostas de projetos de cursos EAD e palestras *online* com auxílio financeiro. O edital regulamentada a chamada para seleção interna de propostas de Projetos de Cursos de Extensão no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal, voltados à capacitação docente, preparatório para em ENEM, ambos em EAD, bem como palestras online (lives) de acordo com as condições abaixo. Será destinado a este Edital um montante inicial de até **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** de apoio financeiro às ações, e está condicionado à descentralização de recursos financeiros, podendo o montante ser alterado mediante disponibilidade orçamentária.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão é parte da política para o desenvolvimento da Extensão no IFRO com o objetivo de incentivar docentes, técnicos-administrativos do quadro ativo e permanente, bem como docentes substitutos e discentes da instituição a realizar atividades de Extensão que tenham prioritariamente relação com a comunidade externa do IFRO e desenvolvimento dos alunos, valorizando a atuação protagonista dos mesmos.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 A Extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, viabiliza uma relação transformadora entre o IFRO e a sociedade;
- 2.2 Por Programa compreende-se o conjunto articulado de ações de extensão, que integre a Extensão, a Pesquisa e o Ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;
- 2.3 Uma proposta de extensão é uma ação processual e contínua de caráter educacional, social, cultural, científica ou tecnológica, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associada a um programa ou desenvolvido de forma isolado;
- 2.4 Para esse edital serão consideradas como propostas projetos que articulem as comunidades internas e externas ao IFRO;

3. OBJETO DO EDITAL

- 3.1 Esse Edital consta de uma chamada para seleção interna de propostas de Projetos de Cursos de Extensão no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal, voltados à Capacitação Docente em EAD, com auxílio financeiro, condicionado à viabilidade financeira e em conformidade com a **RESOLUÇÃO N° 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015**, que dispõe sobre o regulamento de concessão de taxa de bancada no âmbito do IFRO.
- 3.2 Para as submissões que necessitem de aporte financeiro serão analisadas e avaliadas propostas que não ultrapassem o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.
- 3.2.1 Serão selecionadas 4 (quatro) propostas, **conforme avaliação especificada no item 8**.
- 3.3 Cada proposta deverá incluir **UM** aluno **BOLSISTA** de nível **MÉDIO** ou de nível **SUPERIOR**, regularmente matriculado no IFRO - *Campus* Cacoal.
- 3.3.2 O valor da bolsa concedida é de apenas **uma parcela** de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade IC-ES ou de **uma parcela** de R\$200,00 (duzentos reais) para a Modalidade IC-EM.
- 3.4 Além do aluno bolsista, o projeto poderá ter outros alunos voluntários (sem previsão de bolsa) de cursos de nível médio ou de graduação.
- 3.5 Cada projeto deverá ter 01 (um) coordenador e poderá ter outros servidores colaboradores, desde que para cada colaborador sejam incluídos, **obrigatoriamente**, 02 (dois) alunos/alunas extensionistas voluntários(as).
- 3.6 As propostas poderão incluir colaboradores externos, porém sem previsão de auxílio financeiro.
- 3.7 Todos os documentos desse edital deverão, obrigatoriamente, ser submetidos através do SUAP;
- 3.8 O DEPEX não se responsabilizará por ações não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

4. VIGÊNCIA

- 4.1 As propostas aprovadas por esse edital devem ser executadas entre os dias 1º de junho de 2020 a 1º outubro de 2020;
- 4.2 As propostas de projetos submetidos a esse edital deverão considerar o prazo especificado, não sendo possível a prorrogação dele, exceto em caso de interferência de fatores externos justificados e comprovados pelo(a) coordenador(a);
- 4.3 A prestação de contas, entrega de documentos e relatório das atividades deverá ocorrer até o dia 30 de novembro de 2020, conforme cronograma estabelecido nesse edital.

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	13/05/2020
Inscrição/Submissão das Propostas	13/05/2020 a 12/06/2020
Análise da documentação e resultado	Durante o prazo vigente de submissão de propostas e em até 5 dias úteis para os projetos submetidos na data limite do cronograma
Recursos	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado
Relatório Parcial (Anexo III)	Quando decorrido 50% da atividade de extensão (para ações com mais de 15 dias de atividade)
Relatório Final (Anexo IV) e Prestação de Contas	Até 30 dias após a execução da ação, não ultrapassando a data limite (30 de novembro de 2020)

6. NORMAS GERAIS DO PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO

6.1 Dos Projetos de Extensão

6.1.1 O DEPEX/IFRO Cacoal disponibilizará uma taxa de bancada de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) para despesas de custeio, bem como fornecerá apoio com materiais existentes no *Campus* Cacoal, consumo e/ou permanente, infraestrutura, entre outros, quando necessário ao projeto e possível ao *Campus*;

6.1.2 Cada projeto poderá ter, no máximo, um aluno bolsista que receberá o valor do auxílio relativo a um mês - **uma parcela** de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade IC-ES ou **uma parcela** de R\$200,00 (duzentos reais) para a Modalidade IC- EM.

6.1.3 As propostas deverão considerar às normas de segurança em relação a pandemia da COVID-19:

As aulas/palestras serão ao vivo e/ou gravadas e disponibilizadas aos cursistas, via e-mail, plataforma de compartilhamento de vídeos, rede social ou outro recurso que o coordenador definir, desde que seja de acesso facilitado e gratuito à comunidade;

Os professores/palestrantes que ministrarão os cursos devem disponibilizar ferramentas para que os cursistas possam entrar em contato e esclarecer dúvidas sobre o conteúdo apresentado, de forma escrita ou oral com recurso de vídeo chamrada;

Todo o material do curso deve ser autoral e inédito.

Se constatado e/ou denunciado plágio no conteúdo, o coordenador(a) será responsabilizado(a) e poderá responder nas esferas cível e criminal.

6.1.4 Serão beneficiadas as ações aprovadas conforme os critérios constantes nesse Edital;

6.1.5 A proposta poderá ser indeferida no caso de desvio de propósitos não condizentes com as diretrizes da Extensão;

6.1.6 O Departamento de Extensão se responsabilizará por todas as etapas do edital de seleção dos cursistas e promoverá a ampla divulgação dos cursos e quando for o caso, palestras onlines.

6.2 Linhas Temáticas das Ações de Extensão

6.2.1 As ações de Extensão têm de ser executadas para atender aos objetivos dos Institutos Federais estabelecidos na Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu Art. 7º, nos incisos:

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV – Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V – estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

6.2.2 Todas as propostas deverão obrigatoriamente estar fundamentadas nos eixos tecnológicos do *Campus*, nos arranjos produtivos, culturais e sociais locais, bem como deverão atender as metas do Plano de Extensão do IFRO;

6.2.3 As ações de extensão deverão ser elaboradas a partir das seguintes linhas temáticas em consonância com o estabelecido na resolução 31/CONSULP/IFRO/2017 e demais normas afins.

Programa: diretoria de caráter orgânico-institucional que articula projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços, produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e da pesquisa e inovação.

Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;

Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

Empreendedorismo e associativismo: difusão e aplicação dos conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais;

Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos: compreende ações referentes a eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, favorecendo a participação da comunidade externa e interna;

Acompanhamento de egressos: ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;

Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

6.3 Dos requisitos dos Proponentes das Ações de Extensão

6.3.1 Do(a) Coordenador(a) (Docente ou Técnico)

São condições para a participação do docente e/ou técnico como coordenador(a) da ação de Extensão:

- I – Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação;
- II – Não estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do *Campus*;
- III – Possuir disponibilidade de carga horária para coordenação e orientação do(s) Discente(s) Extensionista(s) em consonância com o disposto no documento que regulamenta a carga horária docente;
- IV – Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão.

6.3.2 Das Atribuições

6.3.2.1 Do(a) Coordenador(a)

- I – Acompanhar, orientar e avaliar a participação dos colaboradores, de acordo com o plano de atividades (ANEXO II) apresentado;
- II – Observar a relação obrigatória de dois discentes para cada colaborador servidor do projeto;
- III – Encaminhar ao DEPEX o Relatório Parcial (ANEXO III) e Final (ANEXO IV) das atividades desenvolvidas e/ou quaisquer informações quando solicitado.
- IV – Submeter os resultados obtidos durante o processo Extensionista em eventos da natureza deste Edital;
- V – Solicitar a substituição do aluno que, no decorrer do projeto, não tiver bom desempenho, ficando a troca a critério do Coordenador do projeto;

- VI – Formalizar pedidos tais como: uso de material permanente, de material de consumo, etc. A solicitação aos departamentos responsáveis deverá ser feita em documento com a devida assinatura da chefe do DEPEX, atestando que a ação está protocolada e em andamento;
- VII – Responsabilizar-se pelos bens do patrimônio do *Campus* em caso de necessidade do uso na proposta.

6.3.2.2 Do Discente

- I – Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos (técnico ou superior) do IFRO;
 - II – Comprovar, através da Coordenação de Apoio ao Educando do *Campus*, não ter sofrido sanções disciplinares, a partir do nível de suspensão das atividades escolares, definidas de acordo com o Regulamento Disciplinar Discente (sujeito à verificação na CAED);
 - III – Ter tempo suficiente para a execução das atividades do projeto antes da conclusão de seu curso;
 - IV – Ter disponibilidade de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) horas semanais para atividades de extensão, a serem cumpridas no IFRO ou em campo em turno diverso ao do curso;
 - V – Colaborar na elaboração da ação em conjunto com o(a) Coordenador(a).
- 6.4 Da Substituição, da Desistência e do Cancelamento da proposta ou de membros da ação de extensão**
- 6.4.1 A substituição dos membros colaboradores poderá ser realizada a qualquer momento;
 - 6.4.2 O processo de substituição e desistência de um dos membros deverá ser instruído com parecer fundamentado pelo(a) Coordenador(a) e encaminhado ao DEPEX;
 - 6.4.3 Por iniciativa do(a) Coordenador(a) ou do DEPEX (em casos especiais), a proposta pode ser cancelada ou suspensa.

7 DA INSCRIÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Para submeter uma proposta, o docente ou técnico deverá:

- 7.1 Redigir o formulário de ação conforme modelo especificado no Anexo I desse Edital;
 - 7.2 Preencher o plano individual de trabalho do(a) coordenador(a) e demais colaboradores do projeto, conforme o Anexo II;
 - 7.3 Submeter os documentos no SUAP, a partir do perfil do(a) coordenador(a);
 - 7.4 Todas as propostas submetidas a esse edital serão analisadas apenas pela Direção Geral e pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades de Extensão – CAEX;
 - 7.5 Serão analisadas as propostas que forem submetidas dentro do prazo especificado no cronograma;
 - 7.6 Em caso de indeferimento da proposta, o(a) coordenador(a) poderá apresentar recurso em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado. Em caso de recurso, a CAEX terá outros três dias úteis para apreciação e deliberação do recurso após vencidos os cinco dias úteis de apresentação dos recursos;
- Parágrafo Único.** O recurso deverá ser enviado através de e-mail institucional ao endereço caex.cacoal@ifro.edu.br com cópia para depex.cacoal@ifro.edu.br com o assunto *RECURSO EDITAL 9_NOME DO PROJETO*.
- 7.7 Só serão aceitos para avaliação projetos cujo proponente não tenha pendências junto ao DEPEX, ou seja, proponentes que tenham apresentado o relatório e a prestação de contas de projetos anteriores.

8 DA AVALIAÇÃO

8.1 Serão aprovadas as propostas que atenderem às especificações desse edital e forem aprovadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão – CAEX, segundo os itens a seguir:

8.1.2 Curso de Capacitação para servidores do IFRO:

- I - Capacitação em relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- II - Carga horária de 40 horas.

8.1.3 Curso de Capacitação para docentes (IFRO ou externos):

- I - Capacitação em relação às ferramentas digitais disponíveis e gratuitas para professores na internet;
- II - Carga horária de 40 horas.

8.1.4 Circuito de palestras online (Lives):

- I - Temas pertinentes ao item 6.2;
- II - Carga horária de 20 horas

8.1.5 Curso preparatório para ENEM:

- I - Capacitação para estudantes ou egressos do Ensino Médio;
- II - Carga horária de 40 horas.

8.1.4 Do detalhamento dos Critérios de Avaliação

Tabela 01. Critérios a serem avaliados

Título da proposta:

Modalidade artístico-cultural:

Critérios	Pontuação de Referência		Pontuação Alcançada
Justificativas	Viabilidade	10	
	Alcance	5	
Objetivos	Importância	5	
	Objetivo geral	10	
Público-alvo	Objetivo(s) específico(s)	10	
	Estudantes do <i>Campus</i>	10	
	Comunidade externa	10	
Metodologia	Procedimentos de execução	10	
	Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem	10	
Resultados esperados	Apresentação dos resultados em palestras, publicações, banner e outras formas de registro oral ou escrito	6	
	Apresentação dos resultados em competições, feiras, festivais e outras atividades lúdicas para a comunidade externa ao <i>Campus</i>	14	
TOTAL		100	

8.2 Da Homologação

Serão homologadas as propostas que obtiverem parecer favorável da Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão – CAEX, em consonância com as diretrizes desse edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado com a relação das propostas deferidas ou indeferidas serão encaminhadas e amplamente divulgadas através do e-mail institucional e no SUAP, conforme cronograma.

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO

10.1 Após divulgação de aprovação, o(a) Coordenador(a) e os discentes colaboradores têm autonomia para imediata execução das atividades, conforme cronograma proposto e sugerido no projeto submetido;

10.2 A solicitação de materiais, transporte, uso de sala ou qualquer outro ambiente do *Campus* deverá ser feita com antecedência, não sendo responsabilidade do DEPEX a indisponibilidade deles se já houver reserva de uso ou impossibilidade de cessão do item/material solicitado.

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

O acompanhamento e avaliação serão realizados através de relatórios de extensão, parcial (Anexo III) e final (Anexo IV). Eles deverão ser entregues via SUAP conforme o item 3.7.

12. DA UTILIZAÇÃO DA TAXA DE BANCA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em consonância RESOLUÇÃO N° 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015, que dispõe sobre o Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, extensão, desenvolvimento, inovação, intercâmbio e taxa de bancada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, a prestação de contas deverá obedecer as seguintes orientações, quanto a taxa de bancada e prestação de contas:

Da taxa de bancada:

1. Os beneficiários deverão apresentar, no ato da solicitação da taxa de bancada, uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio (material de consumo) e capital (material permanente) necessárias ao desenvolvimento do projeto.
2. Durante o desenvolvimento do projeto, o pesquisador/extensionista poderá solicitar, mediante justificativa, à Coordenação de Pesquisa ou Departamento de Extensão de sua Unidade, a alteração dos itens solicitados que ainda não foram comprados, limitados à planilha orçamentária apresentada no projeto.
3. O beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.
4. É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento da taxa, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.
5. Todos os produtos e serviços adquiridos deverão estar associados ao desenvolvimento, proteção do produto ou processo de incentivo e divulgação do(s) resultado(s) do(s) projeto(s) de pesquisa.
6. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto.

Da Composição da Prestação de contas:

I- Balancete financeiro (Anexo II);

II- Relação de Pagamentos (Anexos III e IV);

III- Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);

IV- Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

13. PRODUTO FINAL DA EXECUÇÃO DA AÇÃO E DE SUA FINALIZAÇÃO

13.1 Após o término da ação, o Coordenador deverá publicar os resultados do projeto em um ou mais eventos promovidos pelo IFRO ou em outras instituições, revistas ou periódicos científicos.

Parágrafo Único. Todas as publicações geradas a partir dos resultados obtidos desse Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao Departamento de Extensão do IFRO/Campus Cacoal

13.2 Depois de finalizadas as atividades previstas no projeto, o proponente deverá encaminhar o relatório final (Anexo IV) em até 30 dias após a execução da ação, não ultrapassando a data limite de 30 de novembro de 2020;

13.3 Nos casos que necessitem de certificação, o proponente deverá encaminhar requerimento, conforme planilha (Anexo V) preenchida com todos os dados necessários para a confecção dos certificados;

13.4 Os certificados serão confeccionados em formato "pdf" e enviados conforme e-mail indicado no requerimento, seguindo o estabelecido na Resolução nº 36/CONSUP/IFRO, de 5 de novembro de 2012.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou excepcionais a esse edital serão avaliados pelo DEPEX e pela CAEX.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914713** e o código CRC **56C304B6**.

ANEXOS MINUTA EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº 9/2020

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº 9/2020

Atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste Edital. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita. com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória)**FOLHA DE ROSTO (Opcional)**

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o campus de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

1. IDENTIFICAÇÃO**1. 1 DADOS GERAIS**

Título:	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Análise de aproveitamento para PPS: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo <i>Campus</i> ? <input type="checkbox"/> Sim — Quantidade: _____	

	() Não
--	---------

1.2 DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

Docente	Técnico-Administrativo em Educação	
Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos/Setor em que atua:		
Formação Acadêmica:		
SIAPÉ:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.3 DADOS DO(A) COORDENADOR(A) SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR

(se houver)

Docente	Técnico-Administrativo em Educação	Outro
---------	------------------------------------	-------

Nome:

Carga horária semanal de dedicação ao projeto:

Celular:

E-mail:

Instituição de origem:

Cursos/Setor em que atua:

Formação Acadêmica:

SIAPE/Registro funcional:

CPF:

1.4 DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

Estudante de Nível Médio	Estudante de Nível Superior
--------------------------	-----------------------------

Nome:

Carga horária semanal de dedicação ao projeto:

Celular:

E-mail:

Curso em que está matriculado:		
Identidade (RG):	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

2. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino. Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto.

JUSTIFICATIVAS

Aumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

3. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.

Metas a serem alcançadas	Indicador (Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Opcional)

5. METODOLOGIA

LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem.

PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle.

6. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

RECURSOS HUMANOS

--	--	--	--	--	--

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Subtotal — Custeio						

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem Ações	2020												
	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1.													
2.													
3.													
4.													

Local e data

Nome e Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

Anuências

Carimbo e Assinatura da Chefe Imediata do Servidor	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento de Extensão
De acordo: () Sim () Não	De acordo: () Sim () Não
Em: __ / __ / ____	Em: __ / __ / ____

Carimbo e Assinatura do Diretor-Geral do <i>Campus</i>	
De acordo: () Sim () Não	
Em: __ / __ / ____	

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº 9/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					

Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

Nome e Assinatura do Autor do Plano	Chefe Imediata do Servidor (Carinho e Assinatura) De acordo: () Sim () Não Emr: __/__/____
Nome e Assinatura do Autor do Plano	Nome e Assinatura do Responsável (No caso de participantes com menos de 18 anos) Emr: __/__/____

ANEXO III
RELATÓRIO PARCIAL

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº 9/2020

1. INTRODUÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

Informar em que estágio se encontra o projeto, no caso do(a) coordenador(a), ou as ações do Plano Individual de Trabalho, nos demais casos.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Fazer uma breve introdução e descrever as atividades desenvolvidas, conforme os objetivos e metas estabelecidos.

3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Identificar problemas, limitações ou carências no desenvolvimento das atividades.

4. RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS

Apresentar os resultados já alcançados, quanto ao impacto das ações, à relação com o ensino e à pesquisa, ao envolvimento da comunidade e ao processo de ensino e aprendizagem.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Apontar possíveis mudanças de planejamento, ajustes a serem feitos, dentre outras informações que considerar pertinentes.

ANEXO IV

ANEXO IV^a

RELATÓRIO FINAL (ARTIGO CIENTÍFICO)

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE N° 9/2020

O relatório final poderá ser desenvolvido na forma de um artigo científico, contendo entre 10 a 15 páginas. Utilizar letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. A formatação da página atende ao padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10 e espaçamento 1,0 entre linhas.

De acordo com a NBR 6.024 (ABNT, 2003), item 3.7,

destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando os recursos de negrito, itálico ou grifo e redondo [forma regular], caixa alta ou versal e outro. O título das seções (primárias, secundárias etc.) deve ser colocado após sua numeração, dele separado por um espaço. O texto deve iniciar-se em outra linha.

Neste sentido, a numeração deve atender ao seguinte padrão, quanto aos recursos de grafia a serem utilizados:

I PRIMEIRA SEÇÃO

1. SEGUNDA SEÇÃO

1. Terceira seção

1. *Quarta seção*

Em geral, para o desenvolvimento do texto, utilizar as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): 6.022/2003 (elaboração de artigos para periódicos), 14.724/2011 (elementos gerais de apresentação de trabalhos acadêmicos), 6.023/2002 (para referências), 6.028/2003 (para resumos), 10.520/2002 (para citações), além das Normas de Apresentação Tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 1993).

TÍTULO DO ARTIGO^[1]

Autor ou autores do artigo (no máximo 3)^[2]

RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos, a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação, procedimentos) e os resultados da aplicação do projeto.

Ele deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do artigo, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

TITLE

(Apresentar o título em inglês, centralizado.)

ABSTRACT

Apresentar o resumo do artigo traduzido para o inglês.

Keywords: Word. Word. Word.

1. **INTRODUÇÃO**

Apresentar o tema da atividade desenvolvida, com sua delimitação, além da problematização, justificativas e objetivos.

2. **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Discutir algumas teorias em que se fundam o tema e que deram embasamento ao delineamento metodológico. Dimensionar a abordagem para que não se sobreponha à descrição das ações desenvolvidas no projeto, sem, contudo, omitir dados e conceitos fundamentais para o fortalecimento das discussões. São suficientes cerca de 3 a 5 páginas.

3. **METODOLOGIA EMPREGADA**

Descrever o local de aplicação, o período, o público-alvo e o detalhamento dos procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4. **RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados, desdobrados em dois ou mais.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Informar quais e como os objetivos foram alcançados. Discutir os aspectos centrais das atividades, cruzar informações e, opcionalmente, demonstrar o envolvimento de pessoal, as dificuldades e as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outras informações. Podem-se ainda fazer recomendações ou sugestões em relação à intervenção feita, para melhoria da própria atividade ou dos resultados alcançados em ações semelhantes ou relacionadas.

REFERÊNCIAS

(Título de seção centralizado)

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S), SE HOUVER

Os apêndices são os materiais ou partes desenvolvidas para a descrição dos resultados do projeto e que não puderam ser comportados regularmente ao longo das discussões, na parte textual, a exemplo de formulários de levantamento.

ANEXO(S), SE HOUVER

Os anexos são materiais informativos externos, não desenvolvidos pelo pesquisador, e que contribuem para a descrição dos resultados, a exemplo de mapas, fotografias e outros materiais, quando não comportados ao longo do texto.

[1] Identificar em rodapé o edital de fomento e o local de realização, além de parcerias e outros recursos porventura usados.

[2] Nome do Coordenador e, se houver, dos colaboradores da execução e elaboração do artigo; informar em rodapé a formação, a unidade de lotação e o e-mail.

ANEXO IVb

RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO)

CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE EM EAD N° 9/2020/DEPEX

O Relatório Final poderá ser desenvolvido também na forma de relatório técnico quanto a numeração, letra, espaçamento e demais aspectos de apresentação. Em geral, seguir a NBR 10.719 (ABNT, 2011), que prevê capa, folha de rosto, resumo, sumário e os elementos a seguir, comuns no relatório parcial também.

1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. METODOLOGIA EMPREGADA

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

3. RESULTADOS

(Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.).

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas qualitativas e quantitativas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.
- ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. Taxas de frequência ao ensino superior: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICES)

(Se houver)

ANEXO(S)

(Se houver)

ANEXO V**BALANCETE FINANCEIRO**

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE

CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº 9/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
<i>Campus:</i>			
RECEITAS		DESPESAS	
Pagas pelo IFRO	R\$	Custeio	R\$
Recursos Próprios	R\$	Capital	R\$
		Valor devolvido	R\$
TOTAL	R\$	TOTAL	R\$
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data			
Coordenador(a) do Projeto		Departamento de Extensão	
		Carimbo e Assinatura	

--

DESPESAS DE CUSTEIO*Campus:*

Item	Documento		Descrição	Favorecido	Unidade	Qtd	Valor Total
	Nº	Data					
1							
Subtotal — Despesas de custeio							R\$ -
DESPESAS DE CAPITAL							
Item	Documento		Descrição	Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)	
	Nº	Data					
Subtotal - Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS							R\$ -

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Local e data.

Coordenador(a) do Projeto		Departamento de Extensão	
		Carimbo e Assinatura	

ANEXO VI**REQUERIMENTO**

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE CURSO EAD E PALESTRAS ONLINE Nº 9/2020

À Chefia do Departamento de Extensão

Referente a ação de extensão:

TÍTULO:

--

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

CARGA HORÁRIA:

Venho através deste **REQUERER**

	Emissão e Registro de Certificado
	Registro de Certificado
	Emissão de declaração

PARA:

COORDENADOR: *(nome - apenas 01)*

	CH

COLABORADOR(ES):

CATEGORIA/FUNÇÃO

CH

01			
02			

COMISSÃO ORGANIZADORA:

01		CH
----	--	----

MINISTRANTE / PALESTRANTE EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Nº	Nome	Tipo (Oficina / Palestra / Minicurso)	Tema	CH
01				

PARTICIPANTE EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Nº		CATEGORIA/FUNÇÃO	CH
01			
02			

APRESENTANTE DE BANNER / PÔSTER.

Nº	Nome	Título do Banner / Pôster	CH
01			

AVALIADOR DE BANNER / PÔSTER

Nº	Nome (sem abreviações)	CH
01		

PRODUÇÃO DE PRODUTO / MATERIAL

01	Autor:	
	Tipo da obra:	
	Título:	
	Detalhamento:	

Os nomes não devem conter abreviação.

Cacoal-RO, ____ de ____ de _____ 2020

(Requerente)

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020


INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 192/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 62/PVICAL - CGAB/IFRO, de 18/02/2020 (0842004).

Art. 2º DESIGNAR os membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* ‘Porto Velho Calama, conforme listado abaixo:

NOME	CARGO/ VÍNCULO	SIAPE/ CPF/	C.H. DISPONÍVEL	FUNÇÃO/ ATRIBUIÇÃO
Lívia Catarina Matoso dos Santos Telles	Pedagoga	2798091	15 horas	Coordenadora
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagoga/Orientadora	2046148	5 horas	Vice Coordenadora
Simone Campos Pinheiro	Assistente de alunos	3052037	2 horas	Membro
Nathali Fernanda Machado Silva	Tradutor/Interprete de LIBRAS	2386996	2 horas	Membro

Hugo Paiva	Tradutor/Interprete de LIBRAS	018.692.162-45	2 horas	Membro
Telma Cristina Martins dos Santos	Professora	1868303	2 horas	Membro
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407	2 horas	Membro
Elaine Marcia Souza Rosa	Assistente de Alunos	1815426	2 horas	Membro
Jolison Mendes Arruda	Professor	1211560	2 horas	Membro
David Lopes Maciel	Professor	2921747	2 horas	Membro
Sari Possari santos	Professora	2106405	2 horas	Membro
Sara Passos de Lima	Técnica em Assuntos Educacionais	1678394	2 horas	Membro
Marlena Cavalcante Figueira	Professora	1016529	2 horas	Membro
Mirã Santana Veiga	Bibliotecária-documentalista	1921139	2 horas	Membro
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Professor	1802317	2 horas	Membro
Jaine Ferreira de Oliveira	Professora	3151946	2 horas	Membro

Reginaldo Martins da Silva de Souza	Professor	1782011	2 horas	Membro
Nazazeno Joaquim de Santana Neto	Professor	3001872	5 horas	Membro
Elisângela Bibá Gomes	Professora	2046166	2 horas	Membro
Jéssica de França	Cuidadora	021.057.472-05	5 horas	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calana
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914401** e o código CRC **9E37257A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 193/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão intitulado: "**Meditação no IFRO**" (SEI 0863208), cujo objetivo é "promover o bem estar dos cidadãos, através da prática da meditação, tão disseminada pelo mundo nos dias atuais, além do incentivo à autorreflexão, com o intuito de auxiliar no pleno desenvolvimento do potencial humano."

Art. 2º DESIGNAR o Servidor Francisco Pereira Coelho Junior, Professor EBTT, Matrícula SIAPÉ 30033298, como responsável pela Coordenação do Projeto de de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º DEFINIR que o Coordenador do Projeto desenvolverá suas atividades no período determinado após retorno das atividades presenciais do IFRO, com a carga-horária de 8h/semanais

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0914733** e o código CRC **68D11E52**.

Referência: Processo nº 23243.004868/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0914733



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.006539/2020-77
DOCUMENTO SEI Nº 0914563

HOMOLOGAÇÃO 01

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 11/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL - FIC EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – campus Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, a Homologação e classificação dos candidatos dos Cursos de Formação Inicial - FIC em **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**.

- I. ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO CURSO FIC DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - HOMOLOGAÇÃO (0913965);**
- II. ANEXO II - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO CURSO FIC DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - HOMOLOGAÇÃO(0913968);**
- III. ANEXO III - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO CURSO FIC DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - CLASSIFICAÇÃO(0913969);**
- IV. ANEXO IV - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO CURSO FIC DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSIFICAÇÃO (0913971).**



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914563** e o código CRC **40640FA4**.

Referência: Processo nº 23243.006539/2020-77

SEI nº 0914563

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público o **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR** do EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2020 destinado a seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PROFESSOR MEDIADOR)

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Componentes Avaliados	Total
1º	Artur Virgílio Simpson Martins	Prof. Mediador	01 = 2,0 03 = 2,0 04 = 0,5 05 = 4,0	8,5
2º	Milena Cristiane Lima da Silva	Prof. Mediador	01 = 1,0 03 = 1,5 04 = 1,0 05 = 4,0	7,5
3º	Francisley Carvalho Leite	Prof. Mediador	03 = 2,0 04 = 1,5 05 = 4,0	7,5
4º	Ricardo Alves Oliveira	Prof. Mediador	01 = 2,0 05 = 4,0	6,0
5º	Célia Ferrer dos Santos	Prof. Mediador	01 = 1,0 03 = 0,5	5,5

			05 = 4,0	
6°	Bruno Menezes Almeida	Prof. Mediador	01 = 1,0 03 = 2,0 04 = 2,0 05 = 0,0	5,0
7°	Ivoneite da Silva Cardoso Vieira*	Prof. Mediador	01 = 1,0 03 = 2,0 04 = 1,0	4,0
8°	Sandra Papadopulos	Prof. Mediador	03 = 2,0 04 = 1,0 05 = 0,0	3,0
9°	Eva Nascimento dos Passos	Prof. Mediador	01 = 1,0	1,0
10°	Vinicius Takao Tazo Gaspar	Prof. Mediador	0	0,0

*Candidato Com Necessidades Especiais

Equipe Multidisciplinar (Apoio Técnico Financeiro)

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Componentes Avaliados	Total
1º	Adriana Garcia de Araújo Queiroz	Apoio Técnico Financeiro	01 = 1,0 02 = 3,0 03 = 3,0	7,0
2º	Hígila de Souza Normando Oliveira	Apoio Técnico Financeiro	01 = 1,0 02 = 3,0 03 = 3,0	7,0
3º	Débora de Araújo Batista	Apoio Técnico Financeiro	01 = 1,0 02 = 3,0 03 = 3,0	7,0

Equipe Multidisciplinar (Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 1)

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Componentes Avaliados	Total
1º	Luciana Nunes Cordeiro	Apoio Técnico Gest. Acadêmica	01 = 2,0 02 = 1,0	3,0
2º	Simone Sales de Araújo	Apoio Técnico Gest. Acadêmica	02 = 3,0	3,0

Equipe Multidisciplinar (Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 2)

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Componentes Avaliados	Total
1°	Alberto Mereles Oliveira de Almeida	Apoio Técnico Gest. Acadêmica 2	01 = 3,0 02 = 3,0	6,0
2°	Sabrina Avelino Silva	Apoio Técnico Gest. Acadêmica 2	0	0

Equipe Multidisciplinar (Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 3)

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Componentes Avaliados	Total
1°	Paulo Sérgio Passos de Araújo	Apoio Técnico Gest. Acadêmica 3	01 = 3,0 02 = 3,0	6,0

*Não houve Candidatos Classificados***Equipe Multidisciplinar (Editor de Vídeo)**

1°	<i>Não houve Candidatos Classificados</i>			
----	---	--	--	--

	<i>Não houve Candidatos Classificados</i>				
2°					

Professor Formador

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Opção 1	Opção 2	Componentes Avaliados	Total
1°	Danielli Vacari de Brum	Prof. Formador	Noções de Gestão Financeira	-	01 = 2,0 02 = 3,0 03 = 3,0 04 = 2,0 05 = 4,0	14,0
2°	Vanessa Araújo de Oliveira	Prof. Formador	Comunicação Empresarial	-	01 = 2,0 02 = 3,0 03 = 3,0 04 = 2,0 05 = 2,0	12,00
3°	Vanessa Barbosa	Prof. Formador	Inteligência Emocional e Qualidade de Vida no Trabalho	Noções de Logística, Estoque e Produção	01 = 1,0 02 = 3,0 03 = 3,0 04 = 0,5	11,5

					05 = 4,0	
4°	Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	Prof. Formador	Fundamentos de Administração	Noções de Marketing	01 = 3,0 02 = 1,0 03 = 3,0 04 = 2,0 05 = 0,0	9,0
5°	Francisley Carvalho Leite	Prof. Formador	Fundamentos de Administração	Noções de Logística, Estoque e Produção	03 = 3,0 04 = 0,5 05 = 4,0	7,5
6°	Eliana Pereira Quintão	Prof. Formador	Noções de Gestão Financeira	-	01 = 1,0 02 = 2,0 03 = 0,5 05 = 4,0	7,5
7°	Ricardo Alves Oliveira	Prof. Formador	Noções de Logística, Estoque e Produção	Cargos, Carreiras, Salários e Aval. Desempenho	01 = 2,0 05 = 4,0	6,0
8°	Alberto Bruno de Oliveira Viana	Prof. Formador	Noções de Logística, Estoque e Produção	Motivação e Trabalho em Equipe	01 = 1,0 02 = 3,0 03 = 0,0	6,0

					04 = 0,0 05 = 2,0	
9º	Marizete Albino Marta	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	-	01 = 2,0 02 = 3,0 03 = 0,5	5,5
10º	Claudimar Paes de Almeida	Prof. Formador	Comunicação Empresarial	-	01 = 2,0 03 = 3,0	5,0
11º	Hélio de Araújo Carneiro	Prof. Formador	Ética e Cidadania	-	01 = 1,0 03 = 1,0 05 = 2,0	4,0
12º	Cássia Luciana de Melo Lima	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	-	01 = 1,0 02 = 2,0 03 = 0,5	3,5
13º	Fabíola dos Santos Pereira de Jesus	Prof. Formador	Noções de Gestão Financeira	-	02 = 3,0 04 = 0,5	3,5

14°	Sandra Papadopoulos	Prof. Formador	Introdução ao Recursos Humanos	Recrutamento, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas	03 = 3,0	3,0
15°	Cleice Pontes Bernardo	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	-	01 = 2,0	2,0
16°	Felipe Nogueira Neto	Prof. Formador	Noções de Informática	-	01 = 1,0 02 = 1,0	2,0
17°	Felipe Rafael Araújo Vieira	Prof. Formador	Recrutamento, treinamento e desenvolvimento de pessoas	Noções de Gestão de Pessoas e Ética Empresarial	05 = 1,0	1,0
18°	Rosa Maria de Souza Lima Pontes	Prof. Formador	Noções de Gestão Financeira	-	01 = 1,0	1,0
19°	Átulya Pacheco Monteiro	Prof. Formador	Ética e Cidadania	-	01 = 1,0 03 = 0,0	1,0
20°	Déborá Honorato de Souza Alves	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	-	01 = 1,0	1,0
21°	Agnetravla Holana Soares de Alvarenga	Prof. Formador	Inteligência Emocional e Qualidade de Vida no Trabalho	-	01 = 1,0	1,0
22°	Antônio Coriolano	Prof. Formador	Normas	-	01 = 1,0	1,0

	Camboim de Oliveira		Trabalhistas						
23°	Iana Michele Barreto de Oliveira	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	-	0,0		0,0		
24°	Roberta Feitosa Paiva	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	-	0,0		0,0		



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914688** e o código CRC **7DE7A303**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2020
DQU de 15/05/2020, seção 3, página 44

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.000925/2020-55
DOCUMENTO SEI Nº 0917332

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2020

FORMA: ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM

PROCESSO SEI Nº 23243.000925/2020-55

Entrega de propostas:

- **Prazo:** Da liberação deste Edital no Portal de Compras do Governo Federal até o horário limite de início da sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances:

- **Abertura da sessão pública: 28/05/2020**
- **Horário:** 09h00min (horário oficial de Brasília)
- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br
- **Código da UASG:** 158148

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação do serviço de emissão e renovação de certificação digital A3, e-CPF e e-CNPJ e aquisição de token, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas especificações detalhadas ao documento Termo de Referência e seus anexos

Documento assinado eletronicamente por **Hégia de Souza Normando Oliveira, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 15/05/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917332** e o código CRC **39BD2BFF**.

Referência: Processo nº 23243.000925/2020-55

SEI nº 0917332

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 06/2020 (QUARTA)

PROCESSO SEI Nº 23243.002483/2020-81
DOCUMENTO SEI Nº 0917294

EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Quarta Homologação Final de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **QUARTA HOMOLOGAÇÃO FINAL** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL N° 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Quarta homologação final de inscrições de propostas.

Proposta	Proponente	Tradução (R\$)	Publicação R\$	Situação
E06-05	Nélio Ranieli Ferreira de Paula	680,00	-	Deferida



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequime de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917294** e o código CRC **FE63237A**.

Referência: Processo nº 23243.002483/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917294

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020



PORTARIA Nº 945/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado

pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLV E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com filcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007440/2020-92	ESIOMAR ANDRADE SILVA FILHO	Campus Porto Velho Zona Norte	D-102	D-301	12/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916877** e o código CRC **A5F931B9**.

Referência: Processo nº 23243.007440/2020-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916877

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 946/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 54/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.005211/2020-33	JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO	Ariquemes	III	28/8/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916881** e o código CRC **3116FEE8F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 947/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 52/2020/REIT - CPPD/REIT, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.004156/2020-64	EULIENE DA SILVA GONÇALVES	Porto Velho Zona Norte	III	26/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916882** e o código CRC **A2B234E6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020


INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 948/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 55/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.003605/2020-57	JOELTON REZENDE GOMES	Ariquemes	III	18/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

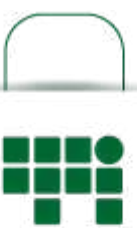
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916884** e o código CRC **6228864F**.



Referência: Processo nº 23243.003605/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916884

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 949/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 53/2020/REIT - CPPD/REIT, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.003198/2020-88	INGRID BROMERSCHENKEL	Jaru	III	20/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916890** e o código CRC **CFDC41BF**.

Referência: Processo nº 23243.003198/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916890

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020



PORTARIA Nº 950/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLV E:**

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual

23243.021675/2019-53	SILVIA BRANDÃO PEREIRA	Assistente em Administração	Campus Vilhena	12/5/2020	52%
----------------------	------------------------	-----------------------------	----------------	-----------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916892** e o código CRC **FAIACE7E**.

Referência: Processo nº 23243.021675/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916892



PORTARIA Nº 951/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006460/2020-46	MARCELO CAIRES LUZ	Campus Guajará-Mirim	D-102	D-301	13/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916895** e o código CRC **8665D4AB**.

Referência: Processo nº 23243.006460/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916895

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 952/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com filcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006303/2020-31	AFONSO FELIPE GALDINO LEITE ROMAGNA	Campus Cacoal	D-102	D-301	7/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916899** e o código CRC **B10CAD93**.

Referência: Processo nº 23243.006303/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916899

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 953/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006415/2020-91	ELISABETE FERRAZ SANCHES	Campus Jaru	D-102	D-301	4/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916902** e o código CRC **060A5A92**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 954/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLV E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003142/2020-23	SÉRGIO RODRIGUES ALVES	Campus Porto Velho Calama	E-304	E-404	25/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916904** e o código CRC **3E61887D**.

Referência: Processo nº 23243.003142/2020-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916904

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020



PORTARIA Nº 955/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006713/2020-81	ANDRELIZE SCHABO FERREIRA DE ASSIS	Reitoria	E-203	E-303	24/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916909** e o código CRC **BBAB1A06**.



Referência: Processo nº 23243.006713/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916909

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 956/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.007066/2020-25	ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	Técnico em Laboratório	Campus Porto Velho Zona Norte	27/4/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916913** e o código CRC **B20CB1F1**.

Referência: Processo nº 23243.007066/2020-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916913



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020

NOTA TÉCNICA Nº 2/2020/REIT - DOF/REIT - PROAD/REIT

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1. OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer padronização de uso dos recursos orçamentários de Assistência Estudantil no âmbito do IFRO, considerando os Planos Orçamentários (PO).
- 1.2. A Execução orçamentária efetuada nos parâmetros normalizados por esta Nota Técnica promoverá o aperfeiçoamento no uso dos recursos em consonância com os PO's registrados no detalhamento da Lei Orçamentária (LOA) vinculados ao Programa de Trabalho Resumido (PTRES).

1.3. As Diretorias de Planejamento e Administração dos campi e suas Coordenações de Orçamento e Finanças, bem como a Coordenação de Finanças da Reitoria e Coordenação de Controle Orçamentário da Reitoria, deverão observar as orientações desta Nota Técnica.

2. PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os Planos Orçamentários apresentados nesta Nota Técnica são provenientes da Ação 2994- Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica que tem como descrição: Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais, que tem como Base Legal: Constituição Federal; Lei nº 9.394/96 (LDB); Decreto 5.154/2004; Parecer CEB/CNE nº 17/1997; Lei 9613/46; Resolução CEB/CNE nº 01/2005; Decreto 7.234, de 19/07/2010; Lei Nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto Nº 4.875, de 11 de novembro de 2003; Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012.

2.2. Atualmente os Planos Orçamentários desta ação cadastrados no SIOF são:

PO	TÍTULO	CARACTERIZAÇÃO	PRODUTO INTERMEDIÁRIO
000	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas	Sem definição no SIOF	Sem definição no SIOF
001	Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil	Pagamento de auxílio financeiro diretamente aos estudantes, referentes a ações de assistência estudantil.	Bolsa Concedida
005	Seguro Educacional	Seguro Educacional destina-se a todos os discentes regularmente matriculados institutos federais de educação profissional e tecnológica, assegurando-os contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares, odontológicas e assistência especial, ocorridos em qualquer parte do globo durante a realização de atividade de ensino, pesquisa ou extensão.	Aluno Atendido

3. AUXÍLIOS E BOLSAS

3.1. “Auxílio Estudantil” é entendido como benefício concedido ao estudante em vulnerabilidade socioeconômica com o objetivo de dar condições de permanência e conclusão do curso, sem contrapartida para a Instituição, em situações específicas, de acordo com os princípios, condições e critérios estabelecidos

pelos Programas de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia de acordo com o REGULAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSUM/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018), compreendendo:

- I. Programa de Atenção à saúde e apoio ao ensino, pesquisa e extensão – PROSAPEX;
- II. Programa de Auxílio à Permanência – PROAP
- III. Programa de Auxílio Moradia – PROMORE
- IV. Programa de Auxílio Complementar – PROAC

3.2. Uma bolsa de estudo é uma prestação pecuniária atribuída a um estudante por uma entidade pública ou privada para co-participação nos encargos relativos à frequência de um curso ou ao desenvolvimento de um trabalho de pesquisa.

3.3. Portanto, no âmbito do IFRO entende-se como AUXÍLIO às despesas realizadas com PROSAPEX, PROAP, PROMORE, PROAC, Auxílio para participação em visitas técnicas e eventos e, BOLSAS para os Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Considerando a descrição da Ação 2994, a caracterização e o produto intermediário dos Planos Orçamentários (PO), as descrições de Auxílios e Bolsas, bem como a caracterização dos Programas da AE, a execução orçamentária dos recursos da Assistência Estudantil terão sua execução no exercício de 2020, a saber:

PO	PTRES	TÍTULO	DESPESAS/PROGRAMAS
000	171069	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas	Despesas diversas de aquisição
001	171070	Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil.	PROSAPEX, PROAC, PROAP, PROMORE, visitas técnicas e eventos, Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.2. As Naturezas de Despesas utilizadas deverão estar em compatibilidade com a Função conforme descrita no SIAFI (CONNATSOF), em se tratando de Auxílios e Bolsas deverá ser utilizada a NID SOF 33901800 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES a saber:

339018-01 BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS (Registra as despesas realizadas com bolsa de estudo no país, a qualquer título, e demais auxílios financeiros a estudantes).

339018-02 BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR (Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no exterior a qualquer título).

339018-04 AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS (Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000)

4.3. Quanto à utilização dos Planos Internos - PI, deverão ser observados o Enquadramento da Despesa em conformidade com abrangência da Meta, Nível/Etapa de Ensino e Categoria de apropriação em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2020/REIT-DOF/REIT-PROAD/REIT.

4.4. Os programas utilizados pelo IFRO que visam a garantia da permanência e êxito deverão ser enquadrados na Categoria de Apropriação 23 (Programas de Assistência, visitas técnicas e eventos científicos) e os editais de Ensino, Pesquisa e Extensão na Categoria 55 (exceto participação em eventos científicos), o nível

superior que deverá usar as Categorias 19, 20 e 21 para o Ensino, Pesquisa e Extensão respectivamente e a Categoria 94 exclusivamente para as bolsas de Mestrado e Doutorado e ainda 57 para auxílio a eventos, com a utilização do PTRES 171070.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. As unidades deverão adequar as despesas em conformidade com os Planos Orçamentários e consequentemente havendo necessidade de ajuste entre PO's encaminhar com antecedência as solicitações para dof@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Bezerra Nunes, Diretor(a) de Orçamento e Finanças**, em 13/05/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 14/05/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915853** e o código CRC **5213417D**.

Referência: Processo nº 23243.007785/2020-46

SEI nº 0915853



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020

NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/REIT - DOF/REIT - PROAD/REIT

ESTABELECIMENTO DE PLANOS INTERNOS

1. OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer os caracteres específicos a serem utilizados pelo IFRO na criação dos códigos dos Planos Internos (PI's) para o exercício de 2020, em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 6, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019 (0787482).
- 1.2. A criação dos PI's nos parâmetros normatizados por esta Nota Técnica promoverá o aperfeiçoamento no controle da descentralização orçamentária e facilitará o gerenciamento, por parte da Administração de cada Unidade, dos recursos disponíveis para as despesas vinculadas a cada dimensão institucional, uma vez que os créditos disponíveis passam a ser apresentados no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) em Contas Correntes distintas, mesmo que estes sejam referentes à mesma Categoria Econômica e mesmo Programa de Trabalho Resumido (PTRES).
- 1.3. As Diretorias de Planejamento e Administração dos *campi* e suas Coordenações de Orçamento e Finanças, bem como a Coordenação de Finanças da Reitoria, deverão observar as orientações desta Nota Técnica.

2. FORMAÇÃO DOS PLANOS INTERNOS

- 2.1. A formação dos PI's obedecerá a regra estabelecida na Portaria do MEC supracitada, de modo que eles serão criados no SIAFI, por esta Diretoria, referentes às Ações Orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual do IFRO, bem como para as dotações orçamentárias extras, quando couber.
- 2.2. A estrutura do plano interno passa a obedecer determinadas classificações, de acordo com o art. 2º e anexos da citada Portaria, transcritos a seguir:

Art. 2º As unidades orçamentárias vinculadas ao MEC identificadas no SIAFI como órgãos subordinados ao Órgão Superior Ministério da Educação - 26.000 devem, obrigatoriamente, utilizar o Plano Interno conforme estrutura definida por esta Portaria.

§ 1º O campo para a inclusão dos códigos dos Planos Internos no SIAFI dispõe de 11 (onze) posições para cadastramento, permitindo a utilização de combinações alfanuméricas, assim definidos no âmbito do MEC:

Do Primeiro Dígito

I - Na primeira posição será utilizado o Enquadramento da Despesa em relação às metas do Plano Nacional de Educação, conforme o Anexo I desta Portaria;

2.2.1 Seguem as metas relacionadas à atuação do IFRO:

CÓDIGO	ABRANGÊNCIA DA META	DESCRIÇÃO - METAS CONFORME ANEXO DA LEI Nº 13.005, DE 25 JUNHO DE 2014	PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS
J	Educação Profissional (EJA integrada à EPT)	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

			<p>10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</p> <p>10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</p> <p>10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;</p>
L	<p>Educação Profissional (Educação Profissional de nível médio)</p>	<p>Meta II : triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;</p> <p>11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;</p> <p>11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;</p> <p>11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;</p> <p>11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;</p> <p>11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;</p> <p>11.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;</p> <p>11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;</p> <p>11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;</p>

			<p>11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p> <p>11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);</p> <p>11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;</p> <p>11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;</p> <p>11.14) estruturar sistema nacional de formação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores</p>
M	Educação Superior (Ensino Superior)	<p>Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p>12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;</p> <p>12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;</p> <p>12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;</p> <p>12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;</p> <p>12.12) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;</p> <p>12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais</p>

			<p>para atuação nessas populações;</p> <p>12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;</p> <p>12.15) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p> <p>12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.</p>
O	<p>Educação Superior (Pós-Graduação)</p>	<p>Meta 14: elevar gradualmente o número de matriculas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p>14.6) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;</p> <p>14.7) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p> <p>14.9) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;</p> <p>14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>14.11) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;</p> <p>14.12) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;</p> <p>14.13) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;</p> <p>14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;</p> <p>14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.</p>
V	-	Outras Despesas (*)	(*) Apenas despesas que não contribuam direta ou indiretamente com o PNE.

2.2.1.1 As despesas específicas de manutenção que tenham interdependência com a atividade de ensino, alocadas em ações orçamentárias ditas “de funcionamento da unidade”, bem como as ações consideradas de apoio (ex: pessoal ativo, vigilância, energia, etc), deverão ser enquadradas na Meta 11, identificada pelo código “L”.

2.2.1.2 As demais despesas que contribuam com mais de uma meta, direta ou indiretamente, deverão ser enquadradas na meta em que tenha maior correlação.

2.2.1.3 Quando se tratar de despesas classificadas nas Ações Orçamentárias - 0181- Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis (Pessoal Inativo), 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, 212B - Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores, Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados, Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados e Auxílio Funeral e 091HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, deverão enquadrar-se no código da letra “V - Outras Despesas”, por se tratar de despesas cuja finalidade não concorre para a atividade de ensino, diferentemente das despesas com Pessoal Ativo, já mencionadas no item anterior.

Do Segundo ao Quinto Dígito

Art. 2º, § 1º, inciso II - Da segunda à quinta posição, serão cadastrados códigos identificadores da Subação Orçamentária à qual se vincula o respectivo Plano Interno.

2.2.2 No âmbito do IFRO será utilizado o código da ação orçamentária, conforme já vinha sendo praticado nos exercícios anteriores, conforme exemplos a seguir:

Código	Ação Orçamentária
20RL	Funcionamento da Educação
2994	Assistência ao Educando

Do Sexto Dígito

Art. 2º, § 1º, inciso III - A sexta posição definirá o Nível/Etapa de Ensino, conforme o Anexo II desta Portaria.

2.2.3 Seguem os níveis/etapas de ensino que se aplicam às atividades do IFRO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
P	Profissional/Tecnológico
G	Graduação
O	Pós-graduação
S	Residência
T	Mestrado
U	Doutorado

V	Pós-Doutorado
Q	Superior
N	Não se aplica

2.2.3.1 As despesas deverão ser enquadradas em conformidade com cada Nível/Etapa de Ensino diretamente a eles correspondentes e/ou no de maior relevância.

Do Sétimo ao Oitavo Dígito

Art. 2º, § 1º, inciso IV - A sétima e a oitava posições estabelecerão a Categoria de Apropriação, conforme o Anexo III desta Portaria.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENQUADRAMENTO
01	Gestão Administrativa da Unidade ou da Subação	Pagamento de Pessoal, Contratos Administrativos, Bens e Serviços diretamente ligados à Administração/Gestão.
15	Emendas	Emendas de Bancada e Individuais.
19	Ensino (**)	Exclusivamente voltada para o Ensino Superior.
20	Pesquisa (**)	Exclusivamente voltada para o Ensino Superior.
21	Extensão (**)	Exclusivamente voltada para o Ensino Superior.
22	Educação a Distância	Despesas voltadas para a modalidade de EaD, em relação a todas as subações orçamentárias.
23	Assistência Estudantil/Permanência	Atendimento às ações e programas em conformidade com o regulamento da assistência estudantil e normativos internos voltados à Permanência e Êxito. Exemplo: Auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio alimentação.
35	Tecnologia, Inovação e Recursos Digitais	Aquisição de bens e serviços de TIC, aquisição de recursos educacionais digitais ou suas licenças, entre outros.
41	Obras - Construção	Obras de Construção
42	Obras - Ampliação	Obras de Ampliação
43	Obras - Reforma	Obras de Reforma
55	Bolsas	Pagamento de bolsas decorrentes de seleção por editais em todas as modalidades de ensino, exceto mestrado e doutorado que deverão ser enquadradas no Fomento à Pós Graduação
56	Capacitação	Workshop, palestra, cursos, simpósios, seminários e congressos que estejam previstos/aprovados no PNDP.
57	Evento	Acontecimentos (comemoração, solenidade, semanas temáticas etc.) com objetivos institucionais, ligados à atividade finalística da instituição, tais como colação de grau, Jogos dos Institutos Federais (JIFRO/JIF - EN/JIF - Etapa Nacional), Semana de Ciência e Tecnologia etc.
60	Aquisição de Materiais,	Aquisição/o/contratação de bens permanentes móveis

	Mobiliário e Equipamentos	
62	Veículos	Aquisição de veículos
94	Fomento à Pós-Graduação	Bolsas de mestrado e doutorado, assim como taxas de bancada em cursos de Pós-Graduação stricto sensu. Despesas relacionadas às parcerias de pós graduação, stricto sensu, realizadas pelo IFRO.
95	Acervo Bibliográfico	Aquisição de acervo bibliográfico
99	Outras Despesas	Despesas que não se enquadram em categoria de apropriação específica

(**) Os códigos 19, 20 e 21 referem-se ao tripé da educação superior (Art. 207 da Constituição Federal de 1988)

Do Nono ao Décimo Dígito

Art. 2º, § 1º, inciso V - A nona e a décima posições terão codificações de livre escolha da unidade, de forma a atender às suas necessidades e características específicas.

2.2.4 No âmbito do IFRO, essas duas posições irão identificar a atividade/área a qual a despesa está relacionada, visando a partir disso, iniciar o processo de acompanhamento e medição dos custos, por área da instituição.

ATIVIDADE/ÁREA	CÓDIGO
Administração	AD
Ensino	EN
Pesquisa	PQ
Extensão	EX
Educação a Distância	ED
Projeto Estratégico	PE
Folha de Pagamento	FP
Relações Internacionais	RI
Tecnologia da Informação	TI
Comunicação e Eventos	CE
Orçamento <i>Campus</i> *	OC

* Utilizado exclusivamente pela Reitoria para descentralização de créditos aos *campi*

2.2.5 Até então, esses dois dígitos no âmbito do IFRO, eram utilizados para identificar o *campus* que executou a respectiva dotação orçamentária. No entanto, essa informação já está disponível ao se realizar consultas gerenciais no SIAFI/Tesouro Gerencial incluindo a UG Executora.

Do Décimo Nono Dígito

Art. 2º, § 1º, inciso VI - A décima primeira posição definirá a Tema/Público, conforme o Anexo IV desta Portaria.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
E	Educação Especial/Acessibilidade
I	Educação Integral
J	Educação de Jovens e Adultos
A	Campo/Rural
D	Indígena
Q	Quilombola
T	Étnico-Racial
L	Literacia
K	Educação Ambiental
R	Vulnerabilidade Social
Z	Direitos Humanos
N	Não se aplica

2.2.5 Na ausência de um Tema/Público mais relacionado à atuação do IFRO, será utilizado de forma geral o "N - Não se aplica", ressaltados os casos que se enquadrem mais diretamente em um dos demais Temas/Público da Portaria.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Para efeito de descentralização de créditos pela Reitoria aos *campi*, serão utilizados o que chamaremos de Plano Interno Padrão, devendo a unidade, ao receber o crédito e, antes da sua execução, adequar os PI's, conforme definições desta Nota Técnica.

3.2. Exemplos de PI Padrão:

- V20RLN01OCN
- V2994N23OCN (Assistência Estudantil)
- V2994N55OCN (Bolsa)

• V4572N560CN

onde OC representará a Unidade que irá receber a dotação orçamentária, conforme códigos a seguir:

<i>Campus</i>	Código
Arriquemes	AR
Cacoal	CA
Colorado do Oeste	CO
Guajará Mirim	GM
Jaru	JA
Ji-Paraná	JP
Porto Velho Calama	PC
Porto Velho Zona Norte	PN
Reitoria	RE
São Miguel do Guaporé	SM
Vilhena	VH

- 3.3. Em se tratando de orçamento extra da Reitoria aos *campi*, o PI Padrão será identificado com o código OC da Reitoria (RE).
- 3.4. Sempre que os *campi* concederem provisão entre si, a descentralização deverá ser identificada com a UGR de quem vai ser atendido pela despesa empenhada, assim como a UG que fará a emissão da nota de empenho, deverá incluir no empenho a UGR da Unidade beneficiada.
 - 3.4.1. A UGR será identificada pelo código da UG de cada Unidade.
- 3.5. Os recursos recebidos em destaque manterão os PI's originais, sempre que for possível.
- 3.6. Em se tratando de obras, nos termos do art. 3º da Portaria do MEC, supracitada, cada obra terá um PI específico, com vistas ao monitoramento da execução e dos custos, de forma individualizada.
- 3.7. A Criação/atualização de PI ocorrerá a partir das demandas institucionais.
- 3.8. As solicitações de cadastramento de PI's deverão ser encaminhadas para o e-mail dof@ifro.edu.br contendo o detalhamento de cada dígito, nos termos desta Nota Técnica, para efetivação da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Bezerra Nunes, Diretor(a) de Orgamento e Finanças**, em 27/01/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 27/01/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814389** e o código CRC **B3EC69D3**.

Referência: Processo nº 23243.026217/2019-19

SEI nº 0814389

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 11/2020/PVZN

PROCESSO SEI Nº 23243.006539/2020-77
DOCUMENTO SEI Nº 0916682

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 11/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL - FIC EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – campus Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, o Resultado Final dos candidatos inscritos dos Cursos de Formação Inicial - FIC, na modalidade EaD, em **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**.

I. Resultado das inscrições:

ANEXO I - Resultado Final do curso FIC Assistente de Recursos Humanos (09116403)

ANEXO II - Resultado Final do curso FIC Assistente Administrativo (09116405)

II. MATRÍCULAS

2.1 As matrículas serão realizadas a partir das 8h do dia 15/05/2020 ao dia 28/05/2020, exclusivamente, através do link <https://forms.gle/w29n9D1FTT6dmFwu5>, conforme cronograma do Edital.

2.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro das vagas ofertadas deverão **preencher a ficha de matrícula (Anexo do edital)**.

2.2 Após o preenchimento, a ficha **deverá ser enviada, juntamente com a documentação básica da matrícula, através do link <https://forms.gle/w29n9D1FTT6dmFwu5>**.

2.3 Documentos necessários para matrícula:

2.3.1 Ficha de matrícula

2.3.2 1 (uma) foto (pode ser scaneada ou tirada pelo celular)

2.3.3 Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto)

2.3.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF)

2.3.5 Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço)

2.3.6 Histórico Escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão do Ensino Fundamental devidamente assinada pela escola e sem dependências.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, Diretor(a) Geral, em 14/05/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916682** e o código CRC **76EFFF42F**.

Referência: Processo nº 23243.006539/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916682



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 7/2020/PVZN - CGAB/IFRO,

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL Nº 7/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, e por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção de Bolsistas, torna pública a Relação de Candidatos

com inscrições HOMOLOGADAS.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1 (EQUIPE PEDAGÓGICA)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Ana Paula Oliveira Xavier	HOMOLOGADA
Cassia Leite Serejo	HOMOLOGADA
Chéslana Oliveira da Silva	HOMOLOGADA
Danielle D'Ávila da Costa Lopes	HOMOLOGADA
Deivid da Silva Barros	HOMOLOGADA
Fabiana Bezerra Neves dos Santos	HOMOLOGADA
Francirley Costa de Araújo	HOMOLOGADA
Glauciane Borges e Silva	HOMOLOGADA
Guacyara Barbosa Gorayeb	HOMOLOGADA
Ilma Paula Carvalho da Silva	HOMOLOGADA
Karla Andrea Cândido da Silva	HOMOLOGADA
Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	HOMOLOGADA
Magda Regina Dias Farias	HOMOLOGADA
Maria Isabel Machado Leite	HOMOLOGADA
Simone Souza Lima	HOMOLOGADA
Tainá Angélica dos Santos Rocha Costa	HOMOLOGADA
Vanessa Araújo de Oliveira	HOMOLOGADA
Magda Regina Dias Farias	HOMOLOGADA

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Altanirio Ferreira de Sousa	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 "d" do Edital: Ausência de comprovante de residência.
Maria Eline Santana Brasil	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 e 2.4 do Edital: Não foi localizada documentação no e-mail.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2 (INTÉRPRETE DE LIBRAS)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Jeisse Álvares da Costa	HOMOLOGADA
Nathali Fernanda Machado Silva	HOMOLOGADA
Nicea Jesus de Souza	HOMOLOGADA
Tamires Gomes de Assis Gonçalves	HOMOLOGADA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 3 (PSICOPEDAGOGO)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Aderlene da Silva Costa	HOMOLOGADA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 4 (REVISOR DE TEXTO)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Claudinar Paes de Almeida	HOMOLOGADA
Elisandra Freitas Nascimento	HOMOLOGADA
Leticia Ferreira das Neves	HOMOLOGADA
Maria Ingrid Silva Soares	HOMOLOGADA
Míria Cordeiro de Araújo	HOMOLOGADA
Roziane da Silva Jordão	HOMOLOGADA
Virgínia Amaral	HOMOLOGADA

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Evellin Carine Rodrigues Ferreira	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 "a, b, c, d"do Edital: Ausência de

RG, CPF, Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral e
Comprovante de residência.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 5 (ILUSTRADOR/DIAGRAMADOR)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Alexandre Lúcio Fernandes	HOMOLOGADA
Carlos Alexandre do Carmo Pereira	HOMOLOGADA
Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez	HOMOLOGADA
Marcia Regina de Souza Camanho	HOMOLOGADA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 6 (DESENVOLVEDOR WEB)

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Jodelison de Lima Dias	HOMOLOGADA

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Anderson Rodrigues de Ataíde	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 "c" do Edital: Ausência de Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.
Halan Chaves Machado	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 e 2.4 do Edital: Não foi localizada documentação no e-mail.

APOIO FINANCEIRO

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
-------------------	----------

Hígila de Souza Normando Oliveira
Rosilene Pires dos Santos da Silva

HOMOLOGADA
HOMOLOGADA

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Débora Mendes Taveira Chaves	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 "c, d" do Edital: Ausência de Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral e Comprovante de residência.

APOIO ADMINISTRATIVO**CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Bruno Menezes Almeida	HOMOLOGADA
Caren Stela Máximo Batista	HOMOLOGADA
Cleonice Cabral Costa	HOMOLOGADA
Débora Araújo Batista	HOMOLOGADA
Eva Nascimento dos Passos	HOMOLOGADA
Irã Reis Gomes	HOMOLOGADA
Irenilce Ramos Pimenta	HOMOLOGADA
Ivonete da Silva Cardoso Vieira	HOMOLOGADA
Juliana Rodrigues Neves	HOMOLOGADA
Luana Paula de Morais Passos de Araújo	HOMOLOGADA
Marcelo Coelho Garcia	HOMOLOGADA
Milena Cristiane Lima da Silva	HOMOLOGADA
Paula da Costa Sicsu	HOMOLOGADA
Paulo Elias Pereira dos Santos	HOMOLOGADA
Paulo Sérgio Passos de Araújo	HOMOLOGADA
Quele Regina Gomes Noé	HOMOLOGADA
Renato Nunes Vieira	HOMOLOGADA
Wésley Silva Rodrigues	HOMOLOGADA

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
Fabio Moura Souza	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 "c" do Edital: Ausência de Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.
Ivonicé Pereira Escorça	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 "c" do Edital: Ausência de Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.
Janeher Mary Alves de Souza Izel	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 "e" do Edital: Ausência de Certificado de Conclusão de Curso (apresentou apenas o verso) e Descumprimento do item 2.4 "b" Ser residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO.
Mirla da Costa Gomes	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 "e" do Edital: Ausência de Certificado de Conclusão de Curso.
Regina Messias de Sá Araújo	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 "a, b, c, d" do Edital: Ausência de RG, CPF, Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral e Comprovante de residência.
Sônia Haruko Ito	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 "c" do Edital: Ausência de Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral.
Valéria Ramos Carvalho	NÃO HOMOLOGADA	Descumprimento do item 2.3 "a, b, c, d" do Edital: Ausência de RG, CPF, Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral e Comprovante de residência.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916720** e o código CRC **4E96810A**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 174/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA, ALINE FONSECA DO NASCIMENTO, FABIANO GAMA DE SOUSA, JESSÉ ALVES BATISTA, JESSICA DANILA KRUGEL NUNES, RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS, RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA, STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO** para, sob a presidência do primeiro, compor o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias a esta Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequime de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916725** e o código CRC **4DD22E8C**.



PORTARIA Nº 172/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 111/COL - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2018.

ART. 2º - DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ODAIR ANTONIO BARBIZAN**, Mat. SIAPE nº 1932558, como Coordenador de Educação a Distância (CEaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, a partir do dia 19/05/2020.

ART. 3º - São atribuições da Coordenação de Educação a Distância (CEaD):

- I - Planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com este Regimento, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - Implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;
- III - Atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;
- IV - Orientar a comunidade interna e externa, no tocante as ações que estão sob a responsabilidade desse setor;
- V - Apoiar e incentivar a elaboração de planos, projetos e programas de Ead;
- VI - Acompanhar o desempenho dos tutores, monitores e discentes;
- VII - Supervisionar a aquisição de equipamentos tecnológicos de suporte às ações de Ead;
- VIII - Incentivar e promover ações de aperfeiçoamento contínuo dos servidores do *campus* envolvidos com a Ead;
- IX - Apoiar as propostas de educação a distância, continuada e permanente, no *campus*;
- X - Elaborar relatórios semestrais ou quando solicitados pelas chefias superiores, contendo os dados descritivos e estatísticos dos indicadores acadêmicos e de gestão dos cursos vinculados a sua coordenação;
- XI - Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor;

- XII - Sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da educação a distância;
- XIII - Alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais relativos ao setor adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
- XIV - Auxiliar no acompanhamento pedagógico de Estágio ou TCC, com registros das orientações feitas; supervisionar as atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, nos cursos de EaD;
- XV - Articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
- XVI - Acompanhar o processo de escrituração escolar dos alunos quanto à matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos;
- XVII - Emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, nos casos de alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos de EaD;
- XVIII - Apoiar o setor de Comunicação e Eventos na divulgação de assuntos pertinentes à Educação a Distância para a comunidade interna e externa;
- XIX - Oferecer suporte pedagógico aos tutores;
- XX - Propor e elaborar instrumentais para registro das atividades realizadas pelos tutores no atendimento pedagógico ao aluno;
- XXI - Acompanhar, junto aos tutores os resultados de aproveitamento e frequência dos alunos e tomar as medidas necessárias para a prevenção da evasão e repetência, bem como para cumprir os determinantes dos Regulamentos da Organização Acadêmica;
- XXII - Alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
- XXIII - Apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;
- XXIV - Planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor; e
- XXV - Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

ART. 4º - ESTABELECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/05/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916692** e o código CRC **096F7FE6**.

Referência: Processo nº 23243.007813/2020-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916692



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020

EDITAL Nº 10/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.007733/2020-70

DOCUMENTO SEI Nº 0917685

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, Campus Cacoal, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública à abertura de inscrições para concessão ao Auxílio Financeiro à Tradução e Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Nacionais ou Internacionais.

PRÊAMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus Cacoal*. O DEPESP considera que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de relevância nacional e internacional é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos/as pesquisadores/as, fortalecendo e consolidando o IFRO como instituição que contribui para o avanço da pesquisa científica no Estado de Rondônia.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

1.1. O/a proponente deverá ser servidor/a efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus Cacoal*;

1.1.1. Servidores/as substitutos/as ou temporários/as poderão participar do edital, desde que haja um/a servidor/a efetivo figurando entre os/as autores/as do trabalho;

1.2. Estar em dia com as obrigações científicas do IFRO;

1.2.1. Não estará em dia com as obrigações científicas o/a servidor/a que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP até a data de publicação deste edital.

1.3. O trabalho científico a ser traduzido ou publicado deverá ser resultado de projetos de pesquisa/Inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus Cacoal*, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:

- a) Editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPESP, Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) ou Pró-Reitoria de Ensino (PROEN);
- b) Editais do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), Departamento de Extensão (DEPEX) ou Direção de Ensino (DE) do *Campus Cacoal*; ou
- c) Aprovado por agências financiadoras externas ao IFRO e coordenado por servidor/a do quadro desta unidade;

- d) Trabalhos científicos resultantes de dissertações de mestrado e teses de doutorado dos/a servidores do IFRO *Campus* Cacoal.
- 1.4 O/a proponente deverá ser o/a primeiro/a autor/a do artigo a ser publicado, ou o/a segundo/a, desde que, nesse caso o primeiro/a seja um/a discente sob sua orientação. Além disso, deverá especificar o IFRO *Campus* Cacoal como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original
 - 1.5 Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes no mês de publicação deste Edital;
 - 1.6 Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação; 1.7 No artigo original deverá conter agradecimento ao IFRO *Campus* Cacoal pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo;
 - 1.8 O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3 ou A4.
 - 1.9 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e publicação de até dois artigos científicos, desde que estes, somados os valores dos serviços de tradução e publicação, não ultrapassem R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:

2.1.1. Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico - **PAC**;

2.1.2. Tradução de artigo científico, da língua portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico o qual o artigo será submetido posteriormente - **TAC**;

2.2. Para a modalidade **PAC** serão exigidos os seguintes documentos:

2.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);

2.2.2. Comprovante de aceite do artigo pelo periódico;

2.2.3. Comprovante do valor correspondente à publicação do artigo;

2.2.4. Cópia do artigo, contendo os nomes dos/as autores e afiliações;

2.2.5. Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPEPSP ou agências externas de fomento a pesquisa e/ou comprovante de conclusão de tese ou dissertação;

2.3. Para a modalidade **TAC** serão exigidos os seguintes documentos:

2.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);

2.3.2. Três orgâneos de empresas especializadas em tradução de artigos científicos;

2.3.3. Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução;

2.3.4. Cópia do artigo contendo os nomes dos/as autores/as e afiliações e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente;

2.3.5. Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPEPSP ou agências externas de fomento a pesquisa e/ou comprovante de conclusão de tese ou dissertação;

2.4. As informações do/a proponente deverão estar presente em todos os documentos de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor/a do referido artigo aceito para publicação ou do artigo a ser traduzido.

2.5. Período de inscrição: da data da publicação deste Edital até 30 de outubro de 2020 ou enquanto durar o montante do recurso destinado para o pagamento dos auxílios.

2.6. As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente para à Coordenação de Pesquisa e Inovação, pelo e-mail: cpi.cacoal@ifro.edu.br

3. OBRIGAÇÕES

3.1. Para publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC), deverá:

3.1.1. O periódico ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3 ou A4;

3.1.2. Enviar uma cópia do artigo científico para o e-mail: cpi.cacoal@ifro.edu.br

3.1.3. O/a servidor/a deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso, conforme o Anexo B deste Edital, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a disponibilização do recurso financeiro (adequando-a Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015, especialmente em seu capítulo IX).

3.1.4. O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.2. Para tradução de artigo científico (TAC), após a conclusão do serviço de versão para outra língua, o/a servidor/a deverá:

3.2.1. Apresentar prestação de contas do serviço de tradução, conforme o Anexo B deste Edital, em um prazo máximo de até 30 dias após a disponibilização do recurso financeiro (adequando-a Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015, especialmente em seu capítulo IX);

3.2.2. Submeter o artigo original para publicação em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, A3, ou A4 (ver Qualis Periódicos), dentro de no máximo 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento do artigo original traduzido, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: cpi.cacoal@ifro.edu.br

3.3.3. Artigos recusados deverão ser encaminhados para outras revistas, obedecendo aos mesmos critérios do Qualis, em até 60 (sessenta) dias úteis após a primeira recusa;

3.3.4. A falta de submissão do artigo original traduzido ao periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo traduzido.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do DEPESP do *Campus* Cacoal, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2. Cada servidor/a será contemplado/a com valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor/a solicitante.

4.3. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem dos pedidos até o empenho total dos recursos disponíveis.

4.4. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar um maior número de solicitações.

4.5. A disponibilização do valor total deste Edital está condicionada à liberação de limite orçamentário pela Reitoria do IFRO, sendo o(s) pagamento(s) ao(s) proponente(s) sujeito(s) à liberação de recursos pela Reitoria.

4.6. Caso até a data de encerramento deste Edital o valor total não seja utilizado, o mesmo poderá ser remanejado para custeio de outras atividades do DEPESP.

5. AVALLIAÇÃO

- 5.1. O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.
- 5.2. As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis.
- 5.3. Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois havendo aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 6.2. Os artigos científicos deverão citar como agente fomentador o IFRO – *Campus* Cacoal.
- 6.3. Havendo dúvidas, os questionamentos deverão ser realizados junto ao DEPESP ou encaminhados para o e-mail cpi.cacoal@ifro.edu.br.
- 6.4. Os casos omissos serão analisados conjuntamente pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e pela Comissão Local de Pesquisa e Inovação.

maio de 2020.

Cacoal, 15 de



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Slemann de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917685** e o código CRC **A552E883**.

EDITAL Nº 10 - AUXÍLIO À TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS/2020/CAC - DEPESP/IFRO

ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO/A SERVIDOR/A:

Nome completo:

Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link Lattes:	
Lotação: <i>Campus Cacoal</i>	Cargo:	
Telefone:		
Dados Bancários:		
N. do Banco:	Nome do Banco:	Agência:
		Conta Corrente:
DADOS DA PROPOSTA		
Modalidade de Auxílio:	<input type="checkbox"/> Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC)	<input type="checkbox"/> Tradução de artigo científico, da língua portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico o qual o artigo será submetido posteriormente (TAC)
Valor Solicitado:	R\$	
DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO		
Título:		
Área e Sub-área (Classificação CNPq):		

Identificação:	Autor:
	1° co-autor:
	2° co-autor:
	3° co-autor:
	4° co-autor:
	5° co-autor:
DADOS DO PERÍODICO	6° co-autor:
Nome:	
ISSN:	CIDADE/UF/PAÍS:
Estrato de classificação Qualis/CAPES:	
DADOS DO PROJETO DE PESQUISA:	
Título:	
Local de Origem/Realização:	

Período de Realização:
Edital de Institucionalização:
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:
Assinatura:
Data:

ANEXO B – BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS DE CUSTEIO

Edital: 10		
Servidor/a:		
Título do Artigo:		
Modalidade do auxílio solicitado:	<input type="checkbox"/> Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC)	<input type="checkbox"/> Tradução de artigo científico, da língua portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico o qual o artigo será submetido posteriormente (TAC)
Valor Solicitado	R\$	

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO	
Valor pago pelo IFRO <i>Campus</i> Cacoal	R\$
Valor gasto com recursos próprios (se houver)	R\$
Valor total gasto	R\$
Valor devolvido por meio de GRU (se houver)	R\$

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		
Comprovante Fiscal	Favorecido (Pessoa Física ou Jurídica)	Valor Total (R\$)
Número	Data de Emissão	

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital N° 10/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 15 de maio de 2020, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.

Servidor/a solicitante	Coordenador de Pesquisa e Inovação

Cacoal, ____ de _____ de 2020.

Referência: Processo nº 23243.007733/2020-70

SEI nº 0917685



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 10/2020/PVZN

PROCESSO SEI Nº 23243.006518/2020-51
DOCUMENTO SEI Nº 0917965

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL DO EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público o **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL** do EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2020 destinado a seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL**Equipe Multidisciplinar (Professor Mediador)**

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Componentes Avaliados	Total
1º	Milena Cristiane Lima da Silva	Prof. Mediador	01 = 1,0	9,5
			03 = 1,5	
			04 = 3,0	
			05 =4,0	
2º	Artur Virgílio Simpson Martins	Prof. Mediador	01 = 2,0	8,5
			03 = 2,0	
			04 = 0,5	
			05 = 4,0	
3º	Francisley Carvalho Leite	Prof. Mediador	03 = 2,0	7,5
			04 = 1,5	
			05 = 4,0	
4º	Ricardo Alves Oliveira	Prof. Mediador	01 = 2,0	6,0

			05 = 4,0	
5°	Bruno Menezes Almeida	Prof. Mediador	01 = 1,0 03 = 2,0 04 = 3,0 05 = 0,0	6,0
6°	Célia Ferrer dos Santos	Prof. Mediador	01 = 1,0 03 = 0,5 05 = 4,0	5,5
7°	Ivoneite da Silva Cardoso Vieira*	Prof. Mediador	01 = 1,0 03 = 2,0 04 = 1,0	4,0
8°	Sandra Papadopulos	Prof. Mediador	03 = 2,0 04 = 1,0 05 = 0,0	3,0
9°	Eva Nascimento dos Passos	Prof. Mediador	01 = 1,0	1,0
10°	Vinicius Takao Tazo Gaspar	Prof. Mediador	0	0,0

*Candidata enquadrada no Item 9.4 do edital.

Equipe Multidisciplinar (Apoio Técnico Financeiro)

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Componentes Avaliados	Total
1º	Adriana Garcia de Araujo Queiroz	Apoio Técnico Financeiro	01 = 1,0 02 = 3,0 03 = 3,0	7,0
2º	Hígla de Souza Normando Oliveira	Apoio Técnico Financeiro	01 = 1,0 02 = 3,0 03 = 3,0	7,0
3º	Débora de Araujo Batista	Apoio Técnico Financeiro	01 = 1,0 02 = 3,0 03 = 3,0	7,0

Equipe Multidisciplinar (Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 1)

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Componentes Avaliados	Total
1º	Luciana Nunes Cordeiro	Apoio Técnico Gest. Acadêmica 1	01 = 2,0 02 = 1,0	3,0
2º	Simone Sales de Araujo	Apoio Técnico Gest. Acadêmica 1	02 = 3,0	3,0

Equipe Multidisciplinar (Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 2)

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Componentes Avaliados	Total
1º	Alberto Meireles Oliveira de Alneida	Apoio Técnico Gest. Acadêmica 2	01 = 3,0 02 = 3,0	6,0
2º	Sabrina Avelino Sikka	Apoio Técnico Gest. Acadêmica 2	0	0

Equipe Multidisciplinar (Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 3)

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Componentes Avaliados	Total
1º	Paulo Sérgio Passos de Araújo	Apoio Técnico Gest. Acadêmica 3	01 = 3,0 02 = 3,0	6,0

2º *Não houve Candidatos Classificados*

Equipe Multidisciplinar (Editor de Vídeo)

1º	<i>Não houve Candidatos Classificados</i>			
----	---	--	--	--

2º	<i>Não houve Candidatos Classificados</i>			
----	---	--	--	--

Professor Formador

Classificação	Candidato	Área de Atuação	Opção 1	Opção 2	Componentes Avaliados	Total
1º	Danielli Vacari de Brum	Prof. Formador	Noções de Gestão Financeira	-	01 = 2,0 02 = 3,0 03 = 3,0 04 = 2,0 05 = 4,0	14,0
2º	Vanessa Araújo de Oliveira	Prof. Formador	Comunicação Empresarial	-	01 = 2,0 02 = 3,0 03 = 3,0 04 = 2,0 05 = 2,0	12,00
3º	Vanessa Barbosa	Prof. Formador	Inteligência Emocional e Qualidade de Vida no Trabalho	Noções de Logística, Estoque e Produção	02 = 3,0 03 = 3,0 04 = 0,5 05 = 4,0	11,5
4º	Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	Prof. Formador	Fundamentos de Administração	Noções de Marketing	01 = 3,0 02 = 1,0	9,0

				03 = 3,0 04 = 2,0 05 = 0,0	
5º	Francisley Carvalho Leite	Prof. Formador Administração	Noções de Logística, Estoque e Produção	03 = 3,0 04 = 0,5 05 = 4,0	7,5
6º	Eliana Pereira Quintão	Prof. Formador Financeira	Noções de Gestão	01 = 1,0 02 = 2,0 03 = 0,5 05 = 4,0	7,5
7º	Ricardo Alves Oliveira	Prof. Formador e Produção	Noções de Logística, Estoque e Produção	Cargos, Carreiras, Salários e Aval. Desempenho 01 = 2,0 05 = 4,0	6,0
8º	Alberto Bruno de Oliveira Viana	Prof. Formador	Noções de Logística, Estoque e Produção	Motivação e Trabalho em Equipe 01 = 1,0 02 = 3,0 03 = 0,0 04 = 0,0 05 = 2,0	6,0
9º	Marizete Albino Marta	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	01 = 2,0	5,5

					02 = 3,0 03 = 0,5	
10º	Claudimar Paes de Almeida	Prof. Formador	Comunicação Empresarial	-	01 = 2,0 03 = 3,0	5,0
11º	Hélio de Araújo Carneiro	Prof. Formador	Ética e Cidadania	-	01 = 1,0 03 = 1,0 05 = 2,0	4,0
12º	Cássia Luciana de Melo Lima	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	-	01 = 1,0 02 = 2,0 03 = 0,5	3,5
13º	Fabíola dos Santos Pereira de Jesus	Prof. Formador	Noções de Gestão Financeira	-	02 = 3,0 04 = 0,5	3,5
14º	Sandra Papadopulos	Prof. Formador	Introdução ao Recursos Humanos	Recrutamento, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas	03 = 3,0	3,0

15°	Cleice Pontes Bernardo	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	-	01 = 2,0	2,0
16°	Felipe Nogueira Neto	Prof. Formador	Noções de Informática	-	01 = 1,0 02 = 1,0	2,0
17°	Felipe Rafael Araújo Vieira	Prof. Formador	Recrutamento, treinamento e desenvolvimento de pessoas	Noções de Gestão de Pessoas e Ética Empresarial	05 = 1,0	1,0
18°	Rosa Maria de Souza Lima Pontes	Prof. Formador	Noções de Gestão Financeira	-	01 = 1,0	1,0
19°	Átilylla Pacheco Monteiro	Prof. Formador	Ética e Cidadania	-	01 = 1,0 03 = 0,0	1,0
20°	Débora Honorato de Souza Alves	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	-	01 = 1,0	1,0
21°	Agnerevlla Hohana Soares de Alvarenga	Prof. Formador	Inteligência Emocional e Qualidade de Vida no Trabalho	-	01 = 1,0	1,0
22°	Antônio Coriolano Camboin de Oliveira	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	-	01 = 1,0	1,0
23°	Iana Michele	Prof.	Normas	-	0,0	0,0

	Barreto de Oliveira	Formador	Trabalhistas			
24º	Roberta Feitosa Paiva	Prof. Formador	Normas Trabalhistas	-	0,0	0,0



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917965** e o código CRC **765B51A1**.

Referência: Processo nº 23243.006518/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917965

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



PORTARIA Nº 906/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando o Memorando-Circular nº 1/2020/REIT - DGT/REIT-PRODIN/REIT (SEI nº 0884435), **R E S O L V E:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração de Instrução Normativa, para uso do e-mail institucional por servidores e alunos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir, sob a Presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
BRUCE FÁBIAN REIS ALBUQUERQUE	2895378	Analista de TI	Membro
CARLA ADRIELLE RAMOS COELHO	1803738	Assistente em Administração	Membro
CARLOS HENRIQUE LUSTOSA SILVA	2118147	Analista de TI	Membro
COLLIEN RODRIGO OLIVEIRA NÉRY	2308976	Programador Visual	Membro
JOILSON DANTAS SIQUEIRA SILVA	2046999	Analista de TI	Membro
MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA	1912678	Psicóloga	Membro
REYNALDO GARCIA JÚNIOR	1152165	Analista de TI	Membro
SÔNIA HARUKO ITO	164479	Assistente em Administração	Membro

Art. 3º ESTABELECE o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 14/05/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910637** e o código CRC **12F89A88**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 960/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 57/2020/PVICAL - CGAB/PVICAL - DG/PVICAL (SEI nº 0913430) e o Despacho nº 193/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0914810), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODRIGO LEONARDO DE SOUSA OLIVEIRA**, SIAPE nº 1141272, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação – CPOSG, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916946** e o código CRC **7631241C**.

Referência: Processo nº 23243.007678/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916946

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 957/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 56/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0913386) e o Despacho nº 191/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0914682), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **DEIVIS NASCIMENTO DOS SANTOS**, Siae nº 2325033, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação – CPOSG, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Catarna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916936** e o código CRC **81455196**.

Referência: Processo nº 23243.007676/2020-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0916936

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 959/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, RESOLVE:

Art. 1º Em razão das ações de emergência de saúde pública contra a Covid-19, das instruções contidas nas Portarias 329/2020, 343/2020 (retificada pela Portaria 342/2020) e 473/2020, do Ministério da Educação, e do Decreto 25.049/2020, do Governo do Estado de Rondônia, **fica prorrogada, até 12/7/2020**, a suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — IFRO.

Art. 2º **ESTABELECE** que o Calendário Acadêmico será ajustado, contemplando o acréscimo do Período de Replanejamento Pedagógico (PRP), de 25 de maio a 7 de junho de 2020, para pausa e replanejamento das atividades não presenciais, inclusive de avaliação, recuperação e exame final, quando for aplicável, para encerramento do semestre letivo.

§ 1º A semana de **25 a 31 de maio de 2020** será destinada à revisão de estratégias de atendimento aos alunos, sem aplicação de atividades de ensino e aprendizagem.

§ 2º A semana de **1 a 7 de junho de 2020** será destinada ao replanejamento das atividades pedagógicas não presenciais para “finalização parcial ou total” do semestre, incluindo-se avaliação, recuperação e exame final, quando aplicável.

§ 3º Os Calendários Acadêmicos com datas de Recesso/Férias Docentes que apresentem pequena variação do proposto na Portaria nº 2280/REIT-CGAB/IFRO, de 9 de outubro de 2019 (Calendário Acadêmico Unificado 2020), deverão ser ajustados para que as datas se parametrizem com os parágrafos 1º e 2º deste Artigo.

Art. 3º Toma-se obrigatório o uso de máscara de proteção facial por servidores efetivos e temporários, colaboradores terceirizados e público externo em todos os ambientes do IFRO.

Parágrafo único: A orientação contida no caput não exclui a necessidade de outras medidas de segurança, conforme cada caso, a exemplo da higienização das mãos e ambientes, a prevenção de aglomerações, o distanciamento orientado pelas instituições públicas de saúde e outras medidas que venham a ser determinadas ou orientadas por estas mesmas instituições.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916939** e o código CRC **0F060FE5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 936/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Portaria nº 511/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 515/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 532/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 533/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 699/REIT - CGAB/IFRO e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de servidores da área da saúde e segurança do trabalho para elaborar estratégias para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes à disseminação do novo coronavírus (CODD-19), com base nas normas dos organismos de regulamentação de saúde municipais, estaduais e nacionais e da Organização Mundial de Saúde (OMS). As propostas devem contemplar medidas a serem adotadas no âmbito do IFRO no período de duração das atividades remotas e, no retorno das atividades presenciais, em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva e medidas de higiene, objetivando, prioritariamente, a preservação das vidas e eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços que possam afetar a saúde dos servidores, estudantes e público externo.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir, que deverão decidir sobre a titularidade da Presidência:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	
Alana Mara Kolhn	2378295	Professor EBTT	Membro
Allana Caroline Ferreira Gonçalves	3143655	Professor EBTT	Membro
Aline Alves de Moraes	1895202	Psicólogo	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	3084592	Professor EBTT	Membro
Alfina Maria Pereira de Souza	2299447	Assistente Social	Membro
Ana Paula Alves Gonçalves	2414836	Professor EBTT	Membro
Bruna Angelica Borges	2119731	Psicólogo	Membro
Cacielei Gatto de Oliveira Jorge	2042614	Assistente Social	Membro
Cleidiene Luiza dos Santos	2389756	Enfermeiro	Membro
Danieli Cristina Schab	1457886	Nutricionista	Membro
Debora de Mattos Brantth	2047234	Nutricionista	Membro
Douglas Moro Piffer	1647495	Professor EBTT	Membro
Edmilson Lopes de Meira	2042214	Assistente Social	Membro

Faelen Tais Kolln	2377888	Professor EBTT	Membro
Ferranda Goelzer Pereira Bini	2046815	Nutricionista	Membro
Ferranda Ruschel Cremonese Colen	1790942	Assistente Social	Membro
Grécia Aparecida Rodrigues de Souza	2408900	Enfermeiro	Membro
Gutenberg Germano da Silva	1812696	Assistente Social	Membro
Jacson Melo de Carvalho	2044914	Psicólogo	Membro
Jeremias da Silva Viana	2325220	Assistente Social	Membro
Joao Batista Alves de Jesus	1158381	Assistente Social	Membro
Juliana Barbosa Franil	2164789	Enfermeiro	Membro
Junior Cezar da Silva	2231099	Assistente Social	Membro
Layna Marcelina da Silva Martins	1372560	Psicólogo	Membro
Lorena Soares de Oliveira	2045617	Assistente Social	Membro
Magda Marcelle K wirant Tataglba	2178414	Psicólogo	Membro
Maria Angela Justino Maschio	1891127	Assistente Social	Membro
Maria Rosimere Salviano de Moura	1912678	Psicólogo	Membro
Mayara da Silva Sousa	3062335	Enfermeiro	Membro
Naiade Barbosa Lohmann Brenhilla	2056971	Psicólogo	Membro
Naiame Machado Cavalcanti	2165842	Enfermeiro	Membro
Naiza Nunes Violato	2166309	Enfermeiro	Membro
Osmar Martins	2392942	Enfermeiro	Membro
Patricia Chagas Bonfim	2246145	Enfermeiro	Membro
Regiane Pandolfo Marrentini	1388607	Professor EBTT	Membro
Renato Nunes Vieira	2238194	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Membro
Rosieli Pinho Gonzaga da Silva	2171448	Enfermeiro	Membro
Sandra Araldi Rodrigues	2119820	Assistente Social	Membro
Silvia Tassia Lovatto	2040189	Psicólogo	Membro
Thyere Apobodoro Arthur Ferrosil	2171407	Enfermeiro	Membro
Vanessa de Melo Santana	2045207	Psicólogo	Membro

Art. 3º ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação inicial das propostas.

Art. 4º ORIENTAR que as propostas elaboradas sejam discutidas e encaminhadas à Comissão Emergencial de Operações de Prevenção e Combate à COVID-19, instituída pela Portaria nº 511/REIT - CGAB/FRO, de 12 de março de 2020, responsável por gerenciar ações e os efeitos causadas pela pandemia do Coronavírus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913771** e o código CRC **1363C70A**.

Referência: Processo nº 23243.005201/2020-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0913771



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2020

RESOLUÇÃO Nº 27/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando os Processo nº 23243.005901/2020-92, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 29ª Reunião Ordinária, em 15/05/2020;

RESOLV E:

Art. 1º APROVAR o Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, anexa a esta Resolução.

Art. 2º REVOCAR a Resolução nº 75/CONSUP/IFRO, de 24 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917629** e o código CRC **58B1FB88**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 27/CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
GABINETE DA REITORIA**

REGULAMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO IFRO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Ética em Pesquisa é um colegiado multi e transdisciplinar independente, com *minus público*, implantado nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos para “[...] defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos” (Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) 466/2012, item VII. 2).

Art. 2º O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (CEP/IFRO), de acordo com as normas vigentes, no que diz respeito aos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos, constituir-se uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, vinculado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

§1º Os membros do CEP/IFRO terão total independência dentro das atribuições conferidas neste regulamento na tomada das decisões, durante o exercício das suas funções, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas.

§2º Os membros do Comitê deverão abster-se de envolvimento financeiro e conflitos de interesse.

§3º O CEP será vinculado à Reitoria do Instituto Federal de Rondônia, com sede e foro na cidade de Porto Velho.

CAPÍTULO II

DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Rondônia funciona em sala exclusiva, denominada Sala de Comissões, na sede da Reitoria do IFRO, medindo 13, 88m², possui os seguintes equipamentos: 2 armários, 2 mesas, 7 cadeiras, 1 notebook com acesso à internet, 1 impressora e 1 aparelho telefônico.

Art. 4º O CEP possui um funcionário administrativo exclusivo que atende em horário comercial, de segunda à sexta: sendo de 8 às 12 e 14h às 17h.

Art. 5º O período de funcionamento do CEP segue o Calendário Anual da Instituição previamente definido, o que inclui recesso de 15 dias em julho e férias anuais no mês de janeiro de cada ano, período em que não ocorrerá reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 6º Em caso de greve ou interrupções de qualquer tipo o CEP se compromete a informar à CONEP sobre a mudança de data na reunião, além disso os pesquisadores serão informados sobre os possíveis canais de atendimento via CEP/CONEP e previsão de regularização das atividades.

Art. 7º Sempre que necessário, o Comitê poderá se reunir para deliberação de protocolos por meio de webconferência.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE

Art. 8º O CEP/IFRO tem a finalidade de defender os interesses dos participantes da pesquisa quanto à integridade, proteção e tutela contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, preconizados pelas esferas governamentais competentes, nos termos das Resoluções vigentes do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), além de regulamentar, analisar e fiscalizar a realização de pesquisas aprovadas pelo Comitê.

Art. 9º O CEP terá como atribuições:

- I. Salvaguardar os direitos e a dignidade dos participantes da pesquisa ;

- II. Analisar projetos de pesquisa e emitir pareceres consubstanciados sob o ponto de vista que envolve os requisitos da ética;
- III. Zelar pela obtenção de consentimento livre e esclarecido participantes da pesquisa ou grupos envolvidos para sua participação em pesquisa;
- IV. Manter comunicação regular e permanente com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), além de encaminhar para sua apreciação aqueles projetos cuja apreciação pela CONEP é obrigatória;
- V. Expedir instruções com normas técnicas para orientar os pesquisadores com respeito a aspectos éticos;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de pesquisa através da análise dos relatórios de pesquisa semestrais, emitidos pelo pesquisador, ou outras estratégias de monitoramento referentes a projetos que foram analisados por este CEP;
- VII. Desempenhar papel educativo e consultivo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência; VIII. Receber reclamações de abuso ou notificação de fatos que contrariam a ética que possam alterar o curso normal dos projetos de pesquisa, bem como solicitar providências das instâncias competentes;
- IX. Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento desses documentos;
- X. Emitir parecer consubstanciado, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sendo 30 (trinta) dias para liberar o parecer e 10 (dez) dias para checagem documental, sobre projetos submetidos à sua apreciação.

Parágrafo único. A análise de cada projeto culminará com o seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

- a) **Aprovado:** quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução.
 - b) **Com pendência:** quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em “pendência”, enquanto esta não estiver completamente atendida. Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo,
 - c) **Não Aprovado:** quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”.
 - d) **Arquivado:** quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer.
 - e) **Suspensão:** quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa.
 - f) **Retirado:** quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.
 - XI. Requerer instauração de sindicância à direção da instituição em caso de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação de problemas comunicar às instâncias do IFRO e/ou outras instituições e ao CONEP, e no que couber, a outras instâncias;
 - XII. Encaminhar à CONEP a relação dos projetos de pesquisa analisados, aprovados e concluídos, bem como os projetos em andamento e, imediatamente, os que forem suspensos;
 - XIII. Zelar pela correta aplicação deste Regulamento e demais dispositivos legais pertinentes à pesquisa no âmbito do IFRO;
 - XIV. Contribuir para a qualidade e discussão do papel da pesquisa no desenvolvimento institucional.
 - XV. Ao analisar e decidir sobre as pesquisas apreciadas, o Comitê de Ética em Pesquisa se torna corresponsável por garantir a proteção dos participantes de pesquisa.
- Art. 10** O CEP poderá recorrer a consultores ad hoc pertencentes ou não ao IFRO em caso de necessidade de subsídios técnicos específicos sobre algum projeto analisado.

Parágrafo único. No caso de pesquisas com grupos vulneráveis, comunidades e coletividades, poderá ser convidado um representante do grupo, como membro *ad hoc* do CEP, para participar da análise de protocolo específico.

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO DO CEP

Art. 11 O Comitê de Ética em Pesquisa será constituído por:

I. 7 (sete) servidores/pesquisadores do IFRO titulares e por 7 (sete) suplentes que atuem, preferencialmente, nas seguintes áreas:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
 - b) Engenharias;
 - c) Ciências Agrárias;
 - d) Ciências Biológicas;
 - e) Ciências da Saúde;
 - f) Ciências Humanas;
 - g) Ciências Sociais.
- II. 02 (dois) Representante de usuários, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§1º Os servidores/pesquisadores que farão parte do Comitê serão selecionados por meio de

Chamada Pública a ser realizada junto aos campi do IFRO considerando a experiência em pesquisa e a titulação do servidor.

§2º A indicação da representação de usuários, será realizada, preferencialmente, pelos Conselhos Municipais ou Estaduais de Saúde e entidades representativas de usuários e encaminhadas para análise e aprovação da CONEP.

§3º Entre os membros do Comitê serão designados um coordenador e um vice-coordenador, eleitos por seus pares.

§4º O Comitê contará com o apoio administrativo de um servidor, na função de secretário, a ser designado pela Retoria do IFRO.

Art. 12 O mandato dos membros do Comitê terá duração de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução, mediante participação em chamada pública para escolha de membros.

Parágrafo único. A renovação do Comitê deverá ser parcial, garantindo, pelo menos, um terço de membros para novo mandato.

Art. 13 Os membros do CEP deverão declarar, antes da nomeação, se possuem vínculos institucionais e extrainstitucionais, incluindo suas relações com qualquer empresa, sejam elas como pesquisador, consultor, palestrante, acionista, ou outras que possam implicar em conflitos de interesses.

Art. 14 O CEP terá sempre caráter multiprofissional e multidisciplinar, observada a questão de gênero.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CEP

Art. 15 O CEP é constituído administrativamente, como segue:

- I. 01 (um) Coordenador;
- II. 01 (um) Vice-Coordenador;
- III. 01 (um) Secretário.

Art. 16 O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês, sendo que as reuniões acontecem nos diversos campi da instituição, essas reuniões ocorrem em atendimento aos calendário de cada campi do Instituto, podendo haver reuniões por meio de web conferência.

Parágrafo único. O Comitê poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocado pelo coordenador ou pela maioria de seus membros.

Art. 17 A reunião do Comitê se instalará e deliberará com a presença de 50% mais um de todos os membros (maioria absoluta), e será dirigida pelo seu coordenador ou, na sua ausência, pelo vice-coordenador.

Art. 18 Durante as reuniões do Comitê nos campi haverá um momento na Pauta das reuniões destinado à capacitação de todos os servidores e comunidade acadêmica que tenham interesse em desenvolver pesquisas onde receberão treinamentos sobre a submissão de projetos por meio da Plataforma Brasil e elaboração de protocolo de pesquisa, e demais informações pertinentes.

Art. 19 As reuniões dar-se-ão da seguinte forma:

- I. Abertura dos trabalhos pelo coordenador ou seu substituto, em caso de ausência do primeiro;
- II. Verificação de presença de membros titulares e existência de quórum;
- III. Votação e assinatura da Ata da reunião anterior;
- IV. Comunicações breves e franqueamento da palavra;
- V. Leitura e despacho do expediente;
- VI. Exposição da Ordem do Dia, incluindo leitura, discussão e votação dos pareceres;
- VII. Organização da Pauta da próxima reunião;
- VIII. Distribuição das tarefas aos relatores;
- IX. Encerramento da sessão.

Art. 20 O membro do Comitê deverá declarar-se impedido de emitir pareceres ou participar do processo de tomada de decisão na análise de protocolo de pesquisa em que estiver diretamente envolvido.

Art. 21 Os relatores receberão o protocolo para análise com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência e deverão apresentar o parecer na data da próxima reunião.

Art. 22 Será dispensado e substituído o membro que, sem justificativa aceita pelo CEP, não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas e/ou intercaladas ou deixar de emitir 02 (dois) pareceres no mesmo ano.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 23 Ao Coordenador compete dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê e especificamente:

- I. Representar o Comitê em suas relações internas e externas;
- II. Instalar e presidir as reuniões plenárias;
- III. Promover a convocação das reuniões;
- IV. Indicar membros para estudos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê;
- V. Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- VI. Assinar os pareceres finais sobre os projetos de pesquisa, denúncias ou outras matérias pertinentes ao Comitê, segundo as deliberações tomadas em reunião;
- VII. Emitir parecer ad referendum em matérias consideradas urgentes, dando conhecimento aos membros para deliberação, na reunião seguinte.

Art. 24 Ao vice-coordenador compete substituir o coordenador em caso de ausência ou impedimento bem como prestar assessoramento em matérias de competência do CEP.

Art. 25 Aos membros do Comitê compete:

- I. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes foram atribuídas pelo coordenador;
- II. Comparecer às reuniões, profereindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
- III. Requerer a votação de matéria em regime de urgência;
- IV. Verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e o registro dos dados gerados no decorrer do processo, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos, os relatórios parciais e finais do processo;
- V. Desempenhar funções atribuídas pelo coordenador;
- VI. Apresentar proposições sobre as questões concernentes ao Comitê.
- VII. Emitir parecer sobre os projetos que couber decisão do CEP.

Art. 26 Compete ao secretário do CEP:

- I. Secretariar todas as reuniões;
- II. Redigir as atas das reuniões;
- III. Enviar os relatórios semestrais e anuais para a CONEP;
- IV. Arquivar e manter, na sede do CEP, na Reitoria, os documentos confidenciais;
- V. Organizar o processo de renovação dos membros do CEP a cada três anos;
- VI. Orientar os pesquisadores quanto ao correto preenchimento dos formulários e checar os documentos postados;
- VII. Organizar as pautas das reuniões do CEP;
- VIII. Atender aos pesquisadores e outros interlocutores, com local e horários fixos divulgados dentro da instituição;
- IX. Assistir às reuniões;

- X. Encaminhar e providenciar o cumprimento das deliberações do Comitê;
- XI. Receber as correspondências, projetos, denúncias ou outras matérias, dando os devidos encaminhamentos;
- XII. Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devem ser examinados nas reuniões do Comitê;
- XIII. Providenciar, por determinação do coordenador, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO VII

DO PROTOCOLO DE PESQUISA

Art. 27 O CEP receberá e procederá a análise de protocolo de pesquisa que seja apresentado em conformidade com as normas vigentes estabelecidas pelo CNS do Ministério da Saúde.

Art. 28 O protocolo de pesquisa, que atenda aos requisitos estabelecidos no artigo anterior, deverá ser submetido à análise por parte do CEP com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da próxima reunião mensal, a fim de integrarem a pauta da mesma.

Parágrafo único. Se recebido fora do prazo, o protocolo integrará a pauta da reunião subsequente, não havendo inserção de matéria em dias de reunião do Comitê.

Art. 29 Os protocolos e os relatórios correspondentes ficarão arquivados por um período de 05 (cinco) anos após o encerramento do estudo.

CAPÍTULO VIII

DIREITOS E DEVERES

Art. 30 Ao participante da pesquisa é direito medidas que garantam a liberdade de participação, a integridade e a preservação dos dados que possam identificá-lo, garantindo, especialmente, a privacidade, sigilo e confidencialidade e o modo de efetivação. Protocolos específicos da área de ciências humanas que, por sua natureza, possibilitam a revelação da identidade dos seus participantes de pesquisa, poderão estar isentos da obrigatoriedade da garantia de sigilo e confidencialidade, desde que o participante seja devidamente informado e dê o seu consentimento de identificação;

Art. 31 À comunidade científica é devido o respeito à dignidade humana de todos os participantes da pesquisa e que toda pesquisa se processe com consentimento livre e esclarecido dos participantes, indivíduos ou grupos que, por si e/ou por seus representantes legais, manifestem a sua anuência à participação na pesquisa.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 É de competência da Reitoria fornecer a esse Comitê um local com condições adequadas para a realização de reuniões e análise dos protocolos.

Art. 33 O CEP deverá adaptar, sempre que necessário, suas normas de funcionamento às resoluções do Ministério da Saúde, CSN, CGEN ou de outro órgão legalmente constituído que venha a sucedê-los.

Art. 34 Este Regulamento somente poderá ser alterado em reunião convocada para este fim, com a maioria simples dos participantes.

Art. 35 Os casos omissos serão decididos pelo CEP/IFRO e, quando necessário, encaminhados para a CONEP.

Art. 36 Revogam-se as disposições em contrário.

Referência: Processo nº 23243.005901/2020-92

SEI nº 0917629



PORTARIA Nº 115/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 173, de 19 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a Portaria nº 66/PVZN - CGAB/IFRO, de 17 de março de 2020 (0871957);

CONSIDERANDO o Memorando nº 43/2020/PVZN - DE/PVZN (0916907);

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Grupo de Trabalho – GT responsável em Elaborar o e mentário dos Planos das Disciplinas do Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme quadro abaixo:

Grupo de Trabalho

Professore(s)	Disciplina(s)
Jorge Washington de Amorim Junior;	Inglês Instrumental (40hs)

Eulene da Silva Gonçalves;	Ética Profissional e Cidadania (40hs)
Rafael Nink de Carvalho;	Matemática (40hs)
Andressa Viana da Silva;	Português (40hs)
Alecsandro Marian da Silva.	Empreendedorismo (40hs)

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de 2 (duas) horas semanais e o prazo de até 20 de junho de 2020, para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917424** e o código CRC **FAE786CD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 29/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Concessão de Auxílios Financeiros em Caráter Emergencial a Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processos nº 23243.006158/2020-98, considerando a Resolução nº 25/CONSUP/IFRO/2020, referendada pelo Conselho Superior do IFRO, por unanimidade, durante a 29ª Reunião Ordinária, em 15/05/2020, considerando ainda:

- a) o Decreto nº 24.887 do Estado de Rondônia, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;
- b) a Portaria nº 519/REIT-CGAB/IFRO, de 16 de março de 2020, que suspende preventivamente as atividades pedagógica e administrativas presenciais, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no período de 18/03/2020 a 13/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento de Concessão de Auxílios Financeiros em Caráter Emergencial a Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. - IFRO, aprovado pela Resolução nº 22/CONSUP/IFRO/2020, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Rector**, em 15/05/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917970** e o código CRC **159F19E3**.



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 29/CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
GABINETE DA REITORIA**

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS EM CARÁTER EMERGENCIAL A ESTUDANTES DO IFRO

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os auxílios financeiros em caráter emergencial previstos nesta resolução possuem a finalidade de estender a proteção social aos estudantes do IFRO em situação de vulnerabilidade que, por alguma questão recente de risco social, encontram dificuldades para manter as condições mínimas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor:

TÍTULO II

CAPÍTULO II

DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Art. 2º O auxílio emergencial será destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, matriculados nos cursos ofertados pelo IFRO no ano letivo de 2020 e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I. tenham sido contemplados com o Auxílio Permanência (PROAP), Auxílio Complementar (PROAC) e/ou Auxílio Moradia (PROMORE) até o mês de dezembro de 2019; ou
- II. que participaram de seleção por meio de editais nos respectivos *campi* no ano de 2020, estando estes em situação de suspensão; ou;
- III. que realize solicitação ao setor de Assistência Estudantil dos *campi* e que apresente os requisitos socioeconômicos exigidos.

Art. 3º A seleção dos estudantes beneficiados, a quantidade de vagas disponibilizadas e a gestão do processo de seleção e do pagamento do auxílio será realizada pela Coordenação/Departamento de Assistência ao Educando (CAED/DEPAE) dos *campi*, que divulgarão a lista de estudantes contemplados em ordem alfabética e com o valor do auxílio que farão jus, posteriormente encaminharão à Pró-Reitoria de Ensino para publicação no site institucional.

Art. 4º O valor do auxílio será definido tendo como base os valores definidos na Instrução Normativa nº 1/2020/REIT - PROEN/REIT, o auxílio percebido em 2019 ou os valores definidos nos Editais suspensos.

Art. 5º O auxílio financeiro emergencial terá vigência enquanto durar a situação de excepcionalidade, em virtude do Coronavírus (COVID 19), e estará atrelado ao limite orçamentário destinado a este fim.

Art. 6º A concessão do Auxílio Emergencial obedecerá ao requisito de renda per capita de até um salário mínimo e meio e outras condições de vulnerabilidade definidas pelo *campus*.

Parágrafo único. Nos casos em que for inviável a comprovação da renda *per capita* familiar, deverá ser analisada e emitido parecer pelo setor de Serviço Social do *campus*, para fins de comprovação, a situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública e outras condições sociais enfrentadas pelo estudante.

Art. 7º O Auxílio Emergencial não será disponibilizado nos *campi* em que houver a manutenção dos Editais de Assistência Estudantil.

CAPÍTULO III

DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Art. 8º O Auxílio Inclusão Digital destina-se a atender estudantes matriculados nos cursos ofertados pelo IFRO no ano letivo de 2020 em situação de vulnerabilidade, a fim de que possam ter acesso aos meios que promovam a inclusão digital, para a realização das atividades acadêmicas, de acordo com o que estabelece Decreto nº 7.234 que dispõe sobre o PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil).

Art. 9º O auxílio será concedido mediante levantamento realizado pela Diretoria de Ensino dos *campi*, conforme o Processo SEI 23243.005678/2020-83.

Art. 10 Os *campi* do IFRO ficarão responsáveis por implementar o auxílio de acordo com o levantamento realizado.

Art. 11 O estudante que fizer jus ao recebimento desta modalidade de auxílio receberá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês.

Art. 12 O Auxílio Inclusão Digital poderá ser acumulado com o auxílio emergencial ou com o pagamento do Programa de Auxílio à Permanência, no caso dos *campi* que não tiveram o Edital suspenso.

Art. 13 O Auxílio Inclusão Digital terá vigência enquanto durar a situação de excepcionalidade em virtude do Coronavírus (COVID 19), estando atrelado ao limite orçamentário destinado a este fim.

Art. 14 Para prestação de contas o estudante deverá apresentar uma declaração de contratação do Plano de Internet, mantendo sob sua guarda os comprovantes de pagamento pelo prazo de 5 anos.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 15** A qualquer tempo, o estudante poderá solicitar o desligamento do (s) auxílio (s) especificados nesta Resolução.
- Art. 16** Os direitos e deveres da condição de permanência da concessão do (s) auxílio (s) serão os mesmos previstos no REPAE (Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO).
- Art. 17** A concessão de auxílios da Assistência Estudantil não cria vínculo empregatício entre o IFRO e o estudante.
- Art. 18** Não haverá pagamento retroativo aos estudantes não contemplados com o (s) auxílio (s) previsto (s) nesta normativa, quando do retorno à normalidade pós pandemia.
- Art. 19** Não poderão participar da seleção dos Auxílios financeiros estudantes na condição de “aluno/a especial ou ouvinte”, inscritos apenas em cursos de extensão e/ou em mobilidade acadêmica e estudantes dos cursos da Pós-graduação.
- Art. 20** É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações a respeito do conteúdo desta normativa no site institucional, bem como informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício.
- Art. 21** Os valores recebidos indevidamente, quando constatada quaisquer inconsistências nas informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através Guia de Recolhimento da União (GRU).
- Art. 22** Os *campi* que publicaram os editais dos programas de assistência estudantil, antes da publicação da Portaria nº 519/REIT-CGAB/IFRO, de 16 de março de 2020, e executaram todas as ações necessárias para a sua efetividade ou que seja possível a continuidade dos mesmos, poderão dar sequência aos trâmites necessários para pagamento ao estudante.
- Art. 23** Os casos omissos desta Resolução serão dirimidos pelo Colégio de Dirigentes - CODIR e pela Pró-Reitoria de Ensino e Diretoria de Assuntos Estudantis, no âmbito de suas competências.
- Art. 24** O valor do auxílio só poderá ser creditado na conta do aluno e/ou CPF, sendo vedado o pagamento em contas de terceiros.

Referência: Processo nº 23243.006158/2020-98

SEI nº 0917970

**RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto do IFRO, e considerando o Processo nº 23243.005877/2020-91, considerando a Resolução nº 21/CONSUP/IFRO referendada pelo Conselho Superior do IFRO, durante a 29ª Reunião Ordinária, por unanimidade, em 15/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO/2015.

Art. 2º ALTERAR a nomenclatura da COPEX - Comissão Permanente de Exames para CEA - Coordenação de Exames e Admissão, no âmbito do IFRO.

Art. 3º ALTERAR o artigo 36 do Regimento Geral do IFRO,

onde se lê:

Art. 36. A Comissão Permanente de Exames (COPEX), vinculada à Reitoria, composta por 5 (cinco) a 10 (dez) membros designados pelo Reitor, tem a finalidade de aplicar os processos seletivos do IFRO.

leia-se:

Art. 36. A Coordenação de Exames e Admissão (CEA), vinculada à Reitoria, com seu coordenador nomeado pelo Reitor, tem a finalidade de aplicar os processos seletivos do IFRO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917992** e o código CRC **4EF9ED6C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO N° 28/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Regulamento de Concessão de Bolsas de apoio a Programas de EaD no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução n° 05/CONSUP/IFRO/2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo n° 23243.005785/2020-10, considerando a Resolução n° 24/CONSUP/IFRO/2020, referendada pelo Conselho Superior do IFRO, durante a 29ª Reunião Ordinária, por unanimidade, em 15/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração do Regulamento de Concessão de Bolsas de apoio a Programas de Educação a Distância -EaD no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução n° 05/CONSUP/IFRO/2017.

Art. 2º APROVAR a Supressão do §2 do Art. 9 do Regulamento de Concessão de Bolsas de apoio a Programas de Educação a Distância -EaD no âmbito do IFRO:

"§ 2º Bolsas aos servidores Técnico-Administrativos em Educação - TAE de instituições federais somente poderão ser concedidas na forma de bolsas de tutoria, de caráter extralaboral."

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917948** e o código CRC **129C0C5F**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2020

RESOLUÇÃO Nº 30/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da alteração temporária do Regulamento de Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 24/CONSUP/IFRO/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processos nº 23243.006452/2020-08, considerando a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO/2020, referendada pelo Conselho Superior do IFRO, durante a 29ª Reunião Ordinária, por unanimidade, em 15/05/2020, considerando ainda:

- a) o Decreto nº 24.887 do Estado de Rondônia, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;
- b) a Portaria nº 519/REIT-CGAB/IFRO, de 16 de março de 2020, que suspende preventivamente as atividades pedagógica e administrativas presenciais, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a alteração de forma temporária, do Regulamento do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), aprovado pela Resolução nº 24/CONSUP/IFRO/2019.

Art. 2º ALTERAR o Artigo 9º do Regulamento do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do IFRO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 9 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação se dará UNICAMENTE por meio da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
Parágrafo Único Serão consideradas as notas do ENEM relativas aos 10 (dez) anos anteriores ao Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º SUPRIMIR os Artigos 13 e 15:

Art. 13 (.....).

Art. 15 (.....).

Art 4º ALTERAR o Artigo 16 que passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 16 Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

§ 1º Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes ao Ensino Médio:

I. Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente;

II. Certificado de Conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180).

§ 2º Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:

I. Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente;

II. Certificado de Conclusão pela Provação, adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100);

III. Certificado de Conclusão pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180);

IV. Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- i. Línguas, códigos e suas tecnologias;
- ii. Ciências humanas e suas tecnologias;
- iii. Matemática e suas tecnologias;
- iv. Ciências da natureza e suas tecnologias.

§ 3º Cursos de Graduação:

I. Na seleção pela nota do ENEM: Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- i. Línguas, códigos e suas tecnologias;
- ii. Ciências humanas e suas tecnologias;
- iii. Matemática e suas tecnologias;

- iv. Ciências da natureza e suas tecnologias;
- v. Redação.

Art 5º ALTERAR o Art 21 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção VI Da Classificação e Desclassificação

Art. 21 O candidato que apresentar, no ato da matrícula, notas/conceitos diferentes do que foi informado na inscrição será **DECLASSIFICADO** do certame.

Art 6º ALTERAR o Art 23 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 Fica estabelecida a realização de quantas convocações forem necessárias, desde que não ultrapasse os primeiros quinze (15) dias letivos, para que os candidatos classificados no processo seletivo realizem a matrícula, da seguinte forma:

- I. Uma 1ª (primeira) Chamada sendo convocados os candidatos, em ordem decrescente de classificação, até o número de vagas ofertadas pelo curso, com convocação publicada no Portal de Seleção do IFRO;
 - II. Todos os candidatos classificados no Processo Seletivo que não foram convocados em 1ª chamada, passam a fazer parte da LISTA DE ESPERA, de acordo com a classificação final homologada pelo Reitor, excluindo-se os candidatos anteriormente convocados, respeitando-se a reserva de vagas e a ordem decrescente de classificação;
 - III. Na hipótese de ocorrerem vagas remanescentes, serão convocados os candidatos constantes da Lista de Espera respeitando-se a reserva de vagas e ordem decrescente de classificação em quantitativo três (3) vezes maior que o número de vagas disponíveis até o preenchimento total das vagas ou, esgotado o prazo descrito no Caput desde artigo;
 - IV. Todas as convocações serão publicadas no Portal de Seleção do IFRO.
- Parágrafo único** A lista de espera é o documento em que ficam listados, em ordem decrescente, os alunos classificados no processo seletivo, que não foram convocados em 1ª chamada.

Art 7º ALTERAR o Art 24 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 O quantitativo de vagas a serem ofertadas em cada seleção será indicado à Comissão Permanente de Exames pela Direção-Geral do *Campus* onde as vagas estarão dispostas, observado o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, e em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso - - PPC.

Art 8º ALTERAR o Art 25 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem as listas de presença e a Ata da reunião, porém não forem chamados, permanecerão na lista de espera.

Art 9º ALTERAR o Art 48 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 Após a 1ª Chamada, no caso de não preenchimento das vagas, será realizada uma nova convocação para preenchimento das vagas remanescentes, conforme artigo **23 do Regulamento** de saúde pública de importância interinstitucional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e demais disposições afins.

Art. 11 Esta Resolução entre em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917983** e o código CRC **24D865D9**.

Referência: Processo nº 23243.006452/2020-08

SEI nº 0917983



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2020

PORTARIA Nº 97/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Responsável pela definição de layout da clínica veterinária e dos laboratórios do IFRO - *Campus Jaru*, como também pela descrição elétrica dos equipamentos que serão utilizados nesses espaços.

SERVIDOR	CARGO	SHAPE	ATRIBUIÇÃO
Rute Wlter Franco	Professor(a) EBTT	3002172	Presidente
Ingrid Bromerschenkel	Professor(a) EBTT	3160389	Membro
Camila Budim Lopes	Técnica de laboratório/Química	1228814	Membro
Alan Cândido da Silva	Professor(a) EBTT	1269366	Membro
Angelica Ribeiro Araujo Leonidio	Professor(a) EBTT	1059191	Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor(a) EBTT	2997150	Membro
Marília A ssis dos Santos	Professor(a) EBTT	1068789	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER**, a carga horária de 02 (duas) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER** que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês de maio a junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917274** e o código CRC **6C7D6D2F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 96/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*, conforme descrito abaixo:

Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE			
Sector de Lotação	Servidor(a)	Função	Cargo
DAPE	Clotilde Tânia Rodrigues Luz	-	Técnica em Assuntos Educacionais

Art. 2º **ESTABELECE**R que as demais disposições da PORTARIA Nº 82/JARU - CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2020, SEI nº 0895852, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmit&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917249** e o código CRC **7AD5A66B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 99/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 640/REIT - CGAB/IFRO, DE 07 DE ABRIL DE 2020, SEI 0888635,

RESOLVE:

- Art. 1º **ATUALIZAR** a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.
- Art. 2º **DISPENSAR** o servidor Magno Marcoski Marcelino da PORTARIA Nº 82/JARU - CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2020, SEI nº 0895852.
- Art. 3º **ESTABELECE** que as demais disposições da PORTARIA Nº 82/JARU - CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2020, SEI nº 0895852, permanecem inalteradas.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917959** e o código CRC **F6251D1B**.



PORTARIA Nº 98/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*, conforme descrito abaixo:

Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA			
Sector de Lotação	Servidor(a)	Função	Cargo
CRA	Marcela Regina Stein dos Santos	Coordenadora de Registros Acadêmicos (FG-2)	Tradutora e Intérprete de Língagens de Sinais - LIBRAS

Art. 2º **ESTABELECE**R que as demais disposições da PORTARIA Nº 82/JARU - CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2020, SEI nº 0895852, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmit&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917949** e o código CRC **CE05624A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 10/2020

A Direção-Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio dos Departamentos de Extensão, Pesquisa e da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a avaliação das propostas homologadas no Edital 10/2020 dos projetos de Pesquisa e/ou Extensão e/ou Ensino. Apresenta a classificação e o resultado Preliminar das propostas conforme tabela abaixo:

Projeto	Coordenador	Situação
QUANDO ME PROTEJO, TAMBÉM PROTEJO VOCÊ: PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO	HELLOISA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA	Aprovado com Ressalva
FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO RECURSO DIDÁTICO.	Gicelma Cláudia da Costa Xavier	Aprovado
IFRO – CAMPUS VILHENA NO COMBATE AO COVID-19: PRODUÇÃO DE DESINFECTANTES PARA AUXÍLIO DA REDE DE SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DE VILHENA E REGIÃO.	RICARDO VANJURA	Aprovado com Ressalva

OBSERVAÇÕES: Para os projetos em situação **Aprovados com Ressalva**, será encaminhado e-mail aos coordenadores com os pontos a serem alterados/justificados, e estes terão que apresentar nova versão corrigida do projeto até dia **18/05/2020**. Caso não seja apresentadas as correções a proposta será classificada como **Reprovada**.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917051** e o código CRC **B9931EB9**.

Referência: Processo nº 23243.007371/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917051

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2020



PORTARIA Nº 114/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada "Aprender Direito", a ser ofertado pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte, instituída por meio da **PORTARIA Nº 87/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2020** (0882840), composta conforme a seguir e sob a presidência da primeira:

- a) Cássia Luciana de Melo Lima, SIAPE: 23578333;
- b) Esionar Andrade Silva Filho, SIAPE: 1098908.
- c) Anabela Aparecida Silva Barbosa, SIAPE: 1004730
- d) Marilva de Souza Silva, SIAPE: 3000041,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0917226** e o código CRC **8D099867**.

Referência: Processo nº 23243.005456/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917226



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/05/2020

RESULTADO FINAL DO EDITAL 04/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003397/2020-96
DOCUMENTO SEI Nº 0917087

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública RESULTADO FINAL das inscrição referente ao Edital Nº 4, de 21 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1. RESULTADOS PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - CURSOS TÉCNICO INTEGRADOS

1.1. Classificados

Ord.	Aluno	Matrícula	Pontuação Dos Questionários	Pontuação Por Prioridade	Pontuação RPC	Pontuação Total
1º	Hernandes Coelho Braun	2018105038022-4	15	0	40	55
2º	Amanda Sampaio Julio	2017105031027-0	25	0	20	45
3º	Emanuelcy Sampaio Júlio	2019105030034-1	25	0	20	45
4º	Awana Vitória Marques Gonçalves	2019105038026-4	10	0	30	40
5º	Jefferson Moura Nogueira	2017105030012-6	10	0	30	40
6º	Deivid Henrique de Araujo Oliveira	2020105031014-3	10	0	30	40

7º	Dieizon da Silva Souza	2018105030005-0	20	0	20	40
8º	Bruna Michels Rezende	2019105038064-7	15	0	20	35
9º	Pedro Henrique Barcelos Menezes	2018105038051-8	15	0	20	35
10º	Gabriela Martins Espíndula Ribeiro	2019105030013-9	25	0	10	35
11º	Kamila Ludgerio Chuvirú	2020105038030-3	10	0	20	30
12º	Leonardo Ferreira dos Santos	2020105030032-6	10	0	20	30
13º	Larissa Miranda Fernandes Gadelha	2020105038072-9	10	0	20	30
14º	Tiago Oliveira Ferreira	2018105038055-0	10	0	20	30
15º	Kemilly Gabriele Coelho Rocha	2020105038032-0	10	0	10	20
16º	José Camilus Silva dos Santos	2019105031064-9	15	0	0	15

1.2. Desclassificados

Ord.	Aluno	Matricula	Motivo
1	Enilli Gabrieli Lopes Neckel Pereira	2018105030079-4	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
2	Taysa Mirelli Firmino Zanardi	2019105031024-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
3	Carlos Eduardo da Silva Batista	2020105038029-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
4	Andrei Richard Leonardi	2020105031003-8	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
5	Luana dos Santos Conceição	2020105031033-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
6	Douglas Eduardo Simão	2018105030029-8	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
7	Gustavo Henrique Aikana	2020105031050-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
8	Mariane Vitória da Silva Nascimento	2019105031066-5	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
9	Danieli Novaes Pereira	2018105031061-7	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
10	Kallyane Victória de Oliveira	2018105030013-1	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
11	Maria Eduarda Lemes de Carvalho	2019105038057-4	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.

2. RESULTADOS PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES: GRADUAÇÕES

2.1. Classificados

Ord.	Aluno	Matricula	Pontuação Dos Questionários	Pontuação Por Prioridade	Pontuação RPC	Pontuação Total
1º	Denilson Macurap Tipari	2019105070001-3	15	0	40	55
2º	Diana Camila Langa de Souza	2020105070038-3	20	0	30	50
3º	Witilan Langa de Souza	2019105053030-4	20	0	30	50
4º	Dayane Moreira Ramos	2017105070004-3	15	0	30	45
5º	Bianca Ferreira Serafim	2020105053026-7	15	0	30	45
6º	Francieila Ferreira de Souza Santos	2019105070003-0	10	0	30	40
7º	Geovanna de Souza Nunes	2019105070020-0	10	0	30	40
8º	Kátia Luz de Albuquerque	2019105070007-2	20	0	20	40
9º	Monique Eduarda Longo	2019105070009-9	15	0	20	35

10º	Evelim Kamile Barcelos Menezes	2019105053034-7	15	0	20	35
11º	Rafael Real Damascena	2019105070012-9	10	0	20	30
12º	Henrique Miranda Fernandes Gadella	2017105070041-8	10	0	20	30
13º	Jaine Ferreira dos Santos	2019105070005-6	10	0	20	30
14º	Lucas Ludgerio Chuvirí	2017105027023-5	10	0	20	30
15º	Franciele dos Anjos Souza	2017105027017-0	10	0	20	30
16º	Amanda de Souza Vuelma	2019105070036-6	15	0	0	15
17º	Pietra de Oliveira Nogueira	2018105070007-5	10	0	0	10
18º	Maria Liandra Silva dos Santos	2019105070027-7	10	0	0	10

2.2. Desclassificados

Ord.	Aluno	Matricula	Motivo
1	Lorraine Cristina Telles Pinheiro	2017105070023-0	Aluna desistiu
2	Larissa Dias Schultz	2019105070008-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
3	Chibelly Patricy Correia Silva	2019105070018-8	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
4	Vera Lúcia Muhl Gomes	2019105070032-3	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
5	Gabriel Rosa Quirino	2020105053033-0	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
6	Eduardo Duarte de Araújo	2020105053022-4	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.
7	Michely Barretos da Silva	2019105027010-8	Não comprovou endereço em outro município e/ ou localidade.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917087** e o código CRC **422445A4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020

PORTARIA Nº 978/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 59/2020/REIT - CPPD. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.007405/2020-73	IGOR FEIJÓ DOS SANTOS	GUAIARÁ-MIRIM	II	28/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918658** e o código CRC **455BB40C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



PORTARIA Nº 973/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007628/2020-31	Débora Gonçalves de Lima	Reitoria	D-410	D-411	08/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918630** e o código CRC **3E9F56C8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



PORTARIA Nº 979/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 56/2020/REIT - CPPD. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.021298/2019-52	VANESSA FRONZA	ARIQUEMES	III	04/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918664** e o código CRC **F137B65D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 980/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 57/2020/REIT - CPPD. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.023046/2019-68	JOSÉ LUCAS BRANDÃO MONTES	JI-PARANA	II	05/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918667** e o código CRC **D51BB149**.

Referência: Processo nº 23243.023046/2019-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0918667

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



PORTARIA Nº 116/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

Considerando a necessidade de reformulação do Projeto Pedagógico de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, conforme consta no Processo SEI 23243.014684/2019-98;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR, a comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores do Campus Porto Velho Zona Norte, instituída por meio da **PORTARIA Nº 26/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020** (0837137).

Art. 2º COMPÕEM a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Silmar Antonio Buchner Oliveira;
- Jhordano Malacarne Bravim;
- Tiago Lopes de Aguiar;
- Saulo Souza de Macedo;
- Carlos Adriano Siqueira Picanço - representante DEPESP;
- Kelly Ramalho Rodrigues Machado - representante DEPEX.

Art. 3º. ESTABELECE a carga horária de 02 horas semanais e o prazo de 30 dias para a conclusão das atividades, bem como a apresentação do relatório de atividades desenvolvidas pela comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918246** e o código CRC **688A01EA**.

Referência: Processo nº 23243.002256/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0918246



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020

PORTARIA Nº 117/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico,

Considerando Portaria nº 85/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2020 (0882764);

Considerando Portaria nº 89/PVZN - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2020 (0884892);

Considerando Memorando nº 1/2020/PVZN - COMTEMP- EPPCGEAD/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (0914786);

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Grupos de Trabalho, sob a presidência do professor EBTW Willis José Rodrigues, responsáveis pela elaboração do ementário das disciplinas do CST em Gestão Comercial presencial e EAD deste *Campus*, conforme quadros abaixo:

Grupo de Trabalho 1

Professores	Disciplina
Ivanilse Calderon Ribeiro	Ambientação em EAD (CST GC EAD)
Saulo Souza de Macedo	Introdução à Informática (CST GC EAD)
Tiago Lopes de Aguiar	Informática Aplicada
	Sistemas de Informações Comerciais e Comércio Eletrônico

Grupo de Trabalho 2

Professores	Disciplina
Cássia Luciana de Melo Lima	Direito Empresarial e Tributário
Esionmar Andrade Silva Filho	

Mariakva de Souza Silva	Direito Comercial e do Consumidor
	Multiculturalismo e Direitos Humanos

Grupo de Trabalho 3

Professores	Disciplina
Andréia dos Santos Oliveira	Comunicação e Linguagem
Andressa Viana da Silva	
Jorge Washington de Amorim Júnior	Inglês Instrumental

Grupo de Trabalho 4

Professores	Disciplina
Adriana Zanki Cordenosi	Teoria das Organizações
Alberto Bruno de Oliveira Viana	Educação Empreendedora
Alecsandro Marian da Silva	
Artur Virgílio Simpson Martins	Gestão de Micro e Pequenas Empresas

Angelina Maria de Oliveira Licório	Gestão Estratégica de Pessoas
Caren Stela Máximo Batista	Comércio Internacional
Guilherme Tadaki Tazo Gaspar	Gestão Estratégica da Produção e Logística
Lady Day Pereira de Souza	Gestão Estratégica de Marketing e Vendas
Maray Del Carmen Silva Rodrigues	Mídias Sociais e Relacionamento com o Mercado
Marcos Aurélio Borchardt	Inovação e Sustentabilidade Empresarial
Valdeson Amaro Lima	Gestão da Qualidade
Willis José Rodrigues	Qualidade de Vida no trabalho
	Gestão de Inovações Tecnológicas

Grupo de Trabalho 5

Professores	Disciplina
Rafael Nink de Carvalho	Matemática Básica e Aplicada
Danielli Vacari de Brum	Matemática Financeira

--	--

Grupo de Trabalho 6

Professores	Disciplina
Denise Ton Tussi	Economia e Mercado
	Economia Brasileira
	Economia Regional
Carlos Filipe Evangelista Raimundo	

Grupo de Trabalho 7

Professores	Disciplina
Fernanda Amaral Figueiredo Rwrsilany Silva	Introdução à Contabilidade
	Contabilidade Gerencial
	Análise de Custos e Formação de Preços

Grupo de Trabalho 8

Professores	Disciplina
Andressa Viana da Silva	Metodologias da Pesquisa e Inovação Científico- Tecnológica
	Projeto Integrador I
	Língua Brasileira de Sinais
	Inclusão Social e Digital
Anabela Aparecida Silva Barbosa	Culturas Regionais e Sociedades
Kenia Silva Martins Freitas	
Rosa Martins Costa Pereira	Cultura Musical Brasileira e sua História
Tamires Gomes de Assis Gonçalves	Ética nas Relações Comerciais
Eulene da Silva Gonçalves	

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de 2 (duas) horas semanais e o prazo de 30 dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório de atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918335** e o código CRC **57DEA46B**.

Referência: Processo nº 23243.019621/2019-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0918335



HOMOLOGAÇÃO DAS SUBMISSÕES - MAIO 2020

EDITAL Nº 01/2020/REIT-PROPESP/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2020.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACAOAL*, por meio do DEPESP, e no uso de suas atribuições, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS ao Edital nº 01/2020/REIT-PROPESP/IFRO, de 11 de fevereiro de 2020 (0833285), referente ao mês de MAIO do citado ano.

Número de Inscrição	Nome do Projeto	Situação
001	BRASIL PARALELO E O REVISIONISMO HISTÓRICO: ANÁLISE NARRATIVA DA SÉRIE "BRASIL: A ÚLTIMA CRUZADA"	HOMOLOGADO



Documento assinado eletronicamente por **Davys Slemann de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918458** e o código CRC **42BBAACE**.

Referência: Processo nº 23243.00740/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0918458

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 878

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Na PORTARIA Nº 878/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 07/05/2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **CLEIDE APARECIDA DA SILVA**, Siape nº 0866523, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 12/5/2020 a 10/7/2020, para participação no Curso de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas; e no Curso de Redação Oficial, com carga horária de 60 (sessenta) horas, perfazendo um total de 240 (duzentas e quarenta) horas, ofertado pela Enfoque Capacitação.

LEIA-SE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **CLEIDE APARECIDA DA SILVA**, Siape nº 1865754, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 12/5/2020 a 10/7/2020, para participação no Curso de Auxiliar de Biblioteca, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas; e no Curso de Redação Oficial, com carga horária de 60 (sessenta) horas, perfazendo um total de 240 (duzentas e quarenta) horas, ofertado pela Enfoque Capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917734** e o código CRC **8032A4F0**.

Referência: Processo nº 23243.005120/2020-06

SEI nº 0917734

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020

**INSTITUTO FEDERAL**
Rondônia**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 972/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 20 do Decreto nº 9.991/2019 e considerando os autos do processo nº23243.025193/2019-72, **R E S O L V E:**

Art. 1º INTERROMPER, a partir de **19/04/2020** a Licença para Capacitação do(a) servidor(a) **GABRIEL PENHA BIDÁ**, Técnico de Tecnologia da Informação, Mat. SIAPE nº 2175979, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, concedida através da PORTARIA Nº 311/REIT- CGAB/IFRO, no período de 12/2/2020 a 11/5/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O servidor deverá comprovar a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917727** e o código CRC **F9439E5C**.

PORTARIA Nº 971/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005199/2020-67	ANDERSON BRITO MEDEIROS DA SILVA	Campus Cacoal	C-304	C-404	19/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917724** e o código CRC **8E48BA4A**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 970/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com filcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010258/2017-13	RAULDENIS ALMEIDA FONSECA SANTOS	Campus Porto Velho Calama	Professor EBTT	24/04/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917715** e o código CRC **BE2A8AB5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 969/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010319/2017-42	LAURINDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS	09/05/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917708** e o código CRC **9B229687**.

Referência: Processo nº 23243.010319/2017-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917708

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



PORTARIA Nº 968/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007639/2020-11	LAURINDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	Campus Guajará-Mirim	D-202	D-203	09/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917701** e o código CRC **FCD31C22**.

Referência: Processo nº 23243.007639/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917701

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



PORTARIA Nº 967/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016844/2019-33	JOSUEL DOS SANTOS	Campus Porto Velho Zona Norte	E-404	E-405	14/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburcino Leite**, Reitor, em 15/05/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917698** e o código CRC **0F8540B9**.

Referência: Processo nº 23243.016844/2019-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917698

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 966/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003492/2020-90	GISSELMÁ FERREIRA REIS	Reitoria	D-405	D-406	20/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917693** e o código CRC **85CA3E3F**.



Referência: Processo nº 23243.003492/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917693

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 965/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.005893/2020-84	FABIANA ALVES DEMEU	Campus Porto Ariquemes	D-401	D-402	18/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917688** e o código CRC **26A47088**.

Referência: Processo nº 23243.005893/2020-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917688

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 964/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001887/2020-58	GIOVANNI CORREIA VIEIRA	Campus Ji-Paraná	D-101	D-102	04/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburтино Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917683** e o código CRC **4965BE91**.

Referência: Processo nº 23243.001887/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917683

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 963/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.026287/2019-69	TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS	Campus Ji-Paraná	D-301	D-302	25/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



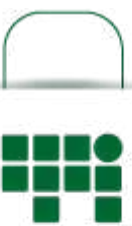


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917676** e o código CRC **90F95745**.

Referência: Processo nº 23243.026287/2019-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917676

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 962/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001890/2020-71	REGINA GERALDA DE FIGUEIREDO	Campus Ji-Paraná	D-101	D-102	04/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburcino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917669** e o código CRC **9F3DD30C**.

Referência: Processo nº 23243.001890/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917669

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 961/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006626/2020-24	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	Campus Vilhena	D-102	D-201	30/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 15/05/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917663** e o código CRC **E223EA21**.

Referência: Processo nº 23243.006626/2020-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917663

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSO DO EDITAL N° 09/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSO DO EDITAL** para Seleção de Professores Mediadores para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	POLO/CAMPUS	DATA DE NASCIMENTO
Jucely Martins dos Santos Menezes	Governador Jorge Teixeira	12/11/1972
Celedir Peiziro Lima	Alto Alegre dos Parecis	04/08/1983
Josiane Souza Brasil	Itapuã do Oeste	24/05/1982
Osvalda Marcelino Costa	Pimenta Bueno	01/10/1972
Cesar Ferreira Gomes Junior	Nova Mamoré	26/08/1994

Leiliane Lopes da Silva	Campo Novo de Rondônia	16/12/1988
Ivoneite da Silva Cardoso Vieira	Candeias do Jamari	03/04/1984
Maria José Soares Falcão	Espigão do Oeste	13/03/1971
Florismar Barroso Rodrigues	Nova Mamoré	18/09/1972
Patrícia Pereira Costa	Corumbiara	29/08/1993
Romy Kleber Araújo de Caldas	Olho D'água/PB	19/01/1988
Roger dos Santos Lima	Itapuaã do Oeste	06/12/1989
Daniella Posse	Alto Alegre dos Parecis	05/01/1994
Sirlei de Martelli de Souza	Ministro Andreazza	17/12/1965
Pedro Nascimento Buzelli	Ministro Andreazza	15/07/1988
Néri Joana Gorczak Aparecido	São Francisco do Guaporé	17/04/1973
Rute Ferreira dos Santos Gabriel	São Francisco do Guaporé	26/06/1971
João Ricardo Lima Brito	Presidente Médici	03/09/1991
Lisiane Oliveira e Lima Luiz	Candeias do Jamari	18/10/1982
Zeni Pinto Antunes	Governador Jorge Teixeira	05/05/1975
Rozeli de Souza Barcelos	Presidente Médici	11/12/1979
Durcelene Aparecida da Silva	Vilhena	06/12/1978
Everson Vagner de Lucena Santos	Olho D'água/PB	16/06/1984
Alexandre Magno Calisto Pinto	Cerejeiras	07/09/1993

Maria Antonia Diógenes Silva Fontinele	Governador Jorge Teixeira	31/01/1972
Raumar Sousa Muniz	Candeias do Jamari	19/07/1978
Alberto Meireles O. de Almeida	Candeias do Jamari	07/02/1995
Ráize Araújo Cruz	Candeias do Jamari	25/05/1989
Gabriel Pereira Galindo	Cacaulândia	29/04/1984
Giovane Camilo da Silva	Mirante da Serra	20/06/1989
Robson Vieira Gambert	Nova União	28/12/1989
Sandra Pires Venâncio	Governador Jorge Teixeira	06/03/1977
Elizete Bispo de Almeida	Buritis	02/03/1976
Patricia dos Santos Lima	Candeias do Jamari	27/05/1983
Edson Luiz dos Santos Filho	Alto Alegre dos Parecis	07/07/1992
Lina Marcia Clara Moret	Governador Jorge Teixeira	22/02/1984
Elaine Model Behenk de Carvalho	Alta Floresta D'Oeste	22/11/1972
Maria Ribeiro Pimentel	Vale do Paraíso	18/06/1965
Mércia Jesus de Sá Fonseca	Candeias do Jamari	09/03/1977
Valquiani Vagner Soares	Ministro Andreazza	27/02/1996
Daniel de Oliveira Nogueira	Nova Brasilândia	04/05/1979
Jesus Rodrigues da Penha	Cerejeiras	10/06/1976
Celia Ferrer dos Santos	Candeias do Jamari	15/11/1962

Clebson Carlos de Oliveira	Ministro Andrezza	14/11/1989
Maiciel Alves Gois	Cerejeiras	16/03/1986
Caren Stela Máximo Batista	Itapuã do Oeste	03/11/1982
Rosângela de Souza Moraes	Presidente Médici	05/09/1978
Ruth Chinaide Maximo	Buritis	01/11/1991
Adão Adriano Teixeira dos Santos	Pimenta Bueno	06/03/1988
Francisco Allan Alberto dos Santos	Candeias do Jamari	27/12/1980
Rogério da Silva de Aguiar Sato	Corumbiara	13/03/1986
Sara Godinho Ferreira	Candeias do Jamari	09/06/1969
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	Extrema	23/04/1978
Renan Vieira Arcanjo	Ministro Andrezza	05/04/1987
Zenilda Ferrari de Oliveira	Extrema	02/06/1975
Aclelene Prado de Ataide	Ministro Andrezza	18/12/1990
Edlieuza Silva Souza	Cacaulândia	29/01/1984
Marco Antonio Oliveira Rodrigues	Mirante da Serra	11/07/1993
Franciele Sabrina Tfecher	Alta Floresta D'Oeste	20/09/1991
Bruno Menezes Almeida	Candeias do Jamari	29/08/1989
Valeria Silva Souza	Pimenta Bueno	17/09/1993
Jonas Marquiole	Candeias do Jamari	19/04/1985

Marlene Eliete Pereira	São Francisco do Guaporé	11/12/1972
Juliane Lima Araújo	São Felipe D'Oeste	12/06/1986
Miquéias Neves Coelho	Alto Alegre dos Parecis	12/09/1987
Martieia Aparecida Toledo Juliani	Cerejeiras	12/10/1972
Alexandre Gonçalves de Moraes	Santa Luzia do Oeste	26/04/1977
Aelimon Carvalho Alves	Buritis	04/09/1964
Carlos Adriano Siqueira Picanço	Candeias do Jamari	04/04/1985
Andreia Fernanda Féba	São Francisco do Guaporé	29/07/1992
Rocilia Rbeiro da Silva	Pimenta Bueno	18/01/1967
Francisley Carvalho Leite	Candeias do Jamari	14/10/1978
Jaquieli Cristina de Oliveira	Alta Floresta D'Oeste	03/12/1990
Danielle de Freitas Ferreira	Ouro Preto do Oeste	10/10/1989
Vanília Silva Jardim	São Francisco do Guaporé	31/07/1994
Lucimar Vieira do Nascimento	Presidente Médici	29/09/1966
Erica Haese	Vilhena	01/12/1986
Ana Luiza Souza Ribeiro	Alta Floresta D'Oeste	02/07/1986
Fabio Prado de Almeida	Campo Novo de Rondônia	25/08/1988
Gabriel Pereira de Melo	Candeias do Jamari	28/03/1989
Rosilaine Marafon	Vale do Paraíso	23/11/1983

João Batista Alves de Jesus	Governador Jorge Teixeira	24/03/1986
Rafael da Silva Moreira	Candeias do Jamari	12/01/1986
Arizai Ribeiro de Queiroz Guedes	Vale do Paraíso	29/07/1987
Agnar Aparecido Felix Chaves	Ministro Andrezza	07/12/1988
Marizete Albino Marta	Candeias do Jamari	17/07/1972
Sérgio da Silva Amôdo	Campo Novo de Rondônia	22/04/1980
Gislaine Raquel Nogueira	Chupinguaia	04/02/1978
Luciene Bernardo Santos Kochmanski	Itapuaí do Oeste	25/08/1972
Josiane Cassia de Almeida	Alto Alegre dos Parecis	13/06/1992
Rosângela dos Santos Silva	Nova Brasilândia	27/09/1988
Maria de Lourdes de Sá Livramento	Ministro Andrezza	01/12/1978
Fabiola dos Santos Pereira de Jesus	Candeias do Jamari	05/08/1981
Dinalva Barbosa da Silva	Vilhena	30/03/1986
Marta de Almeida dos Reis	Candeias do Jamari	03/08/1975
Rosângela Aparecida da Silva	Cerejeiras	18/01/1968
Simonica Rafael da Silva	Ministro Andrezza	03/05/1987
Maria Aparecida Soares Pereira	Santa Luzia do Oeste	09/11/1973
Sandra Papadopulos	Candeias do Jamari	31/03/1972
Guilherme da Silva Pereira	Ministro Andrezza	26/09/1987

Ademar Batista Neto*

Candeias do Jamari

03/10/1963

* Inscrição excluída do documento anterior por erro material

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	POLO/CAMPUS	MOTIVO
Altairro Ferreira de Sousa	Buritiz	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Iolanda Pereira de Menezes	Extrema	Não atendeu ao subitem 4.1 do Edital
Rodrigo da Silva Souza	Ministro Andreazza	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Eliete Pereira Serafim	Mirante da Serra	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Rozangela Maria Costa Borges	Candeias do Jamari	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Valdete Souza Portugal	-	Não atendeu a alínea "e" do subitem 3.3 do Edital
Geilza Garcia Lopes Felix	Pimenta Bueno	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Atos Martins de Oliveira	Vale do Paraíso	Não atendeu a alínea "e" do subitem 3.3 do Edital
Raiane Legora Bozi	Ministro Andreazza	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Cristiani Andre da Silva	Governador Jorge Teixeira	Não atendeu as alíneas "a" e "b" do subitem 3.3 do Edital
Paula Adriana Soares Telo	Nova Brasíliandia	Não atendeu a alínea "d" do subitem 3.3 do Edital
Charlene Alves Miranda	Vale do Paraíso	Não atendeu ao subitem 4.1 do Edital



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919423** e o código CRC **A1C4CD5A**.

Referência: Processo nº 23243.006290/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919423

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 7/2020/PVZN - CGAB/IFRO

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR.

EDITAL Nº 7/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, e por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção de Bolsistas, torna pública o RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR.

Equipe Multidisciplinar 1 (Equipe pedagógica)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Vanessa Araújo de Oliveira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02

			ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 ITEM 04: 02 ITEM 05: 04 TOTAL: 14
2	Francirley Costa de Araújo	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 ITEM 04: 02 ITEM 05: 04 TOTAL: 13
3	Ilma Paula Carvalho da Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 00 ITEM 04: 01 ITEM 05: 04 TOTAL: 09
4	Guacyara Barbosa Gorayeb	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 ITEM 04: 0,5 ITEM 05: 00 TOTAL: 7,5
5	David da Silva Barros	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 2,5 ITEM 04: 01 ITEM 05: 00 TOTAL: 7,5
6	Magda Regina Dias Farias	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 02 ITEM 03: 01 ITEM 04: 00 ITEM 05: 03 TOTAL: 07
7	Cassia Leite Serejo	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 02 ITEM 04: 0,5

			ITEM 05: 00 TOTAL: 6,5
8	Karla Andrea Cândido da Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 00 ITEM 03: 0,5 ITEM 04: 0,5 ITEM 05: 00 TOTAL: 03
9	Cheslana Oliveira da Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 1,5 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 1,5
10	Tainá Angélica dos Santos Rocha Costa	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 01 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 01
11	Glauciane Borges e Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 0,5 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 0,5
12	Danielle D'Ávila da Costa Lopes	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 00

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO

Ana Paula Oliveira Xavier	DESCLASSIFICADO	Descumprimento dos itens 1.3 e 2.3 do edital: Candidato não apresentou diploma de Conclusão de curso superior em licenciatura em qualquer área ou bacharelado em Pedagogia; e Curso de Informática básica desatualizado há mais de 05 anos.
Fabiana Bezerra Neves dos Santos	DESCLASSIFICADO	Descumprimento do item 1.3 do edital: Candidato não apresentou curso de Informática Básica com carga horária mínima de 40 horas, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação do edital.
Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	DESCLASSIFICADO	Descumprimento dos itens 1.3 e 2.3 do edital: Candidato não apresentou diploma de Conclusão de curso superior em licenciatura em qualquer área ou bacharelado em Pedagogia; e o Candidato não apresentou curso de Informática Básica com carga horária mínima de 40 horas, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação do edital.
Maria Isabel Machado Leite	DESCLASSIFICADO	Descumprimento do item 1.3 do edital: Candidato não apresentou curso de Informática Básica com carga horária mínima de 40 horas, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação do edital.
Simone Souza Lima	DESCLASSIFICADO	Descumprimento do item 1.3 do edital: Candidato não apresentou curso de Informática Básica com carga horária mínima de 40 horas, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação do edital.

Equipe Multidisciplinar 2 (Intérprete de Libras)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Jeisse Álvares da Costa	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 00 ITEM 04: 03 ITEM 05: 03 TOTAL: 10
2	Tamires Gomes de Assis Gonçalves	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 00 ITEM 04: 1,5 ITEM 05: 04 TOTAL: 9,5

3	Nathali Ferranda Machado Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 01 ITEM 03: 00 ITEM 04: 03 ITEM 05: 01 TOTAL: 06
4	Nilceia Jesus de Souza	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 01 ITEM 03: 00 ITEM 04: 01 ITEM 05: 01 TOTAL: 03

Equipe Multidisciplinar 3 (Psicopedagogo)**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Alderlene da Silva Costa	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 02 ITEM 03: 00 ITEM 04: 00 ITEM 05: 02 TOTAL: 05

Equipe Multidisciplinar 4 (Revisor de texto)**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Claudimar Paes de Almeida	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 00 ITEM 03: 02 ITEM 04: 03 ITEM 05: 00

			TOTAL: 07
2	Maria Ingrid Silva Soares	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 01 ITEM 03: 00 ITEM 04: 1,5 ITEM 05: 01 TOTAL: 4,5
3	Virginia da Silva Santos Amaral	CLASSIFICADO	ITEM 01: 03 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 ITEM 04: 0,5 ITEM 05: 00 TOTAL: 3,5
4	Roziane da Silva Jordão	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 ITEM 04: 0,5 ITEM 05: 00 TOTAL: 2,5
5	Leticia Ferreira das Neves	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 00

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Elisandra Freitas Nascimento	DESCLASSIFICADO	Descumprimento do item 1.3 do edital: Candidato não apresentou Curso de Informática básica com carga horária mínima de 40 horas.
Míria Cordeiro de Araújo	DESCLASSIFICADO	Descumprimento dos item 1.3 do edital: Candidata apresentou Curso de Informática básica desatualizado há mais de 05 anos.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 5 (Ilustrador/Diagramador)**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Carlos Alexandre do Carmo Pereira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 03 ITEM 03: 00 ITEM 04: 01 ITEM 05: 04 TOTAL: 08
2	Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 01 ITEM 03: 0,5 ITEM 04: 03 ITEM 05: 00 TOTAL: 6,5
3	Alexandre Lucio Fernandes	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 00 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 04
4	Marcia Regina de Souza Camanho	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 00

Equipe Multidisciplinar 6 (Desenvolvedor WEB)**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Jodelison de Lima Dias	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01

ITEM 02: 03
ITEM 03: 00
ITEM 04: 03
ITEM 05: 04
TOTAL: 11

Apoio Financeiro**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Higila de Souza Normando Oliveira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
2	Rosilene dos Santos Pires da Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 01 ITEM 03: 02 TOTAL: 04

Apoio Administrativo**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Paulo Elias Pereira dos Santos	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
2	Débora Araújo Batista	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
3	Paulo Sérgio Passos de Araújo	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01

			ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
4	Renato Nunes Vieira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
5	Milena Cristiane Lima da Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
6	Bruno Menezes Almeida	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
7	Quele Regina Gomes Noé	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 06
8	Luana Paula de Morais Passos de Araújo	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 06
9	Cleonice Cabral Costa	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 03 ITEM 03: 01 TOTAL: 06
10	Ivonete da Silva Cardoso Vieira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 02 TOTAL: 06
11	Wesley Silva Rodrigues	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 02 ITEM 03: 03 TOTAL: 06
12	Caren Stela Máximo Batista	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 00 ITEM 03: 03

			TOTAL: 04
13	Ireneice Ramos Pimenta	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 03 ITEM 03: 0,5 TOTAL: 3,5
14	Paula da Costa Sicsu	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 00 ITEM 03: 02 TOTAL: 03
15	Marcelo Coelho Garcia	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 01 TOTAL: 01
16	Eva Nascimento dos Passos	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 TOTAL: 01
17	Irã Reis Gomes	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 TOTAL: 00
18	Juliana Rodrigues Neves	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 TOTAL: 00



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919401** e o código CRC **60628FFC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 118/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

Considerando, o memorando nº 19/2020/PVZN - DEPEX/PVZN(0915379);

Considerando a Declaração de Aceite (0915758);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Cássia Luciana de Melo Lima, Mat. SIAPE nº 2357833, para exercer o encargo de Coordenadora de Formação Inicial e Continuada - CFIC, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919269** e o código CRC **436A0B0B**.

Referência: Processo nº 23243.002124/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919269



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020

RESOLUÇÃO Nº 32/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polo de Educação a Distância (EaD) junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando as Resoluções nº 18 e 19/CONSUP/IFRO/2020, referendadas pelo Conselho Superior do IFRO, durante a 29ª Reunião Ordinária, por unanimidade, em 15/05/2020, considerando ainda:

- a) a Portaria/MEC nº 1291, de 30/12/2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão;
- b) o Processo nº 23243.010833/2019-40, que contém relatório de vistoria dos 4 (quatro) Polos de Educação a Distância;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação de 5 (cinco) Polos de Educação a Distância junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nas cidades de: Castanheiras, Parecis, Primavera de Rondônia, Vale do Anari e Porto Velho - Polo Orgulho do Madera.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918030** e o código CRC **AFD10B7C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 33/REIT - CONSUP/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Básica, EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.019366/2019-13; e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior, durante a 29ª Reunião Ordinária, em 15/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Básica, na modalidade Educação a Distância (EaD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

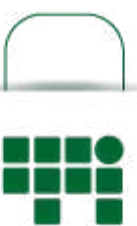
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918037** e o código CRC **8A40BC05**.



Referência: Processo nº 23243.019366/2019-13

SEI nº 0918037

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 96/ARI - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO 23243.003702/2020-40 MEMORANDO Nº 5/2020/ARI - DPLAD/ARI, RESOLVE:

Art.1º Atualizar a **PORTARIA Nº 66/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020**, que INSTTTUI Comissão para levantamento de demanda para conclusão da Construção da Agroindústria do IFRO - *Campus* Ariquemes.

Art.2º Dispensar a pedido o Gestor Público, **Antônio André Martins de Souza**, Matrícula SIAPÉ 2393825.

Art.3º Incluir a Comissão a Técnica em Alimentos e Laticínios, **Daise dos Santos**, Matrícula SIAPÉ 1975126 ; Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Nereida Machado, Matrícula SIAPÉ 2157406; **Otávio Alberto da Silva Júnior**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPÉ 1901735.

Art.4º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os seguinte servidores;

SERVIDOR	CARGO	SIAPÉ
Otávio Alberto da Silva Júnior	Assistente em Administração	1901735
Izaqueu Chaves de Oliveira	Pedagogo	1870437
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1004110
Nereida Machado	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157406
Daise dos Santos	Técnica em Alimentos e Laticínios	1975126

Art.5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0915849** e o código CRC **8C234EB1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020

RESULTADO FINAL EDITAL 10/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.007371/2020-17
DOCUMENTO SEI Nº 0919055

A Direção-Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio dos Departamentos de Extensão, Pesquisa e da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Resultado Final do Edital 10/2020 dos projetos de Pesquisa e/ou Extensão e/ou Ensino.

Projeto	Coordenador	Situação
QUANDO ME PROTEJO, TAMBÉM PROTEJO VOCÊ: PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO	HELOISA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA	Aprovado
FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO RECURSO DIDÁTICO.	GICELMA CLÁUDIA DA COSTA XAVIER	Aprovado
IFRO – CAMPUS VILHENA NO COMBATE AO COVID-19: PRODUÇÃO DE DESINFECTANTES PARA AUXÍLIO DA REDE DE SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DE VILHENA E REGIÃO.	RICARDO VANJURA	Aprovado

Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, **Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919055** e o código CRC **B2FF4320**.

Referência: Processo nº 23243.007371/2020-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919055

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 109/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Wanderson Ribeiro de Oliveira, SIAPPE nº 2316135, portador da CNH nº 04479842854, Categoria "AB" (com vencimento em 12/07/2023), a dirigir os veículo oficiais pertencente ao patrimônio deste Campus, a saber: Hilux Cabine Dupla placa NDK 8846 e Punto Placa NCJ 1427 para uso exclusivo em atividades institucionais, no período de 18 a 31 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/05/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918575** e o código CRC **FD21C360**.

Referência: Processo nº 23243.007951/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0918575



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003652/2020-09
DOCUMENTO SEI Nº 0918945

O **DIRETOR-GERAL** do *Campus Jarú*, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino do *Campus Jarú*, torna público o resultado da proposta submetida ao Edital nº 07/2020/JARU - CGAB/IFRO, de 17 de março de 2020, referente à seleção interna de projetos de ensino SEM concessão de auxílios a pesquisadores para o *Campus Jarú*, conforme quadro abaixo:

Nome do projeto	Nota final da avaliação	Resultado da análise	Participantes		Atribuição	Carga horária semanal	Período de realização
Grupo de estudos em animais de grande porte - GEAGP	98,33	Aprovado	Ingrid Bromerschinkel	Coordenadora	8h	maio a dezembro de 2020	
			Angélica Ribeiro Araújo Leonídio				
			Camilla Budim Lopes Rute Witter Franco	Colaboradoras	4h		



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918945** e o código CRC **55843316**.

Referência: Processo nº 23243.003652/2020-09

SEI nº 0918945

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 7/2020/CGAB/JARU

PROCESSO SEI N° 23243.003652/2020-09

DOCUMENTO SEI N° 0904914

O **DIRETOR-GERAL** do *Campus Jarú*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Avaliação de Projetos de Ensino do *Campus Jarú*, torna público a **Retificação do Resultado** da proposta submetida ao Edital n° 07/2020/JARU - CGAB/IFRO, de 17 de março de 2020, SEI N° 0904914, referente à seleção interna de projetos de ensino SEM concessão de auxílios a pesquisadores para o *Campus Jarú*, conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

Nome do projeto	Nota final da avaliação	Resultado da análise	Participantes	Atribuição	Carga horária semanal	Período de realização								
Roda de conversa (a)fiada	100	Aprovado	<table border="1"> <tr> <td>Elisabete Ferraz Sanches</td> <td>Coordenadora</td> </tr> <tr> <td>Érica Cayres Rodrigues</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Juliana Freitas Budin Ferreira</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Layna Marcelina da Silva Marins</td> <td>Colaboradoras</td> </tr> </table>	Elisabete Ferraz Sanches	Coordenadora	Érica Cayres Rodrigues		Juliana Freitas Budin Ferreira		Layna Marcelina da Silva Marins	Colaboradoras		4h	abril a novembro de 2020
Elisabete Ferraz Sanches	Coordenadora													
Érica Cayres Rodrigues														
Juliana Freitas Budin Ferreira														
Layna Marcelina da Silva Marins	Colaboradoras													

Leia-se:

Nome do projeto	Nota final da avaliação	Resultado da análise	Participantes	Atribuição	Carga horária semanal	Período de realização										
Roda de conversa (a)fiada	100	Aprovado	<table border="1"> <tr> <td>Elisabete Ferraz Sanches</td> <td>Coordenadora</td> </tr> <tr> <td>Danio Pereira Escudeiro</td> <td>Colaboradores</td> </tr> <tr> <td>Érica Cayres Rodrigues</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Juliana Freitas Budin Ferreira</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Layna Marcelina da Silva</td> <td></td> </tr> </table>	Elisabete Ferraz Sanches	Coordenadora	Danio Pereira Escudeiro	Colaboradores	Érica Cayres Rodrigues		Juliana Freitas Budin Ferreira		Layna Marcelina da Silva			8h 4h	abril a novembro de 2020
Elisabete Ferraz Sanches	Coordenadora															
Danio Pereira Escudeiro	Colaboradores															
Érica Cayres Rodrigues																
Juliana Freitas Budin Ferreira																
Layna Marcelina da Silva																

Marins



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918911** e o código CRC **1C41B033**.

Referência: Processo nº 23243.003652/2020-09

SEI nº 0918911



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 08/2020 (MAIO)

EDITAL Nº 08/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e/ou de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a Homologação do **RESULTADO PRELIMINAR** da análise de inscrições, das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de maio/2020, ao Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação), conforme o disposto no quadro a seguir:

Quadro. Situação da Proposta submetida.

ID	Título da proposta	Situação da Inscrição	Vínculo do projeto (Instituição ou Agência de fomento)	Vigência do projeto	Observações
E08-02	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% A PARTIR DE ÁLCOOL LÍQUIDO 99,5ºGL, CARBOPOL, ÁGUA, PROPILENOGLICOL E TRIETANOLAMINA PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19 EM POPULAÇÕES VULNERÁVEIS	Deferida	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC)	11 de maio de 2020 a 31 de outubro de 2020	-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918965** e o código CRC **B3458F7F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 175/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **NORMANDO JACOB QUINTANS, JOSÉ VANOR FELINI CATÂNIO e RUDINER VEZ DE OLIVEIRA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pelo recebimento definitivo da construção da obra de Reforma e Ampliação da Sala de Aula, Laboratórios dos Galpões de Pesquisa da Coordenação de Animais de Médio Porte do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Estipular o prazo de 30 dias para a efetivação do recebimento.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918826** e o código CRC **20031FBE**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020

A **DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX e a Coordenação do Curso Superior em Medicina Veterinária, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020**, referente a seleção Interna de Atividades destinadas a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*, visando a inclusão de atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social.

ONDE SE LÊ:

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	29/04/2020
Inscrição/Submissão de proposta	29/04/2020 até 17/05/2020
Homologação das Inscrições	18/05/2020
Interposição de recursos das inscrições	19 e 20/05/2020
Resultado preliminar dos projetos	Até 27/05/2020
Interposição de recursos do resultado preliminar	28 e 29/05/2020
Resultado Final	01/06/2020
Início do projeto	02/06/2020
Empenho de Recursos	a partir de 02/06/2020

Relatório Final	Até dezembro de 2020
Prestação de Contas	Até fevereiro de 2021

LEIA-SE:

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	29/04/2020
Inscrição/Submissão de proposta	29/04/2020 até 24/05/2020
Homologação das Inscrições	25/05/2020
Interposição de recursos das inscrições	26 e 27/05/2020
Resultado preliminar dos projetos	Até 01/06/2020
Interposição de recursos do resultado preliminar	02 e 03/06/2020
Resultado Final	04/06/2020
Início do projeto	08/06/2020
Empenho de Recursos	a partir de 08/06/2020
Relatório Final	Até dezembro de 2020
Prestação de Contas	Até fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917976** e o código CRC **7BB2BA4F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 198/PVCAI - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

CONCEDER menção de ELOGIO a servidora, SARA PASSOS DE LIMA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1678394, pela competência, presteza e valorosa contribuição junto ao Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918476** e o código CRC **75D8EB31**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



PORTARIA Nº 196/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, **DESPACHO 354/2020 (0833976)** e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, no período de 01/05/2020 A 27/10/2020, a servidora SIRLEI SOARES DOS SANTOS, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1115979, na Coordenação de Avaliação e Controle Interno – CACI do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917231** e o código CRC **76DD3F63**.

Referência: Processo nº 23243.016866/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0917231

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 197/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR o Colegiado do Curso Técnico em Química do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, designado por meio da Portaria Nº 575/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 09/09/2019 (0683119):

Representação	Membro
Presidente	Hélida Soleane Mendonça Ferreira, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 2046924 (Coordenadora do Curso – Membro nato)
	Deivis Nascimento dos Santos, Professor EBTT, Mat. SIAPE 2325033
	Aguinaldo Pereira, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1041488
Docentes (Núcleo Comum)	Aldo Brasil de Sousa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2298157
	Cássio Alves Lus, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 2157153
	Elizabeth Cavalcante de Lima, Professora EBTT, Mat. SIAPE nº 1157849
	Eduardo Joreu de Oliveira Freitas, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1677434
	Edalison de Alcântara Corrêa, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1677434
	Jaine Ferreira de Oliveira, Professora EBTT, Mat. SIAPE 3151946
	Juarez Alves das Neves Júnior, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1363705
	José Fannir Apontes da Silva, Professor EBTT, Mat. SIAPE nº 1363296
	Juliana Grasielle Cardoso de Pádua, Professora EBTT, Mat. SIAPE 3164895

Naziazeno Joaquin de Santana Neto, Professor EBTT, Mat. SIAPe nº 3001872
Marcos Aparecido Atiles Mateus, Professor EBTT, Mat. SIAPe nº 1781287
Laffert Gomes Ferreira da Silva, Professor EBTT, Mat. SIAPe nº 1758221
Márcia Sousa de Oliveira, Professora EBTT, Mat. SIAPe nº 2325029
Saulo Gomes de Sousa, Professor EBTT, Mat. SIAPe nº 1625712
Maranei Rohers Penha, Professora EBTT, Mat. SIAPe nº 1938367
Marcos Neves Fonseca, Professor EBTT, Mat. SIAPe nº 2261095
Marlena Cavalcante Figueira, Professora EBTT, Mat. SIAPe nº 1016529
Paulo Renda Anderson, Professor EBTT, Mat. SIAPe nº 2118242
Raimundo José dos Santos Filho, Professor EBTT, Mat. SIAPe nº 1900331
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade, Professor EBTT, Mat. SIAPe nº 1802317
Gedeli Ferrazzo, Professora EBTT, Mat. SIAPe nº 1889358

	Ruzel Oliveira Costa, Professor EBTT, Mat. SIAPÉ nº 3066611
	Sari Possari dos Santos, Professora EBTT, Mat. SIAPÉ nº 2106405
	Sônia Maria Teixeira Machado, Professora EBTT, Mat. SIAPÉ nº 1812324
	Yágon Ferreira Cação, Professor EBTT, Mat. SIAPÉ nº 1784941
	Alessandra Oliveira de Souza, Professora EBTT, Mat. SIAPÉ nº 2091526
	Camila Ellen Ferreira Oliveira, Professora EBTT, Mat. SIAPÉ nº 3069332
	Claudijane do Carmo Arruda, Professora EBTT, Mat. SIAPÉ nº 3152668
	Rauldenis Almeida Fonseca, Professor EBTT, Mat. SIAPÉ nº 1218472
	Marcos Sérgio Mengel, Professor EBTT
	Luis Fernando Lira Souto, Professor EBTT, Mat. SIAPÉ nº 2046348
	Maria Odaise Silva dos Santos, Professora EBTT, Mat. SIAPÉ nº 2193527
	Rihely de Aquino dos Santos (Titular)
	Esdras Abirnael Maia Mendonça (Suplente)
Discente	
Docentes (Núcleo Específico)	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 18/05/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918349** e o código CRC **9642EFOA**.

Referência: Processo nº 23243.014826/2018-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0918349



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020

PORTARIA Nº 974/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com filcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007810/2020-91	PRISCILA TAVARES NECKEL	Campus Cacoal	E-203	E-303	15/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918633** e o código CRC **14347FC8**.

Referência: Processo nº 23243.007810/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0918633

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 975/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006644/2020-14	ADAUTO LOBO RESENDE JÚNIOR	Campus Colorado do Oeste	D-203	D-303	16/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918637** e o código CRC **A6CC822F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 976/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO: O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012747/2019-71	Nathali Ferrnanda Machado Silva	Campus Porto Velho Calama	D-102	D-103	10/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918642** e o código CRC **AAA03545**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2020


INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 977/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.013608/2018-84	ARIADNY MEDEIROS FERREIRA	Jornalista	Reitoria	27/04/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918646** e o código CRC **5D17ED7A**.

Referência: Processo nº 23243.013608/2018-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0918646



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020

PORTARIA Nº 201/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Apoio à Comunicação Científica do IFRO Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Miriã Santana Veiga	Bibliotecária/Documentalista	1921139
Elizabeth Cavalcante de Lima	Professora EBTT	1157849
Elaine Marcia Souza Rosa	Assistente de Alunos	1815426
Hélida Soleane Mendonça Ferreira	Professora EBTT	2046924
Márcia Leticia Gomes	Professora EBTT	1782660
Aguinaldo Pereira	Professor EBTT	2041488

Reginaldo Martins da Silva de Souza	Professor EBTT	1782011
Rodrigo Ruiz Brasil	Professor EBTT	1936001
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Professor EBTT	1141272
José Diogo Forte de Oliveira Luna	Professor EBTT	300225
Artur Vítor Andrade Santos	Professor EBTT	2234766
Devis Nascimento dos Santos	Professor EBTT	2325033
Kaio Alexandre da Silva	Professor EBTT	2323696
Marcio Rodrigues Miranda	Professor EBTT	1226409
Saulo Gomes de Sousa	Professor EBTT	1625712

Art. 3º ESTABELECEr as atribuições da Comissão designada para prestar apoio à Comunicação Científica:

- I) Prestar apoio à comunicação científica, mediante trabalhos como os de revisão de forma, conteúdo e linguagem, normalização técnica, elaboração de pequenas traduções (como resúmen e abstract);
- II) Organização de obras de coletânea e proposições para a política editorial do Campus;
- III) Avaliação e homologação dos pedidos de auxílios de apoio à publicação definidos em editais.

Art. 4º DEFINIR que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 20/05/2020 a 31/12/2020, com carga horária de 4 horas/semanais.

Art. 5º DEFINIR que a CGTI ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º a unidade virtual PYCAL - COMTEMP - REGTRA.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919588** e o código CRC **307D892C**.

Referência: Processo nº 23243.007798/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919588



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 199/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora Laura Borges Nogueira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1813201, para auxiliar nas atividades de assessoria e apoio pedagógico do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 15h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019

D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919469** e o código CRC **877F7E35**.

Referência: Processo nº 23243.007864/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919469

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020



PORTARIA Nº 203/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a servidora Rosemi Santos Rodrigues, Bibliotecária/documentalista, Matrícula SIAPE 1822292, da Função de Coordenadora de Biblioteca - Substituta (FG-02).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09220656** e o código CRC **43BC2FF1**.

Referência: Processo nº 23243.016360/2019-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0920656

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020



PORTARIA Nº 100/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920753** e o código CRC **1BBD88E6**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art 1º LOTAR, o servidor **Magno Marcoski Marcelino**, Técnico em Assuntos Educacionais, Mat. SIAPE 3131823; no Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) IFRO - Campus Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0920753

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020



PORTARIA Nº 99/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

CONSIDERANDO O 23243.007983/2020-18, MEMORANDO Nº 60/2020/ARI - DE/ARI.

RESOLVE:

Art.1º **INSTITUIR** a Comissão responsável, para sob a presidência do primeiro conforme quadro abaixo, de Acompanhamento Discente no período de pandemia.

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	Função
IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA	DE	PRESIDENTE
VALERIA POLESE	PROFESSORA	MEMBRO
NATANAEEL AUGUTO SIMOES	PROFESSOR	MEMBRO

ELISANGELA DE CARVALHO FRANCO	ORIENTADORA	MEMBRO
VALMAIRA DA CUNHA PAIZANTE	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
OSMAR MARTINS	ENFERMEIRO	MEMBRO
JULIANA BARBOSA FRAMIL	ENFERMEIRA	MEMBRO
ELAINE MOREIRA BRAGANÇA	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
MARIA ANGELA FAUSTINO MASCHIO	ASSISTENTE SOCIAL	MEMBRO
EDIPO POMPEU	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
PATRICIA SOARES FERREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
ELIEL CESAR DA SILVA LIMA	TÉCNICO LABORATÓRIO	MEMBRO
PEDRO FELIPE COSTA RUGGERI	TÉCNICO LABORATÓRIO	MEMBRO
MICHELLY CAROLINE REZENDE MEDINA	TÉCNICA LABORATÓRIO	MEMBRO
MARCOS ANTONIO RAMOS	ASSISTENTE BIBLIOTECA	MEMBRO
RENILCE SILVA MORAIS	BIBLIOTECARIA	MEMBRO

MAIKON FABRÍCIO FERREIRA VIANA	ASSISTENTE BIBLIOTECA	MEMBRO
ALINE MARIANA STZ	DAPE	MEMBRO
MÁRCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA	CBIO	MEMBRO
LUCIANO DOS REIS VENTUROSO	CEAGRO	MEMBRO
ANDREY QUADROS ALENCAR	ADS	MEMBRO
NEREIDA MACHADO	CCAL	MEMBRO
JOSE FABIO XAVIER	CMSI	MEMBRO
JOELTON REZENDE GOMES	CCCTA	MEMBRO
RAICA ESTEVES XAVIER	CCAQ	MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920702** e o código CRC **3AA4DDE0**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0920702

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 177/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR o servidor DAVID DIAS DOS SANTOS, auxiliar de mecânica, SIAPE 1107394 no Departamento de Extensão deste Campus deste *Campus*, a partir de 21/05/2020.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao=0, informando o código verificador **0919970** e o código CRC **2E60835B**.

Referência: Processo nº 23243.006722/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919970

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 176/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 79 (0919847), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** como orientadora de estágio da acadêmica **ÉRIKA GONSALVES MAFESSONI** do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 02/05/2020 a 31/05/2020.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria Nº 549/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE julho DE 2019 (0618647) tendo em vista a remoção do docente.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequime de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919945** e o código CRC **605743D7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020

**PORTARIA Nº 98/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Natanael Augusto Viana Simões**, SIAPE: 2056059, para Assessoria e Apoio a gestão - *Campus Ariquemes*.
- Art.2º Estabelecer a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920206** e o código CRC **C085D0C5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 542/RET CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, considerando o art. 10 do Regulamento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO Edital Nº 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO**, listados abaixo por categorias:

DOCENTE

MARIALVA DE SOUZA SILVA

TAE

DÉBORA ARAÚJO BATISTA

DISCENTE

DIEGO ALEXANDRE DUARTE

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE ARAÚJO

EGRESSO

IVAN SEBASTIÃO GOVEIA



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela**, Diretor(a) Geral, em 19/05/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919817** e o código CRC **E61C6CAE**.

Referência: Processo nº 23243.005653/2020-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919817

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 119/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º. PRORROGAR, em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao exercício de 2020, instituída por meio da Portaria nº 105/PVZN - CGAB/IFRO, de 30 de abril de 2020 (0905423).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919908** e o código CRC **B432B1A0**.

Referência: Processo nº 23243.001145/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919908



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020

PORTARIA Nº 982/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado

pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23243.007690/2020-22;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão para realização de estudo técnico para definição dos serviços de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador	IFRO/Reitoria
Membro	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	2266902	Tecnólogo em Processos Gerenciais	IFRO/Campus Cacoal
Membro	DÉBORA ARAÚJO BATISTA	2228769	Administradora	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
Membro	EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA	1108494	Técnico em Secretariado	IFRO/Campus Villena

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação, tendo em conta que os serviços considerados contínuos retratam a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, não podendo sofrer solução de continuidade ou ter sua execução interrompidos.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919143** e o código CRC **84317319**.

Referência: Processo nº 23243.007690/2020-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919143

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



PORTARIA Nº 981/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.570/2016/REIT - CGAB/IFRO, que regulamenta as compras e licitações compartilhadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 23243.016917/2018-14;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão para realização de estudo técnico para padronização das descrições de itens das Licitações Compartilhadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente:

NOME DO SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	UNIDADE
HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador	IFRO/Reitoria
HÍGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA	2164919	Auxiliar em Administração	IFRO/Reitoria
GILMAR ANTÔNIO LUCAS CHAPUIS	2118279	Administrador	IFRO/ <i>Campus</i> Cacoal
BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA	1383506	Auxiliar em Assuntos Educacionais	IFRO/ <i>Campus</i> Jaru

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919014** e o código CRC **0D18964D**.



Referência: Processo nº 23243.016917/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919014

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 200/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Análise e Revisão da Minuta de Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Física do IFRO Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE

Domingos Perpetuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisor	1817876
Clever Reis Stein	Professor EBTT	1980324
Laffert Ferreira da Silva	Professor EBTT	1758221
Sandra Monteiro Gomes	Professora EBTT	1973298

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º no setor virtual (COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 4º ESTABELECEER que a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, com carga horária de 4 horas/semanais.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919508** e o código CRC **7B58ED14**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 983/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23243.007695/2020-55;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão para normatização interna dos procedimentos para gestão de patrimônio e almoxariado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR	1715484	Assistente em Administração	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Calama
Membro	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista	IFRO/Reitoria
Membro	LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA	1046129	Tecnóloga em Gestão Pública	IFRO/ <i>Campus</i> Guajará-Mirim

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburcino Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919286** e o código CRC **31575EC7**.

Referência: Processo nº 23243.007695/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919286



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020

PORTARIA Nº 985/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23243.007693/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão para normatização interna dos procedimentos para gestão e fiscalização contratual no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS	2312940	Administradora	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Calama
Membro	DAGNER VACA KAWAMURA	1104768	Administrador	IFRO/ <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Membro	JAIMÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO	1049149	Tecnólogo em Gestão Pública	IFRO/ <i>Campus</i> Ariquemes
Membro	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	2266902	Tecnólogo em Processos Gerenciais	IFRO/ <i>Campus</i> Cacoal

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919316** e o código CRC **90BC2221**.

Referência: Processo nº 23243.007693/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919316

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



PORTARIA Nº 986/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto Art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO o disposto Art. 47 da Lei nº 12.462/2011;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 23243.007692/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão para normatização interna dos procedimentos para apuração, dosimetria e aplicação de penalidades decorrentes de licitações e contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPF	CARGO	UNIDADE
Presidente	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador	IFRO/Reitoria
Membro	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS	2886500	Contadora	IFRO/Reitoria
Membro	DÉBORA ARAÚJO BATISTA	2228769	Administradora	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburтино Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919334** e o código CRC **3D2FD6B6**.

Referência: Processo nº 23243.007692/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919334

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



PORTARIA Nº 987/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME, de 1/4/2019, publicada no DOU nº 66, de 5/4/2019, Seção 1, págs. 54-59;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23243.020323/2019-81;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 7/2020, cujo objeto é a implantação de sistema de videomonitoramento, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 1/2019/SGD/ME:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Gestora de Contrato TTC	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Técnico	DIEGO REIS MARQUES	2195563	Analista de Tecnologia da Informação

Integrante Requirante e Administrativo	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista
--	-----------------------	---------	-------------

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Art. 33 da Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º DETERMINAR que, ao final dos trabalhos, a Equipe terá 15 (quinze) dias para emissão de relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919337** e o código CRC **15A1EBDF**.

Referência: Processo nº 23243.020323/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919337

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 988/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990; e considerando a suspensão das aulas Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, em virtude da pandemia do Coronavírus (*COVID-19*), **R E S O L V E**:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de **17/3/2020**, o afastamento do País do servidor **MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR**, SIAPE nº 1715484, Assistente em Administração, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, que tem como objetivo a sua participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, autorizado pela Portaria nº 379/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0850443), de 27/2/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919351** e o código CRC **63362EB7**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 989/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990, e Parecer AGU nº AC-17, de 22/4/2004.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.000861/2013-63	VANDERLEY ANTÔNIO CHOROBURA KLEIN	Campus Colorado do Oeste	Professor EBTT	10/4/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919352** e o código CRC **34E6170F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020

PORTARIA Nº 97//ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO 23243.003702/2020-40 MEMORANDO Nº 5/2020/ARI - DPLAD/ARI, RESOLVE:

Art.1º Atualizar a **PORTARIA Nº 96/ARI - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2020**, que Atualiza os membros da Comissão para levantamento de demanda para conclusão da Construção da Agroindústria do IFRO - *Campus Ariquesmes*.

Art.2º **DESIGNAR** para compor a presente Comissão, os seguinte servidores;

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Otávio Alberto da Silva Junior	Assistente em Administração	1901735
Izaqueu Chaves de Oliveira	Pedagogo	1870437
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1004110
Nereida Machado	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157406
Daise dos Santos	Técnica em Alimentos e Laticínios	1975126
Akikazu Pereira Takeuchi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2329289
Carlos Eduardo Mounic Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1814679
Raica Esteves Xavier Meante	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1812536

Geminho Rodrigues Milan	Professor do Ensino Básico - Ex Território	1995832
Anthoni Peron Dal Sasso	Técnico em Alimentos e Laticínios	1812030

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917616** e o código CRC **2B2D3A4B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020

PORTARIA Nº 201/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Apoio à Comunicação Científica do IFRO Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Miriã Santana Veiga	Bibliotecária/Documentalista	1921139
Elizabeth Cavalcante de Lima	Professora EBTT	1157849
Elaine Marcia Souza Rosa	Assistente de Alunos	1815426
Hélida Soleane Mendonça Ferreira	Professora EBTT	2046924
Márcia Leticia Gomes	Professora EBTT	1782660
Aguinaldo Pereira	Professor EBTT	2041488

Reginaldo Martins da Silva de Souza	Professor EBTT	1782011
Rodrigo Ruiz Brasil	Professor EBTT	1936001
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Professor EBTT	1141272
José Diogo Forte de Oliveira Luna	Professor EBTT	300225
Artur Vítorio Andrade Santos	Professor EBTT	2234766
Devis Nascimento dos Santos	Professor EBTT	2325033
Kaio Alexandre da Silva	Professor EBTT	2323696
Marcio Rodrigues Miranda	Professor EBTT	1226409
Saulo Gomes de Sousa	Professor EBTT	1625712

Art. 3º ESTABELECEr as atribuições da Comissão designada para prestar apoio à Comunicação Científica:

- I) Prestar apoio à comunicação científica, mediante trabalhos como os de revisão de forma, conteúdo e linguagem, normalização técnica, elaboração de pequenas traduções (como resúmen e abstract);
- II) Organização de obras de coletânea e proposições para a política editorial do Campus;
- III) Avaliação e homologação dos pedidos de auxílios de apoio à publicação definidos em editais.

Art. 4º DEFINIR que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 20/05/2020 a 31/12/2020, com carga horária de 4 horas/semanais.

Art. 5º DEFINIR que a CGTI ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º a unidade virtual PYCAL - COMTEMP - REGTRA.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao=0, informando o código verificador **0919588** e o código CRC **307D892C**.

Referência: Processo nº 23243.007798/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919588



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020

PORTARIA Nº 199/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora Laura Borges Nogueira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1813201, para auxiliar nas atividades de assessoria e apoio pedagógico do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Calama, com carga-horária de 15h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019

D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919469** e o código CRC **877F7E35**.

Referência: Processo nº 23243.007864/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919469

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020



PORTARIA Nº 203/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a servidora Rosemi Santos Rodrigues, Bibliotecária/documentalista, Matrícula SIAPE 1822292, da Função de Coordenadora de Biblioteca - Substituta (FG-02).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09220656** e o código CRC **43BC2FF1**.

Referência: Processo nº 23243.016360/2019-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0920656

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020



PORTARIA Nº 100/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920753** e o código CRC **1BBD88E6**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art 1º LOTAR, o servidor **Magno Marcoski Marcelino**, Técnico em Assuntos Educacionais, Mat. SIAPE 3131823; no Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) IFRO - Campus Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0920753

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020



PORTARIA Nº 99/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

CONSIDERANDO O 23243.007983/2020-18, MEMORANDO Nº 60/2020/ARI - DE/ARI.

RESOLVE:

Art.1º **INSTITUIR** a Comissão responsável, para sob a presidência do primeiro conforme quadro abaixo, de Acompanhamento Discente no período de pandemia.

SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	Função
IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA	DE	PRESIDENTE
VALERIA POLESE	PROFESSORA	MEMBRO
NATANAEEL AUGUTO SIMOES	PROFESSOR	MEMBRO

ELISANGELA DE CARVALHO FRANCO	ORIENTADORA	MEMBRO
VALMAIRA DA CUNHA PAIZANTE	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
OSMAR MARTINS	ENFERMEIRO	MEMBRO
JULIANA BARBOSA FRAMIL	ENFERMEIRA	MEMBRO
ELAINE MOREIRA BRAGANÇA	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
MARIA ANGELA FAUSTINO MASCHIO	ASSISTENTE SOCIAL	MEMBRO
EDIPO POMPEU	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
PATRICIA SOARES FERREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	MEMBRO
ELIEL CESAR DA SILVA LIMA	TÉCNICO LABORATÓRIO	MEMBRO
PEDRO FELIPE COSTA RUGGERI	TÉCNICO LABORATÓRIO	MEMBRO
MICHELLY CAROLINE REZENDE MEDINA	TÉCNICA LABORATÓRIO	MEMBRO
MARCOS ANTONIO RAMOS	ASSISTENTE BIBLIOTECA	MEMBRO
RENILCE SILVA MORAIS	BIBLIOTECARIA	MEMBRO

MAIKON FABRÍCIO FERREIRA VIANA	ASSISTENTE BIBLIOTECA	MEMBRO
ALINE MARIANA STZ	DAPE	MEMBRO
MÁRCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA	CBIO	MEMBRO
LUCIANO DOS REIS VENTUROSO	CEAGRO	MEMBRO
ANDREY QUADROS ALENCAR	ADS	MEMBRO
NEREIDA MACHADO	CCAL	MEMBRO
JOSE FABIO XAVIER	CMSI	MEMBRO
JOELTON REZENDE GOMES	CCCTA	MEMBRO
RAICA ESTEVES XAVIER	CCAQ	MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920702** e o código CRC **3AA4DDE0**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0920702

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



PORTARIA Nº 177/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR o servidor **DAVID DIAS DOS SANTOS**, auxiliar de mecânica, SIAPE 1107394 no Departamento de Extensão deste Campus deste *Campus*, a partir de 21/05/2020.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao=0, informando o código verificador **0919970** e o código CRC **2E60835B**.

Referência: Processo nº 23243.006722/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919970

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



PORTARIA Nº 176/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 79 (0919847), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora ALINE FONSECA DO NASCIMENTO como orientadora de estágio da acadêmica ÉRIKA GONSALVES MAFESSONI do curso de Engenharia Agrônômica, no período de 02/05/2020 a 31/05/2020.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria Nº 549/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE julho DE 2019 (0618647) tendo em vista a remoção do docente.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequime de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919945** e o código CRC **605743D7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020

**PORTARIA Nº 98/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Natanael Augusto Viana Simões**, SIAPE: 2056059, para Assessoria e Apoio a gestão - *Campus Ariquemes*.
- Art.2º Estabelecer a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920206** e o código CRC **C085D0C5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 542/RET CGAB/IFRO, de 18 de março de 2019, considerando o art. 10 do Regulamento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO Edital Nº 8/2020/PVZN - CGAB/IFRO**, listados abaixo por categorias:

DOCENTE

MARIALVA DE SOUZA SILVA

TAE

DÉBORA ARAÚJO BATISTA

DISCENTE

DIEGO ALEXANDRE DUARTE

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE ARAÚJO

EGRESSO

IVAN SEBASTIÃO GOVEIA



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919817** e o código CRC **E61C6CAE**.

Referência: Processo nº 23243.005653/2020-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919817

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 119/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º. PRORROGAR, em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao exercício de 2020, instituída por meio da Portaria nº 105/PVZN - CGAB/IFRO, de 30 de abril de 2020 (0905423).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919908** e o código CRC **B432B1A0**.

Referência: Processo nº 23243.001145/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919908



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020

PORTARIA Nº 982/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado

pela Resolução nº 65/CONSUNP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23243.007690/2020-22;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão para realização de estudo técnico para definição dos serviços de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador	IFRO/Reitoria
Membro	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	2266902	Tecnólogo em Processos Gerenciais	IFRO/Campus Cacoal
Membro	DÉBORA ARAÚJO BATISTA	2228769	Administradora	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
Membro	EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA	1108494	Técnico em Secretariado	IFRO/Campus Villena

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação, tendo em conta que os serviços considerados contínuos retratam a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, não podendo sofrer solução de continuidade ou ter sua execução interrompidos.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919143** e o código CRC **84317319**.

Referência: Processo nº 23243.007690/2020-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919143

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



PORTARIA Nº 981/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.570/2016/REIT - CGAB/IFRO, que regulamenta as compras e licitações compartilhadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 23243.016917/2018-14;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão para realização de estudo técnico para padronização das descrições de itens das Licitações Compartilhadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente:

NOME DO SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	UNIDADE
HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador	IFRO/Reitoria
HÍGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA	2164919	Auxiliar em Administração	IFRO/Reitoria
GILMAR ANTÔNIO LUCAS CHAPUIS	2118279	Administrador	IFRO/ <i>Campus</i> Cacoal
BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA	1383506	Auxiliar em Assuntos Educacionais	IFRO/ <i>Campus</i> Jaru

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 18/05/2020, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919014** e o código CRC **0D18964D**.



Referência: Processo nº 23243.016917/2018-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919014

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 200/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Análise e Revisão da Minuta de Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Física do IFRO Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE

Domingos Perpetuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisor	1817876
Clever Reis Stein	Professor EBTT	1980324
Laffert Ferreira da Silva	Professor EBTT	1758221
Sandra Monteiro Gomes	Professora EBTT	1973298

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º no setor virtual (COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 4º ESTABELECEER que a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, com carga horária de 4 horas/semanais.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919508** e o código CRC **7B58ED14**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 983/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23243.007695/2020-55;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão para normatização interna dos procedimentos para gestão de patrimônio e almoxariado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR	1715484	Assistente em Administração	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Calama
Membro	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista	IFRO/Reitoria
Membro	LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA	1046129	Tecnóloga em Gestão Pública	IFRO/ <i>Campus</i> Guajará-Mirim

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburcino Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919286** e o código CRC **31575EC7**.

Referência: Processo nº 23243.007695/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919286



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020

PORTARIA Nº 985/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23243.007693/2020-66;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão para normatização interna dos procedimentos para gestão e fiscalização contratual no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Presidente	GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS	2312940	Administradora	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Calama
Membro	DAGNER VACA KAWAMURA	1104768	Administrador	IFRO/ <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Membro	JAIMÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO	1049149	Tecnólogo em Gestão Pública	IFRO/ <i>Campus</i> Ariquemes
Membro	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	2266902	Tecnólogo em Processos Gerenciais	IFRO/ <i>Campus</i> Cacoal

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919316** e o código CRC **90BC2221**.

Referência: Processo nº 23243.007693/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919316

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



PORTARIA Nº 986/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto Art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO o disposto Art. 47 da Lei nº 12.462/2011;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 23243.007692/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão para normatização interna dos procedimentos para apuração, dosimetria e aplicação de penalidades decorrentes de licitações e contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPF	CARGO	UNIDADE
Presidente	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador	IFRO/Reitoria
Membro	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS	2886500	Contadora	IFRO/Reitoria
Membro	DÉBORA ARAÚJO BATISTA	2228769	Administradora	IFRO/ <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

Art. 2º Os servidores mencionados no Art. 1º deverão observar, quando da execução do objeto, a legislação pertinente à matéria e outras atribuições que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburтино Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919334** e o código CRC **3D2FD6B6**.

Referência: Processo nº 23243.007692/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919334

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



PORTARIA Nº 987/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME, de 1/4/2019, publicada no DOU nº 66, de 5/4/2019, Seção 1, págs. 54-59;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 23243.020323/2019-81;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 7/2020, cujo objeto é a implantação de sistema de videomonitoramento, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 1/2019/SGD/ME:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Gestora de Contrato TTC	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Técnico	DIEGO REIS MARQUES	2195563	Analista de Tecnologia da Informação

Integrante Requirante e Administrativo	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista
--	-----------------------	---------	-------------

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Art. 33 da Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º DETERMINAR que, ao final dos trabalhos, a Equipe terá 15 (quinze) dias para emissão de relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919337** e o código CRC **15A1EBDF**.

Referência: Processo nº 23243.020323/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919337

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 988/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990; e considerando a suspensão das aulas Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, em virtude da pandemia do Coronavírus (*COVID-19*), **R E S O L V E**:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de **17/3/2020**, o afastamento do País do servidor **MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR**, SIAPE nº 1715484, Assistente em Administração, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, que tem como objetivo a sua participação no Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, autorizado pela Portaria nº 379/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0850443), de 27/2/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919351** e o código CRC **63362EB7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 989/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990, e Parecer AGU nº AC-17, de 22/4/2004.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.000861/2013-63	VANDERLEY ANTÔNIO CHOROBURA KLEIN	Campus Colorado do Oeste	Professor EBTT	10/4/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 19/05/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919352** e o código CRC **34E6170F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2020

PORTARIA Nº 97//ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO 23243.003702/2020-40 MEMORANDO Nº 5/2020/ARI - DPLAD/ARI, RESOLVE:

Art.1º Atualizar a **PORTARIA Nº 96/ARI - CGAB/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2020**, que Atualiza os membros da Comissão para levantamento de demanda para conclusão da Construção da Agroindústria do IFRO - *Campus Ariquesmes*.

Art.2º **DESIGNAR** para compor a presente Comissão, os seguinte servidores;

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Otávio Alberto da Silva Junior	Assistente em Administração	1901735
Izaqueu Chaves de Oliveira	Pedagogo	1870437
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1004110
Nereida Machado	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157406
Daise dos Santos	Técnica em Alimentos e Laticínios	1975126
Akikazu Pereira Takeuchi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2329289
Carlos Eduardo Mounic Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1814679
Raica Esteves Xavier Meante	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1812536

Geminho Rodrigues Milan	Professor do Ensino Básico - Ex Território	1995832
Anthoni Peron Dal Sasso	Técnico em Alimentos e Laticínios	1812030

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917616** e o código CRC **2B2D3A4B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2020

PORTARIA Nº 1002/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022730/2019-22	Aurino dos Santos	Campus Colorado do Oeste	A-414	A-415	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburcino Leite, Reitor**, em 21/05/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922052** e o código CRC **8945A0D9**.

Referência: Processo nº 23243.022730/2019-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0922052

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 998/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com filero legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.016368/2019-51	Nathali Fernanda Machado Silva	Campus Porto Velho Calama	D-103	D-203	6/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 21/05/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922031** e o código CRC **AFB63B10**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 996/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com filcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.015294/2019-35	Alexandro de Goes Guedes	Campus Porto Velho Calama	D-305	D-306	7/6/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 21/05/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921958** e o código CRC **D69A459D**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 993/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com filcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007339/2020-31	Antonio André Martins de Souza	Campus Ariquemes	E-202	E-203	16/5/2020

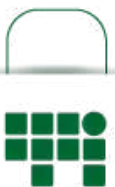
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 21/05/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confir&id_orgao=0, informando o código verificador **0921930** e o código CRC **5D516FF4**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 994/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com filero legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006627/2020-79	Antonio André Martins de Souza	Campus Arriquemes	E-203	E-303	19/5/2020

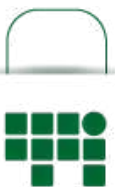
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlindo Tiburino Leite, Reitor**, em 21/05/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921941** e o código CRC **EBE02C7A**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondonia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondonia

ALTERAÇÃO DO EDITAL - CRONOGRAMA

EDITAL Nº 8/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

APOIO FINANCEIRO À PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondonia - *Campus* Cacoal, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Chamada Interna para seleção de projetos de Inovação e Tecnologia, que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, estabelecida pelo Edital 8/2020, torna pública a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA.

9 CRONOGRAMA

9.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS	MEIO/CANAL
Submissão de projetos	Até 31 de maio	E-mail
Homologação das inscrições	5 de junho	SEI
Interposição de recursos contra a homologação de inscrições	8 de junho	E-mail
Resultados dos recursos	10 de junho	SEI
Avaliação dos projetos	11 e 12 junho	E-mail
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	15 de junho	SEI
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	16 de junho	E-mail
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	17 de junho	SEI e E-mail
Início da execução dos projetos	A partir da homologação do resultado final	<i>Campi</i> do IFRO
Prazo final para execução dos projetos	Até 15 de setembro	Locais de aplicação
Entrega do produto ou solução desenvolvida e do Relatório Final	Até 15 de outubro	E-mail

Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922127** e o código CRC **47A83A22**.

Referência: Processo nº 23243.007369/2020-48

SEI nº 0922127

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 206/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 43/2020/PVICAL - DAPE/PVICAL - DE/PVICAL (0921285) **RESOLVE:**

Art. 1º ATUALIZAR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2020 do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, definida por meio da Portaria Nº 1/PVICAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921879** e o código CRC **SDB486D2**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 206/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

PROFESSOR(A)	Carga horária Semanal (Horas-aula)	TURMAS/DISCIPLINAS
Marcos Sérgio Mengel	14	2º Quím M/Orient. PráticaPesquisa 1 aul), 2º Quím V/Orient. PráticaPesquisa 1 aul), 3º Quím M/Controle de Qualidade 1 aul), 3º Quím M/Indústria de ProcessosQ 2 aul), 3º Quím M/Operações Unitárias 2 aul), 3º Quím V/Controle de Qualidade 1 aul), 3º Quím V/Indústria de ProcessosQ 2 aul), 3º Quím V/Operações Unitárias 2 aul), 3º Quím V/Química Orgânica II 2 aul).
Ozeias Pereira	15	1º Quím M(Química 2 aul), 2º Quím M(Química 2 aul), 2º Quím V(Química 2 aul), 3º Quím M(Química Inorgânica II 1 aul), 3º Quím M(Físico Química II 1 aul), 3º Quím V(Físico Química II 1 aul), 2º Elet. M(Química 2 aul), 2º Elet. V(Química 2 aul), 2º Info M (Química 2 aul).
Rauldenis Almeida Fonseca Santos	11	2º Quím M(Química Orgânica I 2 aul), 2º Quím V(Química Orgânica I 2 aul), 3º Quím M(Química Orgânica II 2 aul), 2º Inf. V(Química 2 aul), 1º P EngCivil (Química geral e experimental 3 aul).



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 205/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a pedido, o servidor CLEUDSON DA SILVA VIEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE - 1795007, da responsabilidade pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921364** e o código CRC **7ABC055D**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 121/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR, a equipe responsável pelo prego eletrônico, referente à aquisição equipamentos essenciais para operação e manutenção do estúdio do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a referida equipe os seguintes membros:

Robson Cordeiro de Araújo, SIAPE: 2298597 - Pregoeiro

Paulo Elias Pereira dos Santos, SIAPE: 1866109 - Equipe de Apoio;

Débora Araújo Batista, SIAPE: 2228769 - Equipe de Apoio.

Art. 3º ESTABELEÇER, a carga horaria de 01 hora semanal e o prazo de 30 dias para conclusão das atividades da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921378** e o código CRC **964CA37D**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 120/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**,

Art. 1º. RECONDUZIR a comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Instituições Públicas, designada por meio da Portaria nº 35/PVZN - CGAB/IFRO, de 18 de fevereiro de 2020 (0842583).

Art. 2º COMPÕEM, a a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) Maray del Carmen Silva Rodrigues, SIAPE nº 2322479;
- b) Jessica Hollanda Renda, SIAPE:2422697;
- c) João Batista Teixeira Aguiar, SIAPE: 1887608;
- d) Jonimar da Silva Souza, SIAPE: 2065745;
- e) Lady Day Pereira de Souza, SIAPE: 1967364.

Art. 3º ESTABELEÇER a carga horária de 1 (uma) hora semanal com o prazo de 20 dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confir&id_orgao=0, informando o código verificador **0920946** e o código CRC **5E98B30E**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 110/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUARARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor José Jarlison dos Santos - Técnico de Laboratório, SIAPÉ 2244540, para exercer a função de Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim, FG-1, no período de 20 a 28 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921444** e o código CRC **0D389084**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 100/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a distribuição de disciplinas e carga horária docente, referente às atividades de regência nos Cursos Técnicos e Superior do IFRO - *Campus Jaru*, no 1º semestre de 2020, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920952** e o código CRC **C7C79B3B**.

ANEXO I

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	TURNO	SEMESTRE/ANO DO CURSO	AULAS SEMANAIS	HORA AULA	HORA RELÓGIO		
Alan Cândido da Silva	Química Geral e Analítica	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	3	15	12h30		
			Química	MATUTINO	2	2			
			Química	CURSO Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
			Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
			Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
			Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
			Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
			Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		

	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Alana Mara Kohn	Desenho Técnico	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Processos Industriais	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
	Ergonomia e Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2	10,6	8h50
Alexsandro William dos Santos Franco	Ergonomia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2	18	15h
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Allana Caroline Ferreira Gonçalves	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	4		
	Análise de Risco Prática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6	13,2	11h
	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
	Higiene e Saúde Ocupacional	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	5		
	Análise de Risco, Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	4	13,8	11h30
	Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	4,8		
Ana Paula Alves Gonçalves	Biologia celular e molecular	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	3		
	Fisiologia Animal II	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	4		
	Microbiologia Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	4	11	09h10
Carlos José Ribeiro	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1	18	

	Sistemas Agroindustriais	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3		
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Ética, Política e Cidadania	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Arte	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Hendy Barbosa Santos	Bioquímica I	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	3		
	Análise Físico-Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Anatomia Animal I	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	5		
	Anatomia Animal Topográfica	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	4		
	Imunologia Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	4		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
Juliana Freitas Budin Ferreira	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		

	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Ecologia	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2		
	Melhoramento Genético Animal	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3		
	Zootecnia Geral e Biotecnologia Animal	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3		
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Planejamento e Gestão de Negócios Agropecuários	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3	13	10h50
	Responsabilidade Social e Ambiental no Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
	Tecnologia de Carne e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Instalações e Equipamentos Agroindustriais	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Inovação Tecnológica em Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
Lercia Martins Carneiro de Sousa	Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1	16	13h20
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Qualidade e Segurança Alimentar	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3	12	10h
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Turismo Rural	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	14,4	12h
	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Gestão da Qualidade	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Gestão Organizacional	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Legislação I	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		

	Logística	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4		
	Inglês Instrumental	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Análise Sensorial	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Materia-Prima de Origem Vegetal e Animal	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Tecnologia de Frutas, Hortalças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Tecnologia de Frutas, Hortalças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Custo e Formação de Preços	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3		
	Contabilidade Introdutória	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Técnicas de Vendas e Negociação	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Espanhol	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Oswaldo Homero Garcia Cordero					12,4	10h20
	Naiara Pereira de Araújo					14	11h40
	Mateus Gomes dos Santos					5	4h10
	Marlia Assis dos Santos					9	7h30

Regiane Pandolfo Marmontini	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1	10h00		
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4			
	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2			
	Introdução a Tecnologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2			
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3			
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3			
	Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2			
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2			
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2			
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2			
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1			
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2			
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2			
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2			
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2			
	Reginaldo Lima Gomes	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3		1	13h20
Sociologia		Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1			
Sociologia		Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1			
Sociologia		Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1			
Sociologia		Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1			
Sociologia		Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1			
Sociologia		Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1			
Sociologia		Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1			
Sociologia		Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1			
Sociologia		Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1			
Sociologia		Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3			
Bromatologia		Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3			
Introdução a Medicina Veterinária		Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2			
Robinson Luis Schoabta		Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	MATUTINO	2	1	7h30	
		Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
		Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1			
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1			
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1			
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3			
	Bromatologia	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3			
	Introdução a Medicina Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2			
	Rute Wfiter	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	MATUTINO	2	1		6h40
		Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
		Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
		Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
		Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
		Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
		Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
Bromatologia		Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3			
Introdução a Medicina Veterinária		Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2			

Vivian Vivan Colito	Parasitologia Veterinária I	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3		
	Políticas Públicas para o Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Fundamentos de Administração	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1	15	12h30
	Gestão de Pessoas	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Marketing	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Informática Básica	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2		
	Introdução a Informática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Informática Aplicada ao Comércio	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2	8	6h40
	Informática Básica	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		

Referência: Processo nº 23243.001889/2020-47 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 0920952

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 178/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o professor **MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA**, SIAPE 1932814, a acessar a unidade COL - DEPEX no SEI para fins exclusivos de Avaliação Especial de Desempenho de 18 meses parcial 3 da servidora Renata Souza Santos, até a data de 01/06/2020.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 20/05/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921409** e o código CRC **9D44F398**.

Referência: Processo nº 23243.008018/2020-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0921409



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020

CONVOCAÇÃO REUNIÃO

Convocamos as chelias dos setores DE, DPLAD, CSG, DEPEX, DEPESP, CGTI, CGP, CCOM, CGAB, para uma reunião, conforme orientações que segue:

DATA: 22/05/2020 HORÁRIO: 9h às 10h

Endereço Eletrônico: meet.google.com/jgt-cxgp-jxw

PAUTA

1. Construção do Bloco Administrativo e Pedagógico

Obs.: Solicito às chefias trazer informações sobre quais dos seus setores (próprio e subordinados) que vão pro bloco administrativo, quantas pessoas por setor, que tipo de mobiliário e equipamento sala, se as salas serão individuais ou compartilhadas, entre outros detalhes que desejarem especificar:

Ji-Paraná, 20 de Maio de 2020.

Letícia Carvalho Pivetta
Diretora-Geral
IFRO - *Campus* Ji-Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretora** Geral, em 20/05/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920657** e o código CRC **92A3B2D5**.

Referência: Processo nº 23243.006830/2020-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0920657



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIANº N° 177/2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIIFICAR no Art. 1º da Portaria nº 177/COL - CGAB/FRO, de 19 de maio de 2020.

Onde se lê:

ART. 1º - LOTAR o servidor **DAVID DIAS DOS SANTOS**, auxiliar de mecânica, SIAPE 1107394 no Departamento de Extensão deste *Campus*, a partir de 21/05/2020.

Leia-se:

ART. 1º - LOTAR o servidor **DAVID DIAS DOS SANTOS**, auxiliar de mecânica, SIAPE 1107394 na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado deste *Campus*, a partir de 21/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921232** e o código CRC **ECDCBD39**.

Referência: Processo nº 23243.006722/2020-72

SEI nº 0921232

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 96/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL do *campus* Ji-Paraná do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como orientadores e coorientadores de Trabalho de Conclusão de Curso dos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Química no ano de 2020, de acordo com a tabela que segue:

Acadêmico	Título do Projeto	Orientador	Coorientador
ALYNE DE OLIVEIRA BRITO	Desafios enfrentados pelo licenciando em Química com deficiência física: uma narrativa autobiográfica	Cleuza Diogo Antunes	
ARTEMIO BEZERRA MIRA	Análises físico-químicas de polpas de frutas	Joci Neuby A. Macedo	
DANIELI FREITAS DA SILVA	Banco imobiliário químico: o lúdico no ensino de educação ambiental	Gleison Guardia	
DAGLIANI DE JESUS BARROS	Tecnomídia na Educação: O uso do softwares como ferramenta pedagógica no ensino de química	Gleison Guardia	
EDGAR MAGALHÃES JÚLIO	O efeito da monitoria em turma de Ensino Médio com Mediação Tecnológica	Leiva Custódio Pereira	
EDUARDO AQUINO SANTOS	Estudo fitoquímico da espécie <i>Cajoba arborea</i> (Linn.) Britton & Rose	Luiz Roberto de Assis Junior	
FABIO HENRIQUE BUDIM LOPES	Ambientação sobre práticas laboratoriais para ingressantes do curso Técnico em Química integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Rondônia - <i>campus</i> Ji-Paraná	Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	
FELIPE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Caracterização físico-química de grãos verdes e torrados de cultivares decafé (<i>Coffea canephora</i>) de 10 propriedades rurais do município de Cacoal-RO	Jusinei Meireles Stropa	
FRANCIELLY RODRIGUES BUENO	Metodologias ativas através do lúdico para o ensino de Química Orgânica	Nilson dos Reis O. Novaes	
GEOVANE DE JESUS SILVA	Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS- no Ensino Superior: desafios na formação de licenciandos	Andréia dos Santos Lima	
GUILHERME DE ANDRADE PRUDENCIO	Análise de Compostos organoclorados em águas de rios, poços, água tratada e águas do aterro sanitário do município de Ji-Paraná-RO	Luiz Américo da Silva do Vale	
IGOR GONÇALVES DE OLIVEIRA	Análise química do óleo essencial da resina de jatiticaia	Jusinei Meireles Stropa	
JAQUELINE ROCHA VELÓSO	Análise do processo de formação da nova versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Leiva Custódio Pereira	
JEANNE SILVA SATURNILHO	Ensino-aprendizagem na escola em tempo integral: análise do novo modelo de educação	Gleison Guardia	
JOCELINA ROSA DE ALMEIDA	Jogo interativo para o ensino de Química como revisão de conteúdos	José Assis G. Brito	
JONAS AFONSO BOONE JUNIOR	Análise dos impactos ambientais no igarapé de Urupá-RO	Adalberto Alves da Silva	
JOYCE PAZITTO DOS SANTOS	Estudo fitoquímico de <i>Fridlericia chica</i> - crajiú	Luiz Roberto de Assis Junior	
JUCIELE MAIARA BENDER CHAVES	Avaliação do perfil de acessibilidade dos laboratórios de Química do Instituto Federal de Rondônia - campus Ji-Paraná: uma proposta de adaptação às normas técnicas	José Assis G. Brito	
JULIANA MARQUES DE FREITAS	Educar pela pesquisa: A importância da pesquisa na educação	Lediane Fani Felzke	
JUSSARA COSTA TEIXEIRA	Proposta de uma bancada acessível para o uso dos laboratórios de Química por uma estudante em cadeiras de rodas no Instituto Federal de Rondônia/campus Ji-Paraná: um estudo de caso	Cleuza Diogo Antunes	Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza

Acadêmico	Título do Projeto	Orientador	Coorientador
KATLANE SOARES GOMES	Evasão em cursos de graduação: um estudo no IFRO campus Ji-Paraná	Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	Genival Gomes da Silva Junior
KELLY LOHANY SENHORINHO ALVES	Desafios no ensino de Química a alunos surdos: uma visão acerca do professor, do intérprete e do aluno	Andréia Mendonça dos Santos Lima	
LEILLIANY BRUN QUIRINO	As TAS para o ensino de Química para os alunos com deficiência nas salas de recursos multifuncionais (SRM) da rede estadual de ensino do município de Ji-Paraná	Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	
LEUDINAURA ROSSI BARBOSA	Metodologias ativas para despertar o interesse na matéria de Química	José Assis G. Brito	
LUCIANA FRANCIOLI DE OLIVEIRA	Avaliação de metodologias empregadas no ensino de CTM para a aprendizagem baseada em projetos	Luiz Américo da Silva do Vale	
MEYRIELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	O Estágio Supervisionado IV na formação dos licenciandos em Química do IFRO campus Ji-Paraná	Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	
NATHIELLY CHRISTINA DE FATIMA	A Química como ferramenta nas práticas de prevenção ao uso de drogas	Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	
RUBENS JOSÉ VIEIRA MENDES	Caracterização nutricional da ora-pro-nôbis (<i>Pereskia aculeata</i> Miller)	Adalberto Alves da Silva	
SILVANA ROSA DE ALMEIDA	O uso de experimentos no ensino de Química	José Assis G. Brito	
TAYNARA BONFIM RQUIERE LOURENÇO	A experimentação no Estágio Supervisionado III do curso Licenciatura em Química do IFRO campus Ji-Paraná	Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	
VICTOR DA SILVA LIMA	Análise da presença de agrotóxicos organoclorados em meis produzidos no estado de Rondônia	Luiz Roberto de Assis Junior	
WELINGTON DE OLIVEIRA PESSOA	Qualidade da água dos poços semi artesianos dos assentamentos Chico Mendes 1 e 2, Presidente Médico/RO	Adalberto Alves da Silva	

Art. 2º Estabelecer carga horária de uma hora semanal para o orientador:

Art. 3º Estabelecer carga horária de meia uma hora semanal (30 minutos) para o Coorientador.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretora) Geral**, em 20/05/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmit&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909309** e o código CRC **C6286014**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020

PORTARIA Nº 95/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e alunos abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Licenciatura Química do IFRO - Campus Ji-Paraná, para atuação durante o segundo semestre do ano de 2020.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE/CPF	Função/Representação
Luiz Américo da Silva do Vale	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	2047594	Coordenador do Curso
Adalberto Alves da Silva	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1781955	Docente
Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1934485	Docente
Andréia Mendonça dos Santos Lima	Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1648355	Docente
Gilmar Vieira Gomes	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1794748	Docente
Gleison Guardia	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	2047260	Docente
Heldo Donat	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1882552	Docente
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1787155	Docente
Joci Neuby Alves Macedo	Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1382287	Docente

Nome	Cargo	Mat. SIAPE/CPF	Função/Representação
Jusinei Meireles Stropa	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3000418	Docente
Lediane Fani Felzke	Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1681201	Docente
Leiva Custódio Pereira	Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1938406	Docente
Luiz Roberto de Assis Junior	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	2403215	Docente
Talia Vivalva Freira	Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3170238	Docente
Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1017697	Docente
Windson Moreira Cândido	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1322774	Docente
Victor da Silva Lima	Discente	034.538.292-71	Representante Discente - Titular
Eduardo Aquino Santos	Discente	029.133.812-78	Representante Discente - Suplente

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 15 minutos semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909307** e o código CRC **4C18D342**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 100/JARU - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a distribuição de disciplinas e carga horária docente, referente às atividades de regência nos Cursos Técnicos e Superior do IFRO - *Campus Jarú*, no 1º semestre de 2020, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920280** e o código CRC **5619763C**.

ANEXO I

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	TURNO	SEMESTRE/ANO DO CURSO	AULAS SEMANAIS	HORA AULA	HORA RELÓGIO	
Alan Cândido da Silva	Química Geral e Analítica	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	3			
			Química	Curso Técnico em Medicina Integrado	MATUTINO	2	2	
			Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2	
			Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1	
			Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2	15
			Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2	
			Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2	
			Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1	
			Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1	
			Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1	

Allana Mara Kohn	Desenho Técnico	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2	10,6	8h50
	Processos Industriais	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
	Ergonomia e Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Ergonomia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
Alexsandro William dos Santos Franco	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2	18	15h
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
Allana Caroline Ferreira Gonçalves	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2	13,2	11h
	Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Análise de Risco Prática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	1	4		
	Análise de Risco Prática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
	Higiene e Saúde Ocupacional	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	5		
	Análise de Risco, Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	5		
	Análise de Risco, Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	4		
	Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	VESPERTINO	3	4		
	Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	4,8		
Ana Paula Alves Gonçalves	Biologia celular e molecular	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	3	13,8	11h30
	Fisiologia Animal II	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	3		
	Fisiologia Animal II	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	4		
	Microbiologia Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	4		
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	4		
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
Angélica Rbeiro Araújo Leonídio	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	18	09h10
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
Carlos José Rbeiro	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	18	15h
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		

	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3		
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	14	11h40
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
Elisabete Ferraz Sanches	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3	9	7h30
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	NOTURNO	3	2		
Érica Cayres Rodrigues	Higiene e Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	12,6	10h30
	Saúde e Segurança no Trabalho	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Prevenção e Combate a Sínistro	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	4		
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
	Bioestatística	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	3		
	Metodologia de Projetos Integradores e Extensão	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2		
	Crédito Rural	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
	Sistemas Agroindustriais	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3		
	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa						19	15h50

Hendy Barbosa Santos	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2	10	8h20			
	História	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2					
	História	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2					
	Ética, Política e Cidadania	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2					
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1					
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1					
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1					
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	VESPERTINO	3	1					
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1					
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1					
Hilton Lopes Junior	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1	13	10h50			
	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2					
	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2					
	Arte	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2					
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2					
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2					
	Biogênica I	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	3					
	Análise Físico-Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2					
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2					
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2					
Ingrid Bromerschenkel	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2	13	10h50			
	Anatomia Animal I	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	5					
	Anatomia Animal Topográfica	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	4					
	Imunologia Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	4					
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3					
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3					
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3					
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	VESPERTINO	1	3					
	Juliana Freitas Budin Ferreira	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2			3	15	12h30
		Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1			3		
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira		Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3					
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira		Curso Técnico em Segurança do Trabalho	VESPERTINO	1	3					

Laura Pereira de Oliveira Silveira	Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3	13	10h50			
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Bacharelado em Medicina Veterinária Integrado	INTEGRAL	1	2					
	Ecologia	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3					
	Melhoramento Genético Animal	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3					
	Zootecnia Geral e Bioclimatologia Animal	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3					
	Planejamento e Gestão de Negócios Agropecuários	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3					
	Responsabilidade Social e Ambiental no Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2					
	Tecnologia de Carne e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3					
	Instalações e Equipamentos Agroindustriais	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2					
	Inovação Tecnológica em Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2					
Lercia Martins Carneiro de Sousa	Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1	16	13h20			
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3					
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3					
	Qualidade e Segurança Alimentar	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2					
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3					
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3					
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3					
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3					
	Turismo Rural	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2					
	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2					
Marcelo Moyses Corlaço	Gestão da Qualidade	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1	12	10h			
	Gestão Organizacional	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2					
	Legislação I	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2					
	Logística	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1					
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2					
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	NOTURNO	3	2,4					
	Maria Mychelnye Cristina de Sousa Ayres	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1			2	14,4	12h
		Gestão da Qualidade	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2			1		
		Gestão Organizacional	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1			2		
		Legislação I	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2			2		
Logística		Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1					
Empreendedorismo		Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2					
Empreendedorismo		Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	NOTURNO	3	2,4					
Maria Mychelnye Cristina de Sousa Ayres		Gestão Organizacional e Empreendedorismo	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	14,4	12h		
		Gestão da Qualidade	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1				
		Gestão Organizacional	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2				
	Legislação I	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2					
	Logística	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1					
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2					
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	NOTURNO	3	2,4					

		Subsequente							
	Inglês Instrumental	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2				
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2				
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1				
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1				
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1				
Maria Teresa Pinto de Sousa	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2	12			10h
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2				
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1				
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2				
Marília Assis dos Santos	Análise Sensorial	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1	9			7h30
	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1				
	Tecnologia de Frutas, Hortalças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3				
	Tecnologia de Frutas, Hortalças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3				
	Custo e Formação de Preços	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3				
Mateus Gomes dos Santos	Contabilidade Introdutória	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1	5			4h10
	Técnicas de Vendas e Negociação	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1				
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2				
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2				
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2				
Naiara Pereira de Araújo	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2	14			11h40
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2				
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2				
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2				
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2				
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	12,4			10h20
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2				
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1				
	Espanhol	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2				
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2				
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1				
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1				
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4				

Regiane Pandolfo Marmellini	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	12	10h00
	Introdução a Tecnologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
Reginaldo Lima Gomes	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2	16	13h20
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Robinson Luis Schaab	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1	9	7h30
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Rute Witter	Bromatologia	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3	8	6h40
	Introdução a Medicina Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2		
	Parasitologia Veterinária I	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3		
	Parasitologia Veterinária II	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	3	3		
Vivian Vivian Colfo	Empreendedorismo	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3	15	12h30
	Políticas Públicas para o Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		

Wallison Storck Coelho	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1	8	6h40
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Fundamentos de Administração	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Gestão de Pessoas	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Marketing	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Informática Básica	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	1	2		
	Introdução a Informática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
Informática Aplicada ao Comércio	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2			
Informática Básica	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2			

Referência: Processo nº 23243.001889/2020-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0920280

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 202/PVICAL - CGAB/FFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, e Considerando o Processo nº 23243.013641/2019-95, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JUNIOR CESAR DA SILVA, Assistente Social, matrícula SIAPE 2231099 da Comissão Interdisciplinar de seleção e acompanhamento do Programa Bolsa Permanência (PBP), PORTARIA N.º 588/PV/CAL - CGAB/FFRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 2º INCLUIR o servidor LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO, assistente de aluno, matrícula SIAPE 2193350, na Comissão Interdisciplinar de seleção e acompanhamento do Programa Bolsa Permanência (PBP).

Art. 3º ATUALIZAR os membros da Comissão Interdisciplinar de seleção e acompanhamento do Programa Bolsa Permanência (PBP), no Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Porto Velho Calama:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Professor EBTT	1141272	Presidente
Jolison Mendes Arruda	Professor EBTT	1211560	Membro
Ulilan Nogueira Lima	Professora EBTT	1791612	Membro
Luiz Henrique de Melo Pinheiro	Assistente de Aluno	2193350	Membro
Ivaneide Bandeira Cardozo	Representante Comunidade Civil/Índigena	-	Membro

Art. 4º ESTABELECEER as atribuições da referida Comissão, designada por esta Portaria, conforme descrito abaixo:

I - Divulgar, junto à comunidade acadêmica, o período de inscrição para o Programa de Bolsa Permanência (PBP), os requisitos para concorrer às bolsas, bem como o público-alvo do programa;

II - Auxiliar os estudantes na inscrição ao programa, no preenchimento do sistema e apresentação das documentações solicitadas pelo PBP, conforme ANEXO I, inciso II da Portaria nº 389/MEC/2013;

III - Auxiliar na comprovação e fiscalização da condição de pertencimento étnico dos estudantes indígenas e quilombolas;

IV - Acompanhar e auxiliar os estudantes indígenas e quilombolas no processo de adaptação acadêmica;

V - Acompanhar o desempenho acadêmico e a frequência do bolsista, e informar mensalmente à Pró-reitoria de Ensino (PROEN), via e-mail, até o dia 02 (dois) de cada mês, para subsidiar na homologação das bolsas.

VI - Manter arquivado, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento do estudante do PBP, a documentação apresentada e anexada pelo estudante no SISBP que comprove sua situação.

Art. 5º DETERMINAR que a carga horária para desenvolvimento das atividades da referida comissão será de 3h/semanais.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919593** e o código CRC **60B30035**.

Referência: Processo nº 23243 019939/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0919593



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/05/2020

PORTARIA Nº 180/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045470, da função de Coordenador de Contratos e Convênios do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/05/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905110** e o código CRC **79DE16C7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020

PORTARIA Nº 207/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos docentes do *Campus* Porto Velho Calama para o ano de 2020/1 definida por meio da Portaria Nº 2/PVICAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme o quadro abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Adel Rayol de Oliveira e Silva	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Celso José Roberto Soares Junior	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	COORDENADOR
Daniela Giovannini Manuel Pires	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Francenildo Cardoso de Oliveira	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----

Márcia Letícia Gomes	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Rogério Grotti	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Rodrigo Moreira Martins	Coordenação Curso de Engenharia Civil (CCEC)	-----
Aguinaldo Pereira	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-----
Alberto Pérsio Alves Ewerton	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	
Elisângela Biba Gomes Pinho	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-----
Iza Reis Gomes Ortiz	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-----
Josiane Rodrigues da Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	COORDENADORA
Rafael Pitwak Machado Silva	Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CCSTADS)	-----
Arthur Vitorio Andrade Santos	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	COORDENADOR
Franks Martins da Silva	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----
Carlos Augusto Bauer Aquino	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----
Fernando Gromko Helena	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----

Jaquelyne Macedo Ortega	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----
Jose Diogo Forte de Oliveira Luna	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----
Josieudo Pereira Gaião	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----
Rodrigo Ruiz Brasil	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----
Vítor Akira Uesugui Costa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)	-----
Cleber Reis Stein	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-----
Daniela Tissuya Silva Toda	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF), com exercício parcial na reitoria.	-----
Erick Antonio Souza de Castro	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-----
Huailan Patrício Pacheco	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	COORDENADOR
Laffert Gomes Ferreira da Silva	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-----
Márcia de Fátima Barbosa Côrrea	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-----
Neusa Teresinha Rocha dos Santos	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-----
Paulo Renda Anderson	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-----

Raimundo José dos Santos Filho	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-----
Sandra Monteiro Gomes	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-----
Tarso Leandro Holanda Leite	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-----
Vlademir Fernandes de Oliveira Júnior	Coordenação do Curso de Licenciatura em Física (CCLF)	-----
Bruno Conceição Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
David Lopes Maciel	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Dândara Linhares Batista Barbosa	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Gedeli Ferrazzo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Francisco Pereira Coelho Junior	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Francisco Thames Aragão Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----

Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Gracilene Nunes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Guilherme Silveira Simões	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Joilson Mendes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Kazuo Kadowaki	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	COORDENADOR
Lidia Bruna Teles Gonzaga	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Márcia Sayuri Endo	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Sari Possari dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Saulo Gomes de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Silvana Letícia Testoni	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Telma Cristina Martins dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----
Ulilan Nogueira Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)	-----

Alessandro de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Ariadne Dias de Almeida	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Douglas Fortini Bianchin	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Elizabeth Cavalcante de Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Francisco José Fernandes Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Joab da Silva Lima	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Joselia Fontenele Batista	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Marcia Sousa de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Marcos Aparecido Atiles Mateus	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Olakson Pinto Pedrosa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Raian Sander Freitas da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Ricardo Bussons da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	COORDENADOR

Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Juliana Grasielle Cardoso de Pádua	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Judson Cascaes Matos	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Sônia Maria Teixeira Machado	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Tayana Maria Tavares Marques	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Tatiana de Macedo Costa	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL)	-----
Augustin Montenegro de Cantai Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Rogério Lina Barreto	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Carila Carolina Salgueiro Serrão	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Dioigo Ignacio Amorim	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Iranira Geminiano de Melo	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----

Laura Borges Nogueira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Marcos Neves Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Marlena Cavalcante Figureira	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Miguel Gomes Costa	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Ozenar Oliveira dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	COORDENADORA
Silas Jader Pereira Silva	Coordenação do Curso Técnico em Informática (CCTI)	-----
Cledemilson Souza Martins	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)	COORDENADOR
Felipe Nogueira Matos	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)	-----
Paulo Sérgio Tomé	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)	-----

Silvio Luiz de Freitas	Coordenação de Manutenção e Suporte em Informática (CCTEMSI)	-----
Aldo Brasil de Sousa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Ruzel Oliveira Costa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Tais Tiene Iamazaki de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Alessandra Oliveira de Souza	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Amanda Feitosa Cidade	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Camila Ellen Ferreira Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Cassio Alves Lus	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Claudiane do Carmo Arruda	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Edalison de Alcântara Correa	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	COORDENADORA
Jaine Ferreira de Oliveira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----

Jamile Mariano Macedo Tabor da	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
José Famir Aportes da Silva	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Juarez Alves das Neves Júnior	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Luis Fernando Lira Souto	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Maraneir Rohers Penha	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Marcos Sérgio Mengel	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Maria Odaise Silva dos Santos	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Ozeias Pereira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Rauldenis Almeida Fonseca	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Vagson Ferreira Cação	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----
Maria Galdiza Carvalho Assunção	Coordenação de Biblioteca (CBIB)	-----
Maria Helena Romancin	Coordenação de Biblioteca (CBIB)	-----
Cleyton Pereira dos Santos	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI)	COORDENADOR

Denise Bastos Pinheiro	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Allan Rodrigues Augusto	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Carlos Drummond do Nascimento Morais	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Fernando Dall'igna	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Jefferson Wilhelm Meyer Soares	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Marcelo Caires Luz	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Márcia Bay	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Maria Rita Berto de Oliveira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Mauro Guilherme Ferreira Bezerra	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Minelly Azevedo da Silva	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Paulo Roberto dos Santos	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Sheylla Chediak	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----
Willians de Paula Pereira	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)	-----

Sidvan Alves do Nascimento	Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD)	DIRETOR - DPLAD
Sirlei Soares dos Santos	Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI)	-----
Kariston Dias Alves	Diretoria de Ensino (DE)	DIRETOR - DE
Augusto Barbosa Silva	Departamento de Extensão (DEPEX)	COORDENADOR
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Departamento de Extensão (DEPEX)	COORDENADORA
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Departamento de Extensão (DEPEX)	CHEFE DE DEPARTAMENTO
Antônio dos Santos Junior	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), com exercício no PROFPEPT	COORDENADOR
Devis Nascimento dos Santos	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)	COORDENADOR
Kaio Alexandre da Silva	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)	COORDENADOR
Xênia de Castro Barbosa	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP)	CHEFE DE DEPARTAMENTO
Leonardo Pereira Leocadio	Direção-Geral (DG)	DIRETOR GERAL
Christiane Silvestrini de Moraes	Exercício Provisório Reitoria	-----
Giselle Cavalcante Saldanha de	Exercício Provisório Reitoria	-----

Andrade		
Jackson Bezerra Nunes	Exercicio Provisório Reitoria	-----
Márcio Rodrigues Miranda	Exercicio Provisório Reitoria	-----
Valéria Costa de Oliveira	Exercicio Provisório IFRS (Portaria nº 462/MEC, de 12/12/2018)	-----

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 22/05/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922081** e o código CRC **266C0695**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020


INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 03

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) TORNA PÚBLICO a **Homologação de Institucionalização de Projetos de pesquisa do IFRO - Campus Porto Velho Calama - 3ª Chamada**, modalidade prevista no Edital Nº 3/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 (0834721).

MODALIDADE	TÍTULO DA PROPOSTA	SOLICITANTE	PREVISÃO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL*	SITUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	ESTUDOS E DEBATES SOBRE AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO ESTADO DE RONDÔNIA	Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira	31/05/2021	INSTITUCIONALIZADO De acordo com o item 2.2.1 do Edital nº 03/2020

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 22/05/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09222096** e o código CRC **7714E9ED**.

Referência: Processo nº 23243.002551/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0922096

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2020



PORTARIA Nº 990/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, **R E S O L V E**:

Art. 1º INSTTUIR a Comissão responsável pelo processo de aquisição, recepção e instalação dos Espaços Makers/FabLabs do IFRO, visando desenvolver a ciência, tecnologia e inovação.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir, sob a Presidência do primeiro:

QUANT.	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE	SIAPÉ
1	Edslei Rodrigues de Almeida	Professor EBTT	Reitoria	1780917
2	Natanael Augusto Viana Simões	Professor EBTT	Ariquemes	2056059
3	Quezia da Silva Rosa	Professora EBTT		1812473
4	Juliano Crishthian Silva	Professor EBTT	Cacoal	1681207

5	Hedi Carlos Mirim	Professor EBTT	Colorado do Oeste	1811019
6	Renato Almeida de Oliveira	Professor EBTT	Guajará Mirim	3158935
7	Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT		3074906
8	Ana Paula Alves Gonçalves	Professora EBTT	Jaru	2414836
9	Jackson Henrique da Silva Bezerra	Professor EBTT	Ji-Paraná	2091039
10	Rafael Pitwak Machado Silva	Professor EBTT	Porto Velho Calama	1811502
11	Adriana Zanki Cordenonsi	Professora EBTT	Porto Velho Zona Norte	2384289
12	Joyce Lara Araujo da Fonseca Garcez	Professora EBTT		1898859
13	Roberto Simplicio Guimaraes	Professor EBTT	Vilhena	2043479
14	Valeria Arenhardt	Professora EBTT		1814133

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de até 3 horas semanais para o desempenho das atividades.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 180 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 22/05/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921227** e o código CRC **DC3DB90E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 08/2020 (MAIO)

PROCESSO SEI Nº 23243.002671/2020-18
DOCUMENTO SEI Nº 09222977

EDITAL Nº 08/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e/ou de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a Homologação do **RESULTADO FINAL** da análise de inscrições, das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de maio/2020, ao Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação), conforme o disposto no quadro a seguir.

Quadro. Situação da Proposta submetida no mês de maio/2020.

ID	Título da proposta	Coordenador	Discentes bolsistas (graduação)	Vínculo do projeto (Instituição ou Agência de fomento)	Vigência do projeto
	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% A PARTIR DE ÁLCOOL LÍQUIDO 99,5°GL,	Aurélio	Carlos	Secretaria de	11 de maio de

E08-02	CARBOPOL, ÁGUA, PROPILENOGLICOL E TRIETANOLAMINA PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19 EM POPULAÇÕES VULNERÁVEIS	Ferreira Borges	Eduardo da Silva Souza e Jhonatan Moura dos Santos	Educação Profissional e Tecnológica (SETEC)	2020 a 31 de outubro de 2020
--------	---	-----------------	--	---	------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922977** e o código CRC **9E21FEA5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 09/2020/PVZN-CGAB/IFRO

A Direção Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL** para Seleção de Professores Mediadores para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

NOME	POLO/CAMPUS	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05	TOTAL DE PONTOS
Jucely Martins dos Santos Menezes	Governador Jorge Teixeira	12/11/1972	1	3	2,5	0	0	6,5
Celedir Peizino Lima	Alto Alegre dos Parecis	04/08/1983	1	0	0	0	0	1
Josiane Souza Brasil	Itapuã do Oeste	24/05/1982	1	0	0	0	0	1
Osvalda Marcelino Costa	Pimenta Bueno	01/10/1972	2	3	1	0,5	1	7,5
Cesar Ferreira Gomes Junior	Nova Mamoré	26/08/1994	1	0	0	0	0	1
Leiliane Lopes da Silva	Campo Novo de Rondônia	16/12/1988	1	0	0	0	0	1

Ivone de Silva Cardoso Vieira	Candeias do Jamari	03/04/1984	1	3	2,5	0	0	6,5
Maria José Soares Falcão	Espigão do Oeste	13/03/1971	1	0	0	0	3	4
Florisnar Barroso Rodrigues	Nova Mamoré	18/09/1972	1	0	0	0	3	4
Patrícia Pereira Costa	Corumbiara	29/08/1993	1	0	0	0	0	1
Ronny Kleber Araújo de Caldas	Olho D'água/PB	19/01/1988	1	0	0	0	0	1
Roger dos Santos Lima	Itapua do Oeste	06/12/1989	1	0	3	0	1	5
Daniella Posse	Alto Alegre dos Parcís	05/01/1994	1	0	0	0	0	1
Sirlei de Martelli de Souza	Ministro Andreazza	17/12/1965	1	0	0	0	0	1
Pedro Nascimento Buzelli	Ministro Andreazza	15/07/1988	1	0	0	0	0	1

Néri Joana Gorczak Aparecido	São Francisco do Guaporé	17/04/1973	1	3	0	0	0	0	4
Rute Ferreira dos Santos Gabriel	São Francisco do Guaporé	26/06/1971	1	2	0	0	0	3	3
João Ricardo Lima Brito	Presidente Medici	03/09/1991	1	0	2,5	1	1	5,5	
Lisiane Oliveira e Lima Luiz	Candeias do Jamari	18/10/1982	2	0	1,5	0	3	6,5	
Zeni Pinto Antunes	Governador Jorge Teixeira	05/05/1975	1	0	0	0	0	1	
Rozeli de Souza Barcelos	Presidente Medici	11/12/1979	2	0	0	0	0	2	
Durcelene Aparecida da Silva	Vilhena	06/12/1978	2	2	1,5	0	0	5,5	
Everson Vagner de Lucena Santos	Olho D'água/PB	16/06/1984	2	0	0	0	4	6	
Alexandre Magno Calisto Pinto	Cerejeiras	07/09/1993	1	0	0	0	0	1	

Maria Antonia Diógenes Silva Fontinele	Governador Jorge Teixeira	31/01/1972	1	0	0	0	0	0	0	1
Raurimar Sousa Muniz	Candeias do Jamari	19/07/1978	1	0	1	0	0	0	0	2
Alberto Meireles O. de Almeida	Candeias do Jamari	07/02/1995	1	0	0	0	0	0	0	1
Ráize Araujo Cruz	Candeias do Jamari	25/05/1989	1	0	0	0	0	0	0	1
Gabriel Pereira Galindo	Cacaulândia	29/04/1984	1	1	1,5	0	0	0	0	3,5
Giovane Camilo da Silva	Mirante da Serra	20/06/1989	1	0	0,5	0	0	0	0	1,5
Robson Vieira Gambert	Nova União	28/12/1989	1	0	0	0	0	0	0	1
Sandra Pires Venâncio	Governador Jorge Teixeira	06/03/1977	1	0	0,5	0	0	0	0	1,5
Elizete Bispo de Almeida	Buritis	02/03/1976	1	0	0	0	0	0	0	1
Patricia dos Santos Lima	Candeias do Jamari	27/05/1983	1	0	0	0	0	0	0	1

Edson Luiz dos Santos Filho	Alto Alegre dos Parecis	07/07/1992	1	0	1	0	0	0	2
Lina Marcia Clara Moret	Governador Jorge Teixeira	22/02/1984	1	0	0	0	0	0	1
Elaine Model Behenk de Carvalho	Alta Floresta D'Oeste	22/11/1972	1	0	0	0	0	2	3
Maria Ribeiro Pimentel	Vale do Paraiso	18/06/1965	1	0	0	0	0	0	1
Mércia Jesus de Sá Fonseca	Candeias do Jamari	09/03/1977	1	0	1,5	0	0	0	2,5
Valquiani Vagner Soares	Ministro Andrezza	27/02/1996	1	0	0	0	0	0	1
Daniel de Oliveira Nogueira	Nova Brasilândia	04/05/1979	1	0	0	0	0	0	1
Jesus Rodrigues da Penha	Cerejeiras	10/06/1976	1	3	0	0,5	0,5	1	5,5
Celia Ferrer dos Santos	Candeias do Jamari	15/11/1962	1	3	0,5	0,5	0	5	
Clebson Carlos de	Ministro Andrezza	14/11/1989	1	2	0,5	1	2	6,5	

Oliveria																			
Maiciel Alves Gois	Cerejeiras	16/03/1986	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Caren Stela Máximo Batista	Itapua do Oeste	03/11/1982	1	0	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5
Rosângela de Souza Moraes	Presidente Medici	05/09/1978	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ruth Chinaide Maximo	Buritis	01/11/1991	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Adão Adriano Teixeira dos Santos	Pimenta Bueno	06/03/1988	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Francisco Allan Alberto dos Santos	Candeias do Jamari	27/12/1980	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Rogério da Silva de Aguar Sato	Corumbiara	13/03/1986	1	3	0	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,5
Sara Godinho Ferreira	Candeias do Jamari	09/06/1969	1	3	0,5	1	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7,5
Rosilene	Extrema	23/04/1978	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Aparecida Paulino Rodrigues									
Reman Vieira Arcanjo	Ministro Andreazza	05/04/1987	1	2	0	0	0	0	3
Zenilda Ferrari de Oliveira	Extrema	02/06/1975	1	3	0	0	4	8	
Aclelene Prado de Ataide	Ministro Andreazza	18/12/1990	1	0	0	0	0	1	
Edileuza Silva Souza	Cacaúândia	29/01/1984	1	0	0	0	0	1	
Marco Antonio Oliveira Rodrigues	Mirante da Serra	11/07/1993	1	0	0	0	0	1	
Franciele Sabrina Tiecher	Alta Floresta DOeste	20/09/1991	1	0	0	0	0	1	
Bruno Menezes Almeida	Candeias do Jamari	29/08/1989	1	0	2,5	0	0	3,5	
Valeria Silva Souza	Pimenta Bueno	17/09/1993	1	0	0	0	0	1	
Jonas Marquiole	Candeias do Jamari	19/04/1985	1	0	0	0	1	2	

Marlene Eliete Pereira	São Francisco do Guaporé	11/12/1972	1	0	0	0	0	2	3
Juliane Lima Araujo	São Felipe D'Oeste	12/06/1986	1	0	0	0	0	0	1
Miquéias Neves Coelho	Alto Alegre dos Parecis	12/09/1987	1	0	0	0	0	0	1
Marleia Aparecida Toledo Juliani	Cerejeiras	12/10/1972	1	0	0	0	0	4	5
Alexandre Gonçalves de Moraes	Santa Luzia do Oeste	26/04/1977	1	0	0	0	0	0	1
Aelimon Carvalho Alves	Buritis	04/09/1964	1	3	2,5	0	0	2	8,5
Carlos Adriano Siqueira Picanço	Candeias do Jamari	04/04/1985	1	0	3	0	0	0	4
Andreia Ferranda Féba	São Francisco do Guaporé	29/07/1992	1	2	0	0	0	0	3
Rocília Ribeiro da Silva	Pimenta Bueno	18/01/1967	1	0	0	0	0	0	1

Francisley Carvalho Leite	Candeias do Jamari	14/10/1978	1	0	3	0,5	0	4,5
Jaquieli Cristina de Oliveira	Alta Floresta DOeste	03/12/1990	1	0	0	0	0	1
Danielle de Freitas Ferreira	Ouro Preto do Oeste	10/10/1989	1	0	0,5	0	0	1,5
Vanilla Silva Jardim	São Francisco do Guaporé	31/07/1994	1	0	0	0	0	1
Lucimar Vieira do Nascimento	Presidente Medici	29/09/1966	1	0	0	0	4	5
Erica Haese	Vilhena	01/12/1986	1	0	0,5	0	2	3,5
Ana Luiza Souza Ribeiro	Alta Floresta DOeste	02/07/1986	2	0	0	0	4	6
Fabio Prado de Almeida	Campo Novo de Rondônia	25/08/1988	2	0	1	0	0	3
Gabriel Pereira de Melo	Candeias do Jamari	28/03/1989	2	1	0	0,5	2	5,5
Rosilaine Marafon	Vale do Paraiso	23/11/1983	1	0	0,5	2	2	5,5
João Batista	Governador Jorge	24/03/1986	2	0	0	0	1	3

Alves de Jesus	Teixeira								
Rafael da Silva Moreira	Candeias do Jamari	12/01/1986	1	0	0	0,5	0	1,5	
Arizai RIBEIRO de Queiroz Guedes	Vale do Paraíso	29/07/1987	1	0	0	0	1	2	
Agnar Aparecido Felix Chaves	Ministro Andrezza	07/12/1988	2	0	0,5	0	4	6,5	
Marizete Albino Marta	Candeias do Jamari	17/07/1972	2	1	0,5	0	4	7,5	
Sérgio da Silva Amôdo	Campo Novo de Rondônia	22/04/1980	1	0	0	0	0	1	
Gislaine Raquel Nogueira	Chupinguaia	04/02/1978	1	0	1,5	0	0	2,5	
Luciene Bernardo Santos Kochmanski	Itapua do Oeste	25/08/1972	2	0	0,5	0	0	2,5	
Josiane Cassia de Almeida	Alto Alegre dos Parecis	13/06/1992	1	0	0	0	0	1	

Rosângela dos Santos Silva	Nova Brasília	27/09/1988	1	0	0	0	0	0	0	1
Maria de Lourdes de Sá Livramento	Ministro Andrezza	01/12/1978	1	0	0	0	0	0	0	1
Fabiola dos Santos Pereira de Jesus	Candeias do Jamari	05/08/1981	1	3	0	1	0	0	5	
Dinarka Barbosa da Silva	Vilhena	30/03/1986	1	1	0	0,5	0	0	2,5	
Marta de Almeida dos Reis	Candeias do Jamari	03/08/1975	1	2	0	0	0	0	3	
Rosângela Aparecida da Silva	Cerejeiras	18/01/1968	1	2	0	0	0	0	3	
Simonica Rafael da Silva	Ministro Andrezza	03/05/1987	1	0	0	0	0	0	1	
Maria Aparecida Soares Pereira	Santa Luzia do Oeste	09/11/1973	1	0	0	0	0	0	1	
Sandra	Candeias do	31/03/1972	1	0	3	0,5	0	0	4,5	

Papadopulos	Jamari								
Guilherme da Silva Pereira	Ministro Andrezza	26/09/1987	1	0	0	0	0	1	
Ademar Batista Neto	Candeias do Jamari	03/10/1963	1	2	1	0	4	8	



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09222993** e o código CRC **B176523F**.

Referência: Processo nº 23243.006290/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 09222993



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2020

EDITAL Nº 2/2020/REIT - DGP/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008084/2020-24

DOCUMENTO SEI Nº 0922709**CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÕES - TAE e DOCENTE**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, torna público que estão abertas as inscrições para o **CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFRO** e as disposições para o **PROCESSO DE REMOÇÃO** ocorrem mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital é promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, executado pela Diretoria de Gestão de Pessoas e destina-se à formação de cadastro de interesse de remoção e pretende normatizar o processo de remoção dos cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico com interesse na remoção a pedido, para outra unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei nº 8.112/90.

1.2. O presente Edital NÃO prevê a disponibilização de vagas para a remoção, objetivando apenas identificar os servidores interessados em alterar sua unidade de lotação e estabelecer as normas e condições para a remoção.

1.3. A formação de cadastro de interesse de remoção será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível em [Formulário de Inscrição](#).

1.4. Para acesso ao link de inscrição o servidor deverá está logado no seu e-mail institucional

1.5. Os resultados da classificação no cadastro de interesse de remoção serão divulgados conforme cronograma do Anexo I, por meio de Edital disponibilizado no Portal do IFRO.

1.6. As informações sobre este processo de remoção estarão disponíveis no portal [Remoção IFRO](#)

1.7. As dívidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: remocao@ifro.edu.br.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderão inscrever-se para o cadastro de interesse de remoção, os ocupantes dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e os Professores do Ensino Básico e Tecnológico do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, em efetivo exercício, e que:

a) Não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos do art. 81 da Lei nº 8.112/90, quais sejam (por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política, para capacitação, e para o desempenho de mandato classista) com exceção os servidores em gozo das licenças previstas no inciso I e VI do Art. 81 da Lei 8112/90;

b) Não esteja com afastamento preventivo, previsto no Art. 147 da Lei 8.112/90;

- c) Não esteja afastado do cargo por determinação judicial.
- 2.2. O servidor em usufruto de licença para tratamento de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112/1990, poderá participar deste processo de remoção, desde que dois dias úteis após a publicação do edital de vaga, apresente documento solicitando o encerramento da licença.
 - 2.3. O servidor afastado participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* conforme art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, poderá participar deste processo de remoção, contudo o servidor que nada data da publicação de vaga estiver estiver afastado integralmente, será automaticamente desclassificado do processo de consulta.
 - 2.4. O servidor cedido ou em exercício provisório em outro órgão poderá participar deste cadastro de interesse em remoção, desde que dois dias úteis após a publicação do edital de vaga, apresente documento solicitando o encerramento da licença.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de *link*: [Formulário de Inscrição](#)
- 3.2. Para acesso ao link de inscrição o servidor deverá está logado no seu e-mail institucional.
- 3.3. No ato da inscrição, o servidor deverá indicar as unidades para qual tem interesse de remoção.
- 3.4. Somente será admitida uma única inscrição por servidor, em caso de mais de uma inscrição será considerada a última.
- 3.5. O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.6. O servidor não poderá realizar inscrição para cargo/área diversa ao seu ingresso no IFRO.
- 3.7. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do presente cadastro de interesse de remoção, acessando a página do IFRO, bem como o e-mail cadastrado.
- 3.8. Todas as informações prestadas pelo servidor no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.
- 3.9. O IFRO não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. A inscrição no cadastro de interesse de remoção implica no conhecimento e na tática aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÃO

- 4.1. O candidato que tenha sua inscrição deferida será classificado no cadastro de interesse de remoção, obedecendo o seguinte critério:
 - a) Tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em meses completos, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até data de publicação deste Edital.
- 4.2. Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de meses de efetivo exercício, serão critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste cadastro de interesse de remoção, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior quantidade de dias de efetivo exercício;
- c) candidato com maior idade.

4.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas as serem disponibilizadas serão a oriundas de distribuição futura do MEC para o IFRO e ainda as decorrentes de vacância, exoneração ou contrapartida de redistribuição.

5.2. O surgimento de uma vaga em determinada unidade decorrente de vacância, exoneração ou contrapartida de redistribuição **não** necessariamente permanecerá destinada àquela unidade, podendo a Administração, dentro de suas necessidades, alocar a vaga em outra unidade conforme conveniência e oportunidade para ajustar a lotação e força de trabalho de seus servidores, conforme demanda da Instituição.

5.3. O surgimento de uma vaga do cargo Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico em determinada unidade decorrente de vacância, exoneração ou contrapartida de redistribuição não necessariamente será preenchida na mesma área em que ocorreu a origem da vaga, podendo a Administração, dentro de suas necessidades, alterar a área para atender a demanda de sua força de trabalho.

5.4. Quando da disponibilidade de vagas passíveis de preenchimento através da remoção, a Diretoria de Gestão de Pessoas, publicará o edital de vaga e a consulta para confirmação do interesse de remoção, conforme modelo do anexo III deste Edital, que deverá ser respondido em dois dias úteis, devendo o servidor encaminhar processo SEI a DGP como o termo de aceite ou declínio.

5.5. Os servidores inscritos no cadastro de interesse de remoção terão os dados informados verificados pela Diretoria de Gestão de Pessoas de acordo com o assentamento funcional.

5.6. Concluído o procedimento do item 5.4, serão realizadas remoções sucessivamente até que se complete um ciclo de remoções que terminará em uma vaga disponível em uma unidade a qual não haja interessados em remoção classificados no cadastro de interesse de remoção, ficando a critério da administração a possibilidade de abertura de edital de remoção simplificado.

6. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Os resultados da classificação do cadastro de interesse de remoção serão divulgados de acordo com o cronograma constante no Anexo I, mediante edital, a ser publicado no portal do IFRO.

6.2. Do resultado da classificação caberá recurso dirigido à DGP, devendo ser encaminhado para o e-mail remocao@ifro.edu.br, nos moldes do Anexo II, devendo ser anexados os documentos comprobatórios.

6.3. Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao servidor interessado e os deferidos poderão provocar alterações na classificação geral.

6.4. Na divulgação dos resultados da classificação para formação de cadastro de interesse de remoção constarão informações dos candidatos relacionadas com os critérios e/ou requisitos de classificação e desempate estabelecidos neste Edital, visando garantir a lisura e transparência do processo de seleção.

7. DA CONSULTA DE CONFIRMAÇÃO DA REMOÇÃO

- 7.1. Os candidatos classificados serão consultados por e-mail sobre a efetivação do aceite da remoção quando da disponibilidade de vagas.
- 7.2. O servidor terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a consulta de que trata o subitem 7.1, para CONFIRMAR ou DECLINAR, através dos modelos do anexo III e IV que deverá ser enviado via processo SEI a DGP.
- 7.3. Após a assinatura do termo de aceite de remoção não haverá possibilidade de declínio por parte do servidor, o qual será removido.
- 7.4. A ausência de manifestação, será interpretada como RECUSA, com a automática exclusão do servidor da classificação do cadastro de interesse de remoção, apenas para a opção de unidade da vaga disponibilizada.
- 7.5. Caso o candidato ACETITE a vaga disponibilizada, terá as demais opções de unidades desconsideradas, com a respectiva exclusão da classificação do cadastro de interesse de remoção.
- 7.6. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação acerca do interesse na remoção para a vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio.
- 7.7. Será automaticamente excluído da lista de classificação para a opção de unidade da vaga ofertada, o servidor que, no momento da consulta de que trata o subitem 7.2, não esteja atendendo os critérios previstos nos itens 2.1, alíneas A, B, C e D e ainda os itens 2.2 e 2.3.
- 7.8. O servidor que declinar de uma vaga a qual se inscreveu automaticamente será excluído da classificação, permanecendo na classificação das vagas de outras unidades a que se tenha inscrito.

8. DA REMOÇÃO

- 8.1. A efetiva movimentação do servidor depende da prévia expedição de portaria de remoção pelo Reitor do IFRO.
- 8.2. Para atendimento do item 8.1 o Diretor-Geral, nos *campi*, e Pró-Reitor/Diretor Sistêmico/Chefe de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar memorando à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 5 (cinco), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.
- 8.3. O memorando com a finalidade de remoção deve ser enviado no mínimo com três dias de antecedência da data prevista para a liberação do servidor.
- 8.4. Depois de efetivado o ato de remoção o servidor compromete-se a:
 - a) Cumprir a jornada de trabalho estabelecida em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade determinado pela Direção-Geral do *campus* ou Reitoria para o qual será removido, não havendo direito a manutenção da carga horária e/ou turno de trabalho idêntico ao qual estava vinculado na sua unidade de origem.
 - b) Entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento à nova unidade.

- c) Não havendo mudança de cidade o servidor deverá entrar em exercício no dia seguinte a publicação da portaria.
- 8.5. O servidor que descumprir as obrigações estabelecidas no item 8.4 poderá ter sua responsabilidade apurada, mediante processo administrativo, que poderá ensejar, além da aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.112 de 1990, na revogação do ato de remoção.
- 8.6. Após a expedição da Portaria de remoção, o servidor ocupante de cargo de direção ou de função gratificada ou função de coordenação de curso no *campus*/Reitoria de origem deverá solicitar imediata exoneração/dispensa do cargo/função.
- 8.7. Todas as despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, ocorrerão exclusivamente a expensas do servidor removido, não cabendo ao IFRO o pagamento de ajuda de custo e/ou transporte de mobiliário e de bagagem.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A remoção de servidor em decorrência do cadastro de interesse de remoção, não enseja o direito do seu cônjuge ou companheiro postular remoção com amparo no parágrafo único, inc. III, “a” do art. 36 da Lei nº 8.112/90.
- 9.2. Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste edital, será emitido edital de retificação.
- 9.3. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a DGP poderá reprogramar os prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.
- 9.4. O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de remoção.
- 9.5. A classificação no cadastro de interesse de remoção será homologada após o período de recursos e terá validade de 6 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da administração, por igual período.
- 9.6. Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação do reitor.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/05/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09222709** e o código CRC **24617B79**.

**ANEXOS AO EDITAL Nº 02/2020/REIT - DGP/IFRO****ANEXO I
CRONOGRAMA**

INSCRIÇÃO	22 a 27/05/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR	1º/06/2020
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	02 a 03/06/2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/06/2020

*Observação: A inscrição terá início 9h do dia 25/05/2020 até às 23h59min do dia 28/05/2020

ANEXO II

RECURSO	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPÉ
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
MOTIVO DO RECURSO (deve conter dados e informações que possibilitem a análise concreta)	

ANEXO III**TERMO DE ACEITE**

NOME DO (A) SERVIDOR (A)

MATRÍCULA SIAPE

CARGO

LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)

Em atendimento ao Edital nº _____, de _____ de 2020, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência.

Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Assinatura do Servidor

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO**

NOME DO (A) SERVIDOR (A)

MATRÍCULA SIAPE

CARGO

LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)

Em atendimento ao Edital nº _____, de _____ de _____ de 2020, declaro que **NÃO TENHO INTERESSE** na remoção para a unidade _____.

Declaro também que **estou ciente** de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.

Assinatura do Servidor

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2020

**PORTARIA Nº 99/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Sector	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Departamento de Apoio ao Ensino	Yara Gomes de Sousa Diniz	1229386	-	Professora EBTT

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Ji-Paraná, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

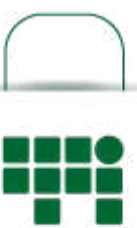
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09223059** e o código CRC **792E769A**.



Referência: Processo nº 23243.003196/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0923059

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 122/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º. RECONDUZIR, com alterações na composição de seus membros, a Comissão local responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, instituída por meio da Portaria nº 130/PVZN - CGAB/IFRO, de 10 de maio de 2019 (0559047).

Art. 2º ALTERAR a composição da presente comissão, ficando a mesma, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Lady Day Pereira de Souza;

Maray del Carmen Silva Rodrigues;

Mariálva de Souza Silva.

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de 2 (duas) horas semanais, com o prazo de 15 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922778** e o código CRC **E8469D83**.

Referência: Processo nº 23243.016608/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0922778



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.026871/2019-14

DOCUMENTO SEI Nº 0922925

RESULTADO DAS ENTREVISTAS DO PROMORE

EDITAL Nº 01/2020/CAC - CGAB/FFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública o **RESULTADO DAS ENTREVISTAS DO PROMORE** por ordem de classificação, referente ao Edital nº 1, de 3 de janeiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio Permanência – PROAP e Programa de auxílio Moradia - PROMORE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Tecnólogos e Graduações do *Campus* Cacoal.

RESULTADO DA ENTREVISTA DO PROMORE

NOME	CURSO	SITUAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO	INÍCIO DO PAGAMENTO
1. Lucas Rodrigues da Silva	Zootecnia	Deferido	R\$ 300,00	A Partir de Abril
2. Maria Eduarda G. da Fonseca	Téc. Informática Integrado	Deferido	R\$ 300,00	A Partir de Abril
3. Jennifer França Corrêa	Zootecnia	Deferido	R\$ 300,00	A Partir de Abril
4. Wanderson C. dos Santos	Téc. Agropecuária Integrado	Deferido	R\$ 250,00	A Partir de Maio

Observação 1: Os dados bancários e a cópia do CPF deverão ser enviados para o e-mail: edita12020cacoal@gmail.com

Observação 2: Os documentos deverão ser enviados por e-mail em forma de PDF ou Imagem.

Observação 3: O Termo de Compromisso assinado deverá ser entregue no retorno presencial das aulas presenciais.

Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios *Campus* Cacoal

Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09222925** e o código CRC **ED7166B0**.

Referência: Processo nº 23243.026871/2019-14

SEI nº 0922925



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2020

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - PROAP E DESCLASSIFICAÇÃO**EDITAL Nº 01/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS – PROAP** e a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

DO CADASTRO DE RESERVA - PROAP por ordem de classificação, referente ao Edital nº 01, de 03 de Janeiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio Permanência – PROAP e Programa de auxílio Moradia - PROMORE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Tecnólogos e Graduações do *Campus* Cacoal.

DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROAP

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1. Hemilly Oliveira Bedin	Agronegócio	Desclassificada em Abril
2. Paulo Henrique Miller da Silva	Agronegócio	Desclassificado em Abril

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO PROAP

NOME	CURSO	PONTOS	VALOR - AUXÍLIO	INÍCIO DO PAGAMENTO
1. Ríia de Kassia Dias Monte	Téc. Informática Integrado	50	R\$ 100,00	A Partir de Abril
2. Carniã Ponciano de Souza	Agronegócio	50	R\$ 100,00	A Partir de Abril

Observação 1: Os dados bancários e a cópia do CPF deverão ser enviados para o e-mail: edital2020cacoal@gmail.com

Observação 2: Os documentos deverão ser enviados por e-mail em forma de PDF ou Imagem.

Observação 3: O Termo de Compromisso assinado deverá ser entregue no retorno presencial das aulas presenciais.

Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios *Campus* Cacoal

Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09222826** e o código CRC **1FB5219B**.

Referência: Processo nº 23243.026871/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 09222826



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 53

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/FFRO.

Considerando o 23243.003371/2020-48, Memorando nº 63/2020/ARI - DE/ARI RESOLVE;

Art.1º **RETIFICA** a **PORTARIA Nº 53/ARI - CGAB/FRRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**, que **DISTRIBUI** as disciplinas conforme Projeto de Ensino e de acordo com o Calendário letivo de 2020, que os professores ministraram no 1º semestre referente aos Cursos Técnicos, Subsequente e Curso Superior.

Onde se lê;

Liduína Kenya Fenandes Januario	Licenciatura em Ciências Biológicas	Tecnologia da Informação e comunicação Aplicada ao Ensino de Ciências Biológicas	5º Período	2		14
			2º ano A	2		
				2º ano B	2	
		Redes de Computadores I	3º ano A	2		
			3º ano B	2		
				2		
Mantença de Periféricos	3º ano A	2				
	3º ano B	2				
		2				
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Segurança da Informação	3º ano A	2			
		3º ano B	2			
			2			

Leia-se

Liduína Kenya Fenandes Januario	Licenciatura em Ciências Biológicas	Tecnologia da Informação e comunicação Aplicada ao Ensino de Ciências Biológicas	5º Período	2	
------------------------------------	--	---	------------	---	--

Natanael Augusto Viana Simões	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Redes de Computadores I	2º ANO A	2	10
			2º ANO B	2	
			3º ANO A	2	
			3º ANO B	2	
			3º ANO A	2	
			3º ANO B	2	
					04

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iffro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09222868** e o código CRC **1F91E6BF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 179/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 80 (0922125), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE** como orientador (a) de equiparação de atividades como estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **SHAINE DE MEDEIROS VIEIRA** do curso de Ciências Biológicas no período de 21/05/2020 a 21/07/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922302** e o código CRC **1B589687**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 22/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.020748/2019-90

DOCUMENTO SEI Nº 0921528

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO Nº 4 DO EDITAL Nº 22/2019/REIT - CGAB/IFRO**, de 9/12/2019, que trata do Processo de Seleção para o provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, a fim de atuar nos Curso de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Considerando o subitem 2.7 do Edital nº 22/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0782477) e posteriores:

"(...) os candidatos aprovados neste Edital, obedecendo a estrita ordem de classificação e a formação requerida, poderão ser convocados para ministrar componente curricular diferente da sua inscrição." – grifo nosso.

O(s) candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) apresentar-se em até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste ato convocatório, munido(s) de todos os documentos comprobatórios, conforme Edital nº 22/2019/REIT - CGAB/IFRO, de 9/12/2019.

PROFESSOR FORMADOR:

Seminário Integrador e Estudos Curriculares II	Classificação	Pontuação
ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	Aproveitamento conforme o item 2.7 do Edital	65

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 22/05/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921528** e o código CRC **5E3D1347**.

Referência: Processo nº 23243.020748/2019-90

SEI nº 0921528

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 997/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO:
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – CONCEDER Adicional de Insalubridade, Risco Químico, Grau Máximo (20%) ao servidor, lotado no *Campus* Cacoal, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, Orientação Normativa MPOG/SRH nº 4, de 14/02/2017 e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT nº 01/2016 *Campus* Cacoal.

Processo	Nome	Risco	Grav	Vigência
23243.000205/2020-90	FERNANDO SILVA CARDOSO	QUÍMICO	20%	16/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/05/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921961** e o código CRC **52670994**.

Referência: Processo nº 23243.000205/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0921961

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2020



PORTARIA Nº 995/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.005708/2020-51, **RESOLVE**:

Art. 1º – CANCELAR as férias por motivo de licença para tratamento de saúde da servidora **TELMA FERREIRA DA SILVA REGIS**, conforme descrito abaixo:

- Exercício 2020 – Período de: 26/02/2020 a 14/03/2020, devendo ser remarçadas para 13/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/05/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921952** e o código CRC **BC974244**.

Referência: Processo nº 23243.005708/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0921952



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1559

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constante nos autos do processo nº 23243.011358/2018-48, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 1559/REIT - CGAB/IFRO, de 02/07/2018, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04/07/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER Jornada de Trabalho Reduzida com Remuneração Proporcional à servidora **CLEDENICE BLACKMAN**, ocupante do Cargo de Bibliotecária/Documentalista, Mat. Siape nº 2171186, lotada na Reitoria, com fulcro legal no § 2º do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER Jornada de Trabalho Reduzida de 30h semanais com Remuneração Proporcional à servidora **CLEDENICE BLACKMAN**, ocupante do Cargo de Bibliotecária/Documentalista, Mat. SIApe nº 2171186, lotada na Reitoria, com filero legal no § 2º do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/05/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921938** e o código CRC **10E441C5**.

Referência: Processo nº 23243.011358/2018-48

SEI nº 0921938



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2020

PORTARIA Nº 999/REIT - CGAB/FRRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com filcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024821/2019-01	Edithe Alves Cosdein	Campus Colorado do Oeste	C-314	C-315	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/05/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922041** e o código CRC **62050531**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1000/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023844/2019-90	Braz Manzoli	Campus Colorado do Oeste	C-314	C-315	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 21/05/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922048** e o código CRC **7C34B543**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2020



CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a **CONVOCAÇÃO** do EDITAL Nº 10/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2020 destinado a seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial, na modalidade de educação a distância.

Convocamos a equipe Multidisciplinar: **Professores Mediadores, Apoio Técnico Financeiro, Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 1, Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 2, Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 3, Professor Formador**, para apresentação da documentação solicitada nas alneas a, b, c e d do item 8.2 do Edital nº 10/2020/PVZN, no período de 21/05/2020 a 25/05/2020, em PDF único através do E-mail: selecao bolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado implicará na imediata convocação do próximo classificado, conforme o item 6.5 do Edital nº 10/2020/PVZN.

CONVOCAÇÃO

QUADRO DE CONVOCAÇÃO – PROFESSOR FORMADOR

Ética e Cidadania

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Hélio de Araújo Carneiro	4,0

Inteligência Emocional e Qualidade de Vida no Trabalho

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Vanessa Barbosa	11,5

Introdução aos Recursos Humanos

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Sandra Papadopulos	3,0

Motivação e Trabalho em Equipe

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Alberto Bruno de Oliveira Viana	6,0

Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho

Classificação	Candidato	Pontuação Total
---------------	-----------	-----------------

1°	Ricardo Alves Oliveira	6,0
----	------------------------	-----

Recrutamento, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1°	Sandra Papadopulos	3,0

Normas Trabalhistas

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1°	Marizete Albino Marta	5,5

Fundamentos de Administração

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1°	Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	9,0

Comunicação Empresarial

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1°	Vanessa Araújo de Oliveira	12,00

Noções de Logística, Estoque e Produção

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Vanessa Barbosa	11,5

Noções de Informática

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Felipe Nogueira Neto	2,0

Noções de Marketing

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	9,0

Noções de Gestão de Pessoas e Ética Empresarial

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Felipe Rafael Araújo Vieira	1,0

Noções de Gestão Financeira

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1°	Danielli Vaccari de Brum	14,0
Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança		
Classificação	Candidato	Pontuação Total
<i>Não houve Candidatos Classificados</i>		

QUADRO DE CONVOCAÇÃO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

PROFESSOR MEDIADOR

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1°	Milena Cristiane Lima da Silva	9,5
2°	Artur Virgílio Simpson Martins	8,5
3°	Francisley Carvalho Leite	7,5
4°	Ricardo Alves Oliveira	6,0

5º	Bruno Menezes Almeida	6,0
6º	Ivonete da Silva Cardoso Vieira*	4,0

*Candidata enquadrada no Item 9.4 do edital.

QUADRO DE CONVOCAÇÃO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

APOIO TÉCNICO FINANCEIRO

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Adriana Garcia de Araújo Queiroz	7,0

QUADRO DE CONVOCAÇÃO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA 1

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Luciana Nunes Cordeiro	3,0
2º	Simone Sales de Araújo	3,0

QUADRO DE CONVOCAÇÃO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA 2**

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Alberto Mereles Oliveira de Almeida	6,0
2º	Sabrina Aveilino Silva	0,0

QUADRO DE CONVOCAÇÃO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA 3**

Classificação	Candidato	Pontuação Total
1º	Paulo Sérgio Passos de Araújo	6,0



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0921298** e o código CRC **3FAEA422**.

Referência: Processo nº 23243.006518/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0921298

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1001/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023613/2019-86	Ivanor Antonio Borba	Campus Colorado do Oeste	C-414	C-415	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/05/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922051** e o código CRC **190937BA**.

Referência: Processo nº 23243.023613/2019-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0922051



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 102/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Portaria nº 959/REIT – CGAB, de 14 de maio de 2020 (0916939), na qual prorroga a suspensão preventiva das atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia até o dia 12 de julho de 2020.

Considerando o teor do Memorando-Circular nº 10/2020/REIT - PROEN/REIT (0919177), no qual estabelece orientações e procedimentos para o replanejamento das atividades pedagógicas e calendário acadêmico para o encerramento do semestre, inclusive de avaliação, recuperação e exame final, quando for aplicável, no âmbito do IFRO devido à Pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º ORIENTAR em relação ao Desenvolvimento das Atividades Não Presenciais no Período de Suspensão Emergencial de Aulas presenciais no IFRO - *Campus* Ji-Paraná - Fase III.

Art. 2º ESTABELECER as Disposições Preliminares.

I - As Atividades de ensino Não Presenciais, até 12 de julho de 2020, continuam sendo realizadas por meio da utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, plataforma oficial do IFRO. Caso o docente utilize outros ambientes/ferramentas para o desenvolvimento de sua aula, estes deverão ter seus links disponibilizados e devidamente identificados no AVA, bem como as aulas transmitidas ao vivo deverão ser gravadas e ter seus links de acesso postados no AVA para que os alunos que não puderem assistir ao vivo possam acessar posteriormente.

II - O planejamento das atividades dessa Fase III, novamente, inclui a elaboração do Plano de Ensino das Atividades Não Presenciais (Anexo I), que deverá ser disponibilizado no AVA em seu respectivo componente curricular com antecedência mínima de 48h do início da execução do mesmo, conforme Artigo 4º da Portaria 376/MEC, de 03/04/2020.

III - Recomenda-se que, quando possível, sejam planejadas atividades interdisciplinares, a fim de diminuir o número de atividades para os alunos.

IV - Para atendimentos como: esclarecimentos de dúvidas, correção de exercícios e comunicação com os alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, o docente deverá estar disponível (on-line) através da ferramenta Fórum, das 14h às 16h em todos os dias letivos, excetuando-se os sábados, por conseguinte, com os alunos dos cursos de Graduação, o docente deverá estar disponível (on-line) para atendimento no respectivo horário de sua disciplina.

IV - Ficam estabelecidos os períodos:

- a) 18/05 a 23/05 - Fechamento da Fase II sem novas postagens.
- b) 25/05 a 29/05 - Estudos individualizados.
- c) 01/06 a 06/06 - Início da Fase III - Planejamento docente e postagem do plano de ensino.
- d) 08/06 a 03/07 - Postagem das atividades.
- e) 06 e 07/07 - Prazo final para correção das atividades e lançamento das notas no portal do professor.
- f) 08 a 10/07 - Conselho de Classe dos cursos técnicos integrados.
- g) 06 a 10/07 - Exame final para os cursos de graduação.

Art. 3º ESTABELECEr as orientações em relação ao planejamento das Atividades Não Presenciais.

I - O professor deverá identificar, no título da postagem, o período ao qual se refere a Atividade Não Presencial (08/06/2020 a 07/07/2020) e o número de aulas correspondentes à atividade postada;

II - O número de atividades dos Cursos Técnicos e de Graduação deverá ser de no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois), conforme necessidade do docente para concluir a etapa. Os conteúdos que serão estudados deverão ser distribuídos entre elas.

Art. 4º ESTABELECEr as orientações em relação a composição das notas.

I - As atividades deverão ser avaliadas e pontuadas, com a finalidade de completar as notas do primeiro bimestre/semestre, conforme previsto no ROA, sendo que o valor máximo da nota de cada avaliação é de 60 pontos.

II - No caso dos cursos técnicos integrados, as notas do primeiro bimestre podem ser replicadas no segundo bimestre.

III - Quanto à aplicação do Exame Final nos cursos de graduação:

- a) Conforme preconiza o Regulamento da Organização Acadêmica, em seu artigo 96, é de incumbência do professor publicar no AVA a convocação do aluno com antecedência mínima de 48h da realização do Exame.
- b) O instrumental (modelo de convocação) está disponível no Sistema de Gestão Acadêmica (Portal do Professor) e deve conter as informações de componentes, períodos e conteúdos da avaliação.
- c) Recomenda-se que seja aplicada uma avaliação na plataforma AVA e disponibilizado um prazo de, no mínimo, 48h para a resolução.

Art. 5º ESTABELECEr as disposições finais.

OBJETIVOS

Inserir qual ou quais objetivos, a partir da atividade proposta, deseja-se alcançar, no sentido de descrever os resultados esperados dos alunos ao final de cada aula.

Exemplo:

Atividade I

- Entender o contexto histórico/social no qual viveu o filósofo René Descartes.

Atividade II

- Compreender como as ideias sobre conhecimento científico repercutiram nas bases epistemológicas de René Descartes.

CONTEÚDOS

Nesta alínea é necessário inserir apenas os conteúdos que serão abordados no período que vigorará este plano, adequando-os, sempre, à carga horária e de acordo como consta no Plano de Ensino Geral.

Exemplo:

Atividade I

- Contextualização histórica de René Descartes.

Atividade II

- **Discurso do Método.**

METODOLOGIA

Utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA por meio das ferramentas como fóruns, questionários, tarefas, lições e outras selecionadas pelo docente. Vale ressaltar que podem ser inseridos links de outras plataformas, porém é importante centralizar as informações no AVA mencionando o que será feito com cada ferramenta. Além disso, é relevante que haja produção de materiais pelo professor a serem inseridos.

Exemplo:

Atividade I

Leitura do texto: “xxxxxxxxx” e escuta do podcast de número 01 postado na plataforma AVA, ambos produzidos pelo docente.

Fórum: Esclarecimento de dúvidas e diálogo entre aluno e professor.

Atividade II

Vídeoaula gravada pelo professor para explanação dos conteúdos.

Vídeoaula para material de apoio, retirada do site: www.saberfilosofico.com.br.

Fórum: Esclarecimento de dúvidas e diálogo entre aluno e professor.

Questionário: o aluno terá 2 tentativas para responder às questões sobre o conteúdo da vídeoaula.

RECURSOS DIDÁTICOS

Exemplo: Plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem oficial do Campus; internet; livro; podcast; computadores pessoais e outros recursos selecionados pelo professor.

AVALLIAÇÃO

Deverão ser avaliadas e pontuadas as atividades a fim de completar as notas do primeiro bimestre/semestre. Conforme previsto no ROA o valor máximo de cada avaliação é de 60% da média.

Exemplo:

Serão realizados debates no fórum a partir de divisões de grupos elencados às temáticas no decorrer das aulas.

Critérios avaliados:

- Participação;
- Profundidade argumentativa;
- Conhecimento conceitual;
- Conhecimento histórico;
- Conhecimento das implicações sociais.

Pontuação da atividade: X pontos.

REFERÊNCIAS

Identificação das fontes que serão utilizadas como embasamento para o desenvolvimento da atividade proposta.

Exemplos:

SANTOS, W. L. P. Contextualização no Ensino de Ciências por meio de temas CTS Em uma perspectiva crítica. Ciência e Ensino, vol. 1, número especial, novembro de 2007.

Wiedemann, S.; Dias, S. Bruno Latour - Filósofo e Antropólogo (Série entre Vidas).2017. (07 min22s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ZnQvVAJFHA>> Acesso em: 13 de abril de 2020.

Referência: Processo nº 23243.005541/2020-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924283

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Geografia, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Servidor(a)	SIAPE	Função
Tiago Roberto Silva Santos	2164510	Presidente
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2309875	Membro
Graziela Tosini Tejas	2406688	Membro
Rafael Carlos Bispo	1409504	Membro
Marceli Serafim Germano	2161540	Membro
Gilson Divino Araújo da Silva	2261097	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria nº 74/CAC - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Slemán de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09233890** e o código CRC **468711C9**.

Referência: Processo nº 23243.008096/2020-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0923890

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020



PORTARIA Nº 101/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Disciplinar Discente - CDD, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em atendimento ao Art. 38 da Resolução/CONSUP nº 01 de 9/1/2017, que trata do Regulamento Disciplinar Discente do IFRO.

Nome	Mat SIAPE / CPF	Cargo	Função/Representação
Andréia Mendonça dos Santos Lima	1648355	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretora de Ensino

Josefa Aparecida Pereira de Andrade	2134394	Assistente de Aluno	Titular - Representante do Departamento/Coordenação de Assistência ao Educando
Wansley Gomes Queiroga	1806243	Assistente de Aluno	Suplente -Representante do Departamento/Coordenação de Assistência ao Educando
Carlos Augusto Silva e Silva	3132878	Técnico em Assuntos Educacionais	Titular- Técnico Administrativo ligado à Direção de Ensino e suas coordenações
Edson Carlos Cunha	1042329	Técnico em Assuntos Educacionais	Suplente - Técnico Administrativo ligado à Direção de Ensino e suas coordenações
Clayton Ferraz Andrade	1986393	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Titular-Representante do corpo docente
Carlos Alberto Bosque Junior	1934843	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Suplente- Representante do corpo docente
Reginaldo Diógenes de França	1897121	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Suplente- Representante do corpo docente
Hellen Cristina Vieira Brandorf	919574352-91	-	Titular- Representante do corpo discente
Nathieily de Oliveira Krause	910549902-04	-	Suplente - Representante do corpo discente

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 219/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de julho de 2019 (0626502).

Art. 3º ESTABELEÇER a carga horária de 4 horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923872** e o código CRC **21A35C64**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1005/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.006451/2020-55, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o exercício da servidora **SANDRA MARIA DA SILVA TUCUNDUVA**, Siape nº 2366750, Professora-NS, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais – PCC-EXT, do quadro em extinção da União, cedida em exercício para composição da força de trabalho no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, conforme Portaria nº 14/SGD/SEDG/ME (SEI nº 0923747), de 11/6/2019, publicada no DOU nº 112, de 12/6/2019, Seção 2, pág. 17, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite**, Reitor, em 25/05/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923746** e o código CRC **03A2AA17**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1006/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda os autos do Processo nº 23243.006154/2020-18, em atenção especial ao Despacho nº 43/2020/REIT - DGTI (SEI nº 0918672), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ERLAN FONSECA DE SOUZA**, Siape nº 1791214, Analista de Tecnologia da Informação, para compor a Comissão responsável pela elaboração de Instrução Normativa, para uso do e-mail institucional por servidores e alunos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **NATHÁLIA SOBRAL GUEDES**, Siape nº 2049165, Analista de Tecnologia da Informação, para compor a Comissão responsável pela elaboração de Instrução Normativa, para uso do e-mail institucional por servidores e alunos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELECE a nova composição da referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ERLAN FONSECA DE SOUZA	1791214	Analista de Tecnologia da Informação	Presidente
BRUCE FÁBIAN REIS ALBUQUERQUE	2895378	Analista de Tecnologia da Informação	Membro
CARLOS HENRIQUE LUSTOSA SILVA	2118147	Analista de Tecnologia da Informação	Membro

JOLSON DANTAS SIQUEIRA SILVA	2046999	Analista de Tecnologia da Informação	Membro
NATHÁLIA SOBRAL GUEDES	2049165	Analista de Tecnologia da Informação	Membro
REYNALDO GARCIA JÚNIOR	1152165	Analista de Tecnologia da Informação	Membro
COLLIEN RODRIGO OLIVEIRA NÉRY	2308976	Programador Visual	Membro
MARIA ROSIMÉRE SALVIANO DE MOURA	1912678	Psicóloga	Membro
CARLA ADRIELE RAMOS COÊLHO	1803738	Assistente em Administração	Membro
SÔNIA HARUKO ITO	164479	Assistente em Administração	Membro

Art. 4º REVOCAR a Portaria nº 906/REIT - CGAB/FFRO (SEI nº 0910637), de 7/5/2020.

Art. 5º ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923748** e o código CRC **7F565D59**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1007/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.007866/2020-46	AFONSO ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Guajará-Mirim	18/5/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923749** e o código CRC **DC967658**.

Referência: Processo nº 23243.007866/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0923749

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020



PORTARIA Nº 1008/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.027092/2019-36, RESOLV E:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de **15/6/2020**, a licença para acompanhamento de cônjuge por prazo indeterminado e sem remuneração da servidora **JEANE MAYUMI TOSHIMITSU MURER**, SIApe nº 1796591, Assistente de Alunos, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná, concedida por meio da Portaria nº 124/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0816574), de 23/1/2020, com fulcro legal no §1º, Art. 84 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite**, Reitor, em 25/05/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923750** e o código CRC **C21CE722**.

Referência: Processo nº 23243.027092/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0923750

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1009/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Art. 95 da Lei nº 8.112/1990, e considerando ainda os autos do Processo nº 23243.006034/2020-11, **RESOLVE**:

Art. 1º RECONHECER a participação do servidor **ALEXANDRE VIEIRA SABOIA**, Siape nº 2302793, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto, na cidade do Porto/Portugal, para participação nas aulas na modalidade de ensino a distância, sendo destinada a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, no período de **16/3/2020 a 27/4/2020**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

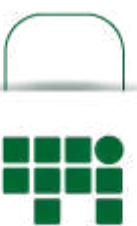


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923753** e o código CRC **B224D35B**.

Referência: Processo nº 23243.006034/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0923753

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1010/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.003305/2020-78, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR a participação do servidor **ROBINSON LUÍS SCHOABA**, SIAPE nº 1228442, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Jaru, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – PROFEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Calama, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **60 (sessenta) horas mensais**, no período de **abril/2020 e maio/2020**, e **30 (trinta) horas mensais em junho/2020**.

Art. 2º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida no período estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923754** e o código CRC **201ABE1**.

Referência: Processo nº 23243.003305/2020-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0923754



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020

PORTARIA Nº 1011/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo nº 23243.000268/2019-11, e considerando ainda os autos do Processo nº 23243.007069/2020-69, em atenção especial ao Memorando nº 6/2020/REIT - CTGGRCI/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0902173), **R E S O L V E:**

Art. 1º DISPENSAR os servidores abaixo relacionados do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI, instituído pela Portaria nº 158/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0923758), de 31/1/2019, em consonância com a Política de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovada pela Resolução nº 85/REIT CONSUP/IFRO (SEI nº 0923757), de 17/12/2018:

#	SERVIDOR	CARGO	SHAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	MARIA FÁBÍOLA MORAES DA ASSUMPTÇÃO SANTOS	Professora EBTT	1209949	PRODIN/Reitoria
2	MICHELE GOMES NOÉ DA COSTA	Técnica em Assuntos Educacionais	1815081	PROPESP/Reitoria
3	KELLY CRISTIANE CATAFESTA	Assistente em Administração	1899481	DGP/Reitoria
4	WALLACE SOARES DE OLIVEIRA	Professor EBTT	1887337	DEaD/Reitoria
5	MARCELO MOYSÉS CORLAÇO	Professor EBTT	2355556	Campus Jarú
6	SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	2066281	Campus Porto Velho Calama
7	APARECIDO PORTELA DA SILVA	Contador	1453722	Campus Vilhena

Art. 2º ESTABELECE a nova composição do referido Comitê Técnico, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes servidores:

#	SERVIDOR	SHAPE	REPRESENTAÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN	–	Presidente/Titular	PRODIN/Reitoria
2	PATRICIA FERREIRA DA COSTA	2345647	Titular e Suplente do Presidente	PRODIN/Reitoria
3	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	2049165	Suplente	PRODIN/Reitoria
4	LUCAS ANDRADE JOB	2995941	Titular	DEaD/Reitoria
5	–	–	Suplente	DEaD/Reitoria
6	CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	2129032	Titular	PROEN/Reitoria
7	SANDRA ARALDI RODRIGUES	2119820	Suplente	PROEN/Reitoria

8	GISELLE CAVALCANTE SALDANHA DE ANDRADE	2919034	Titular	PROPESP/Reitoria
9	NICOLE DE MOURA	2044429	Suplente	PROPESP/Reitoria
10	JACKSON BEZERRA NUNES	1185713	Titular	PROAD/Reitoria
11	ROSIANE CARVALHO DE JESUS	1825691	Suplente	PROAD/Reitoria
12	ÂNDREA FRANCISCHINI LEAL	1994262	Titular	PROEX/Reitoria
13	JULIANA ALVES GARCIA LEAL	2309090	Suplente	PROEX/Reitoria
14	JANAÍNA MARIA FERRI CANDÉA SALDANHA	2063132	Titular	ASCOM/Reitoria
15	ANDRELIZE SCHABO FERREIRA DE ASSIS	1045603	Suplente	ASCOM/Reitoria
16	JAQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE	1883278	Titular	DGP/Reitoria
17	RENATO NUNES TEIXEIRA	2238194	Suplente	DGP/Reitoria
18	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	2102187	Titular	CGAB/Reitoria
19	FABIANO MARTINS DA SILVA	1877931	Suplente	CGAB/Reitoria
20	OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	2355556	Titular	Campus Ariguemes
21	MARCO AURÉLIO NUNES DE BARROS	1094604	Titular	Campus Cacoal
22	LEANDRO DIAS DA SILVA	1446386	Titular	Campus Colorado do Oeste
23	LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA	1046129	Titular	Campus Guajará-Mirim
24	CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	2120296	Titular	Campus Jaru
25	FERNANDO ALVES DA SILVA	1794285	Titular	Campus Ji-Paraná

26	SIRLEI SOARES DOS SANTOS	2115979	Titular	Campus Porto Velho Calama
27	JOSUEL DOS SANTOS	2043805	Titular	Campus Porto Velho Zona Norte
28	SAMARA CARVALHO DE CASTRO	2334015	Titular	Campus Vilhena

Art. 3º ESTABELECE as competências do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI, conforme Art. 23 da Resolução nº 85/REIT CONSUP/IFRO (SEI nº 0923757), de 17/12/2018:

- I - Atuar na segunda linha de defesa, promovendo a adoção de práticas, princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes desta Política;
- II - Definir ações para disseminação da cultura de gerenciamento de riscos;
- III - Supervisionar a execução dos planos de ação dos riscos, estabelecidos para a prevenção e resposta aos principais riscos que o IFRO está exposto;
- VI - Encaminhar para aprovação os mapas, os planos de ação e os relatórios de riscos dos *Campi*;
- V - Propor os limites de tolerância a riscos e o mapa de riscos institucional;
- VI - Emitir e monitorar as recomendações e orientações para o aprimoramento do gerenciamento de riscos;
- VII - Atuar no suporte à estrutura de gerenciamento de riscos, identificando mudanças nos limites de tolerância aos riscos do IFRO e auxiliando as unidades a desenvolver processos e controles para gerenciar os riscos identificados;
- VIII - Promover o cumprimento dos objetivos estratégicos, das políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e institucionalização do gerenciamento de riscos;
- IX - Propor aprimoramentos em políticas, diretrizes e normas complementares para o gerenciamento de riscos;
- X - Orientar as unidades no gerenciamento de riscos dos processos de trabalho;
- XI - Orientar as unidades na implementação e execução do plano de ação de riscos;
- XII - Monitorar os riscos institucionais ao longo do tempo, de modo a permitir que os planos de ação dos riscos resultem na manutenção do risco em níveis adequados;
- XIII - Promover o acesso às informações adequadas sobre gerenciamento de riscos;
- XIV - Disseminar a cultura do gerenciamento de riscos;
- XV - Promover o cumprimento das recomendações e orientações emitidas pela alta administração;
- XVI - Articular a integração dos agentes responsáveis pelo gerenciamento de riscos;

- XVII - Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos Institucionais; e
- XVIII - Prestar contas trimestralmente sobre os planos de ação de riscos das unidades.

Art. 4º ESTABELECE que os representantes dos *Campi* terão seus suplentes designados pelos Diretores-Gerais de suas respectivas unidades, sendo estes escolhidos dentre os membros da Comissão Local de Gestão de Riscos – CLGR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923756** e o código CRC **46CB9944**.

Referência: Processo nº 23243.007069/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0923756



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020

INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 128/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MIRALBA UCHOA DE CARVALHO, Mat. SIAPE nº 2792169, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 01/2020 firmado com a empresa GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR EIRELI ME, CNPJ Nº 20.221.687/0001-00.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 1866109, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 01/2020 firmado com a empresa GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR EIRELI ME, CNPJ Nº 20.221.687/0001-00.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924105** e o código CRC **236BD9D7**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:

- a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
 6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
 7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
 8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
 9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam diminuir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
 10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
- O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
 12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
 13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
 14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.

15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.008125/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924105



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020

PORTARIA Nº 127/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 221/PVZN - CGAB/IFRO, de 06 de Dezembro de 2018 (0420964).

Art. 2º DESIGNAR, a servidora MIRALBA UCHOA DE CARVALHO, Mat. SIAPE nº 2792169, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 07/2016 firmado com a empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 04.900474/0001-40.

Art. 3º DESIGNAR, o servidor PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 1866109, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 07/2016 firmado com a empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 04.900474/0001-40.

Art. 4º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924103** e o código CRC **A509F6CD**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;

- e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
- a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
- O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;

19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.008125/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924103



PORTARIA Nº 126/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 228/PVZN - CGAB/IFRO, de 06 de Dezembro de 2018 (0421063).

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MIRALBA UCHOA DE CARVALHO, Mat. SIAPE nº 2792169, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 02/2018 firmado com a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 09.228.233/0002-00.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 1866109, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 02/2018 firmado com a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 09.228.233/0002-00.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924101** e o código CRC **5D55BD1D**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;

6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020

PORTARIA Nº 125/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 226/PVZN - CGAB/IFRO, de 06 de Dezembro de 2018 (0421027).

Art. 2º DESIGNAR, a servidora MIRALBA UCHOA DE CARVALHO, Mat. SIAPE nº 2792169, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 14/2017 firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS HDFTGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

Art. 3º DESIGNAR, o servidor PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 1866109, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 14/2017 firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS HDFTGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

Art. 4º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924094** e o código CRC **42F98693**.



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;

9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
 10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
- O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
 12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
 13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
 14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
 15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
 16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
 17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
 18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
 19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.008125/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924094



PORTARIA Nº 124/PVZN - CGAB/FFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 224/PVZN - CGAB/FFRO, de 06 de Dezembro de 2018 (0421009).

Art. 2º DESIGNAR, a servidora MIRALBA UCHOA DE CARVALHO, Mat. SIAPE nº 2792169, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 04/2017 firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS HDFTGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

Art. 3º DESIGNAR, o servidor PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 1866109, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 04/2017 firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS HDFTGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

Art. 4º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, Diretor(a) Geral, em 25/05/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924090** e o código CRC **FFFF9631A**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;

b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;

d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.008125/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924090



PORTARIA Nº 123/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias nº 191/PVZN - CGAB/IFRO, de 22 de Outubro de 2018 (0379457), nº 216/PVZN - CGAB/IFRO, de 06 de Dezembro de 2018 (0420446).

Art. 2º DESIGNAR, a servidora MIRALBA UCHOA DE CARVALHO, Mat. SIAPE nº 2792169, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 07/2018 firmado com a empresa M.S.A - SERVIÇOS, COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 10.514.886/0001-45.

Art. 3º DESIGNAR, o servidor PAULO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, Mat. SIAPE nº 1866109, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 07/2018 firmado com a empresa M.S.A - SERVIÇOS, COMERCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 10.514.886/0001-45.

Art. 4º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924088** e o código CRC **75AD6586**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;

3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
 4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
 5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
 6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
 7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
 8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
 9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
 10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
- O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.

12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.
16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.008125/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924088



HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS EM 2ª CHAMADA DO EDITAL 05/2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público a Lista de Selecionados em 2ª chamada referente ao Edital Nº 5, de 21 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Os alunos desta segunda chamada farão jus a auxílio a partir do mês 06/2020.

1. SELECIONADOS - CURSOS TÉCNICO INTEGRADOS

Classificação	Aluno	Matrícula
181º	Guilherme Felipe de Morais Stahl	2019105030062-7
182º	Gustavo Henrique Alkana	2020105031050-0
183º	Kauan Silva de Espíndula	2019105030043-0
184º	Luis Fernando Drapzinski	2019105038040-0
185º	André Pinto da Silva	2020105038065-6
186º	Matheus Lucas Batista	2020105031035-6
187º	Guilherme Pereira Ramos	2019105030082-1
188º	Lucas Fernandes da Silva	2019105031018-5
189º	José Gabriel Trevizam Massarelli	2020105030046-6
190º	Kennilly Gabriele Coelho Rocha	2020105038032-0
191º	Taiane Gabrielli Piccolotto Gonçalves	2018105038020-8
192º	Rafael Ferreira de Oliveira	2020105031040-2
193º	José Camilus Silva dos Santos	2019105031064-9
194º	Mauricio Ryu Fujimoto	2017105031074-1
195º	Fernanda Gabriele Bledow do Nascimento	2019105031009-6
196º	Matheus Cerozini da Silva	2018105038010-0
197º	Ana Paula Campos Souza	2019105031002-9

2. SELECIONADOS: CURSOS INTEGRAL (ARQUITETURA).

Classificação	Aluno	Matrícula
44º	Scarlet da Costa	2019105070029-3
45º	Jenifer Laurinda dos Anjos Oliveira	2019105070006-4
46º	Rosa Blem da Silva Duarte	2019105070013-7
47º	Ruanna Blem da Silva	2018105070022-9
48º	Khethyn Soares Pio	2018105070021-0
49º	Fabio Rogis Santos Freiras	2020105070026-0
50º	Samuel Castro Borges	2020105070007-3
51º	Pietra de Oliveira Nogueira	2018105070007-5
52º	Amanda de Souza Vuelhna	2019105070036-6

53º	Maria Lianira Silva dos Santos	2019105070027-7
54º	Simone Chybiak Queiroz	2019105070030-7
55º	Vera Lúcia Muhl Gomes	2019105070032-3



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, Diretor(a) Geral, em 25/05/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923858** e o código CRC **962579AA**.

Referência: Processo nº 23243.003401/2020-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0923858

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS EM 2ª CHAMADA DO EDITAL 04/2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público a Lista de Seleccionados em 2ª chamada referente ao Edital N° 4, de 21 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1. SELECIONADOS - CURSOS TÉCNICO INTEGRADOS

Ord.	Aluno	Matrícula
11º	Kamila Ludgerio Chuvirú	2020105038030-3
12º	Leonardo Ferreira dos Santos	2020105030032-6
13º	Larissa Miranda Fernandes Gadelha	2020105038072-9
14º	Tiago Oliveira Ferreira	2018105038055-0
15º	Kemilly Gabriele Coelho Rocha	2020105038032-0
16º	José Camilus Silva dos Santos	2019105031064-9

2. SELECIONADOS: GRADUAÇÕES

Ord.	Aluno	Matrícula
16º	Amanda de Souza Vueltra	2019105070036-6
17º	Pietra de Oliveira Nogueira	2018105070007-5
18º	Maria Liandra Silva dos Santos	2019105070027-7



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923848** e o código CRC **23BBC3C2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 204/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a servidora DARLENE MARY CAMPOS, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPÉ 2325264, da função de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino – Substituta do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 21/05/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09220994** e o código CRC **AA819CBB**.

Referência: Processo nº 23243.007997/2020-23 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0920994

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13

PROCESSO SEI Nº 23243.007960/2020-03

DOCUMENTO SEI Nº 0922870

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação do Curso Online e ao vivo Compras Net 4.0: para pregoeiros e equipe de apoio, em favor da Empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, na modalidade Online, CNPJ 20.129.563-0001/91 para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), com base no Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, de acordo com os elementos que instruem o processo, a fim de atender ao disposto no caput do Artigo 26, da mesma Lei.

PUBLIQUE – S E:

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação de Compras e Licitação para lançamento da Inexigibilidade, dispensando a publicação, de acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 46, de 26/02/2014, que preconiza que não é mais obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.	Assinado Eletronicamente LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama Portaria nº 1.248, de 24/06/2019 D.O.U nº 120, de 25/06/2019
----------------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 22/05/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09222870** e o código CRC **77FEE6E3B**.

Referência: Processo nº 23243.007960/2020-03

SEI nº 09222870



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020

PORTARIA Nº 72/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o Memorando nº 15/2020/VLH - COOCADS/VLH - COOC/VLH - DAPE/VLH - DEVLH (SEI nº. 0925083),

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR**, o Professor **WANDERSON ROGER AZEVEDO DIAS** na Comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, designada pela **PORTARIA Nº 71/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE MAIO DE 2020** (0912941).

Art. 2º. **ATUALIZAR**, a Comissão do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que passa a ter a seguinte composição.

	SIAPE	Nome do servidor	Cargo
-			
Presidente	2304730	Marco Antônio Augusto de Andrade	Professor
Membro	1509096	Edilberto Fernandes Syrczyk	Professor
Membro	3799942	Gilberto Pereira da Silva	Professor
Membro	2421266	Flavio de Almeida Andrade Lico	Professor
Membro	1986334	Juliano Fischer Naves	Professor
Membro	2043479	Roberto Simplicio Guimaraes	Professor
Membro	1866724	Rosa Maria da Silva Goncalves	Professora
Membro	1814133	Valeria Arenhardt	Professora
Membro	1029943	Wanderson Roger Azevedo Dias	Professor

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 26/05/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925141** e o código CRC **AB59C494**.

Referência: Processo nº 23243.007659/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0925141



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020

PORTARIA Nº 182/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **LUCIEN BISSI DA FREIRIA**, Carteira de Habilitação nº 04763786644, categoria AB, a conduzir o veículo oficial Toyota Hilux Cabine Dupla, placa NEF 2189 e GM/Blazer DLX 2.8 4X4, placa NCK-9260 de propriedade da Instituição, para atender a necessidade do *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/05/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925309** e o código CRC **678BB22A**.

Referência: Processo nº 23243.021451/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0925309

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020



PORTARIA Nº 991/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 39/2020/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 0921258) e o Memorando nº 21/2020/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 0921265); e considerando ainda os autos do Processo nº 23243.004894/2020-10, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LÍDIA VERÔNICA PERALTA**, Siape nº 1795150, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, para exercer provisoriamente a Função Gratificada de Coordenadora de Compras e Licitações – CCL, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 22/05/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921283** e o código CRC **7D49EB70**.

Referência: Processo nº 23243.008007/2020-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0921283

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020



PORTARIA Nº 100/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Servidor	Sector	Mat. Siape	Representação
Fernando Alves da Silva	Chefia de Gabinete	1794285	Titular
Doerte Chagas Cortes	Chefia de Gabinete	2345307	Suplente

Renata Jeremias Rocha	Diretoria de Planejamento e Administração	1104700	Titular
Rosivani da Costa Oliveira	Diretoria de Planejamento e Administração	1680590	Suplente
Emi Silva de Oliveira	Coordenação de Comunicação e Eventos	2291377	Titular
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Coordenação de Comunicação e Eventos	1787155	Suplente
Geovana da Costa Oliveira	Coordenação de Gestão de Pessoas	1680530	Titular
Maria Leiliane de Albuquerque	Coordenação de Gestão de Pessoas	1798406	Suplente
Marlos Tadeu Alves Hübner	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2230927	Titular
Wesley Kozak Azevedo	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2066296	Suplente
Andrea Mendonça dos Santos Lima	Diretoria de Ensino	1648355	Titular
Gleison Guardia	Diretoria de Ensino	2047260	Suplente
Lorena de Souza Tavares Bressiani	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	1938915	Titular
Luiz Roberto de Assis Junior	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2403215	Suplente
Ellen Vieira Pacifico	Departamento de Extensão	2209424	Titular
Leiva Custodio Pereira	Departamento de Extensão	1938406	Suplente
Max Uanderson Pereira Menegaz	Técnico em Laboratório de Informática	2164475	Titular

Art. 2º ESTABELECE a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão acima designada terá validade até o dia 15 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 26/05/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923288** e o código CRC **6A1DE26**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020

PORTARIA Nº 111/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os membros abaixo relacionados do Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do *campus* Guajará-Mirim, instituído pela Portaria nº 51/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DOCENTES

DOCENTES			
SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Elza Paula Silva Rocha	Professora EBTT	2954427	Membro
José Henrique Santos Tavares	Professor EBTT	3000429	Membro

Wesley Jhonnes Ramos Rolim

Professor EBTT

1171347

Membro

Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as) e discente a constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do *campus* Guajará-Mirim:

DOCENTES

SERVIDOR	CARGO	SIAPÉ	FUNÇÃO
Daniella da Silva Sousa	Professora EBTT	3177457	Membro
Esdras Carlos de Lima Oliveira Professor	Professor EBTT	1171162	Membro
Sandra Silveira	Professora EBTT	1647495	Membro
Sivlene Brito de Melo	Professora EBTT	3001370	Membro

Art. 3º DETERMINAR que o referido colegiado terá a seguinte composição, sob presidência do primeiro:

DOCENTES

SERVIDOR	CARGO	SIAPÉ	FUNÇÃO
Alcídes Procópio Justiniano dos Santos Júnior	Professor EBTT	2299400	Presidente

Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Membro
Antônio Ramiro de Mattos	Professor EBTT	3000523	Membro
Carlos André Trindade de Oliveira	Professor EBTT	3097900	Membro
Celina Kênia de Andrade	Professora EBTT	2323366	Membro
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	Professor EBTT	1204961	Membro
Daniela da Silva Sousa	Professora EBTT	3177457	Membro
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT	2389437	Membro
Elsângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	Membro
Esdras Carlos de Lima Oliveira Professor	Professor EBTT	1171162	Membro
Everton Luiz Cândido Luiz	Professor EBTT	1119477	Membro
Fabiana Alves da Silva	Professora EBTT	2392547	Membro
Geane da Silva Tavares	Professora EBTT	3001540	Membro
Gilberto Egydio dos Santos Júnior	Professor EBTT	3158900	Membro

Igor Feijó dos Santos	Professor EBTT	1247342	Membro
Joice Stefani Menezes Silva	Professora EBTT	3141344	Membro
Júlio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT	3000446	Membro
Luciana Alves Ranzula	Professora EBTT	3145683	Membro
Maiara Sousa Fernandes	Professora EBTT	3062287	Membro
Marcela dos Santos Lima	Professora EBTT	1714634	Membro
Marcos Barros Luiz	Professor EBTT	2354485	Membro
Marcos Vinicius da Costa Meireles	Professor EBTT	3138532	Membro
Maria das Graças Freitas de Almeida	Professora EBTT	2973202	Membro
Maria de Fátima Fernandes	Professora EBTT	1141334	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Membro
Sandra Silveira	Professora EBTT	1647495	Membro

Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT	1894133	Membro
Sivilene Brito de Melo	Professora EBTT	3001370	Membro
Tainá Cunha de Aguiar	Professora EBTT	3068690	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Membro
Vanessa Golin	Professora EBTT	3083247	Membro
DISCENTE			
NOME			
MATRÍCULA			
FUNÇÃO			
Luis Filipe Nascimento Belo		2018108067067-0	Membro

Art. 4º ESTABELECEr a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020.1.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?

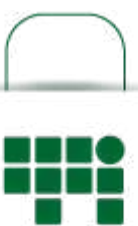


[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **09222438** e o código CRC **AE2A5FF8**.

Referência: Processo nº 23243.003290/2020-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0922438

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1013/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.003085/2020-82	CLEONICE CABRAL COSTA	Assistente em Administração	Reitoria	22/5/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924456** e o código CRC **CA5D4D87**.

Referência: Processo nº 23243.003085/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924456



Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020

PORTARIA Nº 1014/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.023017/2019-04	JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA	Campus Colorado do Oeste	E-404	E-405	28/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924467** e o código CRC **770AE462**.

Referência: Processo nº 23243.023017/2019-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924467

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 208/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria **PORTARIA Nº 201/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020** (), que instituiu a Comissão de Apoio à Comunicação Científica do IFRO Campus Porto Velho Calama, como segue:

Onde se lê:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Aginaldo Pereira	Professor EBTT	2041488

Leia-se:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE
Aginaldo Pereira	Professor EBTT	1041488

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09233834** e o código CRC **85902518**.

Referência: Processo nº 23243.007798/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 09233834

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020



PORTARIA Nº 1015/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLV E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024966/2019-01	JOAO VIEIRA DE OLIVEIRA	Campus Colorado do Oeste	D-414	D-415	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924505** e o código CRC **27D1B794**.

Referência: Processo nº 23243.024966/2019-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924505

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020



PORTARIA Nº 1016/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022513/2019-32	JOÃO SIMÕES	Campus Colorado do Oeste	A-414	A-415	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924529** e o código CRC **6E95F7A6**.

Referência: Processo nº 23243.022513/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924529

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020



PORTARIA Nº 1019/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº

86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 42/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.005442/2020-47	EMERSON FAUSTINO	Ariquemes	III	17/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924735** e o código CRC **9CD9259D**.

Referência: Processo nº 23243.005442/2020-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924735



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020

PORTARIA Nº 1020/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 42/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.005380/2020-73	ELISANGELA DOS SANTOS MONTEIRO	Guajará-Mirim	II	1/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924768** e o código CRC **95D0190D**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 129/PVZN - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Geliane Dornelles de Moraes, SIAPE: 2106615, para a função de Chefe do Departamento de Extensão Substituta, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, FG -01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924437** e o código CRC **F61A76F4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIANº 672/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E T I F I C A :

Na Portaria nº 672/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0890745), de 9/4/2020, **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001769/2020-40	VANUZA DE PAULA SIQUEIRA	<i>Campus</i> Vilhena	D-301	D-303	30/1/2020

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001769/2020-40	VANUZA DE PAULA SIQUEIRA	<i>Campus</i> Vilhena	D-302	D-303	30/1/2020

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

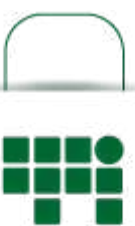


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924775** e o código CRC **85125CC4**.

Referência: Processo nº 23243.001769/2020-40

SEI nº 0924775

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1021/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.017259/2017-99	ADAU TO LOBO DE RESENDE JUNIOR	Campus Colorado do Oeste	Técnico em Agropecuária	22/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 23:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924778** e o código CRC **9E0E61F5**.

Referência: Processo nº 23243.017259/2017-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924778



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020

PORTARIA Nº 180/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando 56 (0918007), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores conforme anexo I desta portaria para constituírem a Comissão responsável pela implantação do Centro de Tecnologia e Inovação (CTI) do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - ESTABELEÇER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 180/COL - CGAB/FFRO, DE 25 DE maio DE 2020

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPÉ
Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	Presidente	3050629
Alessandra Vasconcellos Nunes Laiz	Membro	2383901
Gisely Storch do Nascimento Santos	Membro	2240464
Hedi Carlos Minin	Membro	1811019
Rafael Henrique Pereira dos Reis	Membro	1870419
Túlio Otávio Jardim de Almeida Lins	Membro	2382903
Willian Mota	Membro	2049761



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequime de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924461** e o código CRC **6824CC94**.

Referência: Processo nº 23243.007859/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924461

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 8/2020/JARU - CGAB/IFRO

O **Diretor Geral do *Campus Jarú***, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX), torna público a homologação das inscrições dos projetos submetidos ao **EDITAL Nº 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020**, referente a Seleção Interna de Atividades destinadas a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*, visando a inclusão de atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social.

PROJETOS HOMOLOGADOS	
TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
Convivência harmoniosa entre pessoas e animais: uma história de 10.000 anos	Homologado

Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924156** e o código CRC **1E2F4C22**.



Referência: Processo nº 23243.005722/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924156

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 101/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus Jaru*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPÉ	Atribuição	Área de Conhecimento
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Presidente	Ciências Agrárias
Alana Mara Koln	Professora EBTT	2378295	Membro	Ciências Agrárias
Wallisson Storck Coelho	Professor EBTT	3147885	Membro	Exatas
Faelen Tais Kolln	Professora EBTT	2377888	Membro	Segurança do Trabalho
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Membro	Linguagens e Códigos

João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Membro	Ciências Humanas
Lércia Martins Carneiro de Sousa	Professora EBTT	1984279	Membro	Alimentos
Regiane Pandolfo Marmellini	Professora EBTT	1388607	Membro	Alimentos

Art. 2º **ESTABELECE**r a carga horária de 1 (uma) hora semanal para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **DEFINIR** que a Comissão terá o mandato de 1 (um) ano a contar da data de sua designação.

Art. 4º **ESTABELECE**r as competências da referida Comissão conforme apresentado abaixo:

- I - Apresentar os resultados dos processos ou atividades a ela submetidos, na forma de relatórios, pareceres ou outros instrumentos necessários a cada caso, bem como realizar acompanhamentos, avaliações e instruções, quando requeridos;
- II - Realizar relatório mensal das atividades por ela apreciada e apresentar ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, quando solicitado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924161** e o código CRC **6061B5DF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1003/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda os autos do Processo nº 23243.012097/2017-01, em atenção especial ao Memorando nº 1/2020/REIT - CPRAD/REIT (SEI nº 0914945), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **SILAS JADER PEREIRA SILVA**, Siape nº 1133857, Professor EBTT, da Comissão Permanente de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes – CPRAD no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **GERALDO DE MAGELA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Siape 1938333, Professor EBTT, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes – CPRAD no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º DISPENSAR o servidor **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENEZES**, Siape nº 1726081, Professor EBTT, da Comissão Permanente de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes – CPRAD no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **MARCOS VINÍCIUS DA COSTA MEIRELES**, Siape 3138532, Professor EBTT, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes – CPRAD no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 5º DISPENSAR o servidor **GLEISON GUARDIA**, Siape nº 2047260, Professor EBTT, da Comissão Permanente de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes – CPRAD no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **JEFFERSON ANTÔNIO DOS SANTOS**, Siape 2995931, Professor EBTT, da Comissão Permanente de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes – CPRAD no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 7º ESTABELECE a nova composição da referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, com os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTANDO
GILMAR ALVES LIMA JÚNIOR	1815342	PROPESP
EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	1780917	PROEN
MARIA GORETH ARAÚJO REIS	1815053	PROEX

DÉBORA GONÇALVES LIMA	1444610	DGP
JÚNIA DE SOUZA LOPES	2998719	<i>Campus</i> Arigüemes
DENY ARDAIA DA SILVA	2373784	<i>Campus</i> Cacaal
MÍRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA	1507808	<i>Campus</i> Colorado do Oeste
MARCOS VINÍCIUS DA COSTA MEIRELES	3138532	<i>Campus</i> Guajará-Mirim
MARCELO MOYSÉS CORILAÇO	2355556	<i>Campus</i> Jaru
JEFFERSON ANTÔNIO DOS SANTOS	2995931	<i>Campus</i> Ji-Paraná
GERALDO DE MAGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	1938333	<i>Campus</i> Porto Velho Calama
MARIALVA DE SOUZA SILVA	3000041	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
JAQUELINE AIDA FERRETE	1783728	<i>Campus</i> Vilhena
OZEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	1014624	CPPD
TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES	1729929	SINASEFE

Art. 8º ESTABELECER que os membros devem dedicar até 2 (duas) horas semanais para desenvolver os trabalhos da presente Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iffro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923743** e o código CRC **0F2DD93B**.

PORTARIA Nº 1004/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo nº 23243.004904/2020-17, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER horário diferenciado à servidora **DEUVANE OLIVEIRA OCANHA**, Siape nº 21066569, Assistente de Alunos, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, com fulcro legal no §2º do Art. 98 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º DEFINIR que a carga horária da servidora será de 6 (seis) horas diárias contínuas no período vespertino.

Art. 3º DEFINIR a execução apenas de atividades administrativas, sem contato com o público.

Art. 4º DEFINIR que esta Portaria terá vigência até **5/9/2020**, quando deverá ser solicitada nova Perícia Médica, a fim avaliar a capacidade laborativa

da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 25/05/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0923744** e o código CRC **F8C0A390**.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. TORNNAR sem efeito o teor da Convocação nº 4, de 21/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 25/05/2020, seção 3, página 42, que convocou a candidata **IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAÚJO** – classificada em 4º lugar no Edital do Processo Seletivo Simplificado, nº 17 de 12/082019, para contratação de Docente Substituto, realizado pelo *Campus* Guajará-Mirim, Homologação do Resultado Final, publicado no DOU, de 05/09/2019, para assinatura do Contrato de Professor Substituto, correspondente à área de **Pedagogia**, em regime de 20 horas semanais de trabalho, com lotação no *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926021** e o código CRC **821E3541**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 113/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados a constituírem o **Comitê de Pesquisa e Inovação do IFRO Campus Guajará-**

Mirim:

SERVIDOR	CARGO	SIAPF	FUNÇÃO
Kally Alves de Sousa	Professora EBTT - Biologia	3000446	Presidente e relatora
Aline Alves Costa	Professora EBTT - Matemática	3073906	relatora
Danielle Alexandrino de Andrade	Professora EBTT - Química	2389437	relatora

Renato Almeida de Oliveira	Professor EBTT - Informática	3158935	relator
Vanessa Golin	Professor EBTT - Biologia	3083247	relatora

Art. 2º Compete ao Comitê de Pesquisa e Inovação do Campus Guajará-Mirim, dentre outros:

- I. Avaliar os relatórios parciais e finais dos projetos de pesquisa e inovação, desenvolvidos em editais com fomento interno;
- II. Emitir pareceres sobre a prestação de contas dos projetos de pesquisa e inovação, fomentados por editais internos;
- III. Colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de pesquisa e inovação, articuladas ao ensino e a extensão; e
- IV. Auxiliar o Departamento de Pesquisa e Inovação (DESPESP) e Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) do *Campus Guajará-Mirim* nas questões pertinentes à pesquisa e inovação.

Art. 3º Quando convocados pela Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou pela Presidente do Comitê, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê, estabelecer o(s) dia(s) de desenvolvimento das atividades do Comitê e dar ampla publicidade à comunidade acadêmica sobre sua existência e atribuições.

Art. 5º Estabelecer a carga horária de 1 (uma) hora semanal para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926689** e o código CRC **D4D9B45F**.

Referência: Processo nº 23243.000634/2020-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926689



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

EDITAL Nº 9/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013466/2018-55

DOCUMENTO SEI Nº 0926525

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA IFRO – CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM*, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPESP, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Guajará-Mirim*, criado e autorizado pela Resolução nº 84/REIT - CONSUP/IFRO, de 14 de dezembro de 2018.

1. DO CURSO

1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será realizado no IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, situado Avenida 15 de novembro, s/n, Bairro Planalto, CEP 76850-000, Guajará-Mirim-RO, na modalidade presencial.

1.2 Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo, e elaboração de material técnico-didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 31/CEPEX/IFRO/2018.

1.3 A grade curricular da especialização possibilitará a professores que atuam em química, física, biologia, ciências, matemática e pedagogia o aperfeiçoamento na área em que atuam através das disciplinas de instrumentalização.

1.4 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, com carga horária total de 366 h/a, será desenvolvido no período mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses.

1.5 Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em quinze módulos, sendo as aulas ministradas, com intervalo quinzenal, aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e, aos domingos das 08h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com calendário previamente divulgado.

1.6 Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Profissionais educadores licenciados e bacharéis que estejam em efetivo exercício da docência ou não, preferencialmente aqueles que atuam no Ensino Básico em aldeias ou áreas rurais, podendo destinar-se a profissionais que possuam diploma de Curso Superior em Química, Física, Biologia, Ciências, Matemática e Pedagogia, tendo prioridade aos portadores de diploma de licenciatura e que estejam atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Modalidade de inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet, através do e-mail selecaoopos.guajara@ifro.edu.br

3.2 Os candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 4.1 para o endereço eletrônico: selecaoopos.guajara@ifro.edu.br. No assunto do e-mail, devem constar as seguintes informações: NOME, SOBRENOME, EDITAL___/2020/IFRO.

3.3 Observando o horário local, a inscrição iniciará-se à e terminará nos seguintes dias e horários: Início: 6h do dia 01 de julho de 2020. Término: 23h59min do dia 31 de julho de 2020.

3.5 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.5 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos devem encaminhar para o e-mail selecao@pos.guajajara@ifro.edu.br cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes (se houver), no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - b. Cópia RG e CPF;
 - c. Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
 - d. Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação *Latro Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, conforme Anexo II deste edital.
 - e. Ficha de autoavaliação do Currículo (ANEXO III), com a pontuação preenchida pelo candidato;
 - f. Cópias das respectivas documentações comprobatórias de pontuação em ordem e numerados (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO III), seguindo a mesma sequência do item 7.7
- 4.2 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.
- 4.3 A aprovação do candidato está condicionada à apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos originais exigidos neste Edital para conferência pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, sob pena de ser eliminado do Processo seletivo.
- 4.4 A qualquer tempo, o IFRO poderá anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

- 5.1 O curso disponibilizará um total de 40 (quarenta) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 30 (trinta) das vagas ofertadas.
- 5.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada das Ciências e Matemática a ser investigado através das seguintes linhas de pesquisa:

<p>Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha de pesquisa contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e</p>
--

LINHA DE PESQUISA 1	modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.
LINHA DE PESQUISA 2	Instrumentalização do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha de pesquisa contempla a organização e o uso de laboratório e de experiências demonstrativas no ensino de Ciências e Matemática: aspectos teóricos, operacionais e computacionais. Fases do processo didático experimental: planejamento, elaboração e execução de atividades de laboratório. Montagem de equipamentos de laboratório e simulação computacional. Elaboração de estratégias de ensino que completem essas atividades. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha de pesquisa visam a produção de instrumentos que facilitem a relação ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências e Matemática.
LINHA DE PESQUISA 3	Produção de materiais didáticos no Ensino de Ciências: Esta linha de pesquisa tem intenção de propiciar ferramentas a fim de auxiliar na construção de materiais didáticos que atendam às novas demandas e realidades educacionais no ensino de Ciências e Matemática, principalmente no que diz respeito a linguagem e ao uso de diversas formas de comunicação, desenvolvendo atividades de Ensino, Pesquisa que buscam somar ações para a melhoria da qualidade do ensino de Química, objetivando contribuir na reflexão e crítica por parte de pesquisadores que atuam em escolas públicas, expressando um novo olhar, em forma de novos materiais didáticos, em relação aos grupos e linhas de pesquisa relacionados a esta área.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, pela Direção Geral do *Campus* Guajará-Mirim.

7.2 A seleção será constituída por:

a. Análise da ficha do currículo com documentação comprobatória que será classificatória e eliminatória.

7.3 A análise da ficha do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada pelo candidato via e-mail e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

7.4 A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma deste Edital.

7.5 O candidato deve enviar o verso da documentação comprobatória, quando houverem informações relevantes no mesmo.

7.6 Serão considerados no processo de seleção:

a. Envio de toda a documentação exigida - eliminatória;

b. Para fins de pontuação, análise da ficha do Currículo com documentação comprobatória apresentada de acordo com os critérios da tabela item 7.7, com valorização de 0 a 100 (zero a cem) pontos.

7.7 A análise do Currículo será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Total
01	Licenciatura em Biologia, Ciências, Matemática, Química ou em Física.	30 pontos	30 pontos
02	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	10 pontos	10 pontos
03	Graduação em pedagogia	10 pontos	10 pontos
04	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	03 pontos (apenas 1 especialização)	03 pontos
05	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	02 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	02 pontos
06	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior: Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,0 ponto para cada ano (até 10 anos de efetivo exercício)	10 pontos
07	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Básico em aldeias ou áreas rurais. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,5 ponto para cada ano (até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos
08	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 ponto para cada certificação (Até 5 certificados)	5 pontos

09	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos
10	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	5 pontos
11	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	1,0 ponto para cada produção (Até 5 documentos comprobatórios)	5 pontos
TOTAL			100 pontos

8. DA APROVAÇÃO

- 8.1 Para ser aprovado (a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3.
- 8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final da somatória do item 7.7

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Caso haja empate na seleção, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem: 1º) Não possuir pós-graduação *lato sensu*; 2º) Tempo de docência; 3º) maior idade.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.

10.2 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) – IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, situado Avenida 15 de novembro, s/n, Bairro Planalto, CEP 76850-000, Guajará-Mirim-RO. Fone: (69)3516-4703, na cidade de Guajará-Mirim, no período de 19 de agosto

a 25 de agosto de 2020, no horário de funcionamento da CRA, das 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18:00.

10.3 No ato de matrícula são necessárias duas fotos 3x4 (recentes) e a cópia dos seguintes documentos:

- I - Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, devidamente preenchido e assinado pelo aluno ou via procuração;
- II. Documento oficial de identificação com foto, de acordo com a legislação vigente (Carteira de registro geral, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação).
- III. Cadastro de pessoa física (CPF);
- IV. No caso de pessoa do sexo masculino, deve estar quite com as obrigações militares (comprovante de dispensa, de cumprimento do serviço militar ou funcional);
- V. Título de eleitor e comprovante de quitação de obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral ou recibo de votação no último pleito);
- VI. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- VII. Histórico e comprovante de conclusão do Ensino Superior (Diploma ou declaração);
- VIII. Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IX. Comprovação de tipagem sanguínea.

10.4 A matrícula somente será efetivada após preenchimento e assinatura da ficha de matrícula pelo candidato, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.

10.5 Os(as) candidatos(as) que não efetuem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

10.6 O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.

10.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.

11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.

11.2 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, com início das aulas previsto para o dia 05 de setembro de 2020 (aula inaugural) às 08:00 hs, *Campus* Guajará-Mirim.

12. DOS RECURSOS

12.1 Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: selecao@selecao.guarjara.ifo.edu.br

12.2 O recurso, em formato livre, deverá:

- a. Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO IV.
 - b. Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.
 - c. Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.
- 12.3 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se o erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

13.DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	29/05/2020
Período de inscrição	01/07 a 31/07/2020
Publicação da homologação preliminar das inscrições	05/08/2020
Recursos (Inscrições) – via e-mail	06/08 a 07/08/2020
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição – via e-mail	10/08/2020
Publicação da homologação final das inscrições	10/08/2020

Resultado preliminar das avaliações (classificação)	13/08/2020
Recurso das avaliações – via e-mail	14/08 a 15/08/2020
Resposta dos recursos das avaliações – via e-mail	18/08/2020
Resultado final	18/08/2020
Matrícula	19/08 a 25/08/2020
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	26 e 27/08/2020
Aula inaugural	05/09/2020
Início das aulas	05/09/2020

13.1 O IFRO *Campus* Guajará-Mirim poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade. O período de Matrícula e Aula inaugural que dependerá do retorno das atividades presenciais do *Campus*, pós-pandemia por COVID-19.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.2 Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

- a. Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
- b. Não atender às determinações regulamentares;
- c. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- e. Fornecer dados e documentos falsos.

14.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

14.4 No Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, o discente matriculado terá, após o encerramento das disciplinas e a elaboração e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, atividade acadêmica regida pela Resolução n. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.

14.5 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

14.6 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática serão ministradas no IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação e apresentado na aula inaugural.

14.7 Este Edital está disponível no mural do IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, e no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.8 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.9 Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926525** e o código CRC **0ECBD901**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 9/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Documento SEI nº 0926654)

ANEXO II -

TERMO DE COMPROMISSO

(Documento SEI nº 0926656)

ANEXO III

FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Documento SEI nº 0926657)

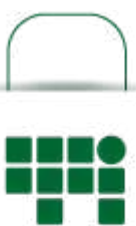
ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS

(Documento SEI nº 0926668)

Referência: Processo nº 23243.013466/2018-55

SEI nº 0926525



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 183/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria para constituírem a Comissão Permanente de Planejamento de Contratações do *Campus* Colorado do Oeste

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Anexo I da Portaria Nº 183/COL - CGAB/IFRO, DE 26 de maio de 2020

Servidor	SIAPÉ	Unidade de Lotação
EDUARDO NORBERTO DE AQUINO	1791878	Diretoria de Planejamento e Administração
CELI DIVINO	1952331	Coordenação de Convênios e Contratos
RUDINER VEZ DE OLIVEIRA	2107509	Coordenação de Serviços Gerais
NORMANDO JACOB QUINTANS	1948140	Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão
LIZIANNE DE MATOS EMERICK	2308549	Coordenação de Laboratórios
DANIELI CRISTINA SCHABO	1457886	Coordenação de Alimentação e Nutrição



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925368** e o código CRC **E3413815**.



Referência: Processo nº 23243.008018/2020-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0925368

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 106/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Sector	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Coordenação de Biblioteca	Evandro Silva de Sousa	1334237	-	Bibliotecário - Documentalista

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Ji-Paraná, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926105** e o código CRC **3C6D530A**.

Referência: Processo nº 23243.003196/2020-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926105

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2020



PORTARIA Nº 132/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **MARLENE FOUZDA SILVA, Mat. SIAPE nº 2171440**, para exercer, como TITULAR, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 09/2019 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS

TÉCNICAS ABNT, CNPJ Nº 33.402.892/0001-06.

Art. 2º **DESIGNAR**, o servidor **PEDRO PAULO ALMEIDA MARTINS, Mat. SIAPE nº 1029559**, para exercer, como SUBSTITUTO, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 09/2019 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, CNPJ Nº 33.402.892/0001-06.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta Portaria, no Edital da licitação que originou a contratação, no contrato firmado entre as partes, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ffiro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926040** e o código CRC **00559DDC8**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
3. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
4. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
5. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;

- b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
 - 6. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
 - 7. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
 - 8. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
 - 9. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
 - 10. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
- O relatório de acompanhamento do contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
- 11. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
 - 12. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
 - 13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
 - 14. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
 - 15. Notificar a empresa da intenção do IFRO em aplicar as sanções previstas no presente termo.

16. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação.
17. Julgar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;
18. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
19. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Referência: Processo nº 23243.008151/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926040



RESULTADO FINAL EDITAL Nº 7/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.001761/2020-83
DOCUMENTO SEI Nº 0926070

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

EDITAL Nº 7/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, e por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção de Bolsistas, torna pública o RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

Equipe Multidisciplinar 1 (Equipe pedagógica)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Vanessa Araújo de Oliveira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 ITEM 04: 02 ITEM 05: 04 TOTAL: 14
2	Francirley Costa de Araújo	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 ITEM 04: 02 ITEM 05: 04 TOTAL: 13
3	Deivid da Silva Barros	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 2,5 ITEM 04: 01 ITEM 05: 03 TOTAL: 10,5
4	Ilma Paula Carvalho da Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 00 ITEM 04: 01 ITEM 05: 04 TOTAL: 09
5	Guacyara Barbosa Gorayeb	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 ITEM 04: 0,5 ITEM 05: 00 TOTAL: 7,5
6	Magda Regina Dias Farias	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 02 ITEM 03: 01 ITEM 04: 00 ITEM 05: 03 TOTAL: 07
7	Cassia Leite Serejo	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01

			ITEM 02: 03 ITEM 03: 02 ITEM 04: 0,5 ITEM 05: 00 TOTAL: 6,5
8	Karla Andrea Cândido da Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 00 ITEM 03: 0,5 ITEM 04: 0,5 ITEM 05: 00 TOTAL: 03
9	Cheslana Oliveira da Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 1,5 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 1,5
10	Tainá Angélica dos Santos Rocha Costa	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 01 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 01
11	Glauciane Borges e Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 0,5 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 0,5
12	Danielle D'Ávila da Costa Lopes	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 00

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Ana Paula Oliveira Xavier	DECLASSIFICADO	Descumprimento dos itens 1.3 e 2.3 do edital: Candidato não apresentou diploma de Conclusão de curso superior em licenciatura em qualquer área ou bacharelado em Pedagogia; e Curso de Informática básica desatualizado há mais de 05 anos.
Fabiana Bezerra Neves dos Santos	DECLASSIFICADO	Descumprimento do item 1.3 do edital: Candidato não apresentou curso de Informática Básica com carga horária mínima de 40 horas, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação do edital.
Luciana Aparecida Barbieri da Rosa	DECLASSIFICADO	Descumprimento dos itens 1.3 e 2.3 do edital: Candidato não apresentou diploma de Conclusão de curso superior em licenciatura em qualquer área ou bacharelado em Pedagogia; e o Candidato não apresentou curso de Informática Básica com carga horária mínima de 40 horas, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação do edital.
Maria Isabel Machado Leite	DECLASSIFICADO	Descumprimento do item 1.3 do edital: Candidato não apresentou curso de Informática Básica com carga horária mínima de 40 horas, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação do edital.
Simone Souza Lima	DECLASSIFICADO	Descumprimento do item 1.3 do edital: Candidato não apresentou curso de Informática Básica com carga horária mínima de 40 horas, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação do edital.

Equipe Multidisciplinar 2 (Intérprete de Libras)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Jeisse Álvares da Costa	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 00 ITEM 04: 03 ITEM 05: 03 TOTAL: 10
2	Tamires Gomes de Assis Gonçalves	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 00 ITEM 04: 1,5 ITEM 05: 04

			TOTAL: 9,5
			ITEM 01: 01 ITEM 02: 01 ITEM 03: 00 ITEM 04: 03 ITEM 05: 01 TOTAL: 06
3	Nathali Fernanda Machado Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 01 ITEM 03: 00 ITEM 04: 01 ITEM 05: 01 TOTAL: 03
4	Níleca Jesus de Souza	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 02 ITEM 03: 00 ITEM 04: 01 ITEM 05: 01 TOTAL: 05

Equipe Multidisciplinar 3 (Psicopedagogo)**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Alderlene da Silva Costa	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 02 ITEM 03: 00 ITEM 04: 00 ITEM 05: 02 TOTAL: 05

Equipe Multidisciplinar 4 (Revisor de texto)**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Claudimar Paes de Almeida	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 00 ITEM 03: 02 ITEM 04: 03

			ITEM 05: 00 TOTAL: 07
2	Maria Ingrid Silva Soares	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 01 ITEM 03: 00 ITEM 04: 1,5 ITEM 05: 01 TOTAL: 4,5
3	Virginia da Silva Santos Amaral	CLASSIFICADO	ITEM 01: 03 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 ITEM 04: 0,5 ITEM 05: 00 TOTAL: 3,5
4	Roziane da Silva Jordão	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 ITEM 04: 0,5 ITEM 05: 00 TOTAL: 2,5
5	Leticia Ferreira das Neves	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 00

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Elsandra Freitas Nascimento	DESCLASSIFICADO	Descumprimento do item 1.3 do edital: Candidato não apresentou Curso de Informática básica com carga horária mínima de 40 horas.
Míria Cordeiro de Araújo	DESCLASSIFICADO	Descumprimento dos item 1.3 do edital: Candidata apresentou Curso de Informática básica desatualizado há mais de 05 anos.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 5 (Ilustrador/Diagramador)**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Carlos Alexandre do Carmo Pereira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 03 ITEM 03: 00 ITEM 04: 01 ITEM 05: 04 TOTAL: 08
2	Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 01 ITEM 03: 0,5 ITEM 04: 03 ITEM 05: 00 TOTAL: 6,5
3	Alexandre Lúcio Fernandes	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 00 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 04
4	Marcia Regina de Souza Camanho	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 ITEM 04: 00 ITEM 05: 00 TOTAL: 00

Equipe Multidisciplinar 6 (Desenvolvedor WEB)**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Jodelison de Lima Dias	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01

ITEM 02: 03
ITEM 03: 00
ITEM 04: 03
ITEM 05: 04
TOTAL: 11

Apoio Financeiro**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Higla de Souza Normando Oliveira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
2	Rosilene dos Santos Pires da Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 01 ITEM 03: 02 TOTAL: 04

Apoio Administrativo**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO E COMPONENTES AVALIADOS
1	Paulo Elias Pereira dos Santos	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
2	Paulo Sérgio Passos de Araújo	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07

3	Milena Cristiane Lima da Silva	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
4	Débora Araújo Batista	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
5	Renato Nunes Vieira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
6	Bruno Menezes Almeida	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 07
7	Cleonice Cabral Costa	CLASSIFICADO	ITEM 01: 02 ITEM 02: 03 ITEM 03: 01 TOTAL: 06
8	Luana Paula de Morais Passos de Araújo	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 06
9	Ivonete da Silva Cardoso Vieira	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 03 ITEM 03: 02 TOTAL: 06
10	Quele Regina Gomes Noé	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 03 ITEM 03: 03 TOTAL: 06
11	Wesley Silva Rodrigues	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 02 ITEM 03: 03 TOTAL: 06
12	Caren Stela Máximo Batista	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 00

			ITEM 03: 03 TOTAL: 04
13	Irenice Ramos Pimenta	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 03 ITEM 03: 0,5 TOTAL: 3,5
14	Paula da Costa Sicsu	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 00 ITEM 03: 02 TOTAL: 03
15	Marcelo Coelho Garcia	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 01 TOTAL: 01
16	Eva Nascimento dos Passos	CLASSIFICADO	ITEM 01: 01 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 TOTAL: 01
17	Irã Reis Gomes	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 TOTAL: 00
18	Juliana Rodrigues Neves	CLASSIFICADO	ITEM 01: 00 ITEM 02: 00 ITEM 03: 00 TOTAL: 00



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926070** e o código CRC **D9D65A0E**.

Referência: Processo nº 23243.001761/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926070

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 209/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, e Considerando o Processo nº 23243.013641/2019-95, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor RODRIGO LEONARDO DE SOUSA OLIVEIRA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1141272 da Comissão Interdisciplinar de seleção e acompanhamento do Programa Bolsa Permanência (PBP), PORTARIA Nº 588/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 2º INCLUIR o servidor CÁSSIO ALVES LUS Professor EBTT, matrícula SIAPE 2157153, na Comissão Interdisciplinar de seleção e acompanhamento do Programa Bolsa Permanência (PBP).

Art. 3º ATUALIZAR os membros da Comissão Interdisciplinar de seleção e acompanhamento do Programa Bolsa Permanência (PBP), no Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Porto Velho Calama:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Cássio Alves Lus	Professor EBTT	2157153	Presidente

Jolison Mendes Arruda	Professor EBTT	1211560	Membro
Ulilan Nogueira Lima	Professora EBTT	1791612	Membro
Luiz Henrique de Melo Pinheiro	Assistente de Aluno	2193350	Membro
Ivaneide Bandeira Cardozo	Representante Comunidade Civil/Índigena	-	Membro

Art. 4º ESTABELECE as atribuições da referida Comissão, designada por esta Portaria, conforme descrito abaixo:

I - Divulgar, junto à comunidade acadêmica, o período de inscrição para o Programa de Bolsa Permanência (PPB), os requisitos para concorrer às bolsas, bem como o público-alvo do programa;

II - Auxiliar os estudantes na inscrição ao programa, no preenchimento do sistema e apresentação das documentações solicitadas pelo PPB, conforme ANEXO I, inciso II da Portaria nº 389/MEC/2013;

III - Auxiliar na comprovação e fiscalização da condição de pertencimento étnico dos estudantes indígenas e quilombolas;

IV - Acompanhar e auxiliar os estudantes indígenas e quilombolas no processo de adaptação acadêmica;

V - Acompanhar o desempenho acadêmico e a frequência do bolsista, e informar mensalmente à Pró-reitoria de Ensino (PROEN), via e-mail, até o dia 02 (dois) de cada mês, para subsidiar na homologação das bolsas.

VI - Manter arquivado, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento do estudante do PPB, a documentação apresentada e anexada pelo estudante no SISBP que comprova sua situação.

Art. 5º DETERMINAR que a carga horária para desenvolvimento das atividades da referida comissão será de 3h/semanais.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/05/2020, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924338** e o código CRC **F3189941**.

Referência: Processo nº 23243.019939/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924338

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2020



PORTARIA Nº 107/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o nome e o cargo da servidora TALITA VILALVA FREIRE, na Portaria nº 95/JIPA - CGAB/IFRO, de 06 de maio de 2020:

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	Mat. SIAPE/CPF	Função/Representação
------	-------	----------------	----------------------

Nome	Cargo	Mat. SIAPE/CPF	Função/Representação
Taila Vivaiva Freira	Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3170238	Docente

LEIA-SE:

Nome	Cargo	Mat. SIAPE/CPF	Função/Representação
Taila Vivaiva Freire	Professora Substituta	3170238	Docente

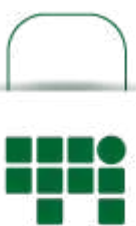
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926154** e o código CRC **04CB5FA0**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 105/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão responsável pela implantação, gerenciamento e acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no IFRO - *Campus Ji-Paraná*, no ano de 2020.

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO/LOTÇÃO	FUNÇÃO
Rosiele Pinho Gonzaga da Silva	2171448	Enfermeira/Coordenação de Assistência ao Educando - CAED	Presidente
Aline Bastos da Silva Côrtes	2314099	Técnica em Contabilidade/Contadoria	Membro
Lídia Verônica Peralta	1795150	Assistente em Administração/Coordenação Compras e Licitação - CCL	Membro
Elaine Lucio Loebim	1662114	Assistente Social/Coordenação de Assistência ao Educando - CAED	Membro
Ellen Vieira Pacifico	2209424	Técnica em Secretariado/ Departamento de Extensão - DEPEX	Membro
Sabrina Souza da Costa	045.654.582-41	Discente - 3º Ano Florestas	Membro

Art. 2º ESTABELECEER as atribuições da referida Comissão.

- I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. realizar o levantamento de preços;
- V. elaborar e publicar o Edital da Chamada Pública;
- VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;

- IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e chamada pública.
- Art. 3º** REVOGAR a Portaria nº 28/JIPA - CGAB/IFRO, de 17 de fevereiro de 2020 (0841623).
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926074** e o código CRC **F81E2FD4**.

Referência: Processo nº 23243.002453/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926074



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2020

PORTARIA Nº 104/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** os Memorandos (09222767) e (0924162) e a Ata 01 (0923352); **Considerando** os processos 23243.007361/2020-81 e 23243.008086/2020-13; RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Professora EBTT, área Física, **YARA GOMES DE SOUSA DINIZ**, Mat. SIAPE nº 1229386, lotada no *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, a ministrar as aulas e executar as demais atividades de ensino dos cursos regulares, de forma remota, para o *Campus Cacoal*, até o final do primeiro semestre letivo, do ano de 2020.

Art. 2º LOTAR a servidora Professor EBTT, nas disciplinas:

Curso	turno	nº Aulas
Agroecologia	1A	02
Agropecuária	1A	02
Agropecuária	1B	02
Informática	1A	02
Informática	1B	02
Total		10

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 27/05/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926002** e o código CRC **486F5D3A**.

Referência: Processo nº 23243.008086/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926002



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2020

PORTARIA Nº 73/VLH - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Plano de ação de execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2020 no âmbito do *campus* Vilhena.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Laura de Paula Leite Weiss	2165045	Tradutor Interpretete de Linguagem Sinais
Camila Gritti Sales Pereira	2164686	Técnico em Contabilidade
Aline Costa Elilke	1898084	Assistente em Administração
Silvio Francisco do Vale	1240743	Professor EBTT

Art. 3º ESTABELECE o prazo de 30 dias para a elaboração do Plano de Ação de execução do PDP.

Art. 4º ESTABELECE a carga horaria de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos com prazo de até 30 de dezembro de 2020, ao final apresentar relatório anual de execução do PDP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925856** e o código CRC **23C6E76D**.

Referência: Processo nº 23243.008231/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0925856



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23243.018537/2019-97

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA L A FACHIN EIRELI.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA** – IFRO, inscrita no CNPJ nº 10.817.343/0001-05, com sede na Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP 76821-001, doravante denominada Contratante, por intermédio do seu Magnífico Reitor Substituto, **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 307.243 SSP/MA e do CPF nº 094.300.673-20, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 2629, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U em 23 de dezembro de 2019, vem apostilar o Contrato nº 10/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a Empresa **L A FACHIN EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.653.658/0001-84, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 637, andar 3, Sala 310, Bairro Caiari, Porto Velho/RO, CEP 76801-316, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do Contrato nº 10/2018, em conformidade com a Cláusula Décima do contrato primordia, de acordo com o IGP-M - Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no percentual de 3,15% (três vírgula quinze por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados de 16/11/2018 tendo em vista a Data-base out/19.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado em previsão contida no Edital/Contrato originário, sendo o registro deste reajuste por apostila respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Considerando o reajuste descrito no objeto deste, os valores passarão a vigor da seguinte forma:

3.2. Após a assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** o valor do **CONTRATO** passará a vigorar com os seguintes valores:

3.2.1. O valor mensal do Contrato passará de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para **R\$ 92.835,00** (noventa e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

3.2.2. O valor anual do Contrato passará de R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais) para **R\$ 1.114.020,00** (um milhão, cento e quatorze mil vinte reais).

3.2.2.1. Com efeitos financeiros a contar de 16 de novembro de 2019.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 1.114.020,00 (um milhão, cento e quatorze mil vinte reais), correrá à conta de créditos orçamentários, exercício corrente, consignados à Fonte: 8100000000; PRTRES: 108894; PI: V20RLLP01REN; ND: 339039.
- 4.2. As despesas para os exercícios futuros correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no início de cada exercício financeiro, devidamente indicadas nas notas de empenho emitidas, inicialmente, a cada exercício correspondente.
- 4.3. Para atender a despesa prevista com o apostilamento, referente ao exercício de 2019, foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800039, datado de 22/02/2019, no valor de R\$ 270.000,000 (duzentos e setenta mil reais), sem prejuízo de emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

6. DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. De acordo com a legislação pertinente, não há necessidade de publicação em Imprensa Oficial de apostilamento. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de registro das alterações nos sistemas e controles internos correspondentes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(Assinado eletronicamente)
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/12/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799432** e o código CRC **536C942B**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2020

PORTARIA Nº 213/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e Portaria Nº 188/PVICAL - CGAB/IFRO, de 08/05/2020 (0911619), RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 207/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE MAIO DE 2020 (0922081).

Art. 2º LOTAR o servidor conforme tabela abaixo:

Servidor(a)	Sector	Função	Cargo
Ozeias Pereira	Coordenação do Curso Técnico em Química (CCTQ)	-----	Professor EBTT

Art. 3º EXCLUIR o servidor abaixo indicado da lotação realizada por meio da Portaria Nº 188/PVICAL - CGAB/IFRO, de 08/05/2020 (0911619), como segue:

Servidor(a)	Sector	Função	Cargo
Alexandre Santos de Oliveira	Redistribuição (Portaria 254/SETTEC-MEC, de 03/04/2020)	-----	Professor EBTT
<i>*Processo SEI: 23243.001700/2020-16</i>			

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 26/05/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925086** e o código CRC **7FD4C557**.

Referência: Processo nº 23243.000081/2020-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0925086



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2020

PORTARIA Nº 211/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Projeto de Extensão intitulado: "**Impressão 3d e Comunidade**" (SEI 0881649), cujo objetivo é "*Auxiliar a equipe técnica com o know-how dos estudantes do Instituto Federal de Rondônia para o desenvolvimento de projetos 3d, gerando maior conformo nas órteses e próteses desenvolvidas pelo hospital*".

Art. 2º DESIGNAR o Servidor ARTUR VITÓRIO ANDRADE SANTOS, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2234766, como responsável pela Coordenação do Projeto de Curso de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º DEFINIR que o Coordenador do Projeto desenvolverá suas atividades no período de 26/05/2020 a 31/12/2020, com a carga-horária de 8h/semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/05/2020, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924922** e o código CRC **61869BAF**.



Referência: Processo nº 23243.005989/2020-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924922

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 212/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR os servidores relacionados abaixo na Comissão responsável pela Análise e Revisão da Minuta de Reformulação do PPC do Curso de Licenciatura em Física do IFRO Campus Porto Velho Calama, instituída por meio da PORTARIA Nº 200/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2020 (0919508).

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPF

Isangela de Souza Duarte	Assistente em Administração	2143241
Lívia Catarina Matoso dos Santos	Pedagoga	2798091
Roseni Santos Rodrigues	Bibliotecária/Documentalista	1822292

Art. 2º ATUALIZAR a Comissão, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPF
Domingos Perpetuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisor	1817876
Clever Reis Stein	Professor EBTT	1980324
Isangela de Souza Duarte	Assistente em Administração	2143241
Laffert Ferreira da Silva	Professor EBTT	1758221
Lívia Catarina Matoso dos Santos	Pedagoga	2798091
Roseni Santos Rodrigues	Bibliotecária/Documentalista	1822292
Sandra Monteiro Gomes	Professora EBTT	1973298

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º no setor virtual (COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 4º ESTABELECEER que a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, com carga horária de 4 horas/semanais.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 26/05/2020, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925038** e o código CRC **46E7C43B**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 210/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Proposta de Evento intitulado: "**Palestra: Introdução à Identificação de Sistemas Dinâmicos**" (0920284), cujo objetivo é "*Introduzir os participantes à técnicas determinísticas de identificação de sistemas dinâmicos lineares e contínuos no tempo*", que ocorrerá no dia 28/05/2020.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor JOSÉ DIOGO FORTE DE OLIVEIRA LUNA, Professor EBTT, Matrícula SLAPE 3002225, como responsável pela Coordenação do Projeto de Curso de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º DEFINIR que o Coordenador do Projeto desenvolverá suas atividades com a carga-horária de 4h/semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 26/05/2020, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924606** e o código CRC **5A7D23F2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020



PORTARIA Nº 131/PVZN - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão responsável pelo acompanhamento e execução do Plano de Trabalho do Centro de Tecnologia e Inovação - CTI do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte:

- a) Anabela Aparecida da Silva Barbosa, SIAPE:1004730;
- b) Angelina Maria de Oliveira Licório, SIAPE 2291136;
- c) Adriana Zanki Cordenonsi SIAPE:2384289;
- d) João Batista Teixeira Aguiar, SIAPE:1887608;
- e) Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez, SIAPE:1898859.

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de até 2 (duas) horas semanais e o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 26/05/2020, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925749** e o código CRC **DF24F465**.

Referência: Processo nº 23243.008232/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0925749

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 181/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR conforme Anexo I desta Portaria, os membros da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias a esta Portaria.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA Portaria Nº 181/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020

Membr os Titulares	Membr os Suplentes	Setores
EDUARDO NORBERTO DE AQUINO	CELLI DIVINO	Diretoria de Planejamento e Administraç ão
VANDERLEI KUIPERS	FRANCIANY SCHNEBERGER DOS SANTOS ANDREATTA	Coordenaç ão de Compras e Licitaç ão
DANIELI CRISTINA SCHABO	EDMAR DA COSTA ALVES (Téc nico em Alimentos e Laticínios)	Coordenaç ão de Alimentaç ão e Nutriç ão
MARIANA DE SOUZA CABEÇONI	SABRINA DA SILVA SANTANA	Departamento de Assistê ncia ao Educando
GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS	MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	Diretoria de Ensino
ANDERSON BRAUN DOS SANTOS	CLÁUDIA SILVA DA ROCHA	Chefia de Gabinete
LETÍCIA MENDES FARIA OLIVEIRA	JESSICA TAINARA DA SILVA	Representante Estudantil
WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	JANDIR PAULO DA ROSA	Representante da Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequime de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/05/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924971** e o código CRC **248C8CE9**.

Referência: Processo nº 23243.008187/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0924971



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2020

PORTARIA Nº 130/PVZN - CGAB/FFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão responsável pela Elaboração, Seleção e Acompanhamento do Edital de Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nos cursos FIC de Assistente em Administração e Assistente em Recursos, a ser ofertado pelo *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Cássia Luciana de Melo Lima - Siape 2357833;
- b) Álvaro Aurélio dos Santos Botane- Siape 2078509;
- c) Kenia Silva Martins Freiras - Siape 2375194.

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 26/05/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iffro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0925577** e o código CRC **8E77087B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 1027/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 45/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0919844) e o Despacho nº 201/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0925070), **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1/6/2020, o servidor **CELI DIVINO**, Sape nº 1952331, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio e Almoxtariado – CPALM, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste.

Art. 2º AGRADECER e ELOGIAR o servidor pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenador.

Art. 3º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 28/05/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926903** e o código CRC **72A21F55**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1030/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 31/2020/MARU - CGAB/MARU - DG/MARU (SEI nº 0920374) e o Despacho nº 203/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0925503), **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **20/5/2020**, o servidor **FELIPE MATEUS TELES DE VASCONCELOS**, SIAPE nº 2298304, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função Gratificada de Coordenador de Integração Escola, Empresa e Comunidade – CIEEC, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Jaru*.

Art. 2º AGRADECER e ELOGIAR o servidor pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenador.

Art. 3º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926914** e o código CRC **6143F347**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 1033/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 48/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0921260) e o Despacho nº 205/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0925563), **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de **1/6/2020**, o servidor **DAVID DIAS DOS SANTOS**, SIAPE nº 1107394, Auxiliar de Mecânica, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado – CPALM, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926921** e o código CRC **E9B23A3E**.

Referência: Processo nº 23243.007955/2020-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926921



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 1036/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 32/2020/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI nº 0920921) e o Despacho nº 206/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0926006), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **FAELLEN TAÍS KOLLN**, SIAPE nº 2377888, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade – CIEEC, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Itaru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926934** e o código CRC **0A56DE89**.

Referência: Processo nº 23243.007992/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926934

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1039/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021918/2019-53	ANI CAMILA BRUNIERE	Campus Colorado do Oeste	D-404	D-405	22/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926947** e o código CRC **B79C3973**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1041/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com filero legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006875/2020-10	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	Reitoria	E-404	E-405	2/4/2020

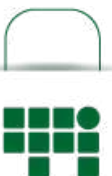
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926951** e o código CRC **A8ECB941**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1043/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007504/2020-55	MARIA DO CARMO SANTOS DO NASCIMENTO	Campus Arqueemes	D-406	D-407	23/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926954** e o código CRC **4B2FDCD9**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1045/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com filtro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008065/2020-06	ALISSON FERREIRA SILVA	Campus Cacoal	D-404	D-405	22/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926960** e o código CRC **B8DF3CA7**.

**PORTARIA Nº 1046/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com filtro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008157/2020-88	GILMAR ANTÔNIO LUCAS CHAPUIS	Campus Caccoal	E-404	E-405	22/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926962** e o código CRC **74689A7C**.

Referência: Processo nº 23243.008157/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926962



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 1047/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com filtro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006488/2020-83	FERNNANDO ROCHA BREZOVSKY	Campus If-Paraná	C-406	C-407	23/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926964** e o código CRC **A9F68494**.

Referência: Processo nº 23243.006488/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926964



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 1048/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnica-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021923/2019-66	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	Campus Colorado do Oeste	D-406	D-407	16/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926966** e o código CRC **E5286D06**.



Referência: Processo nº 23243.021923/2019-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926966

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1049/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.008000/2020-52	NATANAEL DA SILVA MORAES	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Cakama	22/5/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926967** e o código CRC **DBD3F9E3**.

Referência: Processo nº 23243.008000/2020-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926967

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



PORTARIA Nº 1050/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com filero legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007638/2020-76	LAURINDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	Campus Guajará-Mirim	D-203	D-303	26/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926968** e o código CRC **15F470A4**.

Referência: Processo nº 23243.007638/2020-76 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926968



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 1051/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLUÇÃO:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com filtro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021355/2019-01	THIAGO DUARTE MIELKE	Campus Colorado do Oeste	D-304	D-404	15/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926970** e o código CRC **50B91BAA**.



RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL N° 09/2020/PVZN-CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.006290/2020-08
DOCUMENTO SEI N° 0927311

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL N° 09/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção Geral do *campus* Porto Velho Zona Norte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna pública o **RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL** para Seleção de Professores Mediadores para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

NOME	POLO/CAMPUS	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 01	CRITÉRIO 02	CRITÉRIO 03	CRITÉRIO 04	CRITÉRIO 05	TOTAL DE PONTOS
Jucely Martins dos Santos Menezes	Governador Jorge Teixeira	12/11/1972	1	3	2,5	0	0	6,5
Celedir Pezino Lima	Alto Alegre dos Parecis	04/08/1983	1	0	0	0	0	1
Josiane Souza Brasil	Itapuaí do Oeste	24/05/1982	1	0	0	0	0	1
Osvalda Marcelino Costa	Pimenta Bueno	01/10/1972	2	3	1	0,5	1	7,5
Cesar Ferreira Gomes Junior	Nova Mamoré	26/08/1994	1	0	0	0	0	1
Leiliane Lopes da Silva	Campo Novo de Rondônia	16/12/1988	1	0	0	0	0	1
Ivoneite da Silva Cardoso Vieira	Candeias do Jamari	03/04/1984	1	3	2,5	0	0	6,5
Maria José Soares Falção	Espigão do Oeste	13/03/1971	1	0	0	0	3	4

Floirnar Barroso Rodrigues	Nova Mamoré	18/09/1972	1	0	0	0	0	0	3	4
Patricia Pereira Costa	Corumbiara	29/08/1993	1	0	0	0	0	0	0	1
Romy Kleber Araújo de Caldas	Olho D'água/PB	19/01/1988	1	0	0	0	0	0	0	1
Roger dos Santos Lima	Itapua do Oeste	06/12/1989	1	0	3	0	0	1		5
Daniella Posse	Alto Alegre dos Parecis	05/01/1994	1	0	0	0	0	0		1
Sirlei de Martelli de Souza	Ministro Andreazza	17/12/1965	1	0	0	0	0	0		1
Pedro Nascimento Buzelli	Ministro Andreazza	15/07/1988	1	0	0	0	0	0		1
Nêri Joana Gorczak Aparecido	São Francisco do Guaporé	17/04/1973	1	3	0	0	0	0		4
Rute Ferreira dos Santos Gabriel	São Francisco do Guaporé	26/06/1971	1	2	0	0	0	0		3
João Ricardo Lima Brito	Presidente Medici	03/09/1991	1	0	2,5	1	1	1		5,5
Lisiane Oliveira e Lima Luiz	Candéias do Jamari	18/10/1982	2	0	1,5	0	0	3		6,5
Zeni Pinto Antunes	Governador Jorge Teixeira	05/05/1975	1	0	0	0	0	0		1
Rozeli de Souza Barcelos	Presidente Medici	11/12/1979	2	0	0	0	0	0		2
Durcelene Aparecida da Silva	Vilhena	06/12/1978	2	2	1,5	0	0	0		5,5
Everson Vagner de Lucena Santos	Olho D'água/PB	16/06/1984	2	0	0	0	0	4		6
Alexandre Magno Calisto Pinto	Cerejeiras	07/09/1993	1	0	0	0	0	0		1
Maria Antonia Dógenes Silva Fontinele	Governador Jorge Teixeira	31/01/1972	1	0	0	0	0	0		1
Raurimar Sousa Muniz	Candéias do Jamari	19/07/1978	1	0	1	0	0	0		2
Alberto Meicles O. de Almeida	Candéias do Jamari	07/02/1995	1	0	0	0	0	0		1
Ráize Araújo Cruz	Candéias do Jamari	25/05/1989	1	0	0	0	0	0		1

Gabriel Pereira Galindo	Cacaulândia	29/04/1984	1	1	1,5	0	0	0	3,5
Giovane Camilo da Silva	Mirante da Serra	20/06/1989	1	0	0,5	0	0	0	1,5
Robson Vieira Garbort	Nova União	28/12/1989	1	0	0	0	0	0	1
Sandra Pires Venâncio	Governador Jorge Teixeira	06/03/1977	1	0	0,5	0	0	0	1,5
Elizeu Bispo de Almeida	Buritis	02/03/1976	1	0	0	0	0	0	1
Patricia dos Santos Lima	Candeias do Jamari	27/05/1983	1	0	0	0	0	0	1
Edson Luiz dos Santos Filho	Alto Alegre dos Parecis	07/07/1992	1	0	1	0	0	0	2
Lina Marcia Clara Moret	Governador Jorge Teixeira	22/02/1984	1	0	0	0	0	0	1
Elaine Model Behenk de Carvalho	Alta Floresta D'Oeste	22/11/1972	1	0	0	0	0	2	3
Maria Ribeiro Pimentel	Vale do Paraíso	18/06/1965	1	0	0	0	0	0	1
Mercia Jesus de Sá Fonseca	Candeias do Jamari	09/03/1977	1	0	1,5	0	0	0	2,5
Vaiquiani Vagner Soares	Ministro Andreazza	27/02/1996	1	0	0	0	0	0	1
Daniel de Oliveira Nogueira	Nova Brasilândia	04/05/1979	1	0	0	0	0	0	1
Jesus Rodrigues da Penha	Cerejeiras	10/06/1976	1	3	0	0,5	1	5,5	
Cela Ferrer dos Santos	Candeias do Jamari	15/11/1962	1	3	0,5	0,5	0	5	
Clebson Carlos de Oliveira	Ministro Andreazza	14/11/1989	1	2	0,5	1	2	6,5	
Maciel Alves Gois	Cerejeiras	16/03/1986	1	0	0	0	0	1	
Caren Stela Máximo Barista	Itapuaú do Oeste	03/11/1982	1	0	0,5	0	0	1,5	
Rosângela de Souza Moraes	Presidente Medici	05/09/1978	1	0	0	0	0	1	
Ruth Chinaide Maximo	Buritis	01/11/1991	1	0	0	0	0	1	
Adão Adriano Teixeira dos Santos	Pimenta Bueno	06/03/1988	1	0	0	0	0	1	

Francisco Albn Alberto dos Santos	Candeias do Jamari	27/12/1980	1	3	0	0	4	8
Rogério da Silva de Aguiar Sato	Corumbiara	13/03/1986	1	3	0	0,5	0	4,5
Sara Godinho Ferreira	Candeias do Jamari	09/06/1969	1	3	0,5	1	4	9,5
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	Extrema	23/04/1978	1	0	0	0	0	1
Renan Vieira Arcanjo	Ministro Andreazza	05/04/1987	1	2	0	0	0	3
Zenilda Ferrari de Oliveira	Extrema	02/06/1975	1	3	0	0	4	8
Acliene Prado de Ataíde	Ministro Andreazza	18/12/1990	1	0	0	0	0	1
Edileuza Silva Souza	Cacaulândia	29/01/1984	1	0	0	0	0	1
Marco Antonio Oliveira Rodrigues	Mirante da Serra	11/07/1993	1	0	0	0	0	1
Franciele Sabrina Techer	Alta Floresta DOeste	20/09/1991	1	0	0	0	0	1
Bruno Menezes Almeida	Candeias do Jamari	29/08/1989	1	0	2,5	0	0	3,5
Valeria Silva Souza	Pimenta Bueno	17/09/1993	1	0	0	0	0	1
Jonas Marquile	Candeias do Jamari	19/04/1985	1	0	0	0	1	2
Marlene Eliete Pereira	São Francisco do Guaporé	11/12/1972	1	0	0	0	2	3
Juliane Lima Araújo	São Felipe DOeste	12/06/1986	1	0	0	0	0	1
Miguelias Neves Coelho	Alto Alegre dos Parecis	12/09/1987	1	0	0	0	0	1
Marticia Aparecida Toledo Juliani	Cerejeiras	12/10/1972	1	0	0	0	4	5
Alexandre Gonçalves de Moraes	Santa Luzia do Oeste	26/04/1977	1	0	0	0	0	1
Aelcimon Carvalho Alves	Buritis	04/09/1964	1	3	2,5	0	2	8,5
Carlos Adriano Siqueira	Candeias do Jamari	04/04/1985	1	0	3	0	0	4

Picango																			
Andrea Fernanda Féba	São Francisco do Guaporé	29/07/1992	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Rocilia Ribeiro da Silva	Pimenta Bueno	18/01/1967	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Francisley Carvalho Leite	Candeias do Jamari	14/10/1978	1	0	3	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,5
Jaqueli Cristina de Oliveira	Alta Floresta DOeste	03/12/1990	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Danielle de Freitas Ferreira	Ouro Preto do Oeste	10/10/1989	1	0	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5
Vanília Silva Jardim	São Francisco do Guaporé	31/07/1994	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Lucinar Vieira do Nascimento	Presidente Medici	29/09/1966	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Erica Haese	Vilhena	01/12/1986	1	0	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,5
Ana Luiza Souza Ribeiro	Alta Floresta DOeste	02/07/1986	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Fabio Prado de Almeida	Campo Novo de Rondônia	25/08/1988	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Gabriel Pereira de Melo	Candeias do Jamari	28/03/1989	2	1	0	0,5	0	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5,5
Rosilaine Marafon	Vale do Paraíso	23/11/1983	1	0	0,5	0	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5,5
João Batista Alves de Jesus	Governador Jorge Teixeira	24/03/1986	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Rafael da Silva Moreira	Candeias do Jamari	12/01/1986	1	0	0	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5
Arizai Ribeiro de Queiroz Guedes	Vale do Paraíso	29/07/1987	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Agnar Aparecido Felix Chaves	Ministro Andreazza	07/12/1988	2	0	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6,5
Marizete Albino Marta	Candeias do Jamari	17/07/1972	2	1	0,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7,5
Sérgio da Silva Amóedo	Campo Novo de Rondônia	22/04/1980	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gislaine Raquel Nogueira	Chupunguaia	04/02/1978	1	0	1,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,5

Luciene Bernardo Santos Kochmanski	Irapuã do Oeste	25/08/1972	2	0	0,5	0	0	0	2,5
Josiane Cassia de Almeida	Alto Alegre dos Parecis	13/06/1992	1	0	0	0	0	0	1
Rosângela dos Santos Silva	Nova Brasilândia	27/09/1988	1	0	0	0	0	0	1
Maria de Lourdes de Sá Livramento	Ministro Andreazza	01/12/1978	1	0	0	0	0	0	1
Fabíola dos Santos Pereira de Jesus	Candeias do Jamari	05/08/1981	1	3	0	1	0	0	5
Dinalva Barbosa da Silva	Vilhena	30/03/1986	1	1	0	0,5	0	0	2,5
Marta de Almeida dos Reis	Candeias do Jamari	03/08/1975	1	2	0	0	0	0	3
Rosângela Aparecida da Silva	Cerejeiras	18/01/1968	1	2	0	0	0	0	3
Simonica Rafael da Silva	Ministro Andreazza	03/05/1987	1	0	0	0	0	0	1
Maria Aparecida Soares Pereira	Santa Luiza do Oeste	09/11/1973	1	0	0	0	0	0	1
Sandra Papadopulos	Candeias do Jamari	31/03/1972	1	0	3	0,5	0	0	4,5
Guilherme da Silva Pereira	Ministro Andreazza	26/09/1987	1	0	0	0	0	0	1
Ademar Batista Neto	Candeias do Jamari	03/10/1963	1	2	1	0	0	4	8



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretora** Geral, em 28/05/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927311** e o código CRC **D48200A0**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 109/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LEIVA CUSTODIO PEREIRA, Mat. SIAPE nº 1938406, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Extensão Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927226** e o código CRC **B742990C**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 108/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR a Assistente em Administração GEOVANA DA COSTA OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1680530, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Extensão Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 28/05/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927221** e o código CRC **E2176563**.

Referência: Processo nº 23243.003917/2018-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0927221



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 117/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor **RESOLVE**:

RETIFICAR, a Portaria Nº 117/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2020:

Onde se lê:

Ivanilse Calderon Ribeiro

Carlos Filipe Evangelista Raimundo

Leia-se:

Maria Ivanise Calderon Ribeiro

Carlo Filipe Evangelista Raimundo



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926531** e o código CRC **986C71DD**.

Referência: Processo nº 23243.019621/2019-28

SEI nº 0926531

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 14/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008211/2020-95

DOCUMENTO SEI Nº 0926522

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Alimentação e Nutrição, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CHAMADA PÚBLICA do Edital Nº 14/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 27 DE maio DE 2020**, que versa sobre o levantamento de

demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio que manifestem interesse, durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus, no recebimento de kits de gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do Campus.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser estudante regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no IFRO/Campus Colorado do Oeste.
- 2.2 Manifestar interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link [Chamada pública PNAE](#) no período de 28/05/2020 a 05/06/2020.
- 2.3 Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos nas dependências do Campus.

3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS

- 3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus.
- 3.2 Para a elaboração dos kits, a nutricionista do Campus levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.
- 3.3 Inicialmente, será disponibilizado kit único com quantitativo para dois (2) meses, ou seja, 44 dias letivos. Para períodos posteriores, os kits serão calculados proporcionalmente aos dias de paralisação das atividades.
- 3.4 Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, através do preenchimento do formulário disponível no link: [Chamada Pública PNAE](#), no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do Campus, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos contatos disponibilizados no formulário.
- 3.5 No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo Campus, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
28/05/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
28/05/2020 a 05/06/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7ZnH4weVIC4PMPrduJ585hgOQrenuVInsPQIag-xdeF4f4oQ/viewform?vc=0&c=0&w=1
09/06/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos	Site do IFRO

	kits	
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do Campus Colorado do Oeste

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral do Campus, ou/por os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 27/05/2020, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926522** e o código CRC **4C304C04**.

Referência: Processo nº 23243.008211/2020-95

SEI nº 0926522



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

EDITAL Nº 12/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.008056/2020-15

DOCUMENTO SEI N° 0926779

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 e demais legislações em vigor, torna público **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de educação à distância.**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Diretora-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, por meio da Portaria nº 130/PVZN - CGAB/IFRO, DE 26 DE MAIO DE 2020. À Comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais especializados, de acordo com os requisitos constantes no **Quadro 01** e **Quadro 02**, sendo as atribuições definidas no **Anexo II**, para atuarem na equipe multidisciplinar, como bolsistas, nas demandas reacionadas à oferta de cursos FIC na modalidade EaD.

1.3. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro 01** e **Quadro 02**.

1.4. Para cada bolsista **supervisor de curso** o valor da hora será de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) sendo no máximo até 20h semanais pelo período de sete meses de vigência do projeto.

1.4.1 Para cada bolsista **Apoio Técnico** o valor da hora será de R\$ 18,00 (Dezoito reais) sendo no máximo até 20h semanais pelo período de sete meses de vigência do projeto.

1.4.2 Para os bolsista **professor formador** o valor da hora será de R\$ 50,00 a hora/aula.

1.5. Os recursos serão oriundos da ação de governo LFP05P1901N, Natureza de Despesa 339048-01 para bolsistas servidores públicos e Natureza de Despesa 339036-01 para bolsistas não servidores públicos.

Quadro 01 - Equipe Multidisciplinar

Função	Área	Requisitos	Vagas
Supervisão de Curso	Curso de Formação Inicial de Assistente Administrativo	Diploma de conclusão de curso superior em Administração ou Gestão Pública, devidamente reconhecido por órgão oficial, e curso de Informática Básica com carga horária mínima de 20 horas, obtido nos últimos seis anos, a contar, da data de publicação deste edital.	1
	Curso de Formação Inicial de Assistente em Recursos Humanos	Diploma de conclusão de curso superior em Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos, devidamente reconhecido por órgão oficial e curso de Informática Básica com carga horária mínima de 20 horas, obtido nos últimos seis anos, a contar, da data de publicação deste edital.	1
Apoio Técnico	Apoio Técnico para Gestão Acadêmica 3 (exclusivamente para servidores do IFRO)	Ter conhecimento na área de registros acadêmicos e estar apto a acessar os sistemas de registros acadêmicos do IFRO: SISTEC, SUAP e AVA.	1
	Editor de Vídeo	Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de Publicidade e Propaganda, Informática ou Produção Audiovisual, reconhecido por órgão oficial	2

QUADRO 2 - Professor Formador

Oferta: Campus Porto Velho Zona Norte

CURSOS: Assistente em Recursos Humanos (160 horas) / Assistente Administrativo (160 horas)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida por componente curricular

Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança	20h	1	Graduação em Administração, Gestão Comercial ou Gestão Pública
Noções de Informática Básica	15h	1	Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Informática

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas, no período constante no cronograma deste edital.

2.2. **Os documentos para efetivar a inscrição deverão ser enviados pelo candidato em formato PDF, em um ARQUIVO ÚNICO, informando qual cargo pretende concorrer, para o e-mail: selecaoobolista@depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br.**

2.3. O candidato deverá enviar os seguintes documentos para realizar a inscrição:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de curso superior e demais documentações conforme **Quadro 01**.
- f) Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações (conforme **Anexo I**).
- g) Declaração de disponibilidade de tempo para as atividades que se inscreveu (conforme **Anexo V**).
- h) Declaração de que as atividades a qual está se candidatando não ultrapassam o total de 60h semanais somado(s) ao(s) demais vínculo(s), caso possua (conforme **Anexo VI**).
- i) Para comprovação do tempo de atuação/experiência na função pleiteada serão aceitos os seguintes documentos: declarações, atestados ou similares que contenham timbre da instituição, assinatura e carimbo da chefia, ou Cópia da CTPS assinada com data de início e fim do contrato de trabalho ou declaração devidamente assinada constando a continuidade do contrato de trabalho.

2.4. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir formação de acordo com a vaga em que pretende atuar, conforme **Quadro 01** ou **02**.
- b) Ser residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO.
- c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal no período diurno.
- d) Atender aos requisitos que constam no **Quadro 01** ou **02**.
- e) É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma função/área do **Quadro 01**.
- f) Em caso de inscrição em mais de uma função, do **Quadro 01**, será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato.
- g) É vedada a inscrição de servidores afastados ou em qualquer tipo de licença com ônus para o IFRO.

- h) É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa ao candidato detentor desse benefício, conforme Relatório de Recomendações da CGU (OS: 201702576) de 2018.
- 2.5. Candidatos servidores do IFRO, podem se inscrever, desde que haja compatibilidade de horário e não haja prejuízo às funções exercidas no setor.
- 2.6. Os servidores em Função Gratificada (FG) no IFRO, só poderão se candidatar as funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.
- 2.7. É vedada a participação de servidor detentor de Cargo de Direção (CD), de acordo com a Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015.
- 2.8. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “*as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011*”.
- 2.9. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 2.10. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo o IFRO a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.
- 2.11. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 2.12. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	27 de maio
Prazo para interposição de recursos em face do edital	28 de maio até 23:50H
Publicação de resposta aos Recursos interpostos ao edital	29 de maio
Período para inscrições	30 de maio a 02 de junho até 23:50H

Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas.	04 de junho
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas.	05 de junho até 23:50H
Publicação do resultado dos recursos e das inscrições homologadas.	07 de junho
Publicação do resultado classificatório preliminar:	07 de junho
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar:	08 de junho até as 23:50H
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo.	10 de junho

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no ato da inscrição.
- 4.2. A análise da documentação será **somente** sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.3. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 4.4. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior pontuação no item de experiência na área pleiteada, em Instituições de Educação Profissional, de acordo com o **Anexo I**, com comprovação.
 - b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
- 4.5. Após análise da documentação enviada, será divulgado o resultado preliminar e final.
- 4.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos que não foram declarados no ato da inscrição.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado **OFICIALMENTE** no portal do IFRO: www.ifro.edu.br.
- 5.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.
- 5.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário, **Anexo IV**, e enviar, exclusivamente, à Comissão do Processo Seletivo, conforme o item 2.2, no IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 5.4. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

- 5.5. O resultado da análise do recurso será publicado no site do IFRO.
- 5.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do IFRO.
- 6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.
- 6.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 01 e 02** deste edital, para atuar especificamente na função para o qual foi classificado.
- 6.4. **A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no site do IFRO: www.ifro.edu.br.**
- 6.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** deste Edital.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 8.1. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, enquanto exercer a função.
 - 8.1.1. A função de professor formador fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa de acordo com a carga horária da disciplina ministrada.
- 8.2. **Os candidatos classificados e convocados a assumirem a função de bolsista deverão enviar, via e-mail, os documentos abaixo relacionados:**
 - a) Comprovante de endereço;
 - b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
 - c) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
 - d) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.
- 8.3. Os valores das bolsas dos profissionais, convocados, estão em consonância com a Resolução nº 04/CD/FNDE de 12/03/2012 e da Resolução/IFRO nº05, de 20 de janeiro de 2017.
- 8.4. A convocação dos candidatos selecionados estará **condicionada** a demanda do IFRO.
- 8.5. O pagamento das bolsas obedecerá aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **Anexo III** deste Edital.
- 8.6. **O bolsista que não for servidor público de qualquer das esferas (municipal, estadual ou federal) deverá, para o recebimento da bolsa, apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços, com o recolhimento dos impostos devidos, às suas expensas.**

- 8.7. O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas concedidas a servidores, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.
- 8.8. A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada projeto e, somadas as demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar o total de 60 horas semanais de atividades, conforme a Resolução/IFRO nº05, de 20 de janeiro de 2017.
- 8.9. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades de bolsistas não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada no Órgão de origem.
- 8.10. A permanência do bolsista está condicionada à avaliação realizada pela Coordenação da Equipe. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.
- 8.11. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte da Coordenação da Equipe, por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 9.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);
- 9.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;
- 9.3. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;
- 9.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para a função com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);
- 9.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 9.6. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;
- 9.7. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;
- 9.8. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;
- 9.9. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 9.10. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas de acordo com a Resolução nº 5/CONSUP/IFRO/2017, de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a concessão de bolsas de apoio a programas próprios, de convênio/cooperação técnica, celebrado entre o IFRO e entidades externas, de natureza temporária, conforme disposto no regulamento ou no plano de trabalho.

10.2. As bolsas concedidas na forma deste Regulamento serão temporárias, sendo sua duração limitada ao período de execução dos programas e/ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão aos qual o beneficiário estiver vinculado, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

10.3. O bolsista deverá apresentar, mensalmente, a Coordenação da Equipe relatório técnico das atividades desenvolvidas, conforme o regulamento do Programa/Projeto ao qual estiver vinculado, durante a vigência da bolsa ou até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas.

Parágrafo único: O não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização da situação por parte do bolsista; caso o valor integral da bolsa já tenha sido pago, então poderá ensejar em ressarcimento ao erário de valores recebidos se não apresentadas justificativas de força maior, após análise da instituição.

10.4. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **bolsista** não for satisfatório, conforme avaliação da Equipe, como previsto na Resolução CD/FNIDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 1º, § 5º, “*As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades*”;

10.5. Caso seja identificado o desempenho insatisfatório do bolsista, o Coordenador da Equipe apresentará Relatório de Análise do Desempenho, com a motivação para a suspensão da bolsa ao bolsista, que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar. E, após esse prazo, mantendo-se o posicionamento acerca da insuficiência do bolsista, será efetuado o desligamento do mesmo.

10.6. O prazo de validade do presente edital será de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da administração.

10.7. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IFRO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

10.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital no site www.ifro.edu.br.

10.10. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital, mediante requerimento dirigido à Comissão nomeada, através do e-mail: <selecao bolsistadepex.ph@zonanorte@ifro.edu.br>, o qual será respondido pela autoridade competente em até 01 (dia) útil.

10.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo;

10.12. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretora(a) Geral**, em 27/05/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926779** e o código CRC **A4C220F6**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS FIC/2020/PVZN - CFIC/IFRO

ANEXO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
SUPERVISOR DE CURSO	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência em coordenação ou supervisão de cursos na modalidade de Educação a Distância, em Instituições de Educação Profissional	1,0 (um) ponto por ano¹ (No máximo 4 pontos)
03: Tempo de experiência em coordenação de curso de Formação Inicial ou Continuada (FIC) na modalidade Ead ou semipresencial	1,0 (um) ponto por ano¹ (No máximo 4 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3 pontos)
PROFESSOR FORMADOR	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência como docente em Instituições de Educação Profissional.	1,0 (um) ponto por ano¹ (No máximo 4 pontos)
03: Curso de capacitação na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3 pontos)
APOIO TÉCNICO (Gestão Acadêmica - exclusivamente para servidores do IFRO)	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)

02: Tempo de experiência na área administrativa/gestão em Instituições de Educação Profissional.	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo 4 pontos)
03: Curso de capacitação na área administrativa/gestão, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3 pontos)
APOIO TÉCNICO (Editor de vídeo)	
TÍTULOS	
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de edição de vídeo.	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo 4 pontos)
03: Curso de capacitação na área de edição de vídeo, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo 3 pontos)

¹ Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

² Entende-se por instituições Educação Profissional Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SUPERVISOR DE CURSO

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- b) Coordenar a elaboração e proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) Coordenar o planejamento de ensino;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada módulo;
- g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos alunos;

j) Exercer quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador:

Gestão Acadêmica

- a) participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) realizar os registros dos alunos nos sistemas acadêmicos do IFRO;
- c) acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
- d) gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos;
- e) participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
- f) fazer levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
- g) elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
- h) auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos, bem como a expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;
- i) acompanhar e atender, em conjunto com setores competentes, discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem EAD;
- j) classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.

EDITOR DE VÍDEO

- a) pesquisar e editar vídeos web;
- b) gerar conteúdo para canal de mídia digital, para esses vídeos e administrar plataforma digital;
- c) fazer edições diversas em vídeos;
- d) realizar recorte e tratamento em vídeos;
- e) auxiliar nas rotinas de gerenciamento da edição de vídeos para web, e para o canal no youtube;
- f) publicar vídeos no canal do youtube e outras plataformas similares;
- g) auxiliar a equipe na concepção e desenvolvimento de recursos audiovisuais;
- h) realizar pesquisas relacionadas à área, com intuito de aprimorar as soluções oferecidas e os processos de concepção gráficas e audio visual.
- I) participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;

PROFESSOR FORMADOR

- a) elaborar material didático, para o ambiente virtual de aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
- b) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência;
- d) produzir o plano de ensino e o guia didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- e) preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- f) prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais;
- g) acompanhar os tutores a distância no ambiente online (moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- h) esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- i) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- j) gravar vídeos e/ou participar de web conferência com os polos.
- k) adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- l) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- m) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador do curso;
- n) participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela supervisão pedagógica e coordenação de curso;
- o) cumprir os prazos de postagens dos materiais no ambiente virtual de aprendizagem;
- p) acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no ambiente virtual de aprendizagem;
- q) estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela supervisão pedagógica e coordenação de curso.

ANEXO III - VALORES DAS BOLSAS

Função	Valor
Supervisor de Curso	R\$ 36,00/h
Professor Formador	R\$ 50,00/h
Apoio Técnico: Gestão acadêmica	R\$ 18,00/h

Apoio Técnico: Editor de Vídeo	R\$ 18,00/h
--------------------------------	-------------

ANEXO IV REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Documento de	
Identificação(RG):	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
<input type="checkbox"/> Em face do edital
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na _____, nº: _____, Bairro: _____, telefone: _____, Candidato (a) à vaga de _____, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° _____, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE FUNÇÕES

(Servidores públicos : municipais, estaduais e federais)

Eu, _____, portador(a) do RG _____, declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais. Sendo assin, estou ciente que posso, APENAS, acumular uma carga horária de no máximo 60 horas semanais.

A Comprovação de vínculo público ficará anexa a este documento.

Conforme art. Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 23243.008056/2020-15

SEI nº 0926779



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2020

PORTARIA Nº 1052/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com flutero no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
23243.010327/2017-99	ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	Campus Ariquemes	Tecnólogo em Gestão Pública	16/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 29/05/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926971** e o código CRC **B37E34E4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 184/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
Sector	Servidor (a)	Função	Cargo
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	CLÁUDIO MONTEIRO HENRIQUE	-	Assistente em Administração

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Colorado do Oeste, Processo nº 23243.006722/2020-72, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequime de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928273** e o código CRC **CF8168FA**.



Referência: Processo nº 23243.006722/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0928273

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 74/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Ricardo Vanjura Ferreira, matrícula SIAPE nº. 1281275, Carteira Nacional de Habilitação nº. 04434079607, Categoria AB, para dirigir os veículos do Instituto Federal de Rondônia, *Campus Vilhena*, no período de 29 de maio a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, Diretor(a) Geral, em 29/05/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928455** e o código CRC **E720F055**.



Referência: Processo nº 23243.006878/2018-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0928455

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 134/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 173, de 19 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988, acerca do levantamento físico e financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.006774/2020-49.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão responsável em realizar o Inventário físico-financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO, conforme a seguir sob presidência do primeiro:

- a) Denise Ton Tiusse, SIApe: 2091835 - Presidente

- b) Gabriel Penha Bidá, Siape: 2175979 - Vice-Presidente;
- c) Rangel de Brito Gomez, Siape: 2049126 - Membro;
- d) Kelly Rammallo Rodrigues Machado, Siape: 2240608 - Membro ;
- e) Spencer Bruno Gomes Lopes, Siape: 2389775 - Membro ;
- f) Pedro Paulo Almeida Martins, Siape: 1029559 - Membro ;
- g) Hanns Myller dos Santos Pereira, Siape: 2164258 - Membro.

Art. 2º O Inventário Anual tem por objetivo realizar o devido controle dos bens e fornecer subsídios para:

- I - Verificação da localização física de todos os bens de uso permanente;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens de uso permanente;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Campus Porto Velho Zona Norte do IFRO;
- V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções:

- I - Cientificar os responsáveis por bens patrimoniais sobre os trabalhos da Comissão, com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data marcada para o início, solicitando o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- II - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transportes, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas de Inventário;
- III - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado;
- IV - Relacionar e identificar os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem plaqueta ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado;
- V - Elaborar relatório final e encaminhar à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado para ajustes e registros necessários.
- VI - Propor à Diretoria de Planejamento e Administração a apuração de irregularidades constatadas;

Art. 4º Quando convocados pelo Presidente, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Toda a documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a guarda da Diretoria de Planejamento e Administração e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 6º A comissão terá 3h/semana pelo período de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar relatório dos trabalhos realizados

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928295** e o código CRC **2E26CB03**.

Referência: Processo nº 23243.006774/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0928295

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1022/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, o Memorando Nº 36/2020/REIT - CPOSG/REIT - PROPESP/REIT (SEI nº 09224083), RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, a compor a comissão responsável pela elaboração do Regulamento sobre as Ações Afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação do IFRO, instituída pela PORTARIA Nº 2297/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 (SEI nº 0720581):

Servidor	Cargo	SIAPE	Lotação
Daniela Tissuya Silva Toda	Professora EBTT	2378538	Campus Porto Velho Calama
Ana Cristina de Souza Falcão	Auxiliar em Administração	2261717	Reitoria
Leonardo Felizardo Ferreira	Técnico em Assuntos Educacionais	2110369	Campus Porto Velho Calama
Carlos Adriano Siqueira Picanco	Técnico em Assuntos Educacionais	2106615	Campus Porto Velho Zona Norte
Patricia Candida de Menezes	Professora EBTT	2046061	Campus Colorado do Oeste
Luiz Roberto de Assis Junior	Professor EBTT	2403215	Campus Ji-Paraná
Osvino Schmidt	Professor EBTT	1811419	Campus Ariquemes
Angelica Ribeiro Araujo Leonidio	Professor EBTT	1059191	Campus Jaru
Aline Alves Costa	Professora EBTT	3073906	Campus Guajará-Mirim
Mauro Sérgio Demício	Professor EBTT	2320748	Campus São Miguel do Guaporé
Fátima Hassan Abdalla Novais	Professora EBTT	1933657	Campus Vilhena
Marco Aurélio Nunes de Barros	Professor EBTT	1094604	Campus Cacoal

Art. 2º ESTABELECE carga horária de 1 hora semanal de atividades dedicadas à presente Comissão, com prazo prorrogado para conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

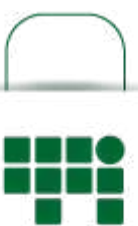
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926240** e o código CRC **64BCB1CB**.



Referência: Processo nº 23243.023901/2018-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926240

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 34/REIT - CONSUP/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de procedimentos para elaboração, reformulação, e atualização de projetos pedagógicos, e suspensão e extinção da oferta de cursos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processos nº 23243.004142/2020-41, considerando a aprovação do Conselho Superior, por unanimidade, durante a 29ª Reunião Ordinária, em 15/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento de procedimentos para elaboração, reformulação, e atualização de projetos pedagógicos, e suspensão e extinção da oferta de cursos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. - IFRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 61/CONSUP/IFRO, de 30 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927327** e o código CRC **11CAF0EB**.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 34/CONSUP/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
GABINETE DA REITORIA**

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, REFORMULAÇÃO, E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, E SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DA OFERTA DE CURSOS NO ÂMBITO DO IFRO

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento altera as instruções e os procedimentos a serem adotados para elaboração, reformulação e atualização dos projetos pedagógicos e suspensão e extinção da oferta de cursos técnicos de nível médio e de cursos de graduação dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

TÍTULO II DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 2º As propostas de implantação de cursos no âmbito do IFRO devem constar no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFRO e levar em consideração os interesses da Instituição, as demandas do mundo do trabalho e arranjos produtivos locais, as características dos *campi* e de suas interfaces, as tendências de formação, a sustentabilidade do curso/*campus*, a legislação vigente, os catálogos de cursos, as diretrizes curriculares nacionais e os princípios norteadores da educação nacional.

Art. 3º A realização de pesquisa de demanda deve ser planejada e executada conforme normativa emitida pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, sendo condição indispensável para a proposição de cursos no âmbito do IFRO.

Parágrafo único. Mediante justificativa fundamentada, qualquer membro da comunidade interna ou externa ao IFRO poderá propor a criação de curso, para discussão e deliberação pelo Conselho Escolar, em primeira instância, e pelo Conselho Superior (CONSUP), em segunda instância, considerando as manifestações do Colégio de Dirigentes e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Art. 4º Os projetos pedagógicos devem ser elaborados com atinência às normativas vigentes, perfil de formação profissional requerido em diretrizes nacionais e as exigências dos conselhos profissionais e de acordo com as normativas da metodologia científica de produção de texto conforme está consignado nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, DA COMISSÃO E DA TRAMITAÇÃO

Art. 5º A elaboração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deverá seguir a estrutura constante no roteiro básico apresentado no apêndice deste regulamento.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) atualizar o apêndice deste Regulamento, sempre que for necessária sua adequação às mudanças na legislação vigente, e submeter aos conselhos institucionais para aprovação.

Art. 6º O PPC deverá constituir documento que retrate a realidade da organização curricular e promova claras condições de condução das atividades do curso.

Art. 7º A Comissão responsável pela elaboração do PPC, instituída por portaria emitida pela Direção-Geral, deverá ser constituída da seguinte forma:

I - Cursos técnicos de nível médio:

- a) Coordenador(a) do curso;
- b) Quatro docentes com formação na área do eixo tecnológico do curso a ser implantado;
- c) Quatro docentes da Base Nacional Comum Curricular, em se tratando de cursos técnicos integrados ao ensino médio;
- d) Um representante do Departamento de Extensão (DEPEX);
- e) Um representante do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP);
- f) Um pedagogo ou um profissional da educação, com formação pedagógica, pertencente à equipe do Departamento de Apoio ao Ensino;
- g) Um bibliotecário.

II - Curso de graduação:

- a) O Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- b) Um representante do Departamento de Extensão;
- c) Um representante do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;
- d) Um pedagogo ou um profissional da educação, com formação pedagógica, pertencente a equipe pedagógica do Departamento de Apoio ao Ensino;
- e) Um bibliotecário.

§1º A participação de representante do DEPESP na comissão de elaboração de PPCs justifica-se pela necessidade de indicar o tratamento que a pesquisa deve receber no desenvolvimento do curso.

§2º A participação de representante do DEPEX na comissão de elaboração de PPCs justifica-se pela necessidade de estabelecer a forma de condução da curricularização da extensão nos cursos de graduação e explicitar as formas de interação com a sociedade, destacando inclusive os setores e organizações com os quais mantém parcerias em programas e/ou projetos de extensão.

§3º A participação do pedagogo ou profissional da educação, com formação pedagógica, justifica-se pela necessidade de um especialista em educação responsável por verificar a consonância entre os princípios pedagógicos institucionais e teóricos, os objetivos geral e específicos, o perfil do egresso e as proposições de ordem de metodologias educacionais, além de outras especificidades pedagógicas necessárias.

§4º A participação do bibliotecário, justifica-se pelo acompanhamento que a Coordenação de Biblioteca realiza, principalmente nas atividades de informações relacionadas ao acervo das Bibliotecas do IFRO, ação esta que impacta diretamente na elaboração, reformulação e/ou atualização dos PPCs.

§5º A Comissão deverá, sempre que necessário, consultar demais setores/servidores do IFRO que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos na implantação e execução do PPC, a exemplo da Coordenação de Registros Acadêmicos, Equipe de Apoio Pedagógico, Diretoria de Planejamento e Administração, Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs), dentre outros.

Art. 8º O trâmite para elaboração e aprovação do PPC deverá seguir as etapas:

- I - Abertura do processo, pelo presidente da comissão instituída para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso do *campus*, anexando os documentos relacionados ao curso (proposta do curso; pesquisa de demanda; portaria da comissão responsável pela elaboração do PPC; entre outros);
- II - A Comissão elaborará o PPC conforme apêndice deste Regulamento, no prazo definido na portaria, e o encaminhará à Diretoria de Ensino do *campus*, incluindo todos os documentos produzidos (atas de reunião, memorandos, dentre outros);
- III - Em prazo de até 10 (dez) dias, a Diretoria de Ensino, por meio de sua equipe pedagógica do Departamento de Apoio ao Ensino, analisará a proposta para o curso, considerando o roteiro, a organização curricular e as especificações do PPC, levando em conta suas correlações com o perfil de formação do egresso, as normativas internas e nacionais e:
 - a) Caso haja algo a ser adequado, acrescentado ou excluído, devolverá o projeto à equipe de elaboração para que, em até 10 (dez) dias úteis, faça os ajustes necessários;
 - b) Estando o PPC de acordo com este Regulamento, o Departamento de Apoio ao Ensino, emitirá parecer e, por meio dele, encaminhará o PPC à Direção de Ensino para apreciação e, esta, à Direção-Geral do *campus*.
 - IV - Em prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Direção-Geral do *campus*, atesta, por documento, a viabilidade física e humana de implantação do curso, com manifestação acerca da infraestrutura mínima requerida conforme normativas nacionais, e encaminha à Pró-Reitoria de Ensino;
 - V - A Pró-Reitoria de Ensino, em até 15 (quinze) dias úteis, fará análise e:
 - a) se de parecer favorável à aprovação, encaminhará o processo ao Gabinete da Reitoria para submissão aos conselhos institucionais;
 - b) se identificar necessidade de ajustes ou complementação, devolverá à Diretoria de Ensino do *campus* de interesse com as necessárias orientações;

- VI - Uma vez recebida a devolução, a Diretoria de Ensino, por meio do Departamento de Apoio ao Ensino, deverá instruir a Comissão para a realização dos ajustes recomendados em até 15 (quinze) dias úteis;
- VII - No caso de o processo seguir o fluxo positivo, o PPC será encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) para, na reunião mais próxima, analisar a natureza curricular e pedagógica, tomando como base as condições de oferta do(s) *campi*, a legislação vigente, os catálogos, e as diretrizes curriculares nacionais.
- VIII - Entendendo o CEPEX pelo consentimento do projeto pedagógico do curso, o seu presidente homologará a aprovação por meio de resolução e o encaminhará, ao Conselho Superior para, na reunião mais próxima, autorizar a sua oferta;
- IX - Caso o projeto seja devolvido ao *campus* pelo CEPEX para adequações, a Comissão terá até 15 (quinze) dias úteis para atender e devolver o processo ao CEPEX para nova análise;
- X - Ao final de processo, o Gabinete do Reitor, em prazo de até 5(cinco) dias úteis:
- a) juntará aos autos do processo os documentos de aprovação e autorização e o encaminhará à Direção-Geral do *campus*, para encerrar o processo e subsidiar a implantação do curso;
- b) fará a publicação dos atos de aprovação na página institucional e enviará cópia para a Pró-Reitoria de Ensino e *campus*.

§1º O encaminhamento da minuta de PPC por parte da Comissão à Diretoria de Ensino deverá ser acompanhado de documento descritivo do trabalho realizado, contemplando uma explanação sobre a definição da organização curricular proposta para o curso e sua relação com as competências profissionais do egresso constantes nas diretrizes curriculares nacionais para o curso e/ou catálogos.

§2º O encaminhamento da minuta do projeto por parte da Comissão à Diretoria de Ensino (Departamento de Apoio ao Ensino) e a devolução desta àquela, para fazer os devidos ajustes, dar-se-á tantas vezes quantas forem necessárias para o aprimoramento da proposta, seguindo os prazos estabelecidos neste Regulamento.

§3º A Pró-Reitoria de Ensino, quando necessário, poderá requerer manifestação, nos autos do processo, das Pró-Reitorias de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e Desenvolvimento Institucional em relação a questões das áreas relacionadas.

§4º A Pró-Reitoria de Ensino, durante todas as fases, prestará os esclarecimentos necessários ao fluxo do processo, bem como será a instância de intermediação entre as demais, a fim de dar fluência ao trâmite.

Art. 9º A Direção-Geral do *campus* encaminhará o PPC aprovado à Diretoria de Ensino, que o divulgará amplamente nas comunidades interna e externa do IFRO.

§1º Após a divulgação, a Diretoria de Ensino deverá providenciar o lançamento dos dados no sistema de gestão acadêmica e tomará as demais providências necessárias à implantação do curso.

§2º O projeto deverá ser disponibilizado aos docentes nomeados para o curso no âmbito do *campus*, para que tomem ciência e elaborem seus planos de ensino conforme o consignado no PPC.

TÍTULO III

DA REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 10. As propostas de reformulação de PPC são admitidas nos seguintes casos:

a) após prazo igual ou superior ao período mínimo de integralização de curso, em virtude de necessidade de atualização da organização curricular, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Colegiado do Curso.

b) a qualquer tempo, em virtude de mudanças na legislação vigente, para atender indicadores de regulação/supervisão do MEC ou por determinação/orientação proveniente de processo de regulação ou supervisão emanados do MEC;

§1º No caso da alínea “a”, o Núcleo Docente Estruturante e/ou o Colegiado de Curso apresentará a proposta aprovada pelo órgão, em reunião, ao Departamento de Apoio ao Ensino que, após análise da equipe pedagógica e estando de acordo, informará a Pró-Reitoria de Ensino que assessorará o processo de reformulação.

§2º No caso da alínea “b”, os *campi* serão orientados pela Pró-Reitoria de Ensino a alterarem as informações necessárias para adequação às normativas, atender indicadores de regulação/supervisão ou ajustamento aos termos emanados de processos de regulação ou supervisão.

§3º Proposições de reformulação de Projeto Pedagógico de Curso em prazo inferior ao período mínimo de integralização, não decorrentes de mudança na legislação ou provenientes de processo de regulação ou supervisão, devem ser submetidas à análise e manifestação da Pró-Reitoria de Ensino.

CAPÍTULO II DOS TRÂMITES PARA A REFORMULAÇÃO

Art. 11. A Comissão para reformulação do PPC, instituída por portaria emitida pela Direção-Geral, deverá ser constituída nos termos do art. 7º deste regulamento.

Art. 12. Para que o processo de reformulação do PPC tramite, o presidente da Comissão responsável pela reformulação do PPC deverá abrir um processo, anexando os documentos relacionados ao curso (PPC vigente; alteração da normativa; apresentação da justificativa, com aprovação pelo Colegiado de Curso; manifestação da PROEN, quando requerida; portaria da comissão responsável pela reformulação do PPC; entre outros), seguindo trâmites e prazos descritos no artigo 8º, excetuando-se o inciso I.

Art. 13. Ao final da tramitação do processo, a Direção-Geral do *campus* encaminhará o PPC aprovado à Diretoria de Ensino que o divulgará amplamente nas comunidades interna e externa do IFRO.

§1º Após a divulgação, a Diretoria de Ensino deverá providenciar o lançamento dos dados no sistema de gestão acadêmica e tomará as demais providências necessárias à implantação da nova organização curricular para o curso.

§2º O projeto deverá ser disponibilizado aos docentes nomeados para o curso no âmbito do *campus*, para que tomem ciência e elaborem seus planos de ensino conforme o consignado no PPC para as turmas envolvidas.

Art. 14. Ao ser reformulado o currículo de um curso, o respectivo colegiado, em conjunto com a coordenação de curso, deverá elaborar o quadro de equivalências, apresentando os componentes curriculares por nome, código, carga horária e créditos.

Parágrafo único. A equivalência baseia-se na similaridade, conhecimentos e carga horária, conforme diretrizes apontadas no Regulamento de Organização Acadêmica.

Art. 15. Quando houver necessidade de um estudante migrar de matriz, poderá haver aproveitamento parcial ou total das disciplinas em que o aluno foi aprovado, nos termos do Regulamento de Organização Acadêmica.

Parágrafo único. A migração é a mudança do estudante do currículo em extinção para novo currículo.

TÍTULO IV DA ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 16. Entende-se por atualização as adequações que tenham por finalidade manter o Projeto Pedagógico de Curso alinhado com as demandas da legislação do ensino, atender às novas demandas oriundas do mundo do trabalho, bem como a promoção constante da flexibilidade metodológica necessárias ao desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem, tais como:

- a) alteração ou atualização de bibliografias;
- b) atualização de ementas quanto ao conteúdo;
- c) organização pedagógica;
- d) atualização de dados relacionados à contextualização e histórico do IFRO e do *campus*;
- e) atualização do acervo;
- f) atualização de estrutura física e laboratórios;
- g) atualização do quadro de pessoal e setores;
- h) atualização do quadro de docentes e titulação;
- i) atualização da coordenação do curso;
- j) atualização de carga horária de metodologia a distância em cursos presenciais ou carga horária prática x teórica, desde que não altere a carga horária total do componente e do curso; e

k) Outras possibilidades que dependerão de análise e manifestação favorável da Pró-Reitoria de Ensino para implementação.

§1º São vedadas as alterações nas matrizes curriculares que impactem na modificação de nomenclatura ou ordem das disciplinas, inserção ou exclusão de disciplinas, aumento ou redução de cargas horária de toda ordem, processo que se configura como Reformulação do Projeto Pedagógico de Curso, onde deverão ser seguidos os trâmites descritos no Título III.

Art. 17. As propostas de atualização de PPC são admitidas nos seguintes casos:

- a) em virtude de necessidade de atualização do projeto pedagógico do curso, desde que devidamente justificada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovada pelo Colegiado do Curso, quando dos cursos de graduação; ou justificada e aprovada pelo Colegiado de Curso, quando dos cursos técnicos (concomitantes, integrados e subsequentes).
- b) a qualquer tempo, em virtude de mudança ou atendimento à legislação ou provenientes de demandas de processo de regulação ou supervisão emanados do MEC.

§1º No caso da alínea “a”, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) apresentará ao Colegiado de Curso para aprovação, os elementos que precisam ser atualizados no PPC, no caso dos cursos de graduação. Em se tratando dos cursos técnicos, o Colegiado de Curso apresentará e aprovará os elementos que precisam ser atualizados no Projeto Pedagógico.

§2º No caso da alínea “b”, os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e Colegiados de Cursos serão orientados pela Pró-Reitoria de Ensino a atualizarem as informações necessárias para adequação às normativas.

CAPÍTULO II DOS TRÂMITES PARA A ATUALIZAÇÃO

Art. 18. O Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso, na figura do coordenador, identifica os aspectos do Projeto Pedagógico do Curso que necessitam de atualização e solicita, via processo, manifestação da Pró-Reitoria de ensino quanto a viabilidade de implementar a atualização, que se manifestará sobre o tema.

§1º O processo será submetido à Pró-Reitoria de ensino composto por:

- a) Termo de Abertura;
- b) PPC sem atualização (vigente);
- c) Justificativa contendo os argumentos que embasam a necessidade de atualização com assinatura do coordenador do Núcleo Docente Estruturante (graduação) ou Colegiado de Curso (cursos técnicos).

§2º Após manifestação da Pró-Reitoria de ensino, se a mesma for favorável, o Núcleo Docente Estruturante (graduação) e/ou Colegiado de Curso (técnicos) elaborará a proposta de minuta do PPC com as atualizações propostas; se a manifestação for negativa, a Pró-Reitoria prestará as orientações em relação aos procedimentos a serem adotados.

Art. 19. O Núcleo Docente Estruturante (graduação) e/ou Colegiado de Curso (técnicos), na figura do coordenador, encaminhará o processo com a proposta de minuta finalizada à Direção de Ensino, que remeterá ao Departamento de Apoio ao Ensino, para emissão de parecer. Se o parecer for favorável, o PPC

segue a tramitação; se negativo, o PPC retorna ao Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso para ajustes.

Art. 20. O Colegiado do Curso técnicos ou de graduação é o órgão responsável por analisar e aprovar, em ata, as atualizações no Projeto Pedagógico do Curso com a proposta finalizada;

§1º Nos cursos de graduação o Núcleo Docente Estruturante apresenta, ao Colegiado do Curso, a minuta com as atualizações a serem realizadas no Projeto Pedagógico, que analisará e aprovará as atualizações;

§2º Nos cursos técnicos (concomitantes, integrados e subsequentes), o Colegiado de Curso analisa e aprova as atualizações ao Projeto Pedagógico.

Art. 21. Após a finalização da minuta com as atualizações, o processo será encaminhado para emissão de parecer junto a Pró-Reitoria de ensino.

§1º O Coordenador do Curso deverá anexar no processo relacionado os seguintes documentos:

- a) PPC com atualizações (versão final);
- b) documento constando o detalhamento das atualizações efetuadas com as devidas justificativas;
- c) ata contendo aprovação pelo Colegiado de Curso.

§2º Em se tratando de parecer favorável às atualizações, a PROEN realizará o registro do novo Projeto Pedagógico de Curso em suas bases internas; como também encaminhará o PPC à Coordenação Geral de Registros Acadêmicos, ao Procurador Institucional, para postagem no sistema E-mec (graduação) e SISTEC (técnicos), à secretaria do CEPEX, para ciência e atualização do documento nos repositórios institucionais, e à Diretoria de Ensino do *campus*, para os trâmites internos.

§3º Caso a proposta necessite de ajustes, a PROEN devolverá ao Núcleo Docente Estruturante ou Colegiado de Curso (coordenador) para os devidos ajustes, que deverão ser implementados no prazo 15 dias, com posterior devolução à PROEN, para nova análise.

Art. 22. Ao receber a devolução do processo com o parecer favorável às alterações no Projeto Pedagógico do Curso, a Direção de Ensino encaminhará o PPC alterado à Coordenação do Curso que o divulgará amplamente nas comunidades interna e externa do IFRO.

§1º Após a divulgação, a Diretoria de Ensino, enviará o PPC à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, que providenciará o lançamento dos dados no sistema de gestão acadêmica, quando necessário, e à Coordenação de Bibliotecas para acompanhamento e providências, principalmente quando envolver atualização de referências bibliográficas;

§2º O projeto deverá ser disponibilizado aos docentes para ciência e elaboração dos planos de ensino em conformidade com o consignado no PPC e aos discentes para que tomem ciência das alterações efetuadas e os impactos das alterações no processo de formação, se for o caso.

TÍTULO V DA SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DA OFERTA DE CURSO

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 23. A suspensão da oferta de um curso técnico de nível médio ou de graduação dar-se-á das seguintes formas:

- I - Suspensão temporária;
- II - Extinção.

CAPÍTULO II DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CURSO

Art. 24. A suspensão temporária da oferta de curso consiste na interrupção do ingresso de estudantes por até 1 (um) ano, prorrogável por igual tempo, desde que devidamente justificada, e poderá resultar em sua retomada, reformulação ou mesmo extinção.

§1º A suspensão temporária de um curso pode ser proposta, a qualquer tempo, ao Colegiado de Curso, por seus membros ou por qualquer membro da comunidade acadêmica, e será analisada, em primeira instância, por este e, em segunda instância, pela Diretoria de Ensino que após diálogo com todos os envolvidos e manifestação, encaminhará a proposta para a Direção-Geral do *campus*, para delagar o processo de análise ou arquivamento.

§2º O processo de análise é delagado pela Direção-Geral do *campus* com emissão de portaria, com indicação de responsáveis e prazo para realizar pesquisa diagnóstica preliminar, considerando o ponto de vista do *campus*, do IFRO e da comunidade.

§3º Devem conduzir a pesquisa diagnóstica preliminar:

1. o Núcleo Docente Estruturante (NDE), no caso de curso de graduação;
2. comissão constituída pelo coordenador e docentes do curso, no caso de curso técnico de nível médio.

Art. 25. Assim como na criação do curso, a suspensão temporária requer homologação do CONSUP e o *campus* que verificar essa necessidade deverá formalizar pedido, por meio de processo, junto à Retoria do IFRO.

Art. 26. Toda formalização de processo para suspensão temporária de curso deve conter:

- I- Justificativa para a suspensão com base em pesquisa diagnóstica preliminar, considerando o ponto de vista do *campus*, do IFRO e da comunidade externa;
- II- Plano de atendimento dos estudantes em curso até a conclusão integral dos estudos nos termos da legislação vigente;
- III- Proposta de redirecionamento da força de trabalho durante o período de suspensão (aproveitamento dos servidores que atuam no curso);
- IV- Plano de trabalho do NDE ou Comissão para estudo aprofundado da viabilidade do curso.

Art. 27. O processo de suspensão temporária de curso deve seguir a tramitação abaixo:

- I- A Coordenação do Curso, com base no estudo realizado pela Comissão, submeterá os resultados da pesquisa preliminar ao Colegiado para deliberação no âmbito do curso;
- II- Se a deliberação no âmbito de curso for pela suspensão temporária, a Coordenação do Curso apresentará ao Departamento de Apoio ao Ensino a proposta de suspensão temporária do curso, por meio de processo formalizado acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) PPC acompanhado da resolução de aprovação;
 - b) ato autorizativo de funcionamento do curso;
 - c) relatório elaborado pela Comissão apresentando os estudos realizados e seus resultados, as razões e circunstância da suspensão do curso, inclusive com indicativo de inviabilidade de reformulação do projeto pedagógico para revitalização do curso, se for o caso;
 - d) cópia da ata da reunião do Colegiado do Curso em que o tema foi discutido e encaminhamentos, incluindo votação de seus membros;
 - e) planejamento da suspensão da oferta em que o *campus* garante aos estudantes em curso as condições para conclusão.
- III- O Departamento de Apoio ao Ensino, em até 10 (dez) dias úteis, analisará as razões de suspensão do curso e se manifestará nos autos, por meio de recomendação para subsidiar o parecer da Diretoria de Ensino, indicando se as justificativas apresentadas são passíveis de saneamento, conforme condições do *campus*, sugerindo possíveis soluções e, caso haja algo a ser revisto, acrescentado ou excluído, devolverá a proposta à Comissão para que faça os ajustes necessários, em até 10 (dez) dias úteis;
- IV- Com base no estudo realizado e manifestação do Departamento de Apoio ao Ensino, a Diretoria de Ensino, em até 10 (dez) dias úteis, emitirá parecer e encaminhará o processo à Direção Geral para submissão ao Conselho Escolar que deliberará sobre o tema no âmbito de *campus* em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis;
- V- Em caso de parecer favorável do Conselho Escolar, a Direção-Geral em até 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, solicitando análise e parecer em relação à suspensão temporária do curso, e à Pró-Reitoria de Ensino para análise e parecer referente ao inciso II, alínea “e”, do artigo 27;
- VI- Anexados os pareceres, a Direção-Geral encaminhará o processo ao Gabinete da Reitoria para tramitação ascendente;
- VII- O processo deverá ser analisado pelo CEPEX que se manifestará nos autos e o encaminhará ao CONSUP para homologação da suspensão da oferta do curso, se for este o entendimento final;
- VIII- Se aprovada, o Reitor emitirá documento de homologação de suspensão temporária do curso e o encaminhará, juntamente com o processo, à Direção Geral do *campus* com cópia para as Pró-Reitorias de Ensino e de Desenvolvimento Institucional;
- IX- No caso de aprovação, a Direção Geral tomará as medidas junto à Diretoria de Ensino e seus setores para a garantia de conclusão aos estudantes em curso e encaminhará para a realização de estudos mais aprofundados que conduzirão à definição sobre a longevidade do curso;
- X- Se não aprovada, o processo será devolvido ao *campus* para ciência e arquivamento.

Art. 28. Os estudos aprofundados a serem realizados pela Comissão com a participação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, durante o período de suspensão do curso, deverão considerar, entre outros aspectos: o contexto da implantação do curso e do *campus* em que está inserido; tempo de oferta; a relação entre vagas ofertadas e vagas preenchidas no histórico do curso; sua avaliação; indicadores acadêmicos e de gestão; transformações socioeconômicas e empregabilidade;

§1º Os resultados dos estudos mais apurados devem subsidiar a decisão da gestão e indicar possibilidades de encaminhamentos para o curso: plano de revitalização ou de extinção, nos termos deste Regulamento.

§2º A definição pela revitalização de curso implicará no encerramento do processo e condução para a reformulação da proposta pedagógica do curso nos termos deste regulamento.

§3º A definição pela extinção do curso implicará na continuidade da tramitação do processo nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO III DA EXTINÇÃO DO CURSO

Art. 29. A extinção consiste na suspensão definitiva e irrevogável das atividades acadêmicas de um curso.

Art. 30. Toda extinção deve ser precedida por processo de suspensão temporária, salvo as exigências legais, e com base nos estudos de viabilidade e esgotadas as possibilidades de revitalização de curso, nos termos do art. 28 deste regulamento.

Art. 31. O processo de extinção de curso deverá seguir a tramitação abaixo:

- I- A Comissão responsável pelo estudo apresenta os resultados ao Conselho Escolar que deliberará a situação do curso;
 - II- A Diretoria de Ensino deverá apresentar na mesma reunião de Conselho Escolar o redirecionamento definitivo da força de trabalho;
 - III- Em caso de deliberação pela extinção de Curso, a Direção-Geral juntará aos autos do processo o relatório da Comissão, ata da Reunião do Conselho Escolar e encaminhará ao CONSUP solicitação de emissão de ato de extinção de curso;
 - IV- O CONSUP, após análise do processo, emitirá o ato de extinção do curso, com a indicação de garantia aos estudantes ainda em curso do desenvolvimento de todos os componentes curriculares previstos para a certificação e devolverá o processo ao *campus* para divulgação da deliberação e arquivamento.
- §1º A extinção deverá ocorrer de forma gradual até a finalização das atividades acadêmicas para as turmas em andamento e estudantes com matrículas ativas no curso até o período máximo de integralização.

§2º A Diretoria de Ensino, por meio de Departamento de Apoio ao Ensino e Coordenação de Curso, gerenciarão o processo de extinção gradativa do curso, com a elaboração de um Plano de Atendimento aos Estudantes em Curso a ser juntado aos autos antes de seu encerramento.

Art. 32. Nos casos de extinção de curso por exigência legal, o CONSUP emitirá o ato de extinção, com a indicação de garantia aos estudantes ainda em curso do desenvolvimento de todos os componentes curriculares previstos para a certificação e devolverá o processo ao *campus* para divulgação da deliberação e

arquivamento.

Art. 33. A Diretoria de Ensino, por meio de Departamento de Apoio ao Ensino e Coordenação de Curso, deverá elaborar o Plano de Atendimento aos Estudantes em Curso e de redirecionamento da força de trabalho e encaminhará à Reitoria, para conhecimento e acompanhamento.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Compete à Diretoria de Ensino, por meio de seus setores relacionados, zelar pelo cumprimento dos PPCs bem como pelo cumprimento dos encaminhamentos dos processos de suspensão temporária e de extinção de curso.

Art. 35. Compete à Pró-Reitoria de Ensino o acompanhamento das ações de ensino decorrentes dos processos de implantação, reformulação e atualização de Projetos Pedagógicos de Curso; bem como suspensão temporária e extinção de curso.

Art. 36. Compete à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) o acompanhamento das ações decorrentes dos processos de implantação, reformulação, atualização, suspensão temporária e extinção de curso.

Art. 37. Deverão acompanhar os processos de implantação/ reformulação/ atualização, suspensão temporária e extinção de cursos:

- a) A Coordenação de Registros Acadêmicos, para orientação quanto ao registro e controle acadêmico e alimentação dos sistemas institucionais e nacionais;
- b) A Coordenação de Biblioteca, para orientação dos processos de composição e descarte do acervo.

Art. 38. A Resolução de criação e autorização de funcionamento do curso deverá conter: nome do curso, forma de oferta, carga horária total do curso e autorização da oferta de vagas para o curso indicando o início da sua vigência.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os trâmites para elaboração e reformulação de projetos devem ser concluídos em período antecedente ao início da oferta de vagas.

Parágrafo único. Os trâmites são considerados concluídos após aprovação dos Conselhos institucionais responsáveis.

Art. 40. A Pró-Reitoria de Ensino disponibilizará um guia de elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso a partir do Roteiro Básico disponibilizado em apêndice, com as informações e especificações a serem contempladas na redação do texto para as seções e subseções do projeto.

Art. 41. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 42. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

APÊNDICE 1 – ROTEIRO DE PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS

Capa

Equipe responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS, TABELAS E QUADROS

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.2 DADOS DA UNIDADE DE ENSINO

1.3 CORPO DIRIGENTE

1.4 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

2 APRESENTAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.2 TOTAL DE VAGAS

2.3 JUSTIFICATIVA

2.4 PÚBLICO ALVO

2.4.1 Forma de Ingresso

2.5 OBJETIVOS

2.5.1 Objetivo Geral

2.5.2 Objetivos Específicos

2.6 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

2.6.1 Áreas de Atuação

3 ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

3.1 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA

3.1.1 Estratégias de ensino previstas para o curso

3.1.2 Transversalidade no currículo

3.1.3 Estratégias de acompanhamento pedagógico

3.1.4 Estratégias de flexibilização curricular

3.1.5 Estratégias de desenvolvimento de atividades não presenciais

3.1.5.1 Atividades de tutoria (para cursos EaD)

3.1.6 Curricularização da extensão (especificamente para cursos de graduação)

3.1.7 Outras atividades previstas para o curso

3.2 ESTRUTURA CURRICULAR

3.2.1. Matriz Curricular

3.3 AVALIAÇÃO

3.3.1 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

3.3.2 Avaliação do curso

3.4 PRÁTICA PROFISSIONAL

3.4.1 Prática profissional intrínseca ao currículo (técnico) / Prática como componente curricular (Licenciatura) /A prática profissional integrada ao currículo (CST e Bacharelado)

3.4.2 Prática profissional supervisionada – estágio e/ou atividade equiparada

3.5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

3.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3.7 INCLUSÃO E APOIO AO DISCENTE

- 3.7.1 A inclusão educacional
- 3.7.2 O apoio ao discente

3.8 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

- 3.8.1 Multimídios didáticos
- 3.8.2 Recursos de informática
- 3.8.3 Ambiente virtual de aprendizagem

3.9 ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

3.10 INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 3.10.1 Integração com rede pública e empresas

3.11 CERTIFICAÇÃO

- 3.11.1 Certificação de conclusão de curso
- 3.11.2 Certificação intermediária

4 EQUIPE DOCENTE E TUTORIAL PARA O CURSO

4.1 REQUISITOS DE FORMAÇÃO

4.2 DOCENTES PARA O CURSO

- 4.2.1. Experiência profissional do quadro docente

4.3 TITULAÇÃO DOS DOCENTES DO CURSO

- 4.3.1 Índice de qualificação

4.4 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (CURSO EaD)

4.5 POLÍTICA DE APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5 GESTÃO ACADÊMICA

5.1 COORDENAÇÃO DO CURSO

5.2 COLEGIADO DE CURSO

- 5.3 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
- 5.4 ASSESSORAMENTO AO CURSO
 - 5.4.1 DIRETORIA DE ENSINO
 - 5.4.1.1 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
 - 5.4.2 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
 - 5.4.3 DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
 - 5.4.4 EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA
- 6 INFRAESTRUTURA**
 - 6.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS
 - 6.1.1 Estrutura física
 - 6.1.2 Recursos materiais
 - 6.2 INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS
 - 6.2.1 Acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida
 - 6.2.2 Acessibilidade para alunos com deficiência visual
 - 6.2.3 Acessibilidade para alunos com deficiência auditiva
 - 6.3 INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA
 - 6.3.1 Laboratórios
 - 6.4 INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS
 - 6.4.1 Laboratórios didáticos de formação básica
 - 6.4.2 Laboratórios didáticos de formação específica
 - 6.5 BIBLIOTECA
 - 6.5.1 Espaço físico
 - 6.5.2 Demonstrativo da relação unidade/quantidade
 - 6.6 OUTROS AMBIENTES ESPECÍFICOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

7 TECNOLOGIA DE EAD (Seção específica para cursos EAD)**7.1 PRODUÇÃO EM EAD****7.2 PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO****7.3 FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM****7.4 ESTRUTURA DOS POLOS****8 BASE LEGAL****9 REFERÊNCIAS****10 APÊNDICE: PLANOS DE DISCIPLINA****11 ANEXOS**

Referência: Processo nº 23243.004142/2020-41

SEI nº 0927327

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2020

**PORTARIA Nº 133/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por da Portaria nº 173, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte.

SERVIDOR	SETOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
João Batista Teixeira de Aguiar	Representante Local do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno	1887608	Presidente
Adriana Pacheco Faria	Chefia de Gabinete	2179694	Titular
Elizângela Aparecida Souza Santos	Chefia de Gabinete	2322901	Suplente
Guilherme Freitas Barros e Silva	Coordenação de Comunicação e Eventos	2057042	Titular
Kelly Ramalho Rodrigues Machado	Coordenação de Gestão de Pessoas	2333721	Titular
Gabriel Penha Bidá	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2175979	Titular
Valdeson Amaro Lima	Diretoria de Ensino	2091768	Titular
Alberto Meireles Oliveira de Almeida	Diretoria de Ensino	2309105	Suplente
Jessica Holanda Renda	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2422697	Titular
Jonimar da Silva Souza	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2065745	Suplente
Cleonete Martins de Aguiar	Departamento de Extensão	1286514	Titular
Kenia Silva Martins Freitas	Departamento de Extensão	2375194	Suplente
Josuel dos Santos	Diretoria de Planejamento e Administração	2043805	Titular
Jardel de Souza Pereira	Diretoria de Planejamento e Administração Local do Comitê Técnico de Governança,, Gestão de Riscos e Controle Interno - Suplente	2184081	Suplente
Celso Victor Rigotti Coelho	Departamento de Produção EaD	2046865	Titular
Carlos Alessandre do Carmo Pereira	Departamento de Produção EaD	2106615	Suplente

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária de até 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º DEFINIR que a Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art. 4º Revogam-se as portarias anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927384** e o código CRC **06412867**.

Referência: Processo nº 23243.011470/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0927384



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2020

PORTARIA Nº 101/ARI - CGAB/IFRO, DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Planejamento e Contratação de equipamentos para o CTI no âmbito do IFRO - *Campus Ariquemes*.

NOME	SLAPE	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
CARLOS EDUARDO MOUNIC SILVA	1814679	Chefe do Departamento de Pesquisa / Pesquisador contemplado no Edital n.19/2019	PRESIDENTE
AGNA MARIA DE SOUZA COELHO	2259555	Chefe do Departamento de Extensão	MEMBRO
OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	1901735	Diretor de Planejamento e Administração	MEMBRO
QUEZIA ROSA DA SILVA	1812473	Pesquisadora contemplada no Edital n.19/2019	MEMBRO
IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA	1870437	Diretor de Ensino	MEMBRO

Art. 2º ESTABELEÇER as atribuições da referida Comissão conforme IN nº 05/2017:

I - Formalização da Demanda

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Mapa de Riscos;

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de até 5 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º A Comissão acima designada terá prazo de 40 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de designação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 29/05/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927969** e o código CRC **61E0694F**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0927969



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 1059/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág.

214; e, considerando o Memorando nº 23/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (SEI nº 0924312) e o Despacho nº 207/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0927211),
RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **28/4/2020**, o servidor **LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR**, SIAPE nº 2397749, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Cacoal

Art. 2º AGRADECER e ELOGIAR o servidor pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenador.

Art. 3º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09277543** e o código CRC **9800DA0F**.

Referência: Processo nº 23243.008161/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0927543

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1028/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007728/2020-67	ROSANE SALETTE SASSET	Campus Colorado do Oeste	D-303	D-304	16/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926907** e o código CRC **3C2ED1D9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1031/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLV E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006448/2020-31	JOSÉ SODRÉ DE OLIVEIRA	Campus Ji-Paraná	D-302	D-303	18/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 28/05/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926916** e o código CRC **DA6E9D90**.

Referência: Processo nº 23243.006448/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926916

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



PORTARIA Nº 1032/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007494/2020-58	DAMARIS SUELEN NASCIMENTO	Campus Colorado do Oeste	D-101	D-102	22/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926920** e o código CRC **D39BD0BB**.



Referência: Processo nº 23243.007494/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926920

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1034/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual

23243.007853/2020-77	SHIRLEY SOARES PEREIRA	Assistente de Alunos	Campus Colorado do Oeste	15/05/2020	30%
----------------------	------------------------	----------------------	--------------------------	------------	-----

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador-externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926927** e o código CRC **3D8D5D75**.

Referência: Processo nº 23243.007853/2020-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926927

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



PORTARIA Nº 1038/REIT - CGAB/FFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

RESOLVE:
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.007900/2020-82	Danieli Cristina Schabo	Campus Colorado do Oeste	E-410	E-411	01/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926945** e o código CRC **1EDCDBBB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 216/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 187/PVICAL - CGAB/IFRO, de 08/05/2020 (0911614), Memorando Nº 54/2020/PVICAL - DE/PVICAL (0925294) e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora SÔNIA MARIA PARACAMPOS DE SÁ DIAS, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2044493, para auxiliar as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Ensino do *Campus* Porto Velho Calama, pelo prazo de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927466** e o código CRC **F75F8045**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 215/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 154/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE MARÇO DE 2019 (Nº SEI 0512792).

Art. 2º Designar para constituir a Comissão Especial de Licitação para o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, Processo nº 23243.003638/2016-11, no *Campus* Porto Velho Calama, os seguintes servidores:

I - Presidente

a) Valéria Nazário Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2997217.

II – Membros:

a) Tiago Lins de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2680492;

b) Israel da Silva Barros, Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE 2182996;

c) Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues, Tecnóloga em Gestão Pública, Matrícula SIAPE 1047013.

Art. 3º Declarar que os servidores ora designados pertencem ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248, de 24/06/2019

D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927149** e o código CRC **9911028B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020

PORTARIA Nº 214/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR a supervisora de Estágio Regência I e sua orientanda do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Estágio Regência I - Projeto Pedagógico de Curso 2012 (Disciplina de 100 horas-aula)			
Professor(a) EBT	Matrícula SIAPE	Orientando	Carga horária/período
Sandra Monteiro Gomes	1973298	WALESKA JURACY ARAÚJO DE LIMA	30 min aluno/semana*, no período de maio a dezembro de 2020 *Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I.

Art. 2º DEFINIR os Orientadores de Estágio Supervisionados III e seus respectivos orientandos do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo :

Estágio Supervisionado III (Disciplina de 120 horas-aula)			
Professor(a) EBT	Matrícula SIAPE	Orientando(s)	Carga horária/período
Erick Antônio Souza de Castro	1813016	WALESKA JURACY ARAÚJO DE LIMA LUCAS MELO ALVES	50 min aluno/semana*, no período de maio a dezembro de 2020 *Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I.

Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221	BRUNA BRILHANTE DA LÁGUA MARCOS SÉRGIO MENGEL
Tarso Leandro Holanda Leite	1812968	KAREN BRISSOW PINHEIRO TIFANY MICKAELY DA ROSA GOMES

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 28/05/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926086** e o código CRC **1B328D13**.



PORTARIA Nº 1023/REIT - CGAB/FFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, **R E S O L V E:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração e execução das etapas do Edital de Seleção de Coordenador Geral e de Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os membros a seguir, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	
Aloir Pedruzzi Junior	1036860	Professor EBTT	Presidente
Lucas Andrade Job	2995941	Assistente em Administração	Membro
Wallace Soares de Oliveira	1887337	Professor EBTT	Membro
Márcio Rodrigues Miranda	1226409	Professor EBTT	Membro

Art. 3º ESTABELECEr carga horária de 1 hora semanal de atividades dedicadas à presente Comissão, com o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926650** e o código CRC **3946554A**.

Referência: Processo nº 23243.008264/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926650

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1025/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo nº 23243.007453/2020-61, em atenção especial ao Despacho nº 91/2020/REIT - CPOSG (SEI nº 0918634), de 18/5/2020, **R E S O L V E**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão para elaboração do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência da primeira, comporem a referida Comissão:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
DANIELA TISSUYA SILVA TODA	2378538	Professora EBTT	IFRO/Reitoria/PROPESP

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
LINDELAINÉ GOMES DOS SANTOS	3160820	Pedagoga	IFRO/Reitoria/PROPESP
OSVINO SCHMIDT	1811419	Professor EBTT	IFRO/Campus Ariquemes
MARCO AURÉLIO NUNES DE BARROS	1094604	Professor EBTT	IFRO/Campus Cacoal
PATRÍCIA CANDIDA DE MENEZES	2046061	Professor EBTT	IFRO/Campus Colorado
ALINE ALVES COSTA	3073906	Professora EBTT	IFRO/Campus Guajará-Mirim
ANGÉLICA RIBEIRO ARAÚJO LEONÍDIO	1059191	Professora EBTT	IFRO/Campus Jaru
LUIZ ROBERTO DE ASSIS JÚNIOR	2403215	Professor EBTT	IFRO/Campus Ji-Paraná
ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR	1938395	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Calama
MÁRCIO RODRIGUES MIRANDA	1226409	Professor EBTT	IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte
ALBERTO AYRES BENÍCIO	3137523	Professor EBTT	IFRO/Campus São Miguel do Guaporé
MARIA CONSUÉLO MOREIRA	1887374	Professora EBTT	IFRO/Campus Vilhena

Art. 3º ESTABELECER que os membros devem dedicar até 1 (uma) hora semanal para desenvolver os trabalhos da presente Comissão.

Art. 4º ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926837** e o código CRC **150C32DA**.



Referência: Processo nº 23243.007453/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926837

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/05/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1026/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 59/2020/PVICAL - CGAB/PVICAL - DG/PVICAL (SEI nº 0918402) e o Despacho nº 200/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0924982), **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CEISO JOSÉ ROBERTO SOARES JÚNIOR**, Siape nº 2308647, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Engenharia Civil – CCEC, código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburino Leite, Reitor**, em 28/05/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926876** e o código CRC **6F9CD1D2**.

Referência: Processo nº 23243.007883/2020-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0926876

SCDP

Orgão solicitante: Reitoria**Data de geração:** 02/06/2020**Pró-Reitoria de Planejamento e Administração****PCDP 000088/20**

Nome do Proposto: ADALBERTO AFONSO RAMOS MACIEL
CPF do Proposto: ***.683.112-** **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Vistoria de fiscalização do Contrato 02/2019 - Campus Colorado do Oeste (Reforma e Ampliação da Sala de Aula, Laboratórios dos Galpões de Pesquisa da Coordenação de Animais de Médio Porte do IFRO Campus Colorado do Oeste), em Colorado do Oeste - RO. - Processo 23243.003019/2020-11

Porto Velho (02/03/2020)	→	Colorado do Oeste (03/03/2020)
Colorado do Oeste (03/03/2020)	→	Porto Velho (04/03/2020)
Valor das Diárias:		907,55

Reitoria**PCDP 000128/20**

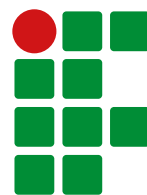
Nome do Proposto: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
CPF do Proposto: ***.300.673-** **Cargo ou Função:** Cargo Comissionado de Direção
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita a Obras em andamento no Campus Ariquemes e reuniões com a Administração do Campus.

Porto Velho (18/03/2020)	→	Ariquemes (18/03/2020)
Ariquemes (18/03/2020)	→	Porto Velho (18/03/2020)
Valor das Diárias:		84,93

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**PCDP 000129/20**

Nome do Proposto: JOHN ALISON RIBEIRO DA COSTA MAIA
CPF do Proposto: ***.876.872-** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Vistoria da concretagem das vigas e evolução da Obra de Construção de 04 Salas de Aula do IFRO Campus Ariquemes. Vistoria da evolução da Obra de Conclusão da Construção de 03 Salas de Aula e Banheiros do IFRO Campus Ariquemes. Suporte Técnico na elaboração de estudo preliminar para a Obra de Conclusão da Construção de Laboratórios de Alimentos do IFRO Campus Ariquemes. Vistoria para Recebimento Provisório da Obra de Construção de 04 Salas de Aula do IFRO Campus Jarú. Vistoria da evolução da Obra de Construção de Pórtico, Guarita e Arruamento do IFRO Campus Jarú.
Vistoria para conferência da armadura de vigas baldrame da Obra de Construção de Bloco Administrativo/Pedagógico do IFRO Campus São Miguel do Guaporé.

Porto Velho (13/05/2020)	→	Ariquemes (13/05/2020)
Ariquemes (13/05/2020)	→	Jarú (14/05/2020)
Jarú (14/05/2020)	→	São Miguel do Guaporé (15/05/2020)
São Miguel do Guaporé (15/05/2020)	→	Porto Velho (15/05/2020)
Valor das Diárias:		466,29



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia